SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2977

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
101ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – CIMCERO

101ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – CIMCERO
29 de maio de 2021

Aos 29 (vinte e nove) de maio de 2021, as 14 horas, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia no município de Ji-Paraná, fora informado os itens da Assembleia, sendo eles: 1. Apresentação do Relatório do Conselho Fiscal das Contas do Exercício de 2020; 2. Deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2020; 3. Apresentação do Presidente nos moldes do artigo 15, §9º do Estatuto; 4. Aprovação de participação no Consórcio dos Municípios Vale do Anari e Monte Negro e 5. Demais intercorrências. As 14h05 fora realizada a primeira chamada, sendo constatada a presença dos seguintes presentes: Presidente CÉLIO DE JESUS LANG (Município de Urupá); Vice-Prefeito JOÃO BATISTA PEREIRA (Município de Colorado do Oeste); Vice-Prefeito EVERALDO GABALDO (Município de Alto Paraíso); Vice-Prefeito JOABE LANA DE ALMEIDA (Município de Buritis), Vice-Prefeito DARCI JOSÉ KISCHNER (Município de Espigão do Oeste); Vice-Prefeito ALCIDES ROSA (Município de Rolim de Moura); Vice-Prefeito JOSMAR ALVES TEIXEIRA (Município de Teixeirópolis); Prefeito EVALDO DUARTE ANTÔNIO (Município de Mirante da Serra); Prefeita POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PEREIRA (Município de Vale do Paraíso); Por falta de quórum exigido no Estatuto, o Procurador Geral Dr. Francisco Altamiro, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, às 14h35, se fazendo presente: Prefeito CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO (Município de São Miguel do Guaporé); Vice-Prefeito MÁRIO CARVALHO MENDES (Município de Ministro Andreazza), Vice-Prefeito PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR (Município de Ouro Preto do Oeste); Prefeito SIDNEI BORGES DE OLIVEIRA (Município de São Felipe do Oeste); Prefeito CÍCERO APARECIDO GODOI (Município de Castanheiras); Prefeito JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA (Município de Nova União), Prefeito MARCONDES DE CARVALHO (Município de Parecis), Presidente do Conselho Fiscal ELIAS CAETANO DA SILVA (Município de Urupá), Secretária Executiva MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, o Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos JOÃO BATISTA LIMA, Procurador Geral Dr. FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR, a Assessora Jurídica Dra. BRUNA MOURA DE FREITAS, Diretora de Infraestrutura MARIANA CAMBRUZZI PAIVA, Coordenadora Contábil GESIANE DE SOUZA COSTA, Controladora Interna MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS, Assessora SANDRA PARAGUASSU D. S. B. LIMA, Coordenador de Informática HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA. Passaram a explanar os pontos a serem deliberados. Aberta a Assembleia pela Secretaria Executiva, Maria Aparecida, a qual cumprimentou a todos, e passou a palavra ao Procurador do CIMCERO, na qual explanou sobre a vacância da presidência do Consórcio em razão da carta de renúncia apresentada pelo Prefeito Isáu Raimundo da Fonseca (Município de Ji-Paraná) ao Conselho de Prefeitos e por esta razão fora alterado a ordem dos assuntos contidos no edital de convocação da presente assembleia. 1. APRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE NOS MOLDES DO ARTIGO 15, §9º DO ESTATUTO: o Procurador do Consórcio informou sobre a Carta de Renúncia apresentada pelo Prefeito Isáu Raimundo da Fonseca, bem como fez a leitura do documentos e informou sobre o disposto no artigo 15 do Estatuto do Consórcio, na qual o Conselho de Prefeitos, em caso de vacância do presidente deve deliberar sobre o novo presidente, bem como convidar demais prefeitos para compor as vagas abertas do conselho. Após deliberações o Conselho de Prefeitos, o Prefeito CÉLIO DE JESUS LANG fora escolhido como Presidente do CIMCERO para a continuidade do biênio 2021-2022, conforme disposto na Ata da Primeira Reunião do Conselho do atual biênio. A respeito da vaga em aberto do cargo de suplência de secretario do Conselho de Prefeitos, foi dado a oportunidade para os presentes a manifestarem interesse, a Prefeita POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PEREIRA (Município de Vale do Paraíso), na qual passaram a compor o conselho. Passaram a deliberação quanto conhecimento e ratificação da nova presidência do ente: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 2. DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020: A Coordenadora Contábil Gesiane apresentou com o apoio de aparelho data show as justificativas legais e os relatórios financeiros referente a prestação de contas do exercício financeiro 2020. Dada a palavra ao Procurador Geral Dr. Francisco frisou em que pese haver entrada e saída de numerosa de recursos da contas bancárias do CIMCERO, esta se dá em razão de tais repasses as empresas prestadoras de serviços contratadas para atender a demanda dos

municípios consorciados e que a receita própria do ente é oriunda dos contratos de rateios firmados e da rede credenciada. Ao retornar a palavra a Coordenadora Gesiane, informou sobre a nomeação de comissão de vistoria e avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis com a finalidade de dar continuidade de regularização do patrimônio do CIMCERO que foi frisada a sua importância pelo Presidente Célio Lang. Por fim, informou que o Tribunal de Contas do Estado desde 2018 mudou a análise da prestação de contas do Consórcio, sendo a análise analítica, igual como é realizado nas prefeituras, bem como informou sobre a importância da realização da auditoria referente ao exercício financeiro de 2019 no órgão que está em andamento pelo TCE/RO. Dada a palavra da Controladora Interna Margarethe na qual explanou sobre o relatório emitido a respeito da prestação de contas do citado exercício. Dada a palavra a Secretaria Executiva Maria Aparecida explanou sobre a importância da participação dos municípios junto ao Consórcio e fez a leitura do pronunciamento da autoridade da prestação de contas. 3. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020: Foi dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal Elias Caetano da Silva, na qual explanou sobre a previsibilidade e atividades do conselho no estatuto. Em continuidade explanou sobre o relatório que o conselho fiscal emitiu a respeito da prestação de contas do exercício financeiro de 2020, com recomendação de aprovação pelos presentes. Da a palavra ao Presidente Célio manifestou sobre a demanda de realização de procedimento licitatório de inspeção veicular nos setores da educação para os municípios consorciados, bem como falou sobre a importância dos municípios trazerem suas demandas ao CIMCERO para que o órgão possa ajuda não somente a quem traz a demanda mais também a todos os municípios consorciados. Dada a palavra a Secretaria Executiva, solicitou a consignação na presente ata sobre a solicitação de implantação de pontos de agendamentos no município de Urupá e Ouro Preto do Oeste no ano de 2022. Informou ainda sobre a necessidade dos municípios daqueles que ainda não possuem de realizarem a implantação de taxa de coleta de lixo, ressaltando que o CIMCERO está à disposição de auxilia-los nesta implantação. Passaram a deliberação da aprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2020 CI: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.

4. APROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INRTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS VALE DO ANARI E MONTE NEGRO – ARTIGO 11, I DO ETATUTO: A Secretaria Executiva explanou sobre a solicitação dos Municípios de Vale do Anari e Monte Negro ao Consórcio Intermunicipal e informou sobre o interesse futuro de participação do Município Chupinguaia e Cujubim. Passaram a deliberação quanto a participação do Município de Vale do Anari e o Município de Monte Negro: APROVAÇÃO POR UNÂNIMIDADE PELOS PARTICIPANTES. 5. INFORMATIVO DO VALOR DA DIÁRIA DOS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO: A Secretaria Executiva informou sobre o valor da diária da hospedagem dos usuários da Casa de Apoio administrada pelo CIMCERO que já havia sido aprovado em assembleia anterior no valor de R$ 30,00 (trinta reais). 6. APROVAÇÃO DA DOAÇÃO DOS BENS CONVENIADOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SICONV Nº. 768564/2011/MINISTÉRIODASAÚDE: A Secretaria Executiva informou sobre a cedência do Mamógrafo Delicata 10 – Anvisa 80101380010 – Fabricante/Marca Sawae Tecnologia LTDA – Procedência Brasil. 01 Filtro de Molibdênio, 01 Bucky e Bandeja de Impressão 18x24, 01 Sistema de Magnificação fatores 1.5x2.0x, 01 Bandeja de compressão localizada (stot) 7,5 cm, 01 Biombo (Nota Fiscal nº. 000.010.826) e Impressora Laser Drypro 873 com gaveta, 01 leitora de imagem/Regius 110 HQ, placas e cassete, Regius RP4S110 35x43 cm, placas e cassetes/Regius RP6M110 18x24cm (Nota Fiscal nº. 16.719 01) para o Município de São Francisco do Guaporé e cedência do aparelho Raio-X Analógico 600MA para radiografia em geral 150KV para o Município de Costa Marques, requerendo a aprovação da confecção do termo de doação dos bens, conforme conta nos termos de entrega dos bens conveniados. Passaram a deliberação quanto a aprovação da doação dos equipamentos descritos acima ao Município de São Francisco do Guaporé e Costa Marques: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. 7. INFORMAÇÕES QUANTO A FORMAÇÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – ARTIGO 22 DO ESTATUTO DO CIMCERO: A Secretaria Executiva Maria Aparecida explanou sobre a necessidade dos municípios consorciados de indicarem seus representantes para comporem o conselho de regulação e fiscalização conforme disposto no artigo 22 do Estatuto, no qual os municípios encaminharão os nomes. Nada mais. Encerrada a Reunião, lavrada por mim, Bruna Moura de Freitas, Assessora Jurídica, matricula nº. 427, a presente ATA da 101ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente - CIMCERO

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito de Colorado do Oeste

EVERALDO GABALDO
Vice-Prefeito de Alto Paraíso

JOABE LANA DE ALMEIDA
Vice-Prefeito de Buritis

DARCI JOSÉ KISCHNER
Vice-Prefeito de Espigão do Oeste

ALCIDES ROSA
Vice-Prefeito de Rolim de Moura

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice-Prefeito de Teixeirópolis

POLIANA DE MORAES DA S. G. PEREIRA
Prefeita de Vale do Paraíso

MÁRIO CARVALHO MENDES
Vice-Prefeito de Ministro Andreazza

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
Vice-Prefeito de Ouro Preto do Oeste

SIDNEI BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe do Oeste

CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito de Castanheiras

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Nova União

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito de Parecis

JOÃO BATISTA LIMA
Diretor de Depart. de Gest. Estrat. de Progr. e Projeto

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Procurador Geral

BRUNA MOURA DE FREITAS
Assessora Jurídica

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Coordenador de Informática

MARIANA CAMBRUZZI PAIVA
Diretora de Infraestrutura

GESIANE DE SOUZA COSTA
Coordenação Contábil

MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS
Controladora Interna

SANDRA PARAGUASSU D. S. B. LIMA
Assessora

ELIAS CAETANO DA SILVA
Presidente – Conselho Fiscal

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito de São Miguel do Guaporé

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Município de Mirante da Serra

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:B1F7A551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 11/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal cumulado com o disposto nos artigos 24, inciso II e 25, inciso VI, alínea j, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, 'ad referendum' da Mesa Diretora,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Câmara Municipal de conformidade com o Decreto de Calamidade Estadual nº. 25.859, de 06 de março de 2021, onde deverão ser cumpridas e adotadas as seguintes medidas:

I – Fica a cargo da Zeladora, Higienizar no início do expediente, as superfícies de toque, maçanetas de portas de acesso de pessoas, bem como piso, paredes e banheiros, preferencialmente com álcool em gel/ou liquido 70% (setenta por cento) e/ou agua sanitária, assegurando o ambiente adequado a assepsia;

II – Distância, mínima, de 2 m (dois) metros entre funcionários e pessoas estranhas no recinto;

III – Manter a disposição na entrada do recinto da Câmara, álcool em gel/ou liquido 70% (setenta por cento), para utilização dos funcionários e vereadores;

IV – Fica restrito o atendimento ao público por medidas de prevenção ao coronavírus, exceto casos de estrema urgência;

V – Manter janelas abertas para ventilação e contribuição de renovação de ar;

VI - Ficara em horário reduzido no expediente da Câmara Municipal das 8:00 (oito) horas as 12:00 (doze) horas;

VII – Fica obrigatório o atendimento do vigia na porta de entrada da Câmara, para manter a higienização das pessoas estranhas, que vier ser atendida pelo órgão;
VIII – Os vereadores e servidores que tiverem contato direto ou indiretamente com pessoas contaminadas ou apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID – 19, procurar atendimento médico, e comunicar ao chefe imediato para que sejam afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e apresentar declaração no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno efetivo ao trabalho.
Art. 2º - As reuniões ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal continuaram a ser realizadas fechadas sem público, com transmissão ao vivo pelo facebook.
Art. 4º - As liberações de uso do Plenário por entidades, somente com 30% (trinta) por cento de ocupação e respeitando as regras contidas no Decreto Estadual e com agendamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do evento.
Art. 5º - Este Ato entra em vigor em 1º (primeiro) dias do mês de junho (06) de dois e vinte e um (2021), podendo ser alterado a qualquer momento, revogando-se em especial o Ato n. 10 de 09 de junho de 2020 e ato de n. 06 de 1º de março de 2021.

Palácio Claudomiro neves da silva, aos primeiros (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e um (2021).

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal AFO/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A399EF7D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 12/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal cumulado com o disposto nos artigos 24, inciso II e 25, inciso VI, alínea j, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, 'ad referendum' da Mesa Diretora,

RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o feriado de **CORPUS CHRISTI** dia 03 de junho de 2021, fica determinado ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 na Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste – RO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro neves da silva, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal AFO/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:CC44C91A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 016/2021

PROCESSO: 057/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

ALEX BATISTA DA COSTA
CNPJ: 19.269.565/0001-054

OBJETO: "Despesa **COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO GERAL DAS MOTOCICLETAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO.**
R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D5118EF9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021-REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/MEI E EPP
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10,** tal aquisição tem como objetivo atender a CONVÊNIOS, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura**.** O valor estimado da licitação e de **R$1.479.000,00**. Data da abertura e início da disputa**: 15/06/2021 às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 31 de Maio de 2021.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BEF63E8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. 005/2021-CM

Processo Administrativo nº 038/2021
Objeto: apuração de eventual uso indevido de veículo público (ambulância)
Servidor: E. E. S. - Matrícula 001738
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Portaria n. 005/2021-CM

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, do Decreto Municipal nº 10.180/2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 885/2008;

Considerando o que consta no processo nº 038/2021,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor E. E. S. - Matrícula 001738, a fim de apurar o seguinte fato: ***conforme consta do processo, na data de 03/05/2019, foi apresentada denúncia ao Núcleo de Apoio Extrajudicial do Ministério Público de Cacoal por Luis Eduardo Gomes Bremide informando sobre possível irregularidade quanto à permanência de veículo tipo ambulância placa NDJ 2292 que permaneceu estacionado durante o período da manhã da referida data (03/05/2019), na Rua Portugal, ao lado do número 1990, Bairro Jardim Europa, no município de Cacoal/RO. Consta da denúncia que a presença do veículo foi constatada às 11h 30min, não sabendo precisar o denunciante desde que horas estaria ali parado, onde permaneceu até às 15h30min. Foram anexadas fotos do veículo estacionado (fl. 62). Referida denúncia deu origem ao processo parquetweb nº 2019001010009607 da Promotoria de Cacoal/RO, que diligenciou buscando informações sobre a propriedade do veículo junto ao Governo do Estado, que informou que a ambulância placa NDJ 2292 foi destinada a este Município de Alta Floresta d'Oeste/RO (documentos fls. 37 a 47). Diante disso, foi referido processo encaminhado por engano para a Promotoria do município de Alvorada d'Oeste/RO, que o remeteu à Promotoria desta cidade (fls. 48-49). Diligenciando o Ministério Público junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Alta Floresta d'Oeste/RO, constatou que o Servidor E. E. S., matrícula 1738, era o servidor/motorista de Alta Floresta d'Oeste/RO que estava de plantão e em viagem no dia 03/05/2019 (fls. 112vº a 115) com o veículo ambulância placa NDJ 2292, que estaria indevidamente parado no local informado na denúncia.***
II - A prática de tal ato configuram, ***em tese***, na inobservância do preceito legal descrito no art. 159, inciso III e violação ao disposto no art. 160, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 885/2008, caso em que, comprovada a prática da conduta indevida, pode implicar até na aplicação da pena de demissão do servidor, conforme regra do art. 174, inciso XIII do referido diploma legal (Lei Municipal 885/2008) garantido ao Servidor o exercício da ampla defesa.
III – O referido Processo Administrativo Disciplinar será instruído e relatado pela Corregedoria do Município, que poderá nomear servidor para auxiliar nos trabalhos, caso entenda necessário.
IV- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se. Cumpra-se.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 31 de maio de 2021.

FLAVIO FIORIM LOPES
Corregedor Geral do Município
Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E386F10A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 CONTRATO Nº. 025/ASJUR/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021
CONTRATO Nº. 025/ASJUR/2020, de 01 de outubro de 2020.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo**: 31/05/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: ENZO CAMINHÕES LTDA **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/07/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 396/SEMFAP/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1104, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 371; **Valor Global**: R$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais); **Nota de Empenho nº:** 1138 de 29/09/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:AF14F82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021.
PROCESSO Nº 364/GABINETE/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para a contratação de: EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/2021. Conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a contratação de: EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/2021.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24**

DO VALOR
O valor é de **R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital. II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 31 de Maio 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:D4E576BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Material de Uso Hospitalar, Medicamentos e Aspirador Cirúrgico, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 337/SEMUSA/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 14/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 157.802,37 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de maio de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0797EEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 212/GP
DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 212/GP de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº 953.434.312-91 como **GESTORA DE CONTRATO** e **ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA** inscrito no CPF nº 994.624.862-04, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 048/ASJUR/2019, que trata sobre a Contratação de Serviços Especializados na Prestação de Forma Contínua de Gerenciamento, Controle de Credenciamento de Rede Especializada em Combustível para Abastecimento de Veículos da Frota, referente ao Processo 210/2018/SEMFAP - em favor da Empresa **SAGA COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 05.870.713/0001-20 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5200D67C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 213/GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 213/GP de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº 953.434.312-91 como **GESTORA DE CONTRATO** e **LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO** inscrita no CPF nº 947.714.302-25, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 025/ASJUR/2020, que trata sobre a Aquisição de um caminhão Pipa tração 6x2, 15.000 litros, referente ao Processo 396/2020/SEMFAP - em favor da Empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 09.137.236/0001-49 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1466B133

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 214/GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 214/GP de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E JOÃO ANTONIO ALVES FREIRES".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº 953.434.312-91 como **GESTORA DE CONTRATO** e **JOÃO ANTONIO ALVES FREIRES** inscrito no CPF nº 290.178.312-00, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 001/ASJUR/2018, que trata sobre a Locação de imóvel na área urbana, contendo as seguintes benfeitorias, uma casa de madeira om poiso em cerâmica, que perfaz um total de no mínimo 117 m , utilizado como Almoxarifado Municipal de Alto Alegre dos Parecis, referente ao Processo 186/2018/SEMFAP - em favor da Sr.ª **LIZABETE TEIXEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 422.631.852-00 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B1AA0406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 215/GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 215/GP de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº 953.434.312-91 como **GESTORA DE CONTRATO** e **ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA** inscrito no CPF nº 994.624.862-04, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 002/ASJUR/2020, que trata sobre a Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Sistema Eletrônico de Gestão de Frota com Manutenção de Veículos Leves e Pesados Preventiva e Corretiva, referente ao Processo 338/2019/SEMFAP - em favor da Empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2179ABE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 216/GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 216/GP de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO LEIDIANA BUSS E ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **LEIDIANA BUSS,** inscrita no CPF nº 418.982.492-53 como **GESTORA DE CONTRATO** e **ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ** inscrito no CPF nº 930.465.612-53, como **FISCAL DE CONTRATO**, que trata sobre a Aquisição de Veículo utilitário tipo Camionete Cabine Dupla 04 portas para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, referente ao Processo 285/2021/GAB - em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-112 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9B530B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº. 217/GP, DE 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 217/GP, de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO CAMINHÃO PIPA TRAÇÃO 6X2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento do Equipamento Caminhão Pipa Tração 6X2 da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme Oficio nº 060/SEMFAP/2021.

- Dizan Gomes Freire- CPF 720.604.922-20
- Larissa Héllen Ramos Fortunato– CPF 947.714.302-25
- Brenno Ariel Benicio Trindade– CPF 006.882.352-55

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de Maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6D11FA24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 218/GP
DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 218/GP de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº 953.434.312-91 como **GESTORA DE CONTRATO** e **DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO** inscrito no CPF nº 523.644.459-49, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 008/ASJUR/2021, que trata sobre a Contratação de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, referente ao Processo 328/2021/SEMFAP - em favor do Sr. **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA,** inscrito no CPF nº 326.502.802-04 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:15FA4411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 219/GP DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 219/GP de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MARIETE DOS SANTOS SOUSA E ELIZEU CANDIDO DA ROSA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício

da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA,** inscrita no CPF nº 953.434.312-91 como **GESTORA DE CONTRATO** e **ELIZEU CANDIDO DA ROSA** inscrito no CPF nº 768.332.752-20, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 014/ASJUR/2021, que trata sobre a Contratação de Empresa para Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Avenida Getúlio Vargas, centro do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através do Convenio Sincov nº 852090/2017, referente ao Processo 153/2021/SEMFAP - em favor da Empresa **RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.259.524/0001-03 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:68A3DE77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº. 220/GP, DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº. 220/GP, de 31 de Maio de 2021.

"NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento do Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente- CBUQ na Avenida Getúlio Vargas da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme Oficio nº 061/SEMFAP/2021.

- Dizan Gomes Freire- CPF 720.604.922-20
- Elizeu Candido da Rosa– CPF 768.332.752-20
- Brenno Ariel Benicio Trindade– CPF 006.882.352-55

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de Maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BB99F61E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO Nº. 104/GP, DE 31 MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 104/GP, de 31 Maio de 2021.

"EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA MARLI MARTINS DOS SANTOS".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas**.**

D E C R E T A

Art. 1º. Exoneração por Falecimento da servidora **MARLI MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de Professor de 1º a 4º Série 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação. Retroagindo os efeitos da exoneração em 28/05/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de Maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:277BD35B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
ERRATA 002-2021
EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 182/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade fazer correções no Edital Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021 e tornar pública a seguinte errata. Considerando a grande quantidade de inscrições realizadas se faz necessário prorrogar os prazos antes estabelecidos no quadro do Anexo I do Edital 001/FMS/SEMUSA/2021. Conforme segue abaixo:
Onde se lê:

EVENTOS	DATAS
Homologação das Inscrições.	27/05/2021
Publicação do Resultado Parcial.	28/05/2021
Prazo para apresentação de Recurso.	29/05/2021 à 30/05/2021
Resultado Final após julgamento dos recursos e Homologação do Resultado.	Até 31/05/2021

Leia-se:

EVENTOS	DATAS
Homologação das Inscrições.	28/05/2021
Publicação do Resultado Parcial.	04/06/2021
Prazo para apresentação de Recurso.	05/06/2021 à 08/06/2021
Resultado Final após julgamento dos recursos e Homologação do Resultado.	09/06/2021

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Maio de 2021.

VALDECI M. DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Processo Seletivo.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.
Secretária da Comissão Processo Seletivo.

ERVIN RADWANSKI
Membro da Comissão Processo Seletivo.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.
Nomeado Conforme Portaria Nº. 003/GP/2021

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:677B7840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/CMAP/2020, do Processo nº 074/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET, VISANDO O DESENVOLVIMENTO (HOSPEDAGEM) E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE DA CÂMARA MUNICIPAL E DO LINK "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA" PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **EDMILSON FACUNDO,** portador da cédula de identidade nº 000633956 SSP/RO e CPF 631.508.832-53 e do outro lado a empresa **W7 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0001-41, como sede na Rua Natal, nº 2281, Setor 03, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** prorrogar a vigência do Contrato prevista na Cláusula quarta, **por um período de 12 (doze) meses**, iniciando no dia 19 de Maio de 2021 e finalizando em 18 de Maio de 2022.

Cláusula Segunda: O valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que se refere ao Preço pago mensalmente a empresa pelos serviços prestados é de R$ 1.999,99 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$ 23.999,88 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem ratificadas ainda todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Alto Paraíso, 13 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:C5180CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/CMAP/2019, do Processo nº 032/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA, FAZENDO SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES) EM TEMPO REAL POR MEIO DE WEB VINCULADA AO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **EDMILSON FACUNDO,** portador da cédula de identidade nº 000633956 SSP/RO e CPF 631.508.832-53 e do outro lado a empresa **LUZIA BARBOSA DE LIMA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.718/0001-46, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato, que trata das alterações contratuais e cláusula sexta e cláusula oitava do contrato, **RESOLVEM** alterar pela segunda vez o contrato administrativo 002/CMAP/2019, do processo administrativo 032/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia **23 de maio de 2021.**

Cláusula Segunda: O valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que se refere ao Preço pago mensalmente a empresa pelos serviços prestados é **de R$ 3.000,000 (três mil reais).**

Cláusula Terceira: altera o objeto da clausula primeira para acrescentar a prestação de serviço com elaboração de notícias das atividades parlamentares a serem publicadas no site oficial do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Os parlamentares deverão encaminhar fotos e rascunho com as informações pertinentes as matérias até o prazo máximo de 12h00min da quinta feira, que deverão ser publicadas até as 18h00 da segunda feira da semana subsequente,

Cláusula Quarta: Os arquivos poderão ser entregues em mídia Pen Drive ou HD externo ou outra mídia adequada a guarda dos arquivos, no prazo de até **72 (setenta e duas horas)** após o encerramento da sessão ou evento.

Alto Paraíso, 21 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

LUZIA BARBOSA DE LIMA MEI
Contratada

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:B6CDDEA2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RESOLUÇÃO Nº 232/2021

RESOLUÇÃO Nº 232/2021
DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe: "Autoriza a devolução ao Poder Executivo Municipal, de Bens Móveis inservíveis da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO".

Edmilson Facundo, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de Bens Móveis inservíveis e antieconômicos do patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A entrega dos bens será formalizada por meio de Termo de Entrega (Anexo II), acompanhado da relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 3º - Fica também a Câmara Municipal autorizada a dar baixa, em virtude da transferência de posse dos bens inservíveis e, fazer os devidos lançamentos contábeis, para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos da Lei n 4.320/64.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, 19 de Maio de 2021.

EDMILSON FACUNDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:B0A21D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3704 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3704 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"DECRETA FERIADO NO DIA 03 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI), EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º FERIADO no dia 03 de junho (Corpus Christi), em toda extensão territorial do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, em casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:BEEC63C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-713/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA através do **Processo Administrativo nº 1- 713/SEMED/2021**, a despesa com a "**A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN (MINI ÔNIBUS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS, SISTEMA DE FREIOS ABS.**", por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços **nº 02/2021**, Advinda do Processo Administrativo **nº 0354/2021**, Pregão Presencial **nº 01/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO,** localizada no Município de DIAMANTINO/MT, no valor de **R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais)**, em favor da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: **30.260.538/0001-04**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Alto Paraíso/RO, 31 de Maio 2021.

Autorizado na Forma da Lei

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:09041C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-741/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa através do Processo Administrativo nº 1- 741/SEMED/2021, a despesa com a "AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2020, 0 (ZERO) KM", por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2020, PROCESSO Nº 59540.000404/2020-91, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), em favor da empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 93.785.822/0001-06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município de Alto Paraíso/RO.

Alto Paraíso – RO, 31 de maio de 2021.

Homologado na Forma da Lei

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:A2992E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 284/2021

PORTARIA Nº 284/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). BRUNA MARINA MURER CARVALHO**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 12411961/SSP/RO e do CPF Nº 023.375.292-74, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6F8B0CC6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 285/2021

PORTARIA Nº 285/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). VILMA LOPES DE SOUZA, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 342.290/SSP/RO e do CPF: 348.417.172-34, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FC8BBCEB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 286/2021

PORTARIA Nº 286/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a).KATIELLE TEODORO RIBEIRO, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1209500/SSP/RO e do CPF: 050.186.822-48, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E9429E78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2019
Processo nº4590/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES – AMR, E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, autarquia municipal, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.599.430/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Presidente SIMONE DA COSTA (conforme Decreto nº 14.787/2018/PGM), e a Empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Oriente Tenuta, n. 9 - Consil, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ELEIDE MARIA CORREA, CPF: 317.873.121-00, RG nº 23759518 - SEJSP, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do **PROCESSO Nº 4590/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** em conformidade com o que consta no, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar o prazo e valor estabelecidos no Contrato 087/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditado o **prazo** do presente Contrato, ficando o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir de 03/06/2021**, conforme justificativa apresentada pela empresa no ID nº 365444.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditado o **valor** do presente Contrato em **R$ 3.733,45 (três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos),** conforme Justificativa no ID nº 365444, e Nota de Empenho no ID nº 227760.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, 28 de maio de 2021.

SIMONE DA COSTA	Representante – **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR Contratante	**CNPJ: 05.870.713/0001-20**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
Contratante
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 087/2021
Processo nº 4590/2019
PARTES:
1) AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES - AMR
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
OBJETO: Aditivar o prazo e o valor no Contrato nº 087/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em *serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP*, para atender as necessidades da AMR**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 4590/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data 03/06/2021.
VALOR: **R$ 3.733,45 (três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos),** conforme Justificativa no ID nº 365444, e Nota de Empenho no ID nº 227760

Ariquemes/RO, 14 de outubro de 2020.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
Contratante

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:EE6EE142

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2021/CPL
PROCESSO Nº 0053/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5884/2021**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, **Valor Estimado:** R$ 25.927,90 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual **SERVIÇOS GRAFICOS para** atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 16/06/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 31 de maio de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5884/2021

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:87170A56

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDRS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDRS
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 09/12/2020

Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável, realizado aos 09 dias do mês de Dezembro 2020 (dois mil e vinte) às 10h00min horas na dependência da Casa dos Conselhos. Reuniram-se os membros desse Conselho. A reunião iniciou-se às 10h18min com a palavra do Presidente do Conselho Amauri Guedes, que agradeceu a presença de todos e com a leitura da ata anterior sendo lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida foi colocado em votação o parecer 017 da Associação de Produtores Rurais do Rio Canaã e Quatro Cachoeira – CANACHOEIRA, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para aquisição compra de Equipamentos Agrícolas emenda parlamentar do Vereador Natan Lima o parecer foi colocado em Votação e aprovado pelos conselheiros. Em seguida foi colocado em votação o parecer, 016 da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade 13 de Outubro-ASPRUTOU, emenda parlamentar do Vereador Natam Lima, no valor de R$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), para custear a compra de equipamentos Agrícolas, o Parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos participantes. Em seguida foi colocado em votação o parecer 019 da AGRICO – Associação dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo, emenda Parlamentar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais), para compra de equipamentos agrícolas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Foi colocado em votação o parecer 015 da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Jorge- ASJOR, emenda parlamentar do Vereador Vanilton Cruz, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos Reais), para custear a compra de equipamentos Agrícolas, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida foi colocado em votação no parecer 018 do Consorcio de Produtores Rurais Terra Prometida- COPRUTEP, emenda parlamentar do Vereador Capitão Levi, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para compra de um Tanque Resfriador de Leite para atender os produtores desta região, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos conselheiro. Presidente Amauri Guedes fez a proposta de encaminhar uma indicação ao executivo municipal para execução de uma minuta de lei uma vez que os equipamentos com mais de cinco anos de uso na Associação fique doados a Associação à proposta foi aprovada pelos conselheiros. O conselheiro Jose Martins propôs uma reunião com os presidentes das Associações para uma capacitação e elaboração de projetos de prestação de contas da instituição a proposta foi aprovada pelos conselheiros. O presidente Amauri Guedes fez um agradecimento aos conselheiros pelos trabalhos realizados durante o ano de 2020 e não tendo mais nada a tratar foi encerrado a reunião. Eu, Antonio Marcos de Moura, secretário, lavrei e assinei esta ata, juntamente com os demais conforme constam no Livro de Registro de Presença página 16 (verso). **Aprovaram esta ata:**

Conselheiros Presentes

ANTÔNIO VANDERLEI DE OLIVEIRA RICARDO_____

JOSÉ BASTOS RIBEIRO FILHO_____

JOSÉ MARTINS DA SILVA_____

DANIELA FERNDANDES DALLA COSTA_____

JANECI GONÇALVES DA SILVA_____

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA_____

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário

AMAURI GUEDES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FBEE6BF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6566/2021 PARTES:

1) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES .

2) EMPRESA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME OBJETO: AQUISIÇÃO de 09 (nove) MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5- 9400 (2.9 GHZ ATÉ 4.1 GHZ, CACHE DE 9MB, HEPTA-CORE, 9ªGERAÇÃO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), PLACA DE VÍDEO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 630. MEMÓRIA RAM. MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, ARMAZENAMENTO, HD DE 1TB (7200RPM), MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, GARANTIA SITE 36 MESES. IGUAL OU SUPERIOR, para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relacionado no Termo de Referência, item 70, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 6566/2021.

Ref: "Carona" à Adesão à ata de Registro, PE 02/2020 - Processo Administrativo nº 0064123.00018474/2020-98, MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DO COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO.

VALOR: R$ 34.999,92 (Trinta e quatro mil mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Ariquemes-RO, 21 de maio de 2021.

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:3B145C41

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2019 PROCESSO Nº 6146/SEMDES/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO/SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
2) EMPRESA: RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP - CNPJ06.199.223/0001-06
OBJETO:
Aditivar o estabelecido no contrato nº 113/2019 e seu Termo Aditivo com a indicação das unidades beneficiadas e orçamento:

UNIDADES	PROGRAMAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
*CRAS/PAIF	08.244.0010.2410	413,27	4.959,24
CUDÚNICO/BOLSA FAMILIA	08.244.0010.2414	413,27	4.959,24
CONSELHO TUTELAR	08.243.0010.2403	413,27	4.959,24
ESPAÇO CONVIVER	08.244.0010.2406	413,27	4.959,24
IDADE VIVA	08.244.0010.2406	413,27	4.959,24
VALOR TOTAL ANUAL			**24.796,20**

* inclusão e acréscimo do CRAS.
VALOR: R$**24.796,20 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) mesesaté 06 de junho de 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6146/SEMDES/2019.

Ariquemes, 31 de março de 2021.

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:EEA9EB35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 008/ IPEMA /2021

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Ana Franco.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Ana Franco,** CPF nº.139.693.312-34, PIS/PASEP 170.31137.79/7, RG n.º174.037 SESDEC/RO, admitida em 08/04/1999, no cargo de "Agente de Serviços Gerais", Nível I, Classe "L", referência/faixa 21 anos, matricula n.º3049-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 09 de abril de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:1E8404CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 010/ IPEMA / 2021

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério a servidora Marleni Gomes de Andrade.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Marleni Gomes de Andrade,** CPF nº290.151.972-53, PIS/PASEP 170.19978.90/6, RG n.º288.146 SESDEC-RO, admitida em 01/03/1999, no cargo de "Professora 40 Horas", Nível IV, referência/faixa 21 anos, Classe "L", matrícula nº 2654-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de abril de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:5A95C258

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 011/ IPEMA /2021

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Tereza Maria Sasso.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Tereza Maria Sasso,** CPF nº. 389.571.082-20, PIS/PASEP n.º120.29653.38-3, RG n.º679.554 SSP/RO, admitida em 31/03/1998, no cargo de "Agente de Serviço Escolar", Nível II, referência/faixa 23 anos, matricula nº2381-7, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado pelo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 c/c Art. 51 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 51, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de abril de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:13541D0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 012/ IPEMA / 2021

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério a servidora Ana Luiza da Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora Ana Luiza da Silva, CPF nº350.742.212-34, PIS/PASEP 1.705.362573-5, RG n.º371.037X SESDEC-RO, admitida em 09/02/1998, no cargo de "Professora 20 Horas", Nível IV, referência/faixa 23 anos, Classe "M", matricula nº2223-3, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de abril de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D2CB2EDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 014/ IPEMA / 2021

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sergio Bento Tavares.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade, ao senhor **Sergio Bento Tavares,** CPF n.º215.568.811-34, PIS/PASEP n.º, RG n.º1085852 SSP/RO, admitido em **18/07/2003**, no cargo de "Operador de Trator Pneus, 40 Horas Nível - I, Classe "I", referência/faixa 17 anos", matrícula n.º3536-0, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003; c/c art. 28, § 1º, Art. 50-A, parágrafo único da Lei Municipal n.º1.155/2005, Art. 6º-A e 7º da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º70/2012 e Art. 4º, §9º da EC 103/2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50-A da Lei Municipal n.º1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de abril de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:0CBE8669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.578, DE 28 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA.

DECRETO Nº 17.578,DE28DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 428 de 26/05/2021 (ID 364638), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de falecimento, Sebastião Paulino de Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 3/3/1999, Matrícula de nº 2950-5, Cargo de Agente de Serviços, Função de Serviços Gerais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo de Agente de Serviços, na Função de Serviços Gerais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 11 de maio de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/05/2021 às 14:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**366992**e o código verificador**AE69F80B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	28/05/2021 11:55
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/05/2021 11:58
3	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	31/05/2021 10:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1DB1D497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.579, DE 28 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, INDIANA COLOMBELLI.

DECRETO Nº 17.579,DE28DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, INDIANA COLOMBELLI.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 19 de 26/05/2021 (ID 364643), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Indiana Colombelli, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 6/9/2019, Matrícula de nº 1231-0, Cargo de especialista da Saúde, Função de Técnico em Radiologia, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo de Especialista de Saúde II, na função de Técnico em Radiologia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,comefeitos retroativosa contar de 1° de maio de2021

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 28/05/2021 às 14:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID367215e o código verificadorCE458FCF.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/05/2021 11:58
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	28/05/2021 12:02
3	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	31/05/2021 10:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B26CEA5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.580, DE 28 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO.

DECRETO Nº 17.580, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-6838/2021, onde cita-se oDespacho 15 de 28/04/2021 (ID 323042), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Franciele Santos do Nascimento, admitida em 6/10/2006, Matrícula de nº 4399-0, ocupante doCargo/Função de Agente Comunitário Pacs n III - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 28/05/2021 às 14:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID367597e o código verificador3D7F6809.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/05/2021 12:58
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	28/05/2021 13:22
3	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	31/05/2021 10:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EA940653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.582, 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO DE AZEVEDO BISPO.

DECRETO Nº 17.582,31DEMAIODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO DE AZEVEDO BISPO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 431 de 28/05/2021 (ID 366776),advindo da Secretaria Municipal de Fazenda.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Diego de Azevedo Bispo, do cargo de Assessor Especial V, CDS - 02, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID368322e o código verificador7DA97DF0.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 09:38
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	31/05/2021 10:01
3	UBETHANIA DE MELO SANTOS	***.920.942-**	31/05/2021 13:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2119FB05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.583, 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA TREVISANE.

DECRETO Nº 17.583,31DEMAIODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA TREVISANE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 431 de 28/05/2021 (ID 366776),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Leonardo Costalonga Trevisane, do cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID368337e o código verificadorEFDC9B06.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 09:38
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	31/05/2021 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A5F20635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.586, 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REBECA LOUISE ARAÚJO.

DECRETO Nº 17.586,31DEMAIODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REBECA LOUISE ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 431 de 28/05/2021 (ID 366776),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Rebeca Louise Araújo, do cargo de Assessor Especial III, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**368494**e o código verificador**A3DFC498**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 10:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E9ED7B00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.587, 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REBECA LOUISE ARAÚJO.

DECRETO Nº 17.587,31DEMAIODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REBECA LOUISE ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 432 de 28/05/2021 (ID 366946),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Rebeca Louise Araújo, ao cargo de Assessor Técnica Especial III, CDS - 05A, lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**368524**e o código verificador**B7D98DA3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 10:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2512394D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.588, 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA TREVISANE.

DECRETO Nº 17.588,31DEMAIODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA TREVISANE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 432 de 28/05/2021 (ID 366946),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Leonardo Costalonga Trevisane, ao cargo de Assessor Especial V, CDS - 02, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**368536**e o código verificador**BFCF5317**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 09:38
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	31/05/2021 10:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:367F91D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.589, 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILVÂNIA DIAS DE LIMA.

DECRETO Nº 17.589,31DEMAIODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILVÂNIA DIAS DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 432 de 28/05/2021 (ID 366946),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Ilvânia Dias de Lima, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**368572**e o código verificador**D7C9BABE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 09:38
2	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	31/05/2021 10:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:85BB6C39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.591, DE 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALZENIR FERREIRA SOARES.

DECRETO Nº 17.591,DE31DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALZENIR FERREIRA SOARES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 23 de 28/05/2021 (ID 367067), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, Servidora Pública Municipal Alzenir Ferreira Soares, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 23/1/2006, Matrícula de nº 3960-8, Cargo de Técnico da Saúde I, Função de Técnico da Saúde - 40 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo de Técnico de Saúde, na Função de Técnico de Saúde - 40 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**368773**e o código verificador**58140ADA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 10:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2771EAD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.592, DE 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIANA COSTA DE CASTRO.

DECRETO Nº 17.592,DE31DE MAIODE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIANA COSTA DE CASTRO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 24 de 28/05/2021 (ID 367203), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Marciana Costa de Castro, por motivo de mudança/moradia de Estado pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 16/5/2019, Matrícula de nº 122013, Cargo de Técnico da Saúde I, Função de Técnico de Enfermagem - 40 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo de Técnico de Saúde, na Função de Técnico de Enfermagem - 40 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,comefeitos retroativosa contar de 1° de maio de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2021 às 12:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**369134**e o código verificador**3BA8D83A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 11:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7705874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO Nº 006/2.021 PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 6908/2006

EXTRATO DE DECISÃO Nº 006/2.021
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 6908/2006

Esta repartição é denominada "Setor de Procedimentos Administrativos Disciplinares", âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município e foi instituída fisicamente em 14 de Janeiro de 2.021 e estabelecida legalmente por intermédio da Portaria nº 29, de Janeiro de de 2.021 (composição inicial do setor), publicada em 27/01/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), Edição 2890, e Portal da Transparência do Município de Ariquemes.

Na atualidade a composição deste Setor está estabelecida no âmbito da Portaria de nº 207/2021/PGM, publicada em 12/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), Edição 2963.

Na oportunidade da instituição deste setor, recebeu-se estes autos e outros(para fins de devida continuidade processual), menciona-se,aproximadamente 90 (noventa) demandas, para fins de

continuidade processual, cita-se que, cada situação com suas peculiaridades e complexidades, haja visto se tratar de procedimentos antigos e desconexos, bem ainda, correspondem à Procedimentos Disciplinares (PAD e Sindicância) e Tomada de Contas Especial - TCE, ambos da SEMED.

Estes autos é originalmente físico, todavia foi digitalizado, compilado e inserido no Sistema de Controle de Processos/EPROC, sistema eletrônico utilizado por este ente.

Tal processo é concernente a apuração de ordem disciplinar, de caráter sigiloso, e dele decorreu decisão correspondente ao resultado final dos autos inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidor(a)público (a)municipal, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Educação deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.

Pelo que, o presente julgamento (Decisão), é advindo/expedido pelaSecretária Municipal de Educação deste Município, contido no referido processo,embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos, cita-se, Parecer Jurídico, Relatório de Comissão processante, dentre outros.

Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 6908/2006,** sem punições à servidor, haja visto, a ocorrênciada prescrição administrativa disciplinar, conforme se depreende o bojo dos autosmencionados, inseridos no EPROC.

GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Presidente)

LUIZ CARLOS PIRES DE MORAIS
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Secretário)

RUTE LÉIA SILVA DIAS
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Membro)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:105D00CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO Nº 007/2.021 PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 4616/2008

EXTRATO DE DECISÃO Nº 007/2.021
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 4616/2008

Esta repartição é denominada "Setor de Procedimentos Administrativos Disciplinares", âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município e foi instituída fisicamente em 14 de Janeiro de 2.021 e estabelecida legalmente por intermédio da Portaria nº 29, de Janeiro de de 2.021 (composição inicial do setor), publicada em 27/01/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), Edição 2890, e Portal da Transparência do Município de Ariquemes.

Na atualidade a composição deste Setor está estabelecida no âmbito da Portaria de nº 207/2021/PGM, publicada em 12/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), Edição 2963.

Na oportunidade da instituição deste setor, recebeu-se estes autos e outros(para fins de devida continuidade processual), menciona-se,aproximadamente 90 (noventa) demandas, para fins de continuidade processual, cita-se que, cada situação com suas peculiaridades e complexidades, haja visto se tratar de procedimentos antigos e desconexos, bem ainda, correspondem à Procedimentos Disciplinares (PAD e Sindicância) e Tomada de Contas Especial - TCE, ambos da SEMED.

Estes autos é originalmente físico, todavia foi digitalizado, compilado e inserido no Sistema de Controle de Processos/EPROC, sistema eletrônico utilizado por este ente.

Tal processo é concernente a apuração de ordem disciplinar, de caráter sigiloso, e dele decorreu decisão correspondente ao resultado final dos autos inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidor(a)público (a)municipal, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Educação deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.

Pelo que, o presente julgamento (Decisão), é advindo/expedido pelaSecretária Municipal de Educação deste Município, contido no referido processo,embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos, cita-se, Parecer Jurídico, Relatório de Comissão processante, dentre outros.

Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 4616/2008,** sem punições à servidor, haja visto, a ocorrênciada prescrição administrativa disciplinar, conforme se depreende o bojo dos autosmencionados, inseridos no EPROC.

GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Presidente)

LUIZ CARLOS PIRES DE MORAIS
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Secretário)

RUTE LÉIA SILVA DIAS
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Membro)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:EE25697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO Nº 008/2.021 PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 4220/2010

Esta repartição é denominada "Setor de Procedimentos Administrativos Disciplinares", âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município e foi instituída fisicamente em 14 de Janeiro de 2.021 e estabelecida legalmente por intermédio da Portaria nº 29, de Janeiro de de 2.021 (composição inicial do setor), publicada em 27/01/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), Edição 2890, e Portal da Transparência do Município de Ariquemes.

Na atualidade a composição deste Setor está estabelecida no âmbito da Portaria de nº 207/2021/PGM, publicada em 12/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), Edição 2963.

Na oportunidade da instituição deste setor, recebeu-se estes autos e outros(para fins de devida continuidade processual), menciona-se,aproximadamente 90 (noventa) demandas, para fins de continuidade processual, cita-se que, cada situação com suas peculiaridades e complexidades, haja visto se tratar de procedimentos antigos e desconexos, bem ainda, correspondem à Procedimentos Disciplinares (PAD e Sindicância) e Tomada de Contas Especial - TCE, ambos da SEMED.

Estes autos é originalmente físico, todavia foi digitalizado, compilado e inserido no Sistema de Controle de Processos/EPROC, sistema eletrônico utilizado por este ente.

Tal processo é concernente a apuração de ordem disciplinar, de caráter sigiloso, e dele decorreu decisão correspondente ao resultado final dos autos inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidor(a)público (a)municipal, lotação no âmbito da Secretária

Municipal de Educação deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.

Pelo que, o presente julgamento (Decisão), é advindo/expedido pelaSecretária Municipal de Educação deste Município, contido no referido processo,embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos, cita-se, Parecer Jurídico, Relatório de Comissão processante, dentre outros.

Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 4220/2010,** sem punições à servidor, haja visto, a ocorrênciada prescrição administrativa disciplinar, conforme se depreende o bojo dos autosmencionados, inseridos no EPROC.

GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Presidente)

LUIZ CARLOS PIRES DE MORAIS
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Secretário)

RUTE LÉIA SILVA DIAS
Setor de Proced. Adm. Disciplinares – SEMED
(Membro)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:B0FA3292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 6.016/SEMSAU/2021

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza e Ar Comprimido com 99,5% de Pureza, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 3.121.500,00.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELET. N.º 041/2021/PREGÃO/SML/PMA**, foi declarado **DESERTO**, não foram apresentadas Propostas para este Pregão. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 31 de Maio de 2021

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:002EC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º038/SML/2021 PROC. N.º18035/SEMED/2020

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 038/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº. 18035/SEMED/2020, cujo objeto é: Aquisição de materiais tipo: apontador com depósito, borracha escolar, caderno, calculadora, canetinha hidrográfica, cola, lápis de cor, esquadro, caixa de madeira com tampa deslizante, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor dasempresas:**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**inscrita no CNPJ:04.925.681/0001-50, com o valor total da empresa de**R$ 3.998,20(três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos),**empresa**A. R. FARONI EIRELI,**inscrita no CNPJ: 20.399.802/0001-23, com o valor total da empresa de**R$ 18.922,60 (dezoito mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos),**empresa**PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIC,**inscrita no CNPJ: 31.345.856/0001-22, com o valor total da empresa de**R$ 15.101,00 (quinze mil cento e um reais),**empresa**GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI,**inscrita no CNPJ: 36.788.205/0001-20, com o valor total da empresa de**R$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais),**ficando o processo homologado com o valor total das empresa de**R$ 45.686,80(quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

Ariquemes-RO, 31 de maio de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Elaborada por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:30245B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º043/SML/2021 PROC. N.º861/SEMOSP/2021

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 043/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº. 861/SEMOSP/2021, cujo objeto é: Aquisição de veículos e maquinários tipo: Caminhão cavalo trator e caminhão pipa, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Ariquemes/RO. Em favor dasempresas: **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ: 35.963.155/0003-70, com o valor total da empresa de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** empresa **BURITI CAMINHOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 84.652.296/0001-15, com o valor total da empresa de **R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais),** ficando o processo homologado com o valor total das empresa de **R$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais).**
Ariquemes-RO, 31 de maio de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Elaborada por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:7E1FD87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 123/2021

PROCESSO 3890/2021

PARTES:
1) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU
2)RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. EIRELI

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Ventiladores Pulmonar pressométrico e volumétrico eletrônico - Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão, Ventilação com suporte de oressão. Ventilação com fluxo nuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume farantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveisVentilação em dois níveis, Ventilação NãoInvasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP;Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos;Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo

menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequênciarespiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de nomínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimoentre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais -deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão depico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas,frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensorparamagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no **Processo Administrativo nº3890/2021- SEMSAU.**
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3890/2021
FISCAL e GESTOR DO CONTRATO:CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula13225

Ariquemes-RO, 28 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:C0BF56A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 003/SEMSAU/2020, publicado em 30 de dezembro de 2020, para apresentação da documentação e exames (constante no item 11.2 a 11.4 do edital);
Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames**(28 de Maio a 02 de Junhode 2021**),O **A TESTADODE SAÚDEFÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C,**bem somo os seguintes exames:
I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).
Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:

MÉDICOS CLINICOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
30º	ALYNE QUADROS TEIXEIRA FREIRE DE AGUIAR	10

Art.4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**28 de Maio a 02 de Junhode 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.** Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).Art. 6º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:10C1A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 124/2021

Processo nº 5720/2021 - SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2)EMPRESA: **METALURGICA PARK LTDA - *CNPJ:****34.381.084/0001-72*.

OBJETO:
Aquisição de 03 (três)**TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS, c**om pé direito de 03 metros. **Medindo 6×6 (36m²)**. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 02 anos contra defeito de fabricação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital, para ser utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19.
VALOR: R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1872/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5720/2021
FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 13225.

Ariquemes-RO, 31 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:AF794ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2020 - SUPEL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019 SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8120/2021 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) EMPRESA: Salutary Centro Norte Comercial CNPJ. 04.383.642/0001-78.
OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/SUPEL/2020, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/SUPEL/2019, do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, processo administrativo nº 0033.125533/2019-34, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL/RO), Item 02, aventais cirúrgicos descartáveis, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes-RO, 23 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:700BA0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8662/2021/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Decreto n° 17.087/PGM/2021, com razões remissivas à Justificativa nº 025/2021/CPL/SML/PMA (ID 360268) Parecer Jurídico nº (ID 362585) resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 8662/2021/SEMSAU, cujo objeto é Aquisição de medicamento para atender as necessidades de paciente oriundo de Mandado Judicial, ANTONIO CARLOS DA COSTA de pleito nº 7001408-53.2016.8.22.0002. Em favor da empresa: ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ: 29.736.199/0002-83 no valor de R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total da empresa de R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 28 de maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:019C710B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016.

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8660ACAE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-833/2014.

Processo nº 1-833/2014.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F2913B85

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1156/2017.

Processo nº 1-1156/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possível falta funcional do servidor Odair José André.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C65EC242

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017.

Processo nº 1-669/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5B7BF19D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-890/2017.

Processo nº 1-890/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de transito envolvendo veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F1E21E61

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A9C03AF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1054/2018.

Processo nº 1-1054/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:DA590B28

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:2E93963B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1021/2018.

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A4EF3CDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1495/2018

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D5775640

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-550/2019

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4A250150

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:CAFB378A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9A6B0061

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.06.2021** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8F746547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021/CPLMS PROCESSO N.º 376/SEMAST/2021- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (higiene pessoal, cama e mesa).** Valor prévio total R$ **11.829,97** (Onze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/06/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 31 de maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:A7313751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021 Processo nº 342/2021.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos por meio de hora/máquina.

ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
EMPRESA: Campeão Construtora Eireli
CNPJ: 20.754.249/0001-08
VALOR: R$ 119.658,00 (cento e dezenove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais).

Buritis – RO, 31 de maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:78FBF9B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11334 , DE 27 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$592.423,29 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

632 04.122.1001.2004.0000MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0300

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

633 04.122.1001.2004.0000MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

634 04.122.1001.2005.0000MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 88.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

631 15.452.1008.2009.0000MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 123.923,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0310
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002031 ILUMINAÇÃO PUBLICA

635 15.452.1008.2009.0000MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0310
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002031 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 592.423,29

Fontes de Recurso
3 00 368.500,00

3 10 223.923,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 27 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:121401EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11336 , DE 28 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1556

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.874,58 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

628 12.365.1002.2201.0000AQUISIÇÃO MOBILIA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO 1.820,21
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0612
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
012205 TERMO DECOMPROMISSO PAR 201500485

629 12.365.1002.2201.0000AQUISIÇÃO MOBILIA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO 54,37
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0694
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
012009 CONVENIO FEDERAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.874,58

Fontes de Recurso
6 12 1.820,21

6 94 54,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:70AB4FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.337/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 28 DE MAIO DE 2021

"Fica autorizado o servidor ERIVALDO SOARES DE SOUSA a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ERIVALDO SOARES DE SOUSA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 761.577.172-20, Cart. Hab AD a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o

veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:048F1B78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.338/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 28 DE MAIO DE 2021

"Fica autorizado o servidor GERALDO LOPES DE CAMPOS a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **GERALDO LOPES DE CAMPOS,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 590.999.822-15, Cart. Hab AD a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10690BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.339/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 28 DE MAIO DE 2021

"Fica autorizado o servidor JOÃO BAPTISTA MAIA a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **JOÃO BAPTISTA MAIA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 737.685.612-91, Cart. Hab AD a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2087B8F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.340/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 28 DE MAIO DE 2021

"Fica autorizado o servidor LUIZ CARLOS DE MORAES a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **LUIZ CARLOS DE MORAES,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 090.607.582-84, Cart. Hab C a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:74180A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.341/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 28 DE MAIO DE 2021

"Fica autorizado o servidor MELQUISEDEQUE DE ASSIS a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **MELQUISEDEQUE DE ASSIS,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 996.364.252-72, Cart. Hab AD a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:75D32BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.342/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 28 DE MAIO DE 2021

"Fica autorizado o servidor UEDER RODRIGUES FERREIRA a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **UEDER RODRIGUES FERREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 832.510.732-49, Cart. Hab AD a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E3FBDF5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.343/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 28 DE MAIO DE 2021

"Mantém a readaptação de função à servidora IVANY CORREIA COELHO e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-830/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 18 de maio de 2021, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **IVANY CORREIA COELHO** – cargo Professora 20 horas, para a função de **SUPERVISORA ESCOLAR.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C0F6616A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 075/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1741//SEMA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **ST COMERCIO E IMORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 09.581.682/0001-48** a proposta no valor de R$ 31.162,05 (trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Buritis/RO, 28 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:397D211B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 071/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 764/SEMUSA/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 30.903.216/0001-28,** a proposta no valor de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil novecentos reais).

Buritis/RO, 28 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1F5E1A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/GAB/PMB/2021 BURITIS, 26 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Katiane Paulina Rodrigues,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.760.362-70 e sob o Registro Geral de nº. 1144033 SSP/RO **do cargo de Diretora de Convênio, Contratos e Operadora do SIGAP – SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:549963EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 31 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Altina de Morais Martins,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 348.890.602-78 e RG sob o nº

385055 SSP/RO do cargo de **Assessora Executiva Contábil Interina - SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4806641B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 005/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.2 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST –Orientador Social - 40 Horas Semanais Ensino Médio Completo.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	1816	Marly Dias Rocha de Almeida	85,00	Aprovado

2.2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST –Zeladora - 40 Horas Semanais Ensino Fundamental Completo.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	507	Sueli Pereira da Silva	90,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 31 de maio de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:48915EAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 8.086,67** (Oito mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com contratação **EXCLUSIVA de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo Administrativo nº **412/2021/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Aquisição de bomba d'água em atendimento do abastecimento de água as residências dos moradores do Distrito do Planalto São Luiz.
Início do recebimento das propostas: 08 de Junho de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 14 de Junho de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 17 de Junho de 2021, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 17 de Junho de 2021, às 09h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 31 de Maio de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/202**1**

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:2E750246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 118.034,00** (Cento e Dezoito mil e trinta e quatro reais), com contratação **EXCLUSIVA** de **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo Administrativo **nº 064/2021/SEMUSA/SRP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Formação de Registro de Preço, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal para atender necessidades da sala de isolamento do COVID 19 e Unidade Mista de Saúde de Cabixi
Início do recebimento das propostas: 08 de Junho de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 15 de Junho de 2021, ás 13h.
Fim do recebimento das propostas: 18 de Junho de 2021, às 10h.
Início da sessão de disputa de preços: 18 de Junho de 2021, às 10h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 31 de Maio de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/202**1**

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:6A5DEEB1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020.

Nota de Esclarecimento referente à **HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS "CARONA" Nº.023/2020, Vinculada por meio de concorrência pública nº 02/2020/CIMAMS, realizado pelo consórcio intermunicipal de Área Mineira da Sudene,** publicado no site **www.diariomunicipal.com.br/arom** no dia 28 de maio de 2021, e no átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.

ONDE SE LÊ:
O valor de R$ 49.317,70 (quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos)

LEIA-SE
O valor de R$ 40.872,70 (quarenta mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Cabixi-RO, 31 de maio de 2021

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:759F6880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 408/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.019/2021

PROCESSO Nº. 408/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação de empresas para fornecimento de materiais diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexo aos autos.

Favorecido (s): AILDES DEIRÓ PEREIRA
CNPJ: 32.451.663/0001-19
Valor: R$ 720,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

Favorecido (s): B. CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.568.987/0001-00
Valor: R$ 2.016,30
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Favorecido (s): DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA
CNPJ: 63.622.856/0001-19
Valor: R$ 378,00
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.25 - Material para manutenção de bens moveis

Favorecido (s): ZILES E NOTARO LTDA - ME
CNPJ: 04.840.279/0001-72
Valor: R$ 1.207,25
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energéticos

Favorecido (s): MARCELO VITOR PETRAZZINI
CNPJ: 37.744.450/0001-07
Valor: R$ 2.165,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energéticos
44.90.52.34 - Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 006/2021

Cabixi-RO, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:C60D3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Publicamos o seguinte:

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 023/2020/CIMAMS,vinculada a Concorrência Pública por registro de preços n° 02/2020/CIMAMS, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS de Montes Claros – MG, tendo como dententora a empresa PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ 08.593.703/0001-82, para contratação por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva), definidas e classificadas como serviços comuns de engenharia, conforme estabelece o art. 7° do decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais normas e regulamento atinentes a matéria, no valor total de R$ 49.317,70 (Quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

Aonde se lê R$ 49.317,70 (Quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos).
Leia-se R$40.872,70 (quarenta mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Cabixi/RO, 31 de Maio de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:ECECE1D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2021 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO comunica aos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2021,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de camisetase uniformespara distribuição gratuita aos participantes dos cursos, oficinas e conferências municipais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** com o valor total estimado em **R$**40.231,30 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos). **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2021, início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia/RO, 31 de maio de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:53D653C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBIILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado à contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições destinado a atender as necessidades desta Prefeitura, conforme processo 1-254/2021, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$** 7.325,00(sete mil trezentos e vinte e cinco reais), em favor de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita noCNPJ nº: 07.797.967/0001-95, tendo por base o artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 31 de Maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D2710356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CONVITE.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2022 a 2025. Acesse o link https://ppa.cacoal.ro.gov.br/#/ e vote, sua opinião é muito importante para nós. A votação estará disponível até o dia 10 de junho de 2021. Vamos, juntos, construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com seu voto!

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2BAFB74B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 086/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 086/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
IVAM CARLOS HERMES			CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.388.051-15	6130974-8/SSP/PR	1	1405-2	40957-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	31/05/2021		02/06/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO a fim de participar de reunião nos dias 01 e 02 de junho de 2021 com mesa diretora do CES-RO e com o Coordenador Estadual de Saúde Mental. Valor R$ 675,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 2109/2021, Processo 72/2021. Justificativa: Ofício 53/CMSC/2021 Saída: 31/05/2021 às 13h30min Retorno: 02/06/2021 às 13h30min Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Uno Way Placa OHP 8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/05/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93F06E77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 085/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 085/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		31/05/2021	02/06/2021	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO a fim de participar de reunião nos dias 01 e 02 de junho de 2021 com mesa diretora do CES-RO e com o Coordenador Estadual de Saúde Mental. Valor R$ 675,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 2108/2021, Processo 69/2021. Justificativa: Ofício 52/CMSC/2021 Saída: 31/05/2021 às 13h30min Retorno: 02/06/2021 às 13h30min Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Uno Way Placa OHP 8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/05/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A65BFE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 PROCESSO Nº 1009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMED e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**", em virtude de impugnação impetrada para o certame, em que não houve resposta em tempo hábil pela pasta gestora. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 31 de maio de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 026/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B076AC36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 241-A, Processo n. 381/2021, ocorrido em 19/04/2021. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: James Ferreira as Silva. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 31 de maio de 2021.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C697C247

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 240-A, Processo n. 380/2021, ocorrido em 19/04/2021. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: James Ferreira as Silva. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 31 de maio de 2021.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CBB3533A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 140/PMC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4677/GLOBAL/2020 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.375.671/0001-90
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 140/PMC/2020, para dar continuidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST no município de Cacoal/RO. DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 140/PMC/20.
DATA: 24/05/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:91F93837

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 029/GABINETE DO PREFEITO/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO N. 056/PMC/2018.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 073/SEMFAZ/2021, recebido em 28 de maio de 2021;
Considerando a Instrução Normativa N. 68/2019/TCE-RO que dispõe sobre a instauração, instrução e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e estabelece normas gerais sobre a adoção de medidas administrativas antecedentes e sobre a autocomposição a ser realizada na fase interna desses processos.
Considerando a determinação do TCE/RO por meio do Acórdão – APL-TC-00023/21 para tomada de Contas Especial referente ao Contrato N. 056/PMC/18 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas do Município de Cacoal/RO, com recursos do contrato n. 399.979-51/pró-transporte (financiamento) e contrapartida do município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Contrato N. 056/PMC/2018.

PRESIDENTE	VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO	CADASTRO n. 765
MEMBROS	SILVANA FOLLE	CADASTRO n. 5257
	ROSILEIDE ALVES PACHECO	CADASTRO n. 3868
	ITAMAR NERIS DA SILVA	CADASTRO n. 1471
	NELSON ARAÚJO ESCUDEIRO FILHO	CADASTRO n. 7359

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados.
Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria **Nº 022/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 28 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D90DC395

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 014/PMC-SEMED/2021.

A Portaria nº 014/PMC-SEMED/2021, publicada na edição nº 2928 de 22 de março de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CENTRO EDUCACÃO INFANTIL (PROJETO PRÓ- INFANCIA TIPO 02) METODO CONVENCIONAL NO LOTEAMENTO GREENVILLE, NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 07/PMC/2020,** Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 3082/GLOBAL/2020 – empresa contratada, **CV Vértice Construtora Vértice EIRELLI – EPP.**
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados

SERVIDOR	FUNÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: Antônia de F. da S. Bertuol Cad: 5677 CPF: 315.736.492-87	Gestor do contrato
FISCAL DA OBRA: Engenheiro Civil: André Felipe Hoffmann Cardoso – Cadastro 7867 CPF: 891.759.212-00 CREA 7812D/RO	Fiscal da obra
MEMBRO: Francsuel Fernandes da Cruz – Cadastro 7271	Membro

Leia-se:
Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CENTRO EDUCACÃO INFANTIL (PROJETO PRÓ- INFANCIA TIPO 02) METODO CONVENCIONAL NO LOTEAMENTO GREENVILLE, NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO,** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 07/PMC/2020,** Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 3082/GLOBAL/2020 – empresa contratada, **CV Vértice Construtora Vértice EIRELLI – EPP.**
Art. 2º - Fica designado para atuar na fiscalização da obra, os servidores abaixo relacionados:
1 – GESTOR DO CONTRATO: Antonia de F. da S. Bertuol Cad: 5677, CPF: 315.736.492-87
2 - FISCAL DA OBRA: Engenheiro Civil: André Felipe Hoffmann Cardoso – Cadastro 7867, CPF: 891.759.212-00

3 - MEMBRO: Engenheiro Elétrico Clerio Gomes da Silva, Cadastro 58824, CPF: 347.806.701-44
CREA 4929/D/RO.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se

Cacoal, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB59364A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/PMC/2019

Proc. 3291/GLOBAL/19 e volumes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: RZ COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDULOS LTDA – ME
CNPJ: 15.868.671/0001-46
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e aditivar o valor do Contrato n. 024/PMC/2019, para dar continuidade à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviço de saúde – RSS.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA: 24 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A89084D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 081/NFP/FMS/2021.

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições a servidores motoristas ou profissionais do SUS que realizam transporte/acompanhamento de pacientes do SUS.

ONDE SE LÊ:

Helen Isabel Neves de Almeida, médica, portadora do CPF: 814.859.642-53. Período: 02/04/2021 às 17h00min até 03/04/2021 às 03h00min / 05/04/2021 às 18h00min até 06/04/2021 às 01h20min / 12/04/2021 às 21h00min até 13/04/2021 às 05h00min / 19/04/2021 às 15h00min até 19/04/2021 às 17h00min (06 e 1/2 indenizações); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO 0481.

Marco Alessandro Monteiro Guedes, motorista, portador do CPF: 592.968.872-91. Período: 19/04/2021 as 15h00min até 19/04/2021 as 17h00min (1/2 indenização); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO 0481.

Solange Simões, técnica em enfermagem, portadora do CPF: 736.798.522-15. Período: 19/04/2021 as 15h00min até 19/04/2021 as 17h00min (1/2 indenização); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO 0481.

VIII– DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Helen Isabel Neves de Almeida, 06 e 1/2 (seis e meia) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
XII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, 1/2 (meia) indenização, no valor unitário de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);
XIII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Solange Simões, 1/2 (meia) indenização, no valor unitário de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

LEIA- SE:

Helen Isabel Neves de Almeida, médica, portadora do CPF: 814.859.642-53. Período: 02/04/2021 às 17h00min até 03/04/2021 às 03h00min / 05/04/2021 às 18h00min até 06/04/2021 às 01h20min / 12/04/2021 às 21h00min até 13/04/2021 às 05h00min (06 indenizações) / 19/04/2021 às 15h00min até 19/04/2021 às 17h00min (01 indenização / valor econômico); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO 0481.

Marco Alessandro Monteiro Guedes, motorista, portador do CPF: 592.968.872-91. Período: 19/04/2021 as 15h00min até 19/04/2021 as 17h00min (01 indenização / valor econômico); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO 0481.

Solange Simões, técnica em enfermagem, portadora do CPF: 736.798.522-15. Período: 19/04/2021 as 15h00min até 19/04/2021 as 17h00min (01 indenização / valor econômico); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO 0481.

VIII– DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Helen Isabel Neves de Almeida, 06 (seis) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e 01 (uma) indenização / valor econômico, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais);
XII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, 01 (uma) indenização / valor econômico, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais);
XIII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Solange Simões, 01 (uma) indenização / valor econômico, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais);

Cacoal, 31 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n. 8.138/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B813C8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.196/PMC/2021

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO Nº 8.099/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁRIO E ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV-2) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e arts. 93, inciso I e art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os Municípios legislarão sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artigo 122 da Constituição do Estado de Rondônia, observado o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas impostas podem ser revogadas a qualquer momento;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do art. 5º, do Decreto nº 8.099/PMC/2021, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 5° Ficam autorizadas as atividades educacionais presenciais regulares nas instituições de ensino privadas de educação infantil, fundamental, médio e superior, respeitado **o limite de 50% (cinquenta por cento)** da capacidade de ocupação do estabelecimento, com o distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e adoção de todas as medidas sanitárias permanentes de higiene e prevenção, priorizando o retorno do pré-escolar, sendo facultado às mantenedoras e a seus clientes a decisão final de retomada ou não do ensino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora- Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0328E421

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.194/PMC/2021

DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n. 9.903 de 12 de setembro de 1995, no que diz respeito aos feriados religiosos e Lei n. 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho do corrente ano será comemorado o dia de **Corpus Christi** e que a referida data ocorrerá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam ressalvados do ponto facultativo reportado no art. 1º, os serviços públicos de natureza essencial, tais como, os de saúde, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no *caput* deste artigo, poderão ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. 3º Ficam as Secretarias e Órgãos municipais, diante da ocorrência de fato que justifique a interrupção do ponto facultativo mencionado no art. 1º, autorizados a convocar a integralidade dos seus servidores para retornarem ao trabalho.

Art. 4º As disposições do presente decreto se aplicam, no que couberem, à Administração Indireta do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de Maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3806CDC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a conclusão do processo licitatório "fase de disputas" exarado pela comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:
01.a. Processo nº: 28/2021
01.b. Licitação nº: 01/2021
01.c. Modalidade: Pregão Eletrônico
01.d. Data da Homologação e Adjudicação: 31/05/2021
01.e. Objeto Homologado: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cacoal.".

1.2. Dotações Orçamentárias:
Unidade orçamentária: câmara municipal
Fonte de recurso: próprios
Classificação Funcional: 01.001.01.031.0002.2.001 - Gestão Administrativa - CMC
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Desdobramento: 21.00 – Material de copa e cozinha.
Desdobramento: 20.00 – Material de cama, mesa e banho.
Desdobramento: 22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização. Desdobramento: 26.00 – Material elétrico eletrônico.
Desdobramento: 11.00 – Material químico.

02. Fornecedor/Itens:
Fornecedor: **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**.
CNPJ/CPF: 26.581.761/0001-78
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 3.227,00
Fornecedor: **BONIN & BONIN LTDA ME**.
CNPJ/CPF: 29.004.099/0001-81
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 3.708,00
Fornecedor: **K.R. PAULUS DOS SANTOS**.
CNPJ/CPF: 32.634.648/0001-06
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 537,00
Fornecedor: **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 6.443,70
Fornecedor: **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA**.
CNPJ/CPF: 35.335.996/0001-70
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 522,80

03. Valor Total Adjudicado e Homologado pelo total de todos os itens é de: R$ 14.438,50 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

01.f. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 31 de maio de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C

PATRÍCIA ALMEIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 29/GP/2021

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2BE663E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas

alterações, considerando a conclusão do processo licitatório "fase de disputas" exarado pela comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:
01.a. Processo nº: 35/2021
01.b. Licitação nº: 03/2021
01.c. Modalidade: Pregão Eletrônico
01.d. Data da Homologação e Adjudicação: 31/05/2021
01.e. Objeto Homologado: "Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças), em aparelhos de ar condicionado, tipo Split e cortinas de ar, instalados no Prédio da Câmara Municipal de Cacoal".

1.2. Dotações Orçamentárias:
Unidade orçamentária: câmara municipal
Fonte de recurso: próprios
Classificação Funcional: 01.001.01.031.0002.2.001 - Gestão Administrativa - CMC
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Desdobramento: 17.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

02. Fornecedor/Itens:
Fornecedor: **BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARE**.
CNPJ/CPF: 27.457.005/0001-02
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 14.779,44
03. Valor Total Adjudicado e Homologado pelo total de todos os itens é de: R$ 14.779,44 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

01.f. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 31 de maio de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C

PATRÍCIA ALMEIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 29/GP/2021

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:222407AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021 - SEMEC

Processo nº: 01224/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Aquisição de toner, tintas, equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Educação, e Escolas da rede municipal.

Valor Total: R$ 17.258,80 (dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a vista após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Recebimento, conforme apresentado no Termo de Referência, ID 57806.

Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 Ativ. Administrativa de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recursos 0.1.01 001.003, Ficha: 350.

12.361.0002.2009.0000 Ativ. Administrativa de Educação, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 0.1.01 001.003, Ficha: 355.

Contratada: AXIS EMPREEDIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 10.531.844/0001-12 no Valor de R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais). Itens 01,02, e 10;

GIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.735.755/0001-95 no Valor de R$ 8.057,80 (oito mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Itens 05, 06, 08, 09, 11 e 12;

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-97 no Valor de R$ 7.791,00 (sete mil setecentos e noventa e um reais). Itens 03,04, 07, 13 e 14.

Fundamento: Artigo 24, II da 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31 de maio de 2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.
Secretária SEMEC - Port. 014 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:AA8415B6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - IPECAN

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro do município de Campo Novo de Rondônia, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 001/2021/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostaspreços no dia: **15 de Junho de 2021 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250, Centro, Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às , de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: Contrataçãode empresa qualificada para prestar serviços técnicos especifica para RPPS no âmbito da administração pública municipal de: **Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS (palestra); em conjunto com cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPECAN, com suporte técnico presencial contínuo,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº36/2021.
Órgão Interessado: IPECAN.

Campo Novo de Rondônia, 31 de Maio de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial Portaria nº 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A8FC50ED

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 407, DE 31 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Benefício de Auxílio-Doença em favor da servidora **MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Campo Novo de Rondônia, com remuneração integral **a partir de 31/05/2021 por prazo indeterminado**, face a tutela concedida nos autos do processo nº **7004534-15.2020.822.0021**, que tramita na 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis/RO, conforme Processo Administrativo n º 3-42/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CC828CAA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 408, DE 31 DE MAIO DE 2021

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 2-1237/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 10 horas-aulas a servidora **CAMILA SOARES DORNELO**, para atender a necessidade da E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Junho de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E758E25A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 140 DE 31 DE MAIO DE 2021

"SUSPENDE EXCEPCIONALMENTE O EXPEDIENTE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo a Corpus Christi que ocorrerá no dia 03 de Junho de 2021, Quinta-Feira;

CONSIDERANDO o constante na Portaria do Governo Federal nº 430 de 30 de dezembro de 2020, que determina feriados e pontos facultativos nos órgãos federais;

CONSIDERANDO o constante na Portaria TCE/RO nº 460 de 08 de dezembro de 2020, que determina feriados e pontos facultativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante na Portaria TJRO nº 698/2020, que determina feriados e pontos facultativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO as necessidades de manter a quarentena e medidas de isolamento social em combate a Pandemia do COVID-19, de forma que o ponto facultativo contribui de forma importante para tal finalidade,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de Junho de 2021, (sexta-feira), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica, dia posterior às comemorações alusivas ao Feriado Nacional alusivo a Corpus Christi que ocorre em 03 de junho de 2021, quinta-feira.

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde emergencial e ambulatorial, os serviços essenciais e urgentes de obras e serviços públicos, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Abrigo do Menor, bem como os servidores e serviços que ocorrem em regime de plantão.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:179F979B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.996,70** (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Transporte
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Atividade Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 246 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 12.820,70

Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente

Especificação 00 Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Transporte
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Atividade Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 239 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.176,00

Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 00 Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.1023 Aquisição de Caminhões Maquinas e Equipamentos

Ficha: 249 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente 10.000,00

Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 00 Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros

Ficha: 256 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.176,00

Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 00 Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros

Ficha: 261 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 22.820,70

Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 00 Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:15E4CB42

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 139, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a redução dos casos positivos e internações no âmbito do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 107 de 14 de abril de 2021 e suas alterações**, e** mantém o "Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia em razão da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)", consoante o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal n° 028, de 21 de março de 2020 e suas alterações, podendo a qualquer momento ocorrerem alterações nos prazos e restrições caso haja necessidade.

Parágrafo único. Permanecem vigentes durante o Estado de Calamidade Pública e enquanto pendurar a necessidade, todas as medidas para enfrentamento e prevenção do surto da *COVID-19*, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, bem como medidas de resguardo do Erário e do interesse públicos aplicáveis conforme necessidade, conveniência e discricionariedade da Administração Pública, especialmente concernente a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, e demais disposições do Decreto Municipal nº 028 de 21 de março de 2020, e legislação pertinente.

Art. 2º Fica **suspensa temporariamente** a restrição para circulação de pessoas em espaços e via pública deste Município, e fica autorizado a**s atividades essenciais** indicadas no § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, os **serviços públicos e empreendimentos que desenvolvam atividades, os prestadores de serviços privados, e o comércio em geral, à funcionar DIARIAMENTE** durante período compreendido entre **às 06hs (seis horas) e 23hs (vinte e Três horas)** durante o Estado de Calamidade Pública no Município desde que observadas as restrições, medidas sanitárias permanentes e segmentadas **e** protocolos específicos para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus*, demais disposições estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos às 00 horas do dia 01 de junho de 2021 até às 23:59 horas do dia 01 de julho de 2021,** ficando revogada às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F0FDDCB2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede Suprimento de Fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **CRISTIANE IZABEL MURATA,** CPF n. ***. 897.612-** e RG n. 937448 SESDEC/RO, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para aplicação em Material de Consumo - e R$ 3.000,00 (três mil reais) para aplicação em outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E8937D45

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Constitui e nomeia comissão interinstitucional para acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, as aulas presenciais da rede de educação estão suspensas desde o dia 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas n. 52/2020/AGEVISA e n. 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

CONSIDERANDO o Decreto n°. 24.871 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÕNIA, no uso das atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo eletrônico xxx/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19 na área Educação.

Art. 2º A Comissão Interinstitucional será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.

Parágrafo único: Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporema referida Comissão Interinstitucional.

I –Secretaria Municipal de Educação – SEMEC:
Titular: Joãozinho dos Santos
Suplente: Beatriz de Oliveira Cardoso

II –Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
Titular: Andriele Vancini Sanches
Suplente: Áureo Antônio Vada

III – Representante do Conselho Tutelar.
Titular: Priscila Melo D`avila
Suplente: Alan Patrick de Laia Ferreira

IV – Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Oilson dos Santos Lima
Suplente: Izaias Alves Pinheiro

V –Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO
Titular: Wander Emílio de Oliveira
Suplente: Fabiana de Lourdes Bicalho

VI –Representante dos pais e alunos da Educação Municipal:
Titular: Jesiel Geraldo de Almeida
Suplente: Emídia Pereira de Oliveira

Art. 3° Caberá à coordenação da Comissão Interinstitucional elaborar o cronograma de visitação presencial as escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de verificar se foram:

a) executadas as medidas necessárias para atendimento às normas sanitárias acerca da prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus Covid-19;

b) Em até 15 dias, contados a partir da data de inicio do retorno das aulas presenciais, verificar se as escolas implementadaram práticas

pedagógicas e de caráter socioemocional, com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos estudantes da rede municipal de ensino.

§ 1º O resultado das análises realizadas pela Comissão deverá ser levado ao conhecimento da gestão escolar, e da secretária municipal de educação, com sugestões sobre as medidas que podem ser adotadas para corrigir discrepâncias entre o previsto no Plano de Retomada as Aulas presenciais e a situação verificada nas escolas, com orientação para atendimento no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 2º Caberá à Comissão Interinstitucional deliberar sobre a periodicidade de novas visitas para verificar se foram corrigidos os seus apontamentos anteriores.

§ 3º Nos casos em que for constatado que os protocolos de biossegurança não estão sendo atendidas, de modo a colocar em risco a segurança de estudantes, professores e demais profissionais do estabelecimento de ensino, a Comissão Interinstitucional deverá notificar as autoridades de ensino e os órgãos sanitários competentes, para que efetuem avaliação técnica quanto à necessidade de suspensão da retomada das atividades escolares presenciais e/ou fechamento/interdição do estabelecimento de ensino enquanto não forem adotadas medidas corretivas.

Art. 4° A participação dos servidores e dos colaboradores designados para compora Comissão Interinstitucional será considerada função de relevanteinteresse público e não remunerada.

Art. 5º Os membros da Comissão Interinstitucional, e seus colaboradores, durante o período de visitas aos estabelecimentos escolares e no exercício de atividades sob a sua atribuição, não sofrerão qualquer prejuízo relacionado às funções que desempenham nas instituições de origem, bem como não terão reflexos negativos em eventuais vantagens recebidas, cabendo à adequação dos horários de trabalho às chefias imediatas, de acordo com a necessidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Caberá aos membros da Comissão Interinstitucional, juntamente com a equipe da semec, fezar formação, através de reuniões in loco ou assembleias com equipe gestora e servidores das escolas, para informar sobre:
as ações do plano de retorno aos servidores;
recomendações quanto a higienização, organização e Limpeza dos espaços fisícos da escola;
Recomendações quanto aos protocolos de Biossegurança;

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DA9A6596

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO 001/2021-SEMUSA. Edital nº. 002 de 31 de março de 2021, com homologação do Resultado Final em 06/05/2021** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital**,** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: original e uma fotocópia de: Certidão de nascimento ou casamento, Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Numero do PIS/PASEP, Certificado de Reservista para homens, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia),Certidão de Nascimento, CPF e cartão de vacina dos Dependentes Legais, Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital) Comprovante de residência atualizado, Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).Cópia do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil. Declaração de residência dos últimos 05 anos, Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma. Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual, e Federal; Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br). Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro) www.camponovo.ro.gov.br, Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br). Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial). O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Thaimy Castro Vasconcelos	Farmaceutica/Bioquimica	1º	H.P.P.
Tania Prado de Almeida	Tecnica de Enfermagem	1º	Unidade Básica Vila União

Campo Novo de Rondônia, 31 de maio de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:2BC875EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PROC 029//2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2021. Edição 2967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

Valor R$ ***16.726,79*** *(dezesseis mil, setecentos e* ***vinte e seis reais*** *e setenta e nove centavos)*

LEIA – SE:

Valor R$ ***16.762,79*** *(dezesseis mil, setecentos e* ***sessenta e dois reais*** *e setenta e nove centavos)*

Justificativa: a tal errata dar-se pelo motivo de ter sido informado o valor a menor (inversão de valores na hora da digitação), conforme demonstrativo acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 31 de maio de 2021.

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Matrícula 118

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:1E8CD185

GABINETE DO PREFEITO-GP
Nº 06 PROAFIN REGULAR 2021 – 1ª PARCELA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2021, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMFAGESP (Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 191-1/2021			
Ag: 102-3 **Conta**: 82.494-1			
PROGRAMA: SALÁRIO EDUCAÇÃO		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR REPASSADO SEMESTRALMENTE**
PRÉ-ESCOLA Vovó Ginoca	PRÉ-ESCOLA Vovó Ginoca	Nº: 16.988.993/0001-91	**R$ 12.042,00**

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Subsecretário Municipal de Educação
Dec. 5451/2021

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:970FF8B2

GABINETE DO PREFEITO-GP
Nº 05 PROAFIN REGULAR 2021 – 1ª PARCELA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2021, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMFAGESP (Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 198-1/2021			
Ag: 7133-1 **Conta**: 6766-0			
PROGRAMA: FUNDEB 40%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR REPASSADO SEMESTRALMENTE**
EMEF Maria Gorete Alves	EMEF Maria Gorete Alves	Nº: 23.861.293/0001-05	**R$ 14.064,00**

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Subsecretário Municipal de Educação
Dec. 5451/2021

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:3873A7DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de brinquedos para atender a Educação Infantil conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202002102-8, com Recursos FNDE. Com valor total estimado em R$ 159.604,92 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quatro reais noventa e dois centavos). Processo Administrativo nº. 727/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/06/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 31 de Maio de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7E3EDDF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo

Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material permanente para atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos do FNDE e Recursos Próprios; Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 60.002,74 (sessenta mil dois reais setenta e quatro centavos). Processos Administrativos nº. 805 e 1032/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/06/2021, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 31 de Maio de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:03251248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 324, 28 DE MAIO DE 2021.

Cria o Comitê Estratégico de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Chupinguaia

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Considerandoo Ofício Circular TCE/RO/GAP/PRES/17/2020, de 4 de setembro de 2020, que orienta o Chefe do Poder Executivo sobre a criação de comitê municipal e comissões escolares relacionados ao retorno das aulas presenciais e ao gerenciamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Chupinguaia, composto pelos seguintes membros:

I Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria Aparecida da Silva

II Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Edileuza Nogueira Lima

III Representante de pais e alunos da Educação Básica Pública
Carlos Alberto de Souza Pires

IV Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Tarlei Cristian de Lima

V Representante do Conselho Municipal de Educação
Joelma Daiane Ribas

VI Representante do Conselho Tutelar
Elizaine Pires da Silva

VII Representante da Segurança Publica
Tem Andre Prudente de Almeida

VIII Representante dos Profissionais e Trab.da Educação
Teresa Pereira Schlosser

IX Representante da Vigilância Sanitária Municipal
Sivaldo Gonçalves

X Representante da Junta Comercial Municipal
Cesar Cromero Lins do Nascimento

XI Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
Audete Rodrigues

XII Representante do Transporte Público e Privado de alunos
Gardell Vinicius Lima

I -O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
II -Fica recomendado que o Comitê comunique formalmente ao Ministério Público quanto a sua constituição, convidando-o a se integrar como participante observador.

Art. 2ºSão atribuições do Comitê Estratégico de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Chupinguaia:

I -elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, que pode ser o mesmo Plano de Contingência em nível Estadual, no que couber à região ou ao município;
II - monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da "Matriz de Risco Potencial Regional";constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
IV - analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

Art. 3º0 Plano de Contingência Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19 contemplará, no mínimo, os mesmos tópicos do Plano Estadual.

I -A divulgação do Plano de Contingência deve contemplar todos os estabelecimentos de ensino do Município, os quais só poderão reabrir após a elaboração, validação e divulgação do Plano de Contingência, bem como da elaboração dos Protocolos por cada estabelecimento.
II -Os Protocolos elaborados, serão validados pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e divulgados na comunidade escolar com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da retomada das atividades presenciais, nos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º As demais diretrizes a serem observadas pelo Comitê estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Maio de 2021.

SHELIA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:755BF9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 323, 27 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 1840, DE 21 MAIO DE 2019, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA conforme Lei municipal de Nº 2.233, de 14 Maio de 2019 com os seguintes integrantes paragestão vigente entre 25/05/2021 a 20/05/2021 (24 meses).

MESA DIRETORA
¨**PRESIDENTE:**CLEDINEI SANTOS BORGES;
¨**VICE-PRESIDENTE:**EDILEUZA NOGUEIRA LIMA;
¨**SECRETÁRIA:**CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES;
¨**PRIMEIRO TESOUREIRO:**ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS;
¨**SEGUNDO TESOUREIRO:**JAIRO SANTOS NASCIMENTO;

COMISSÃO
¨**FISCAL TITULAR:**ROSILEI LUZIA TONET;
¨**FISCAL SUPLENTE:**ALEXANDRE LUIZ DE LIMA;
¨**REPRESENTANTE ASSOC. COMERCIAL:**CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO;
¨**REPRESENTANTE LEG. MUNICIPAL:**ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Maio de 2021.

SHELIA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DA7003DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Delega competência ao servidor CLEDINEI SANTOS BORGES para exerceratribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º- Fica delegado competênciaao servidor**CLEDINEI SANTOS BORGES,**matrícula 202312para exerceratribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal dos Contratos,Contrato do Processo nº 742/2021, que tem comoObjetoa Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de**construção de campo de futebol society com grama sintética**, na rua Genival Nunes, bairro Setor 10, em área urbana no município de Chupinguaia/RO, com área de 1.135,02 m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através do Termo de Convênio SICONV n° 882902/2019/DPCN
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:58A1B2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Plurianual 2022/2025 (PPA), Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e especialmente as contidas no Art. 90 da Lei orgânica do Município
D E C R E T A
Art. 1° -Fica instituída a Comissão Municipal para Elaboração de Projetos, tendo a finalidade a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, observando os prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia:
Art. 2°Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal para Elaboração dos projetos de Leis -PPA2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, os seguintes servidores:
I - Secretaria Municipal de Planejamento: Jamil de Souza Mosso
II - Secretaria Municipal de Finanças: Rosangela Evangelista da Silva Malaquias
III - Secretaria Municipal de Saúde: Elizandra Júlio de Andrade
IV - Secretaria Municipal de Educação: Laudecir de Castilho
V- Secretaria Municipal de Assistência Social: Juliane Bertozzi Machado
VI - Secretaria Municipal de Obras Públicas: Poliana Lins Garcés
VII- Controladoria: Cássio Aparecido Lopes
Art. 3°- As principais atribuições da Comissão são as seguintes:
I -Coordenar o levantamento de informações/documentos para a elaboração do PPA 2022-2025 junto as secretarias, considerando a legislação pertinente, a situação atual x futuro desejado para o município de Chupinguaia, elaboração de programas, ações, elaboração do Projeto de Lei e mensagem, envio dos projetos a Câmara Municipal.
II - Participar das reuniões/audiências específicas a fim de encaminhar soluções para os impasses surgidos nas definições de metas e prioridades do PPA 2022-2025;
III - Realizar reuniões/audiências de orientação e acompanhamento da elaboração do PPA 2022-2025 para as Secretarias
IV - Promover reuniões/audiências setoriais com participação a fim de levantar informações e estabelecer propostas para as metas e prioridades do PPA 2022-2025;
V - Contribuir na redação do projeto de lei do PPA 2022-2025.
Art. 4ºA comissão municipal que trata esse Decreto, devera finalizar e encaminhar os projetos no tempo hábil, que será enviada ao Chefe do Executivo para decisão final e providencias quanto ao envio dos Projetos de Lei com os devidos anexos e a Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 5º-As secretarias municipais serão responsáveis em fornecer as informações necessárias para a elaboração dos programas e ações, assim como as demandas da secretaria, sendo que os secretários municipais deverão obrigatoriamente, designar um servidor, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos, quanto a disponibilização das informações da secretaria, participar das reuniões/audiências, dirimir dúvidas surgidas durante a elaboração do plano, e demais assuntos pertinentes a secretaria.
Art. 6º Fica indicados Vera Lucia Vieira de Barros, como coordenadora desta Comissão.
Art. 7º- Os participantes da Comissão de elaboração do PPA 2022-2025, LDO e LOA, farão jus a gratificação por encargos conforme LC 002/2012 Art. 104.
Art. 8º- O período de vigência desta Comissão é de 01.06.2021 a 27.08.2021 Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8FF22D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 24 DE MAIO DE 2021

Decreta Feriado no Município de Chupinguaia e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:

Art. 1º Decreta Feriado de**Corpus Christi**no dia 03 de Junho de 2021, no Município de Chupinguaia, em conformidade com o Decreto Estadual n° 25.709, de 5 de Janeiro de 2021, Anexo Único, do Excelentíssimo Senhor Governado do Estado de Rondônia Marcos José Rocha dos Santos, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2021, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.
Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal,

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:54FB1EBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde,assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: Rosangela Pinheiro da Silva Presidente
Secretaria : Joseane Souza da Silva
Membro: Poliany Sathler da Cruz
Membro: Denise Martins Dourado
Membro: Elizandra Julio de Andrade
Membro: Vera Lucia Barros
Membro: Osvaldo Aparecido de Castro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:51178DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Exonera a servidora GESSICA PARRA SIMÕES do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 10 de Maio de 2021, a servidora **GESSICA PARRA SIMÕES** do cargo de provimento efetivo **NUTRICIONISTA,** Grupo Ocupacional **ANS 114**, Classe**L**, Referência Salarial**I**, matrícula Nº204446-1,nomeada através do Termo de Posse nº 029/2021,com lotação na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F4A8E827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 24 MAIO DE 2021.

Concede Licença Gestante à servidoraTAINARA DA SILVA KONZEdá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede**Licença de Gestante**a partir de 27 de Abril de 2021, a servidora**TAINARA DA SILVA KONZE,**matricula nº405122-1, detentora do cargo deSecretario do Conselho Municipal de Saude**,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme processo nº 958/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6DEE53D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraALTAIR MARINELLO DOS SANTOSe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede a partir de 08 de Março de 2021 a gratificação por especialização a servidora **ALTAIR MARINELLO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professora D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo administrativo nº 507/2021.
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:69A4B816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Gratificação por Especialização a servidora MARCIANA CAMPOS DA COSTA LOPES e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede a partir de 08 de Março de 2021 a gratificação por especialização a servidora **MARCIANA CAMPOS DA COSTA LOPES,** ocupante do cargo de **Professora D,**lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo administrativo nº 506/2021.
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:791E3C56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Delega competência ao servidor Elizandra Julio de Andrade para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato do Processo Administrativo nº 251/2021, da Secretária Municipal de Saúde SEMUSA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada a competência a servidora **Elizandra Julio de Andrade** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº 251/2021, com o Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM TECNOLOGIA OPTICA COMO MEIO DE TRANSMISSAO E VELOCIDADE ASSIMETRICA DE 100MB/S A SER DIVIDO ENTRE AS UNIDADES ATENDIDAS, JA INCLUSO O FORNECIMENTO DE TODA INFRA ESTRTURA PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO ENLACE DE DADOS, COMO CABEAMENTO, ROTEADORES, SWITCH, ONT, RACK E CONECTORES . SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE DE INFORMATICA (DE CADA LOCAL QUE FOR COMTEMPLADO PELO LINK.
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:213668EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 24 DE MAIO DE 2021

Delega competência ao servidor João Vladimir Lopes Barbosa para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência ao servidor **João Vladimir Lopes Barbosa** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados;

Processo nº	Descrição
1064/2020	**Contrato nº 08/2021** **Objeto:**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de OBRA REMANESCENTE de**drenagem**de águas pluviais nas ruas Alcides Te de Souza, Rua Pimenta Bueno e Avenida Francisco Januário,**no distrito do Guaporé**, pertencente ao município de Chupunguaia, com extensão de208m e área de 249,60 m², sob responsabilidade daSecretaria Municipal de Obras

	e Serviços Públicos SEMOSP.
1240/2020	**Contrato nº 07/2021** **Objeto:**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de**Drenagem**profunda em área urbana no município de Chupinguaia RO, localizada na**Rua Ulisses Guimarães, Setor 10**, sob extensão total de 263,32m, seguindo as especificações constantes no projeto básico, Planilha de Resumo, Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Coordenadas Geográficos, Composição Analítica do B.D.I, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Relatório Fotográfico antes da Obra, ART de Elaboração em anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CEBF6294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Gratificação por Especialização a servidora REGIANE SANTOS DE OLIVEIRAe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede a partir de 17 de Março de 2021 a gratificação por especialização a servidora **REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professora D,**lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo administrativo nº 563/2021.
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1BFAB3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Tereza Schatznocargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2021,Tereza Schatzno cargo deAdministrador do Nucleo Rural -CC12 SEMAD.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:855186B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aceita a cedência da servidoraTereza Schatze dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOseu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºAceita a cedência da servidoraTereza Schatz,Tecnica Educacional N1, matricula nº 300027619, lotada na Secretaria de Estado de Educação,conforme Decreto Estadual, com ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 21 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DA444812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Concede Gratificação por Especialização ao servidor DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROSe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Concede a partir de 12 de abril de 2021 a gratificação por especialização ao servidor **DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS,** ocupante do cargo de **Auditor,**lotado no Gabinete da Prefeita, conforme processo administrativo nº 743/2021.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:22CADD24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 14 DE MAIO DE 2021.

NomeiaGivanildo Alves Pessoano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de Maio de 2021,Givanildo Alves Pessoano cargo deAssessor Especial II CC9 SEMOSP ,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0A8B54B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 13 DE MAIO DE 2021.

NomeiaDayane Cerozini Marimno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de Maio de 2021,Dayane Cerozini Marimno cargo deCoordenador do Centro de Ref. Assistência Social CRAS CC4 SEMAS ,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 13 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENCO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EA9ADEA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nomeia Rute Correa de Campos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de Maio de 2021,**Rute Correa de Campos**no cargo de**Supervisor Escolar CC8 - SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:691855FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Exonera o servidor Valter Santos da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 03 de Maio de 2021, o servidor **Valter Santos da Silva**no cargo de **Supervisor EscolarCC8 - SEMED,** nomeada através do DECRETO Nº 2.757 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:29937840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Delega competência a servidora Audete Rodrigues, para realizar serviços de secretária dos conselhos municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Delega competência a servidora **Audete Rodrigues** para realizar serviços de **SECRETÁRIA** dos conselhos municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

·Conselho Municipal de Alimentação;
·Conselho Municipal do Fundeb;
·Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de Maio de 2021,revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de Maiode 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:90E5D422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Delega competência ao servidorElson Ferreira Santospara exerceratribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato nº 108/2020, da Secretária Municipal de Assistência Social SEMAS e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competênciaao servidor**Elson Ferreira Santos**para exerceratribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato Nº 108/2020 do Processo Administrativo Nº 388/2020, com o Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.752, de 02 de Outubro de 2020.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:88B6D698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 12 DE MAIO DE 2021.

NomeiaRubem Alves da Cruzno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de Maio de 2021,**Rubem Alves da Cruz**no cargo de**Coordenador do Serviço de Agua e Esgoto SAAECC14SEMAD,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de Maio de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EA12E23F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agência de Colorado/RO.

ENFERMEIRO

KATIUCE MONTEIRO DA SILVA

GEANE ALEXANDRIA DA SILVA

FISIOTERAPEUTA

1- JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR

NUTRICIONISTA

1- SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE

PSICÓLOGO

1- MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 31 de Maio de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 31/05/2021 às 09:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **60598** e o código verificador **4AEDC074**.
Docto ID: 60598 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:175D12A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a **Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020**, expedida pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Economia, que divulga os dias de Feriados Nacionais e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;
CONSIDERANDO, o **Decreto nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021**, expedido pelo Governo Estadual, que estabelece o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Colorado do Oeste - RO, no **Dia 3 de junho de 2021 "Corpus Christi"** em respeito e consideração com **"A Comemoração Tradicional da Religião Católica"**.
Parágrafo Único - **Excetuam-se** do disposto no caput deste artigo, os Órgãos Municipais prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade e que desempenham serviços essenciais à população.
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MAIO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 31/05/2021 às 09:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **60027** e o código verificador **519FB912**.
Docto ID: 60027 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2B89A415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115 DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **CÁSSIA SILVA DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossado no regime estatutário em 29.09.2014 na função de Merendeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2014/2019, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/06/2021.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 31/05/2021 às 11:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **60679** e o código verificador **4646B899**.
Docto ID: 60679 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2104AE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A GISELE ALVES DE BRITO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A GISELE ALVES DE BRITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2019
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO,inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo**Prefeito Municipal JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,**domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada**ADITANTE/LOCATARIO**, e a**GISELE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 895.253.702-59, RG nº 1131348 SSPRO mesmo Av. Tapajos, nº 4777, Colorado do Oeste-RO, doravante denominada**ADITADA/LOCADOR,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e s/s da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado em anexo.
Cláusula Segunda -Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por 12 (doze) meses com início em 09/05/2021 termino em 08/05/2022, adstrito a vigência dos créditos orçamentários.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 11 de abril de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***GISELE ALVES DE BRITO***
Prefeitura Do Município De Colorado Do Oeste/RO	Aditada
Aditante	Locador
Locatária	

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:F259589B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 133/2021

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 133/2021
Processo Licitatório nº.403/2021
Processo Administrativo nº. 428/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 015/2021/SRP
ARP Nº.038/2021
Empenho nº.442/2021, de 24 de maio de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: KECHNER & CIA LTDA – CNPJ 84.644.368/0001-82
Valor: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

- O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG, para atender as necessidades da SEMOSP. Este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº.442/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 015/2021/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro correspondente ao da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 e seguintes da lei 8.666/93.

Corumbiara-RO; 24 de maio de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:FBEEBCD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021
PROCESSO N° 142/SEMAD/2021
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL OU REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **Item**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor total estimado de R$ 1.223.743,42 (Um milhão duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **02/06/2021**, até as **09:30hs** do dia: **15/06/2021**.
Abertura das propostas: **15/06/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **15/06/2021 às 10:00hs**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 142/SEMAD/2021.
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 31 de maio de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:EADD1BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021
PROCESSO N° 605/SEMAGRI/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **Global**, que tem por objeto a aquisição de materiais elétrico para atendimento a instalação da Fábrica de Gelo, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, no valor total estimado de R$ 3.479,80 (Três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **02/06/2021**, até as **09:30hs** do dia: **14/06/2021**.
Abertura das propostas: **14/06/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **14/06/2021 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 605/SEMAGRI/2021.
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 31 de maio de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:C8ED30E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 064/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20. 1 (uma) diárias para os dias 01/06/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências para PORTO-VELHO/RO, no Gabinete do Deputado Estadual Jhony Paixão.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de Maio de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:6D0BDDCB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JÁ PROCESSADOS (MARMITEX). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referencia. Valor estimado de R$ 62.680,00 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 14/06/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/06/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 31 de maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DEC01F41

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 030/2021.
Pregão Eletrônico nº 030/2021, ocorrido em 27 de maio de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF e demais órgãos e setores ligados a mesma da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO**.
Empresa Vencedora: **BARBRA ALVES OLIVEIRA FRAGA - ME -** CNPJ: **20.529.231/0001-02**, vencedora do item **2** valor total finalizado de R$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Valor Total da Licitação R$: **44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 31 de maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:00F1069F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Pregão Eletrônico nº 028/2021, ocorrido em 31 de maio de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preçopara Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida esugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**
Empresas Vencedoras: **INOVACAO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50**, vencedora dos itens **1 - 2,** valor total finalizado de R$: 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Valor Total da Licitação R$: **124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 31 de maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:190DAAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE MEMBROS DA COMISSÃO

APP DA E. M. E. I. E. F. 23 DE MARÇO

Portaria Nº 001/CUJUBIM

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO. Cujubim-RO, 02 de Fevereiro de 2021.

A Presidente da A.P.P. (Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. 23 de Março), **Ataigre Rodrigues da Silva Ferro**, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Resolve:

Art. 1º - Formar **Comissão Especial de Licitação e Compras**, o qual zelará pela observância dos procedimentos licitatórios, da qualidade e quantidade dos produtos/bens e serviços utilizados com recursos federais, estaduais e municipais (PNAE, PMAE, PDDE, PDE, PROAGFE, CONVÊNIOS e outros), nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:
a) Degmar Ribeiro dos Reis – Matricula nº 785-1, como Presidente;
b) Rosangela de Souza Figueira - Matricula nº246-1, como membro;
c) Clebson Silva Teófilo – Matricula nº 142-6, como Secretário;
d) Maria Aparecida Lourenço de Souza - Matricula nº 833-1 , como Suplente.

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições:
§ 1º - Das atribuições do presidente:
I – Presidir, acompanhar, adquirir os produtos/bens e serviços utilizados pelas escolas, através da APP, tudo através de procedimento licitatório, acompanhar, conferir e certificar os produtos adquiridos;

§ 2º - Das atribuições dos membros:
I – Substituir o presidente, na ausência e/ou fato que impossibilite o certifico do presidente.
II – As mesmas atribuições previstas nos incisos I do § 1º deste artigo.

§ 3º - Das atribuições do secretário:
I – Redigir atas de Registro de Licitação e ata do ato licitatório.
II – Colher assinaturas dos membros e participantes dos atos licitatórios.
III – Verificar todos os atos licitatórios, bem como contribuir no fechamento das Prestações de Contas dos repasses.

§ 4º - Das atribuições do suplente;
I – Substituir, na ausência e/ou impossibilidade do membro ou secretário, assumindo todas atribuições dos mesmos.

APP DA E. M. E. I. E. F. 23 de MARÇO

Art. 3º - A cópia desta portaria deverá ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas/PNAE/PMAE, desta APP.

Art. 4º - A investidura dos membros da comissão especial não excederá ao período de 01 (um) ano, em conformidade ao disposto no § 4º do artigo Art.51 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º - Aplica-se aos membros desta comissão o disposto no Art.9oda Lei Federal 8.666/93, os quais não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários.

Parágrafo único - Considerando-se participação indireta, o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete ao presidente da APP à substituição deste.

Encaminhe-se para a ciência do Setor ADM/SEMECD/CUJ.

Publique-se.

Cumpra-se.

ATAIGRE RODRIGUES DA SILVA FERRO
Presidente da A.P.P.
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B902373E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

Processo Administrativo nº 1-659/2020, Contrato Administrativo nº 18/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FS RONDÔNIA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.929/0001-45, ora contratada. O presente instrumento contratual destina-se a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO do Hospital Municipal de Cujubim – CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, sendo 418,61 m², conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviços. Valor: R$ 810.511,92 (oitocentos e dez mil quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos). Nota de Empenho 697/2021. Celebrado em 24/05/2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:29723926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Processo Administrativo nº 1-370/2021. **Contrato Administrativo nº** 14/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ 05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE, CO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo período de 12 meses. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Celebração: 25/05/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5728DF88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2021

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 299/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2021

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para SArS – COV (Covid – 19) e teste antígeno (SWAB), visando o atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao COVID - 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 31/05/2021

Valor Total Homologado R$: **39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais).**

Empresa: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ **- 19.458.719/0002-80**

Cujubim – RO, 31de Maio de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D45E34DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 254/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2021

Objeto: Aquisição de Vitaminas a serem adquiridas irão compor o "kit Covid" a serem prescritos conforme conduta médica para pacientes com sintomas ou confirmação da doença COVID – 19 atendendo assim, por um período de 60 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 31/05/2021

Valor Total Homologado R$: **1.680,00 (Hum Mil Seiscentos Oitenta Reais).**

Empresa: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: **34.351.642/0001-57**

Cujubim – RO, 31de Maio de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9C3D5AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 029/PGM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1694/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é a A Contratada se obriga a fornecer 10.000 (dez mil) litros de óleo Diesel Comum e 5.000 (cinco mil) litros de Diesel S-10, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 70/SRP/2020 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme discriminado nos autos.
VALOR: R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nº 15.451.1008.4005.0000. 02.05.15.451.1008.4005.33903000
NOTA DE EMPENHO: n°01075/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para consumo é para um período de 02 (dois) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 31 de maio de 2021.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3C776B9B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 3357/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 092/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 3357/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o Senhor **ADEMAR ALEXANDRE DO AMARAL Resolve** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido na Cláusula Segunda do contrato o seguinte substrato jurídico: dot. Orç. 08.243.1009.3041.0005, ficha 411- Recurso Próprio – Manutenção com despesas do Conselho Tutelar
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Segunda e Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 92/PGM/2020 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ADEMAR ALEXANDRE DO AMARAL
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:19C5079B

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 2973/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **82/PGM/2020** do Processo Administrativo nº 2973/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reduzido do valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 5.255,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a anulação parcial de empenho conforme justificado as fls. 1.167 dos autos.
Empenho anulação nº 5151/2021
Dotação orç. 15.452.1007.4040.000 44.90.51.99

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 082/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procurador do Município

Testemunhas:

_____
MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF: 638.969.662-00

_____
MARCOS ANTONIO PERIN
CPF: 389.433.602-15

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:44279D5F

GABINETE DO PREFEITO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014, DO PROCESSO Nº 1356/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 70/2014 e Processo Administrativo nº 1356/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado pelo prazo de mais 09 (nove) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 70/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F394A8F6

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PGM/2019, DO PROCESSO Nº 1673/2019.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 073/PGM/19 e Processo Administrativo nº 1673/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias retroagindo a 13 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias retroagindo a 13 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Sexta e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 073/PGM/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

DIONILTO KULL
CPF: 315.413.052-72

RENATA APARECIDA DA SILVA
CPF: 803.869.622-00

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5AA041B6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 31/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 1519/SEMAME/2021
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E ADITIVOS PARA ATENDER OS CAMINHÕES DA COLETA DE LIXO**, deste Município de Espigão do Oeste - RO**, valor estimado para pretensa contratação é de R$12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **02/06/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **16/06/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/06/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 31 de maio de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira-Decreto 4621GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:862F72DA

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 080/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear **MADALENA BEDONE DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 001033014/SESDEC-RO e inscrita no CPF nº 003.874.212-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Presidência a partir do dia 01 de junho de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:87A7EAF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

G.J.T. PREVI
4º TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/GJTPREVI/2017

PROCESSO Nº 181-2/2017
4º TERMO ADITIVO

*QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/GJTPREVI/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N 181-1/2017)***.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.363.520/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, n° 4281 – Jardim Paulista em Ariquemes, Estado do Rondônia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**,resolvem celebrar o presente termo aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem a forma deste Termo, suas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/GJTPREVI/2017 **(contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do GJTPREVI),** processo n°. 181-1/2017, pelo período de 01/06/2021 a 31/05/2022, (conforme art. 57 da Lei Federal n°. 8666/93, parágrafo II e IV).
CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: O valordeste contrato é o da proposta de preço vencedora da licitação, na importância de **R$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), pagáveis mensalmente.
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação:

A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerá à(s) conta(s) do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Gov. Jorge Teixeira.
A. Elemento de Despesa: 3.3.90.39
B. Fonte de Recursos: PRÓPRIO
C. Programa – Sub Programa: 09.122002.2069
D. Ficha: 195

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira - RO, 19 de maio de 2021.

INST. DE PREV. MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº_____

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:98A83899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 26 – IPREGUAM/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Senhora CLAUDINA MELO DA COSTA REBOUÇAS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, no Incisos I, II e III, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, Art. 18º em consonância ao Art. 19º da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, Art. 40º, § 1° III, § 5º da CF/88, que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Claudina Melo da Costa Rebouças, matrícula nº 251-1, portadora do CPF n° 162.730.602.15, RG n° 253.650 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 1 de Janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10 de janeiro de 1.991, publicado no dia 10 de janeiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 468/2021/IPREGUAM.
Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de junho de 2.021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:890EC4DB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 22 – IPREGUAM/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) em favor da Senhora ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, EC nº 40/2003 no Art. 6º, no Incisos I, II e III, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, Art. 18º em consonância ao Art. 19º da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, Art. 40º § 1, III, § 5º da CF/88, que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) a servidora Elaine Martins de Oliveira, matrícula nº 291-1, portadora do CPF n° 317.009.422-04, RG n° 341490 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Classe A, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 1 de janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10 de janeiro de 1.991, publicado no dia 10 de janeiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 479/2021/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de junho de 2.021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:AEF31CAA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 24 – IPREGUAM/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) em favor da Senhora ELIETE MELO DE SOUZA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, EC nº 40/2003 no Art. 6º, no Incisos I, II e III, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, Art. 18º em consonância ao Art. 19º da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, Art. 40º, § 1° III, § 5º da CF/88, que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) a servidora Eliete Melo de Souza, matrícula nº 323-1, portadora do CPF n° 349.402.352-20, RG n° 260.870 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Classe A, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 11 de Março de 1.991, através do Decreto nº 1.409/GAB/91, datado de 05 de abril de 1.991, publicado no dia 05 de abril de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 430/2021/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.

Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de junho de 2.021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B12A9BDB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 23 – IPREGUAM/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) em favor da Senhora CLÉIA BILIATTO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, EC nº 40/2003 no Art. 6º, no Incisos I, II e III, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, Art. 18º em consonância ao Art. 19º da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, Art. 40º, III, § 5º da CF/88, que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) a servidora Cléia Biliatto, matrícula nº 362-1, portadora do CPF n° 346.845.651-49, RG n° 729.536 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Classe Única, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de abril de 1.991, através do Decreto nº 1.424/GAB/91, datado de 22 de maio de 1.991, publicado no dia 22 de maio de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2.210/2019/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.

Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de junho de 2.021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:075F29C8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 25 – IPREGUAM/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) em favor da Senhora CLEUNILCE SERRATE DIAS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, EC nº 40/2003 no Art. 6º, no Incisos I, II e III, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, Art. 18º em consonância ao Art. 19º da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, Art. 40º, § 1° III, § 5º da CF/88, que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor(a) a servidora Cleunilce Serrate Dias, matrícula nº 340-1, portadora do CPF n° 386.167.182-49, RG n° 341.438 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Classe A, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 11 de Março de 1.991, através do Decreto nº 1.409/GAB/91, datado de 05 de abril de 1.991, publicado no dia 05 de abril de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 179/2020/IPREGUAM.
Art. 2º - Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art.3º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de junho de 2.021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DC4D450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.506/GAB-PREF/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 14 DO DECRETO Nº 13442/201, 27 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19) E SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ- MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art.1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 14 do Decreto n° 13.442, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID 19) e sobre medidas restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção e enfrentamento da disseminação do COVID19, no âmbito do município de Guajará-Mirim, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte alteração:
'Art. 14.(...)
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de campeonatos esportivos em ambiente aberto desde que seguindo o protocolo de segurança sanitária, e com a proibição da entrada de público para assistir as disputas. '
Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9C773CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.490/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobrea nomeação da Comissão para Composição e Alinhamento Metodológico para Condução do Processo de Elaboração do PPA 2022-2025

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
DECRETA
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão para composição e alinhamento metodológico para condução do processo de elaboração do PPA,conforme grupos abaixo relacionados:

GRUPO DE COORDENAÇÃO GERAL(GCG)/PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE	**CARGO**	**GRUPO GERAL**
VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADORA DE ORÇAMENTOS - SEMPLA	COORDENADORA /TÉCNICA
ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	CHEFE DE GABINETE	MEMBRO/GABINETE
CHARLESON SANCHEZ MATOS	CONTROLADORO/CGM	MEMBRO/CONTROLE
GRUPO DE COORDENAÇÃO SETORIAL (GCS)/TÉCNICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS	**CARGO**	**GRUPO SETORIAL**
CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEMBRO/SETOR**SAUDE**
ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO	MEMBRO/SETOR**SAUDE**
DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRA	MEMBRO/SETOR SAUDE
SANDRA MARIA PINTO MELO	DIRETORA DIV. ORÇAMENTO E PROGRAMAS E EXECUÇÃO E FINANCEIRA -SEMED	MEMBRO/SETOR SEMED
SAMUEL RODRIGUES DURAN	COORDENADOR TÉCNICO	MEMBRO/SETOR SEMED
JOAQUIM ANTÔNIO SILVA SANTOS	DIR. DIV. ASSESSORIA E SERVIÇOS	MEMBRO/SETOR SEMED
ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CONTADOR/FUNDO	MEMBRO/SETOR SEMTAS
GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DOCE LAR - IADL	MEMBRO/SETOR SEMTAS
ALESSANDRA PEREIRA LIMA	DIRETORA DO DEP.FUNDO	MEMBRO/SETOR SEMTAS
SILVANE FANDINHO CAMPOS	COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEMBRO/SETOR ADMINTRAÇÃO
DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	ADMINISTRADOR	MEMBRO/SETOR ADMINTRAÇÃO
ALEIDE FERNANDES DA SILVA	CONTADORA/IPREGUAM	CONTABILIDADE/FINANCEIRO/IPREGUAM
JAIR GOMES MENDES	DIRETOR FINANCEIRO E ADMINITRATIVO DO IPREGUAM	MEMBRO/SETOR IPREGUAM
ADRIANO MOURA DA SILVA	DIRETOR DE BENEFICIOS	MEMBRO/SETOR IPREGUAM
SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA	CONTADORA/LEGISLATIVO	CONTABILIDADE /FINANCEIRO/LEGISLATIVO
MIRIM DA ROCHA MARIOBO	COORDENADORA DE ORÇAMENTO/FINANCIERO	COORDENADORA DE ORÇAMENTO/FINANCIERO
RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	MEMBRO/ LEGISLATIVO
GRUPO DE APOIO ESPECIALIZADO (GAE)JURÍDICAS, CONTADOR E ENGENHEIRO	**CARGO**	**GRUPOESPECIALIZADO**
LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	PROCURADOR GERAL	MEMBRO/SETOR PROCURADOR GERAL
MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR GERAL	MEMBRO/CONTABILISTA
FAGNER RODRIGUEZ RAMOS	ASSESSOR - ENGENHARIA	MEMBRO/ENGENHEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1DEA92A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.484/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Serviços Gerais e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora**AMANDA DO NASCIMENTO SUZUKI**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DE SERVIÇOS GERAIS,**da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei de nº 1.154/12.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:12CDEBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.483/GAB-PREF/2021GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Previdenciárioe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAao servidor**MADSON DIEGO MAGNI DELGADO**nocargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**ASSESSOR PREVIDÊNCIÁRIO,**do Instituto Previdenciário de Guajará-Mirim-IPREGUAM, de acordo com a Lei nº 1.877/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5A450157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GAB-SEMED/21 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Francisca Lopes Dias e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.469/GAB-PREF/21, de 05 de maio de 2021, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais)) à servidora ***Francisca Lopes Dias***, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Guajará-Mirim/RO no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021 para realizar compras do PDDE Emergencial (kit Emergencial) e PROAFIM da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ENY DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 13.469 /GAB-PREF/21

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1014DD88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833-04/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.700.911/0001-00, sediada na Rua André do Espírito Santo, nº 1195, Loja 01, Bairro Santana, Cariacica/ES, CEP: 29.154-120, E-mail:licita@vcscomercio.com.br, Telefone: (27) 3216-5232

OBJETO:fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (Caminhão caçamba basculante).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.170.000,00 (um milhão e sento e setenta mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos
Projeto Atividade: 04.122.0002.0006.0000 - realização de convenios contrapartida e outras trasferencias - SEMOSP
44.90.52 Equipamento e Material Permanente/Convenio
44.90.52 Equipamento e Material Permanente/Recuroprórpio

Publicado por:
Marta Alvez da Silva
Código Identificador:D9B47E67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2292, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"CRIAÇÃO DA ZONA FISCAL PROVISÓRIA N° 99 PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO SEM DEFINIÇÃO DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no exercício da competência que lhe confere o art. 65, II da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste.

Considerando a Leis Municipais que autorizaram a expansão urbana, e em razão de ainda estarem na faze de regularização fundiária sem a devida instrumentalização pública;

Considerando posicionamento técnico do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal datado de 15/03/2021;

Considerando a necessidade de efetuar os cadastros dos imóveis oriundos das expansões urbanos aprovadas em lei, sem as condições de enquadramento em zoneamento já definidos por lei, até que haja estrutura mínima que demande as condições que justifique a criação de uma nova zona fiscal tributária;

DECRETA:

Art. 1º - Cria a Zona Fiscal Provisória com o código 99, que será usada nos cadastros de imóveis localizados fora das áreas abrangidas pelas Zonas Fiscais N°: 01, 02, 03 e 04 já consolidadas pela Lei Municipal 633/2017.

Art. 2º - Esta Zona Fiscal Provisória servirá meramente como um instrumento necessário no sistema de cadastro imobiliário exigidos pelo programa de gestão utilizado pelo município e não tem nenhum índice para geração de tributos.

Art. 3º - Fica determinado que ao ser criado novas Zonas Fiscais Tributárias por lei, os imóveis cadastrados na Zona Fiscal Provisória alcançado por estas, deverão ser feitos os devidos enquadramento que couber em seus cadastros.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marta Alvez da Silva
Código Identificador:E3082C64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172-03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DISTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: AVALI PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.889/0001-02, com sede na Avenida Guaporé, nº 4238, Sala 01, B, Bairro Três Maria, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76824-370, telefone: (69) 99994-7116, e-mail: cavaliprojetos@gmail.com por meio de seu representante Sra. Giulia Natalia Locatelli, brasileira, solteira, empresária, com RG 1096411 SESDEC/RO, CPF 001.585.022-64, residente e domiciliada na Avenida Nicarágua, nº 2815, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-788.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Unilateralmente a contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, artigo 77 e artigo 78 da Lei 8.666/93, RESCINDIR o CONTRATO N.007/2020, cujo o objeto é Prestação e Serviço de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outras entidades, fiscalização de obras e outros.
Cláusula 2ª. A presente rescisão é motivada pelo descumprimento das obrigações contratuais, bem como a prerrogativa de rescisão do contratante para antes do termino, contida na clausula 6º do contrato.
Cláusula 3ª. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, para firmeza e validade, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, SECRETÁRIO, e testemunha, rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
Prefeito

Publicado por:
Marta Alvez da Silva
Código Identificador:2A56D585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Processo nº **1-4811/PMJ/2021**.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE ADUELA DE CONCRETO.***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 320.183,50 (Trezentos e Vinte Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 01/06/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 15/06/2021. Início da Sessão Pública: **15 de junho de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8C15E4FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/PMJ/2021
PROCESSO N° 1-3622/PMJ/2021
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos designados pela Portaria Nº 224 de 05/12/2020, estando presentes os membros: Ivanilda Lucas de Andrade e Daniela Andrade Bauer; para os trabalhos referentes ao **CHAMAMENTO PUBLICO PARA destinação de 01)VEICULOTIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS CARROCERIA DE MADEIRA**. Conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2950 de 23/04/2021. A comissão procedeu com a abertura dos envelopes da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE, CNPJ: 02.795.569/0001-16. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a associação como habilitada, e procedeu com o cálculo da pontuação da associação conforme disposições do edital. Após **o cálculo, verificou-se que, a associação apresentou uma pontuação de 101 (cento e um) pontos. Desta** forma, a Sessão foi encerrada, sendo declarado o vencedor a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE, CNPJ: 02.795.569/0001-16.** Nada mais havendo a tratar encerrou-se o presente ato público e, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão e presentes.

Comissão de Chamamento Público:

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Membro da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

DANIELA ANDRADE BAUER
Membro da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE			
ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
1	Número de eventos realizados pela entidade.	1 - ponto para cada evento.	43
2	Local adequado para armazenamento do caminhão.	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	10
3	Estrutura física da Associação. Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 5 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Números de associados por associação.	1ponto por associado.	13
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	15
Total			101

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Membro da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

DANIELA ANDRADE BAUER
Membro da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D7390C53

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 021/CGM/2021

PORTARIA nº 021/CGM/2021 31 de maio de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de

novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos descritos no Processo de Sindicância Investigativa nº 9-21/2021 (JARUPREVI), conforme Relatório Final - ID 461432; Parecer Jurídico - ID 488834; Despacho do Superintendente - ID 514391, a fim de apurar suposta prática de infração disciplinar praticada por servidores lotados na JARUPREVI – Inst. de Previdência e na Prefeitura Municipal de Jaru, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:F0572B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEGAP Nº 127, DE 27 DE MAIO DE 2021

Aplicação de Penalidade de DEMISSÃO à servidora Ana Maria Pereira Santana, cargo de zeladora 40hrs.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 149, *caput* da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº1-4896/2020, resolve:

Art. 1º**APLICAR** a penalidadede DEMISSÃO a servidora Ana Maria Pereira Santana, Matrícula nº 2508-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL,em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista no art.140, inciso II da Lei Municipal Nº 2.170/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:5D3F4EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEGAP Nº 128, DE 27 DE MAIO DE 2021

Aplicação de Penalidade de DEMISSÃO ao servidor Cristóvão Marques Ferreira, cargo de vigilante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal,com fundamento no artigo 149,*caput*da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº1-6066/2020, resolve:

Art. 1º**APLICAR** a penalidadede DEMISSÃO ao servidor Cristóvão Marques Ferreira, Matrícula nº 565-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, em consonância com o que dispõe os artigos 122 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:525D0BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13443, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a autorização , a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiros por veículo motocicleta Moto-Táxi, e revoga o Decreto nº 10.351/GP/2018DE 08 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

Considerando a desistência do Sr. José Jesus Fernandes, e a manifestação de interesse do Sr. Claudinei Lopes Da Silva, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta Moto-Táxi;

Considerandoo interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.

Considerandoa precariedade da autorização, sendo o ato público de caráterdiscricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando o parecer jurídico (ID 493515), do qual declara que não há qualquer impedimento disposto no art. 73 lei 9.504/97 que seja fator impeditivo para o prosseguimento do feito.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Sr. Claudinei Lopes da Silva,brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliadono município deJaru/RO, inscrito(a) no CPF: 438.***.***-72, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 121do Município de Jaru-RO.

Art. 2º A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro), da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, da Lei Municipal nº 1.360, de 02 de julho de 2018, com suas alterações através das Leis Municipais 2.087, de 13 de junho de 2016, e 2.309, de 02 de julho de 2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3ºA Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº10.351,de 08 de janeiro de 2018.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:6875C393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEGAP Nº 129, DE 28 DE MAIO DE 2021

Aplicação de Penalidade de DEMISSÃO ao servidor Rafael de Oliveira Avance, cargo de engenheiro civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 149, *caput* da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº1-8314/2020, resolve:

Art. 1º**APLICAR** a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Rafael de Oliveira Avance, Matrícula nº 13938-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo 113, incisos III e X, artigo 114, caput e incisos IX e XV da Lei Municipal Nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:2B1B9A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº363/2020

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominadoo(a) simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade001049684, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 927.205.282-34, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado(ID 329887),firmado em30/11/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data de30/05/2021,podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:005B3EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4563/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES COMPOSTA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PROFISSIONAIS INTENSIVISTAS, para atender as necessidades da UTI do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas do Município de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.090.200,00 (um milhão, noventa mil, e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas do presente contrato, para acobertar os serviços por oito meses, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 682; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2073.0000. Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid-19); 3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Valor: R$ 90.850,05 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos). Ficha 884; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2073.0000. Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid-19); 3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Valor: R$ 423.966,90 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais, e noventa centavos). Ficha 888; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2073.0000. Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid-19); 3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Valor: R$ 551.156,97 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais, e noventa e sete centavos). Ficha 523; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Valor: R$ 24.226,08 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais, e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Santiago & Mariquito Serviços Médicos de Anestesia LTDA
CNPJ nº 06.128.827/0001-61
Representante
TÂNIA CRISTINA DE SÁ SANTOS
Contratada

Publicado por:
Aline Silva Correia
Código Identificador:6DE65541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMUSA Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 2021

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 3410/2020, resolve:

Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor SANDRA FERREIRA SANTOS, Matrícula nº 121419, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo 140, inciso II da Lei 2.228/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:03FD2ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMUSA Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 2021

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DESAÚDEdo Município de Jaru/RO,no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº1903/2020,resolve:

Art. 1º **APLICAR** penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor **EDILBERTO ALVES**, Matrícula nº118593, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE,em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo140, inciso II da Lei 2.228/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:F91FB0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMUSA Nº 8, DE 31 DE MAIO DE 2021

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PARA SERVIDORA MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DESAÚDEdo Município de Jaru/RO,no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº2475/2018,resolve:

Art. 1º**APLICAR**a penalidade deADVERTÊNCIAa servidoraMIRIAN OLIVIERA SANTOS VIEIRA, Matrícula nº120228, lotado na Secretaria Municipal deSAÚDE,em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo140, inciso II da Lei 2.228/GP/2017.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:EBE57B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMUSA Nº 9, DE 31 DE MAIO DE 2021

*APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS AO SERVIDOR*WHERVERSON TERRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DESAÚDEdo Município de Jaru/RO,no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº3321/2020,resolve:

Art. 1º**APLICAR**a penalidade deSUSPENSÃOde20 (VINTE)dias ao servidorWHERVERSON TERRA, Matrícula nº752, lotado na Secretaria Municipal deSAÚDE,em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo124, da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:9E4D226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMUSA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2021

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS convertido em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DESAÚDEdo Município de Jaru/RO,no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº2339/2019,resolve:

Art. 1º**APLICAR**a penalidade deSUSPENSÃOde15 (QUINZE) DIAS,convertido em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento,ao servidorEloísio Ferreira de Araújo, Matrícula nº13901, lotado na Secretaria Municipal deSAÚDE,em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigoart. 113, inciso I e art. 114, caput e inciso XV, da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 31 de maio de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:723EE5AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 09/SEMUSA/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº09/SEMUSA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/SEMUSA/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998 e posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, visando, A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA**,** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 663/2021, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A **sessão pública virtual será das 08:30hrs as 12:30hrs do dia 01/06/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13.454,50 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ . Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br .

Machadinho D'Oeste - RO, 31/05/2021.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Ronimar da Silva Peixoto
Código Identificador:24EBDABC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 10/SEMAS/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 10/SEMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/SEMAS/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (TAIS COMO: ÁLCOOL LIQUIDO E EM GEL, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS E LUVAS),** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 903/2021, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A **sessão pública virtual será das 08:30hrs as 12:30hrs do dia 02/06/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ **5.939,20** (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br .

Machadinho D'Oeste - RO, 31/05/2021.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Ronimar da Silva Peixoto
Código Identificador:A9232476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 273/2021
ASSUNTO: Despesa com pagamento de confecção de placa de 09 (nove) ônibus.
INTERESSADO: SEMECE
EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 189 e da homologação anexada a folha de nº 191 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas 183 e 184, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 186 e 187, e as decisões da CPL as folhas de nº 157 a 161, constante nos autos.
Em favor a da Empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:
01 – **M D DA SILVA PEREIRA** – 31.532.304/0001-23, no valor de R$ 2.565,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 28 de maio de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:6CB1B1EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2901/2021

De 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 10.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1051 de 10 de Dezembro de 2020 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 127/SEMTAS/2021 de 31 de maio 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
08.244.0025.2.048	*MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES APOIO ADMINISTRTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
3.3.90.39 - 251	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**10.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
08.244.0025.2.048	*MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES APOIO ADMINISTRTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
4.4.90.52 - 258	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**10.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 10.000,00 (dez mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:248450E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 40/2020

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1021/2020 volume 07.
CELEBRAÇÃO: 27/05/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS (CNPJ: 03.817.702/0001-50).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 05 (cinco) meses, tendo início em 01/01/2021,nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original de nº40/2020 de acordo com o previsto no inciso II,do Artigo 57,da Lei 8666/93.O objeto do presente Termo de Contrato é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA,** para atender a frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP , em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 116/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo Aditivo,em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra, 27 de maio de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:956DC584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2019 PROCESSO Nº 123/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2019
PROCESSO Nº 123/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.657.240/0001/03, com sede, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. Secretária Municipal de Saúde: **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**, CPF nº: 718.755.302-15, e de outro lado à empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.087.243/0001-58, com sede na, na cidade de MACAPÁ, representada por Berlandio Carneiro Portela, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 321.878.403-44, portador da Cédula de Identidade RG nº 542.135 PTC-AC, residente e domiciliado na Avenida Muniz Coelho, doravante denominada CONTRATADA, ficam justos e acertados o TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO ao CONTRATO nº 045/2020, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento objetiva a prorrogação de vigência do contrato, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, bem como o prazo dos serviços e entrega da obra de 120 (cento e vinte dias) contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do CONTRATO Nº 045/2020, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:F1CED82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 048/CPL/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2020
PROCESSO Nº 317-1/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATADA: M. A. PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS-ME
CNPJ 04.650.260/0001-63

Valor Mensal: R$ 50.343,96 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) e valor total de R$ 604.127,52 (seiscentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses (**29 de maio de 2021 à 28 de maio de 2022**).

Monte Negro/RO, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:9FBEA264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 679-1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 679-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 070/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 679-1/2021 que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO CURSO DE "**CURSO ONLINE A ATUAÇÃO DOS EDUCADORES E CUIDADORES NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES"** analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ: 11.179.644/0001-05** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 31 de Maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:6B835947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021/PMMN/RO – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2021 – SEGAFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021/PMMN/RO – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2021 – SEGAFIN

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **n.º 227/2021/PMMN/RO – SRP, cujo o objeto consiste** no Registro de preço para futura e eventual a aquisição de material de consumo, sendo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS,** a serem utilizados nos estabelecimentos das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:
SEGAFIN – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças;
FME – Fundo Municipal de Educação;
SEMDES - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social;
SEMOSP - Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos;
SEMUSA - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico;
SEPAGRI - Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícolas e Organização Agrária;
SETUR - Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação;

Tendo como vencedoras as empresas:
EMPRESA VENCEDORA: **INOVAÇÃO EIRELI**
CNPJ: **19.634.357/0001-50**
Itens Homologados: 1 – 3 – 4 – 8 – 10 – 16 – 17 – 18 – 25 – 27 – 28 – 30 – 31 – 35 – 36 – 41 – 42 – 43 – 44 – 46 – 47 – 52 – 53 – 54 – 63 – 64 – 67 – 68 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 79 – 80 – 81 – 84 – 88 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 100 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 112 – 113 – 114 – 122 – 124 – 125 – 126 – 127 – 130 – 131 – 132 – 133 – 134 – 136 – 138 – 139 – 141 – 144 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 156 – 158 – 159 – 160 – 164 – 165 – 166 – 169.
VALOR R$: 1.377.912,46 (hum milhão trezentos e setenta e sete reais e novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

EMPRESA VENCEDORA: **A . R. FARONI EIRELI**
CNPJ: **20.309.802/0001-23**
Itens Homologados: 02 – 05 – 06 – 07 – 09 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 26 – 29 – 32 – 33 – 34 – 37 – 38 – 39 – 40 – 45 – 48 – 49 – 50 – 51 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 69 – 78 – 82 – 83 – 85 – 86 – 87 – 89 – 90 – 99 – 101 – 111 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 128 – 129 – 135 – 137 – 140 – 142 – 143 – 145 – 151 – 152 – 153 – 154 – 155 – 157 – 161 – 162 – 163 – 167 – 168.
VALOR R$: 1.422.086,29 (hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Monte Negro, 31 de maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:A92138A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº055/PMMN PROCESSO 227-1/2021

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº055/PMMN
PROCESSO 227-1/2021

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Presidente Comissão Permanente de Licitação/CPL PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM torna pública, para conhecimento do interessado, que na **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 227-1/2021** mencionado acima.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°055/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/CPL/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº 227/2021

Leia- sê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°055/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/CPL/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº 227/2021

OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**

PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 28 de maio de 2021.

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Presidente da CPL
Port. 645/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:9150A782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/PMMN
PROCESSO 227-1/2021

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº056/PMMN
PROCESSO 227-1/2021

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Presidente Comissão Permanente de Licitação/CPL PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM torna pública, para conhecimento do interessado, que na **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 227-1/2021** mencionado acima.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°055/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/CPL/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº 227/2021

Leia- sê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°056/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/CPL/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº 227/2021

OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**
PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 28 de maio de 2021.

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Presidente Da CPL
Port. 645/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:9173E999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/PMMN/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/CPL/2021-REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: Nº 226-1/2021

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021.
O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021 PREGÃO ELETRÕNICO Nº 010, PROCESSO N°. 226-1/2021 SEPAGRI.**
Onde se lê: neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, Casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15.
Lê-se: neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, Casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 1488941 SSP/RO e CPF n.º 677.527.309-63.

Monte Negro/RO, 20 de Maio de 2021.

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Presidente Da CPL
Port. 645/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:5D2F53A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 19/2021

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 19/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender a secretaria municipal de saúde do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 8.581,02 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos)**, conforme justificativa e quantitativos anexo ao Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 878/2021. A dispensa será regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A entrega das cotações ocorrerá no dia**02 de junho**de 2021 às 09:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital simplificado encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 31 de maio de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:76A37E2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.691-GP/2021

LEI N° 1.691-GP/2021
Em, 18 de maio de 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 173.792,30 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao Termo de Compromisso Institucional ajuste FUNDEB relativo as diferenças apuradas no exercício de 2010 à 2018, firmado entre o Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia e Banco do Brasil.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.1258	***Construção, Reforma e Ampliação 40% Investimento***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	173.792,30
***TOTAL ..... ***		**173.792,30**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 18 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:23BDDDEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.693-GP/2021

LEI N° 1.693-GP/2021
Em, 26 de maio de 2021.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 164.107,12 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sete reais, doze centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no custeio das ações referentes ao enfrentamento da pandemia COVID-19, grupo de atenção básica conforme Portaria: 731/2021 e 894/2021 enfrentamentos ao COVID 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2188	**AÇÕES E SERV. DE SAÚDE CORONAVÍRUS-UNIÃO**	
3.3.90.14	Diárias	*50.000,00*
3.3.90.30	Material de consumo	*114.107,12*
TOTAL		*164.107,12*

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 26 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:A5547AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.218-GP/2021

DECRETO Nº 6.218-GP/2021
Em 12 de maio de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, em despesa com rescisões trabalhistas de exercícios anteriores.

Observe-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação abaixo:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM. E PLANEJAMENTO***	
04.1220009.2017	***Manutenção das Atividades da COMAD***	
3.1.91.92	*Despesas de Exercícios Anteriores*	5.000,00
***TOTAL ..... ***		**5.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM. E PLANEJAMENTO***	
04.1220009.2017	***Manutenção das Atividades da COMAD***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	5.000,00
***TOTAL ..... ***		**5.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 12 de maio de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:9445B8FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.241-GP/2021

DECRETO Nº 6.241-GP/2021.
Em 21 de maio de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei

Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ *159.000,00*** (cento e cinquenta e nove mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com outros serviços de terceiros pessoa jurídica com o objetivo de contratar serviços de elaboração de projetos.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.06.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO***	
18.1220013.2025	***MANUT. DAS ATIV. DE PROJETOS AMBIENTAIS***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*81.000,00*
02.03.00	***SE. MUN. FAZENDA, PLANEJAMENTO. E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220010.2018	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*78.000,00*
TOTAL		***159.000,00***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.03.00	***SE. MUN. FAZENDA, PLANEJAMENTO. E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220009.2017	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*30.000,00*
02.05.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA***	
20.1220012.2021	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGROP***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*10.000,00*
02.12.00	***SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO***	
04.1220011.2019	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*119.000,00*
TOTAL		***159.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 21 de maio de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:2860DB21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.242-GP/2021

DECRETO Nº 6.242-GP/2021
Em 21 de maio de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com outros serviços de terceiros pessoa jurídica com o objetivo de contratar serviços de elaboração de projetos.

Observe-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação abaixo:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.06.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO***	
18.1220013.2025	***MANUT. DAS ATIV. DE PROJETOS AMBIENTAIS***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*17.000,00*
02.03.00	***SE. MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220010.2018	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*7.000,00*
TOTAL		***24.000,00***

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	***SEC.MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220010.2018	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA***	
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa física*	5.000,00
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	2.000,00
02.06.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO***	
18.1220013.2024	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	17.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 21 de maio de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5E8CB1DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.248 - GP/2021

DECRETO N° 6.248 - GP/2021
Em, 26 de maio de 2021.

"Movimenta créditos orçamentários do orçamento anual do município de Nova Mamoré por remanejamento de recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.692-GP/2021** de 26 de maio de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 58.867,95 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais, noventa e cinco centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, em atendimento a Emenda Constitucional nº 058/09, Art. 2º, alínea I, referente repasse da Câmara Municipal exercício 2021.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*58.867,95*
TOTAL		*58.867,95*

Art. 2º. *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.2005	*MANU. DAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO MUNICÍPIO*	
3.3.90.30	Material de consumo	*5.000,00*
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*10.000,00*
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220006.2013	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA*	
3.3.90.14	Diárias	*3.000,00*
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.14	Diárias	*3.000,00*
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	*5.000,00*
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA*	
3.3.90.14	Diárias	*2.000,00*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	
20.1220012.2021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAGROP	
3.3.90.30	Material de consumo	*5.000,00*
02.12.00	*SECRET. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
04.1220011.2019	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN*	
3.3.90.30	Material de consumo	*25.867,95*
TOTAL GERAL		*58.867,95*

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 26 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:40E477E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.249 - GP/2021

DECRETO N° 6.249 - GP/2021
Em, 26 de maio de 2021.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.693 – GP/2021, de 26 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 164.107,12 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sete reais, doze centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no custeio das ações referentes ao enfrentamento da pandemia COVID-19, grupo de atenção básica conforme Portaria: 731/2021 e 894/2021 enfrentamentos ao COVID 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2188	**AÇÕES E SERV. DE SAÚDE CORONAVÍRUS-UNIÃO**	
3.3.90.14	Diárias	*50.000,00*
3.3.90.30	Material de consumo	*114.107,12*
TOTAL		*164.107,12*

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 26 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:BF88799C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.250-GP/2021

DECRETO Nº 6.250-GP/2021. Em 26 de maio de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020
D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ *76.000,00*** (setenta e seis mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com encargos de 2% conforme termo de aceite as condições do FINISA Estrutura e Saneamento) da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.03.00	***SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220006.2013	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA***	
3.2.90.25	*Encargos sobre Operações de Crédito*	*76.000,00*
TOTAL		***76.000,00***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.12.00	***SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRÂNSITO***	
04.1220004.2010	***SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRÂNSITO***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*76.000,00*
TOTAL		***76.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 26 de maio de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:F2F2B157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.237-GP/2021

DECRETO Nº 6.237-GP/2021
Em 20 de maio de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 8.935,27** (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com a finalidade de atender as necessidades especiais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Observe-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação abaixo:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	***SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL***	
082440024.2147	***Serviço de Proteção Especial - Média Complexidade***	
3.3.90.33	*Passagens e Despesas com Locomoção*	8.935,27
***TOTAL ..... ***		**8.935,27**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	***SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL***	
082440024.2147	***Serviço de Proteção Especial - Média Complexidade***	
3.3.90.14	*Diárias – Civil*	3.704,67
3.3.90.30	*Material de Consumo*	2.041,32
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	1.927,18
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terfceiros – Pessoa Jurídica*	1.262,10
***TOTAL ..... ***		**8.935,27**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 20 de maio de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:C1D9F0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176-GP/2021

PORTARIA Nº 176-GP/2021. Em, 06 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO da GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS a Senhora ROSANE SALETE WINK, servidora pública da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º- SUSPENDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 da Senhora ***ROSANE SALETE WINK***, brasileira, maior, portadora do CPF nº 530.154.282-68, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula 7888 lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 126-GP/2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:199F858B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATI DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONVÊNIO APAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONVÊNIO Nº 001/PMNM/2020.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
ASSUNTO: - Cessão de pessoal.
VIGÊNCIA: **10.01.2021 a 10.01.2022**.
Publicado Mural em: 28/05/2021

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO 1.482

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CB76BF03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.234 - GP/2021

DECRETO N° 6.234-GP/2021 Em, 18 de maio de 2021.

"Altera o Decreto Municipal nº 6.021, de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando o prazo de suspensão de pagamento dos subsídios reajustados previstos na Lei Municipal nº 1.646/2020 no Município de Nova Mamoré-RO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,
Considerando a Recomendação Administrativa nº 06/2020/2ºPJ/GM do Ministério Público do Estado de Rondônia, que recomendou a suspensão do reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Mamoré, regidos pela Lei Municipal nº 1.646, de 12 de novembro de 2021.
Considerando a Decisão Monocrática n. 0001/2021/GCVCS/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que determinou a abstenção para efetuar pagamentos dos subsídios reajustados;
Considerando o estado de calamidade pública do COVID-19, enfrentada pelo Brasil e pelo mundo, especialmente pelo município de Nova Mamoré;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 6.021, de 05 de fevereiro de 2021, que a passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica suspenso a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021, o pagamento dos subsídios reajustados do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Mamoré, conforme Lei nº 1.646-GP/2020, de 12 de novembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CAFB4DB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA N. 09/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 09/2021.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo N. 072/2021, tendo como Objeto**: A CONFECÇÃO DE PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAL PARA OS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021/2024.**
A favor de**: METAL COURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.** No valor Total: R$ 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 31 de maio de 2021.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C59A9103

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 31/05/2021 **Chegada**: 31/05/2021.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Cristiane Lopes Maia** Cargo/Função: **Coordenadora da atenção básica.** CPF: **733.925.292-49** Endereço: Avenida Coronel Jorge Teixeira, Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **821837**SSP/RO Bairro: Centro Telefone: **69 9334-6615**
Banco: 260 NUBANK Agência:0001 Conta: 44097148-6	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora com o cargo de Coordenadora da atenção básica, que irá deslocar deste Município de Nova União/RO, com destino até a cidade de Ji-Paraná/RO, com retorno no mesmo dia, aonde irá buscar vacina do Covid-19 na Delegacia Regional De Saúde de Ji-Paraná /RO.
Doses 205 de vacina do COVID -19.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Cristiane Lopes Maia
Coordenadora da atenção básica.

Nova União-RO Autorizado em: 28/05/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 008 de 05/01/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E8DF2EE4

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411-1/2021

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lençóis para a atender as necessidades do hospital municipal.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 411-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 026/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

L.H.C. Comercio e Serviços Ltda - ME, inscrita no **CNPJ n. 01.060.256/0001-57**, no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) por horas trabalhadas.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de maio de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D8362E02

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322-1/2021

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de certificado

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 322-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 025/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

M.S. de Amaral Eireli, inscrita no **CNPJ n. 36.926.800/0001-85**, no valor de R$ 34.963,33 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de maio de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:536E5C46

P M N U - RO
PORTARIA Nº 194/GP/DRH

Concede férias a servidora municipal.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998. Considerando a Portaria nº231/2019 que reconhece período de férias da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor:

a) João Braga da Silva a contar de 1º de junho de 2021 por um período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D6E2748D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 189, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO, para ocupar o cargo de Assessora executiva".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora, **LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Assessora executiva.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2357C812

P M N U - RO
PORTARIA Nº 190, DE 12 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS, Coordenadora de Programas Tipo II".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora, **SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS,** brasileira, maior, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas Governamentais Tipo II.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D9460B14

P M N U - RO
PORTARIA Nº 191, DE 31 DE MAIO DE 2021

"Nomeia SEBASTIÃO ALVERNAZ DE LIMA Chefe de Seção.

O Prefeito do Município de Nova União RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **Sebastião Alvernaz de Lima,** brasileiro, maior, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Seção de Administração de Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.
.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:77E2CFB2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 192, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia MATEUS VIANA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Assessor Executivo".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor, **MATEUS VIANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F39FDA5C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 193, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia BRUNO DIRCEU PINTO, para ocupar o cargo de Assessor Executivo".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor, **BRUNO DIRCEU PINTO**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:68575EBF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 188, DE 31 DE MAIO DE 2021.

REVOGA a Portaria nº 172/2021 que nomeou Jeziel de Oliveira Calandrelli, Chefe de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 172 de 04/05/2021 que nomeou **Jeziel de Oliveira Calandrelli**, Chefe De Seção de Administração de Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FA1990C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 175/SEMUSA/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/CPL/2021

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 175/SEMUSA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 295 de 31/05/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 28/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 17 de junho de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2,014 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 101

Projeto Atividade 2,028 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 118

Projeto Atividade 2,015 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atividade 2,039 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 200

Projeto Atividade 2,029 Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Projeto Atividade 2,048 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 101

Projeto Atividade 2,028 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227

Projeto Atividade 2,047 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 247

Projeto Atividade 2,049 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 254

Projeto Atividade 2,041 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 264

Projeto Atividade 2,042 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 267

Projeto Atividade 2,044 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 234

Projeto Atividade 2,045 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 238

Projeto Atividade 2,043 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 271

Projeto Atividade 2,051 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade 2,004 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade 2,010 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto Atividade 2,009 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049
Valor total estimado de R$ 604.536,91
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 31 de Maio de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DBFD41EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE VISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2021

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (IPSM), através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 3.127/GP/2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade de**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2021,**Tipo**Menor Preço**e será julgada pelo**Menor Preço**

Global. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também Lei Complementar nº 123/2006,tendo como**OBJETO:**Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria na Compensação Previdenciária em conjunto com Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, com emissão de guia com código de barras incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPSM, com suporte técnico presencial continuo, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual do IPSM/OPO, por um período de 12 (doze) meses, quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência Anexo 01, em atendimento as necessidades do**IPSM.**Conforme o Processo nº 036/DF/2021, valor estimado:**R$ 43.200,00**(Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). Data para cadastro de proposta**31/052021**a partir das**10:00h**, até o dia**07/06/2021**, com término as**10:00h**(**Horário de Brasília**). Data para abertura de propostas:**08/06/2021**às**10:40h**. Data para inicio da sessão pública: dia**08/06/2021**, com início às**11:00h**(**Horário de Brasília**), localhttps://licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://www.ouropretodooeste.ro.gov.brlink IPSM e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações do IPSM de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Avenida Gonçalves Dias n. 4170, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-3233.

Ouro Preto do Oeste, 31 de maio de 2021.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria 3.127/GP/2018

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CA80BF87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1575/SEMINFRA/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONE REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais). A sessão pública virtual será realizada no período de 9h do dia 1/6/2021 até às 9h do dia 2/6/2021 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de maio de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:6FDD7626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PUBLICA - AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021/SEMED/PARECIS/RO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, designada por força das disposições contidas no Processo Administrativo nº 621/2021**,** torna público que se encontra a realização do **CHAMADA PUBLICA** sob o **nº001/2021/SEMED/PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos/propostas oriundos de produtores rurais que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – SEMED – PARECIS/RO.

Processo Administrativo nº: 612-2021
ONDE SE LÊ:
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 31 de Maio de 2021, às 09h00min (horário de Rondônia),** na SEMED de PARECIS/RO, junto à Equipe Administrativa de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1144. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Secretaria Municipal de Educação = SEMED **até a data limite de 31 de maio de 2021, a data da abertura** dos envelopes será dia **31 de maio de 2021 às 09h00min (horário de Rondônia),**em sessão pública na sala de abertura de licitação desta Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no endereço já descrito.

LÊIA-SE:

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 07 de Junho de 2021, às 09h00min (horário de Rondônia),** na SEMED de PARECIS/RO, junto à Equipe Administrativa de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1144.

Parecis/RO, 28 de maio de 2021.

MARIA NILVA CARDOSO COSTA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2021.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E455DA00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº080/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico,

do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de preço pra futura e eventual Aquisição de**Equipamentos de Informática, Tonner e Outros. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$2.242.528,65 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**,Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Âmbito Local,**visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 17/06/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 31 de maio de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:CB1F7237

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº077/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelho Ar condicionado. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$927.376,4**1 (Novecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos),**ÂMBITO REGIONAL,**visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 22/06/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 28 de maio de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:3B95BB7C

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 43/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2021.
Processo Administrativo n°: 1547/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Lona Preta., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1547/2021.

Fornecedor: A.W.A. IMPACTOS EIRELI

CNPJ: 24.681.482/0001-50

Endereço: R NOVE DE JULHO, Nº 669 BAIRRO ALVORADA PIMENTA BUENO RO

FONE/FAX: (69) 3451-6899

Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 1.

Valor Fornecedor: R$ 21.900,00 (Vinte e um mil novecentos reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:8CE0A665

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 078/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de faturas de água, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no valor de R$ 2.576,00 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais), fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.031, Sala 04, Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 245/2021.

Pimenta Bueno - RO, 31 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:23F9FB8B

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2021**,**tipo menor preço por item, cujo objeto é futura e eventual aquisição de material de construção, para atender a demanda das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas:R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA, no montante de R$298.045,15;N. V. VERDE EIRELI, no montante de R$21.196,95;L. CZELUSNIAK, no montante de R$31.110,00;CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI, no montante de R$84.883,40;B L LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, no montante de R$820.034,00;R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, no montante de R$31.555,40;F. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no montante de R$73.757,00;A.W.A. IMPACTOS EIREL, no montante de R$719.777,40;TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,

no montante de R$114.492,00;DIPAR FERRAGENS - EIRELI, no montante de R$11.880,00.

Pimenta Bueno - RO, 31 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:7E950919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2021 DE, 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2.948/2021;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora MAITE DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1370023 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 019.360.612- 79, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, , como gestor do Contrato nº 026/2021-PGM, celebrado com a empresa E. B. MOLINARI EIRELI.

§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada como gestora deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde

que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora designada como gestora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

- representar a administração contratante perante o contratado;

- garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

- zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

- acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

- acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

- notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

- conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

- manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:7C5E2911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2021 DE, 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6.209/2020;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor JOSÉ RENATO LOVO, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 339.581 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 - 45, residente e domiciliado na Av. dos Guararapes n.º 398, Bairro Seringal, nesta cidade, atualmente do ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação na Saúde/SEMSAU, como gestor do Contrato nº 027/2021-PGM, celebrado com a empresa GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

§ 1º O servidor designada como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para

regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado como gestor deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º o servidor designada como gestor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

- representar a administração contratante perante o contratado;

- garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

- zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

- acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

- acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

- notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

- conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

- manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:E50541F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6025, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI N° 270 5/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02 09 01	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
541	08.122.1189.2084.0000 - Manter a Frota da SEMAST 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	**500,00**
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 09 01	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
304	08.122.1189.2084.0000 - Manter a Frota da SEMAST 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**-500,00**
	004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 31 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:35D13781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6026, DE 31 DE MAIO DE 2021 - LEI N° 270 5/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 22.095,91 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 09 01	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
682	08.122.1189.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
	004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.3.00.0 - Recursos Ordinários	
542	08.122.1189.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E	**12.095,91**
	MATERIAL PERMANENTE	
	004-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.3.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 31 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:207AAC38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 039/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 08.968.508/0001-90,
Rua Pinheiro Machado, Bairro Pioneiros Pimenta Bueno - RO
CONTRATADA: HIDROELETRICA ALTOE LTDA
CNPJ n.º 03.464.578/0001-97,
Linha 75, Gleba Corumbiara - Alto Alegre dos Parecis RO.
OBJETO: locação de um prédio em alvenaria localizado a Rua Projetada, n.º 01, Setor Aeroporto, na cidade de Pimenta Bueno/RO, conforme informações inseridas no processo administrativo n.º 454/2019, para atender as necessidades da UBS-Unidade Básica de Saúde Pastor Ismaelino, da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO: É deR$3.418,18 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA:As despesas decorrentes do presente termo aditivocorrerão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 10.301.1196.2070.0000 Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso (TCE/RO): 1.027.0007 - Fonte de Recurso (STN/MSC): 1.214.0000
DO PRAZO: É de 60 (sessenta) dias, com início no dia 03 de Junho de 2021 e término em 03 de Agosto de 2021, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91, caso haja interesse de ambas as partes.
DATA: 26 deMaio de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:27741C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 029/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO

CONTRATADA: JLM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ nº 29.380.926/0001-31
Av. Presidente Kennedy nº 900, Pioneiros Pimenta Bueno-RO

OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria, urbano Lote 09, Quadra 11, Setor 01, localizado a Av. Presidente Kennedy, nº 1046, para instalação do CRAS João Batista, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e ficha 613 e pedido de empenho n.º 1185/2021 de 28 de Maio de 2021, inserida no processo administrativo n.º 1.588/2021

DO PREÇO: É de R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação Projeto Atividade: 8.244.1242.2051.0000 - Reforçar a Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, conforme ficha 613 e pedido de empenho n.º 1185/2021 de 28 de Maio de 2021.

DO PRAZO: É de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/63 e Lei Federal nº. 8.245/91, caso haja interesse de ambas as partes.

DATA: 31 de Maio de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:50B367AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 05/CTPB/2021 PIMENTA BUENO, 31/05/2021.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuiçõ es legais, neste ato nomeio os servidores para plantõ es de mês de **JUNHO/2021** conforme escala abaixo:

Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga Matricula 704165 Dirlene F. G. Alves - Matrıć ula- 704166
Letissane Santos de Freitas Matricula 704157 Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164 Daniela de O. M. dos Santos - Matrıć ula 704160 Denilso dos Santos Chaveiro - Matrícula 704246

Escala de Junho de 2021

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	10	04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18
704166	Dirlene F. Gonçalves Alves	12	08, 09, 10, 11, 12, 13,17, 18, 23, 24, 25, 26
704164	Fabiano Pereira de Jesus	12	01, 03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30
704157	Letissane S. de Freitas	12	02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 29, 28, 30
704246	Denilso dos Santos Chaveiro	02	01, 02
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	05, 06, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:EB7C4582

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2020.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO SUAVE	07º	03/05/1991

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MERCEDES BEZERRA DA SILVA	17º	20/11/1978
MARCIA RIBEIRO DA SILVA	18º	09/01/1980

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3170/2021, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID- 19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Maio de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos Portaria 485/2020

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:98C0C364

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMUSP Nº27 DE, 31 DE MAIO DE 2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, *no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019 e tendo em vista o processo*

nº. 3409/2021

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder (01) diária para o dia: 02/06/2021, no valor total de (R$ 200,00), ao colaborador Odair Dias da Silva, Motorista DER, conforme abaixo relacionado. O mesmo irá com destino a Cidade de Ji-Paraná-RO, para transportar uma Pá Carregadeira, que foi doada da SEAGRI (Secretaria de Estado da Agricultura), a mesma será retirada da empresa FERTSOLO, na cidade de Ji-Paraná, com destino até a Cidade de Pimenta Bueno.

ODAIR DIAS DA SILVA

CPF. 615.619.242-53

01(uma) diária no valor R$-200,00

Art. 2.º O deslocamento do colaborador do DER será por meio do Veículo Caminhão Prancha, Placa OHS -7J30, do Departamento de Estradas e Rodagens conduzido pelo próprio colaborador. .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2021.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa Decreto Nº 5.141/2019

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:93E6A86D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL N° 002/CMPV/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 002/CMPV/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho (Resolução nº 254/CMPV/1991, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), sob regime Estatutário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 001/CMPV/2018, **de 04/10/2018, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 2.438, de 15/04/2019**, a comparecer no endereço e horário abaixo:
Local: Câmara Municipal de Porto Velho – DRH - Departamento de Recursos Humanos
Endereço: Rua Belém, nº 139 - Bairro: Embratel, Porto Velho - RO
Horário: das 8:00 às 14:00 horas.
Tel: (69) 3217-8006

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com novo CEP);
03) Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos;
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
05) Carteira de Identidade (RG);
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias);
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós Graduação, etc);
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRC/OAB/Motorista/Coren etc.);
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da CMPV (em 2(duas) cópias);
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos);
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos);
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
19) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular);
20) Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
21) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
22) Declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;

Observação: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010.

Documentos Facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:
1- Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
2- Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);
3- Avaliação Cardiológica (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);
4- Exames laboratoriais: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);
5- Exames de Espirometria: para todas a funções;
6- Avaliação Ginecológica: (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
7- Avaliação Dermatoneurológico: (com laudo Médico Dermatologista);
8- Avaliação Oftalmológico: (com laudo do Médico Oftalmologista);
9- Avaliação Otorrinolaringológico: com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;
10- Exame Neurológico: (com laudo do Médico Neurologista);
11- Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (com respectivos laudos);
12- Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);
13- Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12: (com laudo do Médico Ortopedista);
15- Apresentar cartão de vacina atualizado: contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:
Os exames terão validade por 60 (sessenta) dias e a Mamografia por 6 (seis) meses, a contar da data de sua expedição;
Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/CMPV/2018

CARGO: Oficial de Diligência

Classificação	Nome	Data de Nascimento
2º	Roberto William Paulino de Souza	10/08/1970

CARGO: Técnico Administrativo (PNE)

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1º	Adriano Ferreira Machado	02/08/1989

CARGO: Técnico Administrativo

Classificação	Nome	Data de Nascimento
5º	Ana Paula Fonseca de Carvalho	15/03/1993
6º	Vanessa F. S. Cordeiro	27/06/1988
7º	Joana Darc Gomes de Tenório	26/08/1991
8º	Glennes Gabriel Benarrosh	23/03/2001
9º	Breno Nascimento Tenório	27/09/1993

CARGO: Técnico Legislativo

Classificação	Nome	Data de Nascimento
2º	Yulia Louise Camargo Amorim	12/03/1993
3º	Adriana da Frota Rodrigues	26/04/1993

CARGO: Analista Jurídico

Classificação	Nome	Data de Nascimento
3º	**Tarson Bomfá de Oliveira**	**07/09/1989**

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F47EBCF6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº49/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas preventivas (regime de plantão de trabalho) em razão da "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 25.859, de 06 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território Estadual e revoga o Decreto Estadual nº 25.853, de 2 março de 2021, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº17.247, de 13 de abril de 2021 que dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores enquadrados no grupo de risco, após a aplicação da 2º (dose) ou da dose única da vacinação contra o Covid-19.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 35, de 24 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia na fase 1, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº25.859 de 06 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de plantão de trabalho, no período de **01 a 07 de junho de 2021**, bem como os termos da Portaria n.º 032/CGM de 29 de março de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:101DAB77

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00034/2021, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 109/C.I./EMDUR/2021, de 10 de Maio de 2021 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
CNPJ: **08.666.201/0001-34**
Lotes: 01 e 02
Valor Total: **R$ 646.500,00**
Valor por extenso: **(seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA7BF26E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 006/EMDUR/2021, PROCESSO N°: 02.41.00028/2021.**
Tipo: MENOR PREÇO, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM.** com itens destinados à ampla participação.

Objeto**: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2021 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2021 às 10h15min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 28 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A325B34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 125/2021, 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais**,** e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por coronavírus nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em especial pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Porto Velho pelo Decreto n° 16.673, de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 26.038 de 23 de abril de 2021, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859 de 06 de março de 2021, Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do Estado.

CONSIDERANDO Portaria Conjunta nº 35, de 24 de abril de 2021 que enquadra os Municípios do Estado de Rondônia nas fases 1, 2, 3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.859 de 06 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.247, de 14 de abril de 2021 que dispõe sobre servidores o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos municipais afastados considerados grupo de risco no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO que se encontram disponíveis na Instituição, recursos tecnológicos (acesso remoto) e a possibilidade de realização de trabalho a distância.

RESOLVE:
Art. 1º Adotar as seguintes medidas, para enfrentamento da calamidade pública declarada no Município de Porto Velho pelos Decretos acima citados.

DO ACESSO PRESENCIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2° Fica restrito o acesso presencial de servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados ao IPAM.
§ 1º. O acesso será permitido apenas aqueles agentes públicos:
I – Indispensáveis ao funcionamento mínimo dos serviços essenciais, observando a manutenção do serviço público.
II – As empresas prestadoras de serviços terceirizados devem realizar o levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo de risco para avaliação de substituição temporária dos serviços desses terceirizados.

III – Fica proibido a entrada e permanência no IPAM sem o uso de máscara de proteção.

Art. 3° Fica proibido o acesso presencial ao IPAM dos servidores e colaboradores que ainda não se vacinaram e apresentem as seguintes condições:
I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II – servidoras grávidas;
III – Possuam sintomas típicos da doença coronavírus (COVID-19), como por exemplo, dor no corpo, febre, coriza, tosse ou dificuldade respiratória;
VI – Sejam portadores de doenças crônicas, a exemplo das seguintes: em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia; portadores de cardiopatia crônica; portadores de diabetes insulinodependentes; portadores de doenças pulmonares crônicas; portadores de insuficiência renal crônica; portadores de HIV; portadores de doenças autoimunes; portadores de cirrose hepática.
V – Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores enquadrados no grupo de risco, após 14 (quatorze) dias da aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a COVID-19.

DAS SUSPENSÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 4 ° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I – os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelo Instituto que impliquem em aglomeração de pessoas, salvo em caso de ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.
II – eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 05 (cinco) pessoas;

§1º Fica autorizada a realização de Reuniões, incluindo do Comitê de Investimento – COMIN e Conselho Municipal de Previdência – CMP, via videoconferência.

§2° As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelo Diretor-Presidente do Instituto, mediante relatório fundamentado.

DO TELETRABALHO EXCEPCIONAL

Art. 5º A restrição e a proibição de acesso presencial ao IPAM não desobrigam ao agente público de realizar suas tarefas mediante teletrabalho/homeoffice.

§ 1° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho domiciliar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 2º Os servidores deverão obedecer o expediente de trabalho domiciliar, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais (sistemas informatizados de processos e procedimentos eletrônicos, ligações telefônicos, whatsapp e e-mail), para o desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 3°.

§ 3 ° Para servidores que não detém condições de atuação em trabalho domiciliar, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 4 ° Os servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

Parágrafo único. Cabe aos Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisões comunicarem os servidores que realizarão o trabalho remoto, devendo gerenciar o trabalho entre os servidores para os registros necessários, consoante preenchimento de formulários em anexo.

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6° Fica autorizado a realização das atividades de estágio mediante teletrabalho excepcional, tanto para os estagiários de nível médio como superior que atuam no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Art. 7° Os estagiários que não possuam recursos tecnológicos próprios para realização do trabalho excepcional ou realizem atividades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, serão afastados de suas tarefas, ficando submetidos à antecipação de recesso remunerado.

Art. 8° As atividades dos estagiários deverão ser fiscalizadas pelo superior do estágio, o qual deverá ficar à disposição para orientação e monitoramento, por meio de contato telefônico, e-mail ou qualquer outra forma viável neste momento de pandemia, evitando o contato físico.

Art. 9° As atividades e a carga horária de estágios realizados mediante teletrabalho excepcional deverão ser as mesmas realizadas na Unidade Concedente de estágio, previstas no Termo de Compromisso.

Art. 10° As chefias imediatas deverão elaborar relatório com as atividades exercidas pelos estagiários no regime de teletrabalho excepcional, indicando, dentre outros elementos, os prazos de execução e as entregas realizadas.

Art. 11° O relatório de atividades de estágio deverá ser enviado a Gerência Administrativa, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 12° Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Administrativa.

DOS TERCEIRIZADOS

Art. 13° Caberá a Gerência Administrativa notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19.

§1º Poderá ser acordado com a empresa prestadora de serviços, redução na carga horária dos colaboradores para garantir a execução de atividades eminentemente presenciais, que não possam sofrer total paralisação.

DOS ATENDIMENTOS

Art. 14° Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 31/05/2021, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento PRESENCIAL na sede do Instituto, bem como a emissão de guias (consulta, exames e internação clínica/cirúrgica), sendo emitidos diretamente nas clínicas, hospitais, laboratórios e autorizados pela auditoria do IPAM através do sistema Fácil (Facregulação).

Art. 15° Ficam igualmente suspensos, pelo prazo previsto no artigo anterior, a realização do recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, não havendo o bloqueio dos benefícios, bem como estarão suspensas à perícia bienal aos aposentados por invalidez, caso tenham sido marcados para o período especificado nesta portaria.

Art. 16° Ficam suspensos os bloqueios de atendimento dos servidores que estiverem com a carteira do IPAM-SAÚDE vencida durante a vigência desta portaria.

Paragrafo Único: Deverá observar no sistema de emissão de guias (Fácil) o Status do cadastro para emissão de guias pelo documento pessoal ou com foto e a carteira vencida.

Art. 17° Fica suspenso o atendimento presencial na Divisão de Protocolo do IPAM, assim, todas as solicitações de abertura de processos deverão ser encaminhadas via e-mail ou whatsapp.

§1° As produções advindas da Assistência Médica deverão ser encaminhadas por e-mail, devendo os processos ser aberto com a capa dos lotes e extratos do sistema Facplan.

I – A produção física será recebida após o término da vigência desta portaria.

Art. 18° Atendendo a Recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira, ficam SUSPENSOS todos os procedimentos e cirurgias eletivas, no âmbito do IPAM SAÚDE, sendo os demais casos analisados pela Auditoria em Saúde do IPAM, através da Gerência Médica.

Parágrafo Único: As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

Art. 19° Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Presidência, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 20° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

REQUERIMENTO PARA TRABALHO REMOTO – COVID-19 CONFORME ART. 5º DA PORTARIA N. 125/2021/IPAM

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme Art. 5°, parágrafo único, da Portaria n. 125/2021/IPAM, supervisionado pela chefia imediata, até o dia ___ de ____ de _____. Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários (computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período. Quanto a disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto n° 16.620, de 06 de abril de 2020, bem como o acesso permanente ao e-mail institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real, e contato telefônico para o atendimento às demandas. Comprometo-me a juntar neste processo administrativo, diariamente, o relatório de atividades desenvolvidas para promover a gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 125/2021/IPAM, sob pena de registro de falta no respectivo dia, em função de ausência do relatório supramencionado. Comprometo-me ainda, durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias. Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possam causar dano ao erário. Porto Velho, ____ de _____ de 2021. (Assinatura do Servidor)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO COVID-19 PORTARIA N. 125/2021/IPAM

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta data, para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 125/2021-IPAM.

N° de ordem	Atividade desenvolvida	N° do processo	Documentos elaborados e/ou expedidos
01			
02			
03			

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas. Porto Velho, __de ____ de 2021.

HOMOLOGAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO - COVID-19 PORTARIA N. 125/2021/IPAM

Certifico para os fins previstos na Portaria n. 125/2021/IPAM, que os Relatórios de Atividades Desenvolvidas pelo servidor (a) _____ no período compreendido entre _____ a _____ de 2021, juntados ao presente processo, foram por mim conferidos e homologados, conforme Decreto n. 16.673, de 06 de maio de 2020. Porto Velho, ___ de ____ de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2697E2E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 067/SGG/2021

Designa Encarregado de Campo.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 66, §§ 2º da lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017;
Considerando as atribuições do cargo de **Encarregado de Campo** executar e planejar atividades, ações e serviços que envolvem as competências das subgerências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Pâmela da Silva Louzeiro, cadastro nº 1001211**,** para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município - PGM. Considerando o Ofício nº 085/GAB/PGM/2021 de solicitação da servidora para desenvolver suas atividades laborais junto a PGM.
Art. 2º. Fica o Procurador Luiz Duarte Freitas Júnior, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021 com prazo ate 31/12/2021 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 28 de Maio de 2021.

FABRICIO GRISI MÉD ICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10FFED70

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 068/SGG/2021

"Designa servidora com o objetivo de responder pelo Sistema de acesso à Informação desta Secretaria Geral de Governo – SGG.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, Anna Cláudia Saraiva Vacaro – Cadastro n° 1001890, lotado na Ouvidoria Geral do Município OGM, com o objetivo de responder pelo Sistema de acesso à informação desta Secretaria Geral de Governo – SGG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BCEB427

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.336 , DE 31 DE MAIO DE 2021.

Substitui membro do Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00364-002/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de maio de 2021, **GIOVANY DOS SANTOS LIMA** – Titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, em substituição a Gustavo José Saraiva Aguiar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E610DDE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.337 , DE 31 DE MAIO DE 2021.

Substitui membros do Conselho do fundo Municipal de Trânsito/FMT, do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 044/GAB/SEMTRAN/2021, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Complementar n° 410, de 27 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências, em seu Art. 3º, inciso IV que confere ao Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO a representação de 1 (um) membro para o Conselho, e tendo em vista a mudança de comando da CBMRO e a reestruturação da gestão administrativa da instituição, conforme pedido no Ofício n° 6164/2021/CBM-GABCMD;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de maio de 2021, **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ** (cadastro n° 20000551-0, MAJ BM) – Titular e **POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS RIBEIRO** (cadastro n° 20000750-3) – Suplente, representantes do Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO, em substituição a Jaime Fernandes da Silva e Deived Simões de Souza, respectivamente, nomeados através do Decreto n° 16.407, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96F31075

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.374/I DE 28 DE MAIO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear MARCELO NEGRÃO SOUZA DA SILVA LOURA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apuração de Inadimplência Contratual e Subsídio à Apuração de Responsabilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39C28769

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.382/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de BARBARA HELEN UCHOA DE LIMApara exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de junho de 2021, constante do Decreto nº 7.332/I, de 26 de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1AF9B8C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.383/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de ANDRE DOS SANTOS SCHUPPpara exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 1º de junho de 2021, constante do Decreto nº 7.263/I, de 14 de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A87494B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.384/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral do Município – SGG, a partir de 1º de junho de 2021.

JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2663132

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.385/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral do Município – SGG, a partir de 1º de junho de 2021.

DEIMISSON LIMA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:983F7382

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.386/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B91B597

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.387/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 1º de junho de 2021.

WELITON ALMEIDA MAGALHÃES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D5436A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.388/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de junho de 2021.

MOEMA ALENCAR MOREIRA ORLANDO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
FABIO GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:006EE24A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.389/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de junho de 2021.

JOSÉ ATÍLIO BERNO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
MOEMA ALENCAR MOREIRA ORLANDO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5CDB198

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.390/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de junho de 2021.

ANA BEATRIZ LEÃO SOARES	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS MINERAIS	CC-11
UILDEJANE ALVES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:399C1D59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.391/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE MORAIS do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC44635C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.392/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear ANDRE DOS SANTOS SCHUPP para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62E1EAFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.393/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar RENERSON CUNHA SOÁREZ do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71DE22B6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.394/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBF3ACD0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.395/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, SARA OLIVEIRA URIZZI BERNARDI do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C91B60D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.396/I DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear CASSIANO GUILHERME CAVALCANTE MARQUES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F574598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 038/SEMAD/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **considerando a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7021393-06.2019.8.22.0001,** comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município **– DISMET:**

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
57º	ELTON DA SILVA BOTELHO	18/09/1987

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D370A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7021393-06.2019.8.22.0001, resolve:

Nº 062 – NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocados através do Edital nº 038/SEMAD/2021, de 31/05/2021.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
57º	ELTON DA SILVA BOTELHO	18/09/1987

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73840AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 068/GAB/SEMASF/2021

Porto Velho, 28 de Maio de 2021.

"*Nomeia Comissão responsável por levantar, Analisar e Produzir relatório com vias a subsidiar a Procuradoria-Geral do Município na apuração de possíveis irregularidades.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR, INCLUIR E EXCLUIR os servidores abaixo relacionados, nomeados através da Portaria nº167/GAB/SEMASF publicada no Diário Oficial Edição 2858 de 11 de dezembro de 2020, para compor a Comissão responsável por Levantar, Analisar e Produzir relatórios como vias a subsidiar a Procuradoria-Geral do Município na apuração de possíveis irregularidades.

Onde se lê: Designar

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1000080	Vitória Bosco de Freitas	Coordenador- Presidente	ASTEC
175	Jaiane Regina Cézar Carvalho	Membro	ASTEC
72497	Hildevânia Benedita Cabral Ferreira	Membro	DA
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Membro	DPSB
304593	Edilei Do Socorro Pedreira de Souza	Membro	DML

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Coordenador- Presidente	DPSB
1000603	Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz	Membro	ASTEC
1000652	Zelavir Costa e Oliveira	Membro	DA
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	Membro	DML

Leia-se: Excluir

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
175	Jaiane Regina Cézar Carvalho	Membro	ASTEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ECB5744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 069/DA/GAB/SEMASF/2021

Porto Velho, 31 de Maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Prestação dos Serviços de agenciamento de passagens aéreas** no âmbito da Secretaria de Assistência Social e da Família do município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Presidente
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	membro
286444	Adriane do Nascimento Soares	membro

Empresa: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - ME
CNPJ nº 14.335.618/0001-17
Processo nº: 12.00006.000/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de passagem aéreas. Pregão Eletrônico 096/2020, Registro de Preço 0053/2010.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9425FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 033/2021/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 2894, página 82, do dia 2 fevereiro de 2021, que cria a Comissão de acompanhamento da contratação de motoristas e monitores pelos conselhos escolaresatendidos pelo serviço de transporte escolar terrestre.

Onde se lê:

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos a 02/01/2020, ficando validados os atos praticados durante a vigência da Portaria nº. 003/2021/GAB/SEMED, de 12/01/2021.

Leia-se:

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais retroativos a 02/01/2021, ficando validados os atos praticados durante a vigência da Portaria nº. 003/2021/GAB/SEMED, de 12/01/2021.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE8B4526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 017/ASTEC/GAB/SEMES/2021

PORTARIA Nº 017/ASTEC/GAB/SEMES/2021, de 31 de maio de 2021.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a adoção de medidas administrativas internas preventivas em razão da Pandemia de Coronavírus COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia Nº 25.049 de 14 de maio de 2020, no qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020, e os Decretos nº 25.605, de 3 de dezembro de 2020, nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021 e do Governo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia N° 25. 981, 16 de abril de 2021, no qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.247, de 14 de abril de 2021, o qual dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos municipais afetados considerados grupo de risco no âmbito do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, por fim, os constantes aumentos na média móvel de óbitos no estado de Rondônia relacionados a contaminação causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 após a flexibilização do distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer orientações internas, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, quanto às medidas de proteção para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), seguindo o plano de contingenciamento das autoridades sanitárias para reduzir o contágio e preservar os servidores e comunidade do COVID-19.

Art. 2º. Fica prorrogado, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho domiciliar e sistema de revezamento, no período de 31 de maio à 30 de junho de 2021, e suas prorrogações anteriormente publicadas.

Art. 3º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho normal, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias,

conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 4º. Mantendo o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Podendo também, serem encaminhados documentos por protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com ou entrar em contato pelos telefones: 98473-6089/Departamento Administrativo – DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer – DEL.

Art. 5º. Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 6º. A rotina de trabalho deverá observar:
I – Adoção de teletrabalho para os servidores que compõem o grupo de risco, de acordo com viabilidade e autorização do chefe imediato;
II – O expediente na sede desta Secretaria, será de 04 (quatro) horas, sendo o horário de 08:00 às 12:00 horas;
III – Para os casos de trabalho presencial, os servidores deverão manter uma distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre seus pares;
IV – Manter a ventilação natural em locais com concentração de pessoas;
V – Evitar circular em áreas diferentes de seu local de trabalho;
VI – Fica limitada a entrada de público externo, e proibida a entrada e permanência na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer /SEMES, sem o uso de máscara de proteção. A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

Art. 7°. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 8º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8F47E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 5/2021/CGI/ZUEP/SEMUR, DE 31 DE MAIO DE 2021

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PORTUÁRIA DE PORTO VELHO – CGI/ZUEP.

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 793/2019 de 14 de novembro de 2019, que institui a Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho, bem como o que descreve o Decreto nº 16.592, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor Interinstitucional – CGI/ZUEP, convoca os integrantes do Comitê Gestor Interinstitucional – CGI/ZUEP para participarem da Reunião que será realizada dia **08 de junho de 2021, às 10 h**, por videoconferência, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Informes Gerais;
2. Deliberação quanto ao Processo nº 18.01954.000/2021 HIDROVIAS DO BRASIL – VILA DO CONDE S.A. – CONSULTA PRÉVIA DE USO DO SOLO.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Coordenador do CGI/ZUEP
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E29874AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 10/2021/GAB, DE 31 DE MAIO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)*, com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.04029-000/2017; 18.04353-000/2014; e 18.00718-00/2015,** cujo objeto é o pedido de Suspensão de Cadastro, Escritura Plena, referente ao imóvel situado na Av. Mamoré, n.º 2040, Três Marias, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.16.503.0301.001 e 01.16.503.0260.001.**

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principais interessados **Lindomar Carreiro da Silva** e **Paulo Vitor Venturelli da Silva**;

Considerando o disposto no **Despacho n.º 0280/SPFUN/PGM/2020,** datado de 15 de maio de 2020, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados **todos os interessados,** que por ventura venham se opor quanto a regularização do referido lote, que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessados **Lindomar Carreiro da Silva** e **Paulo Vitor Venturelli da Silva**.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop up*** no período de vigência do edital e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão)**, através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(semur.portovelho.ro.gov.br)*.
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6A837D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 11/2021/GAB, DE 31 DE MAIO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)*, com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.07178-000/2018,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Ana Caucaia, n.º 7508, Tancredo Neves – CEP 76.829-624, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.23.019.0010.001**, objeto de Regularização Fundiária do Bairro Tancredo Neves e registrada no SRI do 1º Ofício, sob Matrícula n.º 43.438,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessada **Vera Lúcia de Souza**;

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, **não constam** quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 0210/SPFUN/PGM/2021,** datado de 12 de maio de 2021, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados **todos os interessados,** que por ventura venham se opor quanto a regularização do referido lote, que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessada **Vera Lúcia de Souza**.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop up*** no período de vigência do edital e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão)**, através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(semur.portovelho.ro.gov.br)*.
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36D37B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 12/2021/GAB, DE 31 DE MAIO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)*, com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.06760-000/2018,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Professora Dolly Carvalho, n.º 7951, Juscelino Kubitschek – CEP 76.829-374, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.30.052.0450.001**, registrado no SRI do 1º Ofício, sob Matrícula n.º 54.247,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessado **Robson Cornélio da Silva**;

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, **consta restrições** junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 1051/SPFUN/PGM/2021,** datado de 22 de novembro de 2019, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados **todos os interessados,** que por ventura venham se opor quanto a regularização do referido lote, que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessado **Robson Cornélio da Silva**.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop up*** no período de vigência do edital e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão)**, através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(semur.portovelho.ro.gov.br)*.
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.

2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCA5D421

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 13/2021/GAB, DE 31 DE MAIO DE 2021

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)*, com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.03374-000/2020,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua da Fortuna, n.º 405, Floresta, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.07.008.0894.001**, registrado no SRI do 2º Ofício sob Matrícula n.º 23.959,

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessada **Nathália Rodrigues de Souza Rocha**;

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, **não constam** quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 0154/SPFUN/PGM/2021,** datado de 15 de abril de 2021, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo** para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados **todos os interessados,** que por ventura venham se opor quanto a regularização do referido lote, que tramita nesta SEMUR, processo administrativo, tendo como interessada **Nathália Rodrigues de Souza Rocha**.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notifação por edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site da SEMUR, via ***pop up*** no período de vigência do edital e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, por meio do **(Menu Cidadão)**, através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(semur.portovelho.ro.gov.br)*.
2.1.3 Advertimos, ainda, que se **não houver manifestação expressa** por parte dos interessados no prazo estipulado, **será presumida a concordância com os procedimentos administrativos** adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C9C84F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 165/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 165/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de Maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 148/2021/ USF São Sebastião /SEMUSA de 26/05/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
1001744	Ednaldo Lamarão	Aux. de Serviços gerais	03954431320

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da U.S.F São Sebastião período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F4EA218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2021
Processo: 08.00220-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	COMPRIMIDO	XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG)	**R$ 11,00**	**R$ 1.980,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.980,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **JANETE SIQUEIRA ROSA SABINO** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7023740-75.2020.8.22.00021/1º Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54); Concordância 25/05/2021, fls. 45.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 31 de Maio de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC3ED790

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.052/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação da 2ª ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2020/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **09.00120/2019**, cujo objeto resumido é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, escolares e supervisionadas (bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2021** às 09h30m (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL.**DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS:** Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.648.863,96** (Vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**PREGÃO NO LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoese.com.br – n° da Licitação **871186**.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CED9A152

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **12.00138/2020**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS "TIPO MARMITEX" PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/SML/PVH**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 866336.**

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 237/SPACC/PGM/2021,** fls.833-836 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

•**PEDROSA & PEDROSA LTDA** inscrita no **CNPJ sob n.10.718.958/0001-76,** vencedora do LOTE 01**,** ofertando o valor total de **R$ 296.504,78** (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

•**A SEMPREBOM RESTAURANTE ME** inscrita no **CNPJ sob n. 16.783.824/0001-15,** vencedora do LOTE 02**,** ofertando o valor total de **R$ 78.489,12** (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 31 de maio de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53DD7855

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-550/SEMAT/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanente (armário de compartimento duplo). **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.477,78 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Junho de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 31 de Maio de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:FC59F21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV, CNPJ nº 03.707.115/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, O Presidente da Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV, com CNPJ nº 03.707.115/0001-09, localizada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Capítulo VIII, Artigos 22 e 23, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no dia 15 de Junho de 2021, às 16:30 (quinze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a), 30 (trinta) minutos depois com a presença da metade mais um dos Associados(a) e em terceira convocação 30 (trinta) minutos depois com 1/3 (um terços) dos Associados(a) respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Reforma do Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV.

Presidente Médici, 31 de Maio de 2021.

RENAN CAVALCANTE DE ARAUJO
CPF: 020.414.062-59,
Presidente-APRAPV

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2D6C2C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação.
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2021 Processo Administrativo Nº. 001/POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MEDICI/2021.
Licitante: Instituto Educacional Sargento De Lima – Polícia Mirim de Presidente Médici.
Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "Menor Preço por Lote"
Empresas Vencedoras: G.H. PROCHNOW MOURÃO- ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, Lote 01, R$ 61.871,60 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). MAZZA & MAZZA LTDA – ME – CNPJ: 03.960.183/0001-85, Lote 02, R$ 8.250.00 (oito mil e duzentos e cinqüenta reais), Lote 04, R$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais), Lote 05, R$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), PANTOJA CONSTRUÇOES EIRELI -CNPJ: 39.593.426/0001-31, Lote 03 R$ 8.143,00 (oito mil cento e quarenta e três reais). Objeto: Aquisição de um laboratório de Informática e equipamentos para aulas de karatê). Totalizando o Valor de: R$ 84.827,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) - RECURSO: termo de fomento de nº 307/PGE-2020, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO e Instituto Educacional Sargento de lima – Policia Mirim de Presidente Médici/RO, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente e Conta Poupança nº. 24.822-3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa:445042 – Fonte de Recursos: 0100001017 e NE 0015475596.

Presidente Médici-RO, 28 de maio de 2021.

JOÃO ALVES GUERRA,
CPF: 256.109.882-68,
Presidente-Polícia Mirim de Presidente Médici/RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:421104E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação.
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2021 Processo Administrativo Nº. 001/POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MEDICI/2021.
Licitante: Instituto Educacional Sargento De Lima – Polícia Mirim de Presidente Médici.
Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "Menor Preço por Lote"

Empresas Vencedoras: G.H. PROCHNOW MOURÃO- ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, Lote 01, R$ 61.871,60 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). MAZZA & MAZZA LTDA – ME – CNPJ: 03.960.183/0001-85, Lote 02, R$ 8.250.00 (oito mil e duzentos e cinqüenta reais), Lote 04, R$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais), Lote 05, R$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), PANTOJA CONSTRUÇOES EIRELI -CNPJ: 39.593.426/0001-31, Lote 03 R$ 8.143,00 (oito mil cento e quarenta e três reais). Objeto: Aquisição de um laboratório de Informática e equipamentos para aulas de karatê). Totalizando o Valor de: R$ 84.827,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) - RECURSO: termo de fomento de nº 307/PGE-2020, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO e Instituto Educacional Sargento de lima – Policia Mirim de Presidente Médici/RO, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente e Conta Poupança nº. 24.822-3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa:445042 – Fonte de Recursos: 0100001017 e NE 0015475596.Presidente Médici-RO, 28 de maio de 2021. João Alves Guerra, CPF: 256.109.882-68, Presidente-POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI/ROExtrato de Adjudicação.
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2021 Processo Administrativo Nº. 001/POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MEDICI/2021.
Licitante: Instituto Educacional Sargento De Lima – Polícia Mirim de Presidente Médici.
Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "Menor Preço por Lote"
Empresas Vencedoras: G.H. PROCHNOW MOURÃO- ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, Lote 01, R$ 61.871,60 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). MAZZA & MAZZA LTDA – ME – CNPJ: 03.960.183/0001-85, Lote 02, R$ 8.250.00 (oito mil e duzentos e cinqüenta reais), Lote 04, R$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais), Lote 05, R$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), PANTOJA CONSTRUÇOES EIRELI -CNPJ: 39.593.426/0001-31, Lote 03 R$ 8.143,00 (oito mil cento e quarenta e três reais). Objeto: Aquisição de um laboratório de Informática e equipamentos para aulas de karatê). Totalizando o Valor de: R$ 84.827,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) - RECURSO: termo de fomento de nº 307/PGE-2020, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO e Instituto Educacional Sargento de lima – Policia Mirim de Presidente Médici/RO, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A,

Agência 1405-2, Conta Corrente e Conta Poupança nº. 24.822-3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa:445042 – Fonte de Recursos: 0100001017 e NE 0015475596.

Presidente Médici-RO, 28 de maio de 2021.

JOÃO ALVES GUERRA,
CPF: 256.109.882-68,
Presidente- Polícia Mirim de Presidente Médici/RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FA34FA47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO N° 753/SEMPLAN/2021

Solicitante: Secretaria Municipal Planejamento
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2046– Manutenção das Atividades-SEMPLAN
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 142

Objeto: Empenho Estimativo - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia/RO.

Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO.
CNPJ Nº: 04.920.948/0001-16
Valor total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B9DBA331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **TAYNARA RABELO MARIANO**, portadora do CPF: **003.154.815-18**, do cargo em comissão de **Divisão do Almoxarifado e Patrimônio – da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMAF.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C35F1CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 773/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**UELINTON RICARDO DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU,**portador do CPF n.º 977.374.102-87, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir despesas no Projeto de Drive-Thru COVID-19 conforme Memo. nº 165/SEMSAU/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AB08EC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 776/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 30/05/2021 á

03/06/2021 para transportar pacientes e acompanhantes com exames agendados conforme memo. Nº 167/SEMSAU/2021, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Renault Van Placa OHQ 4493.

DOUGLAS GERONIMO, Motorista, CPF. 002.471.142-00;
R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B3FBFD0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4353/2021-GAB-PREF. DE 31 DE MAIO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** ao cargo de **Assessora Técnica Especial,** a Srª **Verônica Barbosa Santiago,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Maio de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:24752C8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PREGÃO Nº 54/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 043/2021

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA MINERAL VAZIO, TIPO GARRAFÃO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E REUTILIZAVEL DE ACORDO COM PADRÃO ESTABELECIDO NAS NORMAS ABNT/NBR 14.222:2005**. Valor **R$ 5.501,85 (Cinco mil, quinhentos e um reais, oitenta e cinco centavos)**. A sessão de abertura estava marcada para o dia **31 de Maio de 2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1477-2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 31 de Maio de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/20201
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B7AF7CD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº002-2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº123 de 14 de janeiro de 2021, composta por Presidente Rosangela Lucia da Silva, Vice-Presidente Maria Aparecida Botelho e membros Marta Regina de Oliveira e Gildo Limana, reuniu-se para análise da proposta de preços da Tomada de Preço nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0289/2021, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM ROLIM DE MOURA.** Conforme documento de convocação da segunda colocada no certame licitatório, anexada nos autos fls. 936. A empresa: **PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ:20.227.207/0001-00** aceitou fazer no preço da primeira colocada, e apresentou novas planilhas de preços, no valor de **R$446.948,72** (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), cuja proposta foi encaminhada ao **NEP – Núcleo de Engenharia** para análise técnica. Após analise, constatou que a proposta de preço atende ao que foi solicitado no edital, conforme parecer técnico fls.1026 em anexo. Sendo assim, a Comissão decide por declarar a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, a adjudica o valor de R$**446.948,72** (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente sessão.

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 123/2021

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA BOTELHO
Vice- Presidente

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:8E60CD85

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 033/GP/DP-2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **AMILTON PIRES**, Matrícula nº 500237, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 022, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de maio de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:93BBF49C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 034/GP/DP-2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCOS VINICIUS BELLO DE ABREU,** portador da Carteira de Identidade RG nº 1586560 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 061.800.812-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º O servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Walter Soares dos Santos**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 01 de junho de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5CB40A0F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE CEDÊNCIA Nº 035/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 035/GP/DP-2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre cessão de servidor público do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Rolim de Moura para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, acerca da cessão da servidora para aquele Órgão, nos termos do Ofício nº 204/GAB/PM/JP/2021 e Ofício nº 258/GAB/PM/JP/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora **JÉSSICA TAYLLER ALEXANDRE**, matrícula nº 200112, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, onde exercerá o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Incumbirá a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º A presente cedência se dará até o dia 31 de dezembro de 2021 e, poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 01 de junho de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:98C974D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2095/2021;
FOMENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, para custeio de despesas com o projeto denominado: "PROJETO FORMA-SE UM CAMPEÃO", de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência conforme programa de execução, previsto no Plano de Projeto, fls. 13, do Processo Administrativo nº 2095/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 148/2021; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL); programa de trabalho 2.348; elemento despesa 3.3.5.043 no valor total de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com data de 27/04/2021.

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D4FE1562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 013/CMDCA-RM/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

RESOLUÇÃO n°. 013/CMDCA-RM/2021.

O Conselho – CMDCA Torna Público: a Aprovação de Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para atender a Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura (CARCAM).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 253/2021-CMDCA** do dia 11/05/2021, passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 - Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo para atender o Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CSERM, "CARCAM" para ser contemplado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar/deliberar o valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) para aquisição de material permanente e consumo a ser adquirido para o Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CARCAM, na qual será por meio da Lei n° 8.666/1993 (Licitação).

Art. 2°. Os matérias serão adquiridos com recurso do Fundo do Direito da Criança, sendo incluso no patrimônio do Conselho a ser disponibilizado por meio de Termo de Uso para que a entidade possa trabalhar e com a paralização/finalização do projeto os bens matérias permanentes devera retornar ao conselho.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de Maio de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho – CMDCA/RM
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCA2018ROLIMDEMOURA@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:358221DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.808.810,22	162.157,24
Pessoal Ativo	78.701.585,43	162.157,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.191.011,05	160.838,57
Obrigações Patronais	8.510.574,38	1.318,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.107.224,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.619.326,97	0,00
Pensões	1.487.897,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	10.597.172,89	121.123,40
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	752.435,74	2.973,68
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	335.032,77	97.365,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.107.224,79	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	1.288.000,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	2.114.479,59	20.783,82
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.211.637,33	41.033,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.493.114,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	151.893.114,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**74.252.671,17**	**48,88**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.022.281,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.921.167,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	73.820.053,54	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 19h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E71A2C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	145.712.358,05	152.493.114,27	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	145.212.358,05	151.893.114,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	31.946.718,77	33.416.485,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	28.752.046,89	30.074.836,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 19h e 52m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:66DBF5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1587/2021

Através do presente, homologa o ***pregão eletrônico nº 053/2021,*** *referente aos* ***Convênio Ministério da Integração n° 865674/2018- vigência até 20/03/2019****, do processo licitatório* ***nº 1587/2021*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos para atender agricultores de pequeno porte do município de Rolim de Moura, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresa vencedora:

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ: *03.363.727/0001-21*
Valor: *R$* 9.200,00 (nove mil, duzentos reais)

RENATA VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: *11.442.327/0001-30*
Valor: *R$* 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais)

AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: *19.939.011/0001-60*
Valor: *R$* 82.716,67 (oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: *18.472.961/0001-64*
Valor: *R$* 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ALTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: *12.519.364/0001-61*
Valor: *R$* 7.567,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Rolim de Moura, 31 de maio de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katieury Raissa Vieira Bretas de Souza
Código Identificador:E0A672AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 36/2021	Portaria Nº 53/2021		Empenho Nº114/2021
Beneficiário		**CPF**	
ALDAIR LEITE RODRIGUES		456.881.922-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	31/05/2021	Término	02/06/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao Parlamentar Alex Redano reivindicar emenda Parlamentar para aquisição de tubo Armco para condução de água potável, águas pluviais e junto ao Gabinete do Deputado Jean de Oliveira reivindicar liberação de recursos para aquisição de material esportivo e junto ao DER cobrar a recuperação da Avenida Brasil sentido São Felipe.			

Santa Luzia D´Oeste, RO

28 de maio de2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E26609F7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 36/2021	Portaria Nº 54 /2021		Empenho Nº 115 /2021
Beneficiário	**CPF**		
Sivair José Alves	390.600.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial			Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	31/05/2021	Término	02/06/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo junto ao gabinete do Deputado Ismael Crispin reivindicar liberação de emenda Parlamentar para custeio da Secretaria de Agricultura e junto ao gabinete do Deputado Alex Redano solicitar emenda para compra de cimento para fabricação de manilhas na fábrica da secretaria de agricultura e no DER departamento de Estradas e Rodagem solicitar a recuperação da Avenida Brasil sentido São Felipe e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO

28 de maio de 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:EBB942ED

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 36/2021	Portaria Nº51/2021	Empenho Nº 112/2021	
Beneficiário	**CPF**		
Laercio de Aguiar	821.726.092-34		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	31/05/2021	Término	02/06/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$: 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de tratar junto ao gabinete do Deputado Laerte Gomes reivindicar emenda parlamentar para implantação de rede elétrica e iluminação no cemitério municipal e junto ao DER Departamento de Estradas e Rodagem, solicitar recuperação da avenida Brasil sentido São Felipe e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos demais órgãos do estado.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 28 de maio de 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3BBEB526

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo nº 36/2021	Portaria Nº 52/2021	Empenho Nº 113/2021	
Beneficiário	**CPF**		
José Wilson dos Santos	288.071.702-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	31/05/2021	Término	02/06/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$: 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito e junto ao Parlamentar Deputado Marcelo Cruz reivindicar liberação de emenda Parlamentar para custeio da secretaria de obras e Infraestrutura e junto ao DER solicitar a recuperação da Avenida Brasil sentido São Felipe.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 28 de maio de 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BC68F9D4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 36/2021	Portaria Nº 50/2021	Empenho Nº111/2021	
Beneficiário	**CPF**		
ARDINDO BARBOSA NETO	560.002.782-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	31/05/2021	Término	02/06/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo junto ao gabinete do Deputado Alex Redano reivindicar recurso para nosso município e aproveitando a oportunidade participar de uma reunião com Deputado Marcelo Cruz. visitarei o Gabinete de chefe da SEAGRI.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 28 de maio de2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:889537D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 35 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 35/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 35/2021, Objeto: Formações de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços funerário completo destinado à doação para pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social. Advindo do Processo N.º 358-1/2021. Em favor das Empresas LOBIANCO & LIMA LTDA - 22.870.240/0001-80, no valor de R$ 18.491,79 (dezoito mil quatrocentos noventa e um reais e setenta e nove centavos), LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 33.561.946/0001-86, no valor de R$ 26.329,06 (vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e seis centavos) e R N F DE SOUZA & CIA LTDA - 00.647.694/0001-53, no valor de R$ 3.990,09 (três mil novecentos e noventa reais e nove centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 31 de maio de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:03464F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49 2121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 49/2021, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de Material Penso Hospitalar. Advindo do Processo 239-1/2021. No valor de **R$ 5.154.286,57 (cinco milhões cento cinquenta e quatro mil duzentos oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **15/06/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 31 de maio de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A3179B41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 582-1/2021

Pregão Eletrônico: 027/SRP/2020

Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de registro de preços nº 027/2021 referente ao processo nº 6430/2020, Município de Pimenta Bueno – RO, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão Pipa para atender as demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de santa Luzia D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 582-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor das empresas seguintes:
EMPRESA: SIDINEY DO NASCIMENTO

CNPJ: Nº 24.112.329/0001-02
VALOR: R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:2C308A54

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE EDITAL Nº 001/PMSLDO/2021

CRONOGRAMA PREVISTO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D'OESTE, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade na Administração Pública, e, no uso de suas atribuições legais, torna público, **cronograma previsto com as próximas datas** do EDITAL Nº 001/PMSLDO/2021 de 18 de maio de 2021, referente processo seletivo simplificado, para contratação temporária de Profissionais da área da saúde, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter emergencial, as necessidades de combate ao CORONAVÍRUS, para lotação IMEDIATA nas Unidades de Saúde do Município.

1.ANEXO III
1.1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021

ATIVIDADE	PERIODO
Publicação do Deferimento das Inscrições	04/06/2021 até às 17h
Recurso contra indeferimento das inscrições	07/06/2021 até às 23:59
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	09/06/2021 até às 23:59
Resultado Parcial da análise de currículos	10/06/2021 até às 17h
Interposição de recurso da análise de currículos	11/06/2021 até às 23:59
Resultado dos recursos da análise dos currículos	14/06/2021 até às 13h
Publicação do Resultado Final após a análise dos recursos	15/06/2021
Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.	A partir 17/06/2021
Comparecimento no Departamento de Recursos Humanos	Até 72h após Edital de Convocação
Contratação	Imediata

2. Observação.
2.1 O motivo da alteração do cronograma, se faz devido grande número de inscritos (Curriculum) a serem analisados.

Santa Luzia D'Oeste, 31 de maio de 2021.

MÁRCIO DE SOUZA BARROS
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

EGLIN THAIS DA PENHA GONÇALVES
Membro da Comissão Processo Seletivo Simplificado

FLAVIA PATRÍCIA DA SILVA
Membro da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:23BA54CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2021

DECRETO Nº 043/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, na forma do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964 e da Lei Municipal nº 1070/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente
Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 05 – Valor: R$ 7.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1013– Aquisição de Bens Móveis – SEMEC
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 34 – Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R$ 200.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 116 - Valor: R$ 50.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 117 – Valor: R$ 50.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 377.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 03 – Valor: R$ 27.000,00

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1012 – Const. Ref. e Amp. de Unid. Esc. MDE - 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 33 – Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 92 – Valor: R$ 300.000,00
SUB TOTAL .....R$ 377.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 28 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F531A33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2021

DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: "Transfere o feriado do dia 03 de junho, para o dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o feriado do dia 03 de junho de 2021 (Quinta-feira), dia de CORPUS CRISTI;
DECRETA
Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 03 de junho de 2021, (Quinta feira), onde se comemora o dia de Corpus Christi, para o dia 04 de junho de 2021. (Sexta feira).
Art. 2º As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar não sofrerão descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, 31 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:02EB64A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2021 - PROCESSO SELETIVO 004/2020-ENFERMEIRO (A) - COVID

São Felipe D'Oeste RO, 01 de junho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 004/2020-Enfermeiro (a) - COVID, convoca os candidatos (as) constantes no Anexo I deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos.

As candidatas convocadas deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Anexo I

CLASSIF.	NOME	NOTA
7º	Amanda B. Araújo de Oliveira	14,00
8º	Jessica de O. Barbosa Kuss	10,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:675206AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº141/GAP/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº141/GAP/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Sr. **JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculado ao Gabinete, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.
Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/05/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:3020BD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº142/GAP/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº142/GAP/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Sr. **CESAR AUGUSTO VIEIRA**, brasileiro, ocupante do cargo de Advogado, vinculado ao Gabinete, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos

mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.
Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/05/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:B7434EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1195/2021.

Dispõe sobre a Declaração de Vacância da servidora Karolini Raimundo Rocha, e dá outras providências.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando, o disposto no Artigo 33, inciso VI, e Artigo 37 da Lei 1562/2015 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, bem como considerando o Requerimento da Servidora, constante no Processo Administrativo 765/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Declaro a Vacância do Cargo de PROFESSORA 40 HORAS, ocupado pela servidora **KAROLINI RAIMUNDO ROCHA**, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 31 dias de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:A4B258AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 047-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 047/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Recurso Próprio, **Processo nº. 443/SEMOSP/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 07/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 18/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 2.913.300,00 (dois milhões novecentos e treze mil, e trezentos reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:507A5434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 048-2021

PREGÃO ELETRONICO 048/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT PÁLIO FIRE PLACA OHT 4067 E CAMINHONETE MITSUBSHI L200 PLACA NCZ 6058, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Recurso Próprio**. Processo nº. 322/SEMAGRI/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 21/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 15.725,67 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:29497171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 049-2021

PREGÃO ELETRONICO 049/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O SETOR DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE SAUDE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso Próprio**. Processo nº. 660/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 2.277,75 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:82E9890A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 050-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 050/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO E POSTO DIFERENCIADO JOSÉ DIAS DA SILVA,** Recurso próprio, **Processo nº. 716/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 22/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 694.883,33 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:04C37009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 051-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 051/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X E MATERIAIS DE ULTRASSON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso próprio, **Processo nº. 693/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 242.097,30 (duzentos e quarenta e dois mil noventa e sete reais e trinta centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:BDB91BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 052-2021

PREGÃO ELETRONICO 052/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso Próprio**. Processo nº. 605/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 23/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 8.832,51 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:057DA014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 053-2021

PREGÃO ELETRONICO 053/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA OFICINA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Próprio**. Processo nº. 342/SEMED/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 11/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 30.744,45 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:F2D4377C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** Recursos Próprios **Processo nº. 359/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 28/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 673.300,08 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos reais e oito centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:3FB58974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 054-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 054/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBE**, Recurso Próprio, **Processo nº. 562/SEMTRAS/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 25/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 77.157,00 (setenta e sete mil cento e cinqüenta e sete reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:94D0D462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 055-2021

PREGÃO ELETRONICO 055/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Recurso Próprio**, Processo nº. 306/SEMAGRI/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 29/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 51.519,47 (cinquenta e um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:966B4379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 056-2021

PREGÃO ELETRONICO 056/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso Próprio**. Processo nº. 548/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 29/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:8F822E43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO Nº 001-2021

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, através da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto n. **1184/GAB/PMSMG/2021**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, para contratação por tempo determinado para as funções previstas de acordo com Edital nº. 001/SEMSAU/SMG/2021, Processo nº. 473/2021 para atender as necessidades de excepcionais interesses Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e outros, nos termos da Lei Municipal 2066/2021, demais atribuições de direito, faz saber que após análise das inscrições apresentada pelos candidatos entre os dias 07/05/2021até o dia 14/05/2021 às 23h59m59s, através do e-mail: seletivo1.smg@gmail.com, após Recurso de Ofício***RESOLVE***:

HOMOLOGAR AS SEGUINTES INSCRIÇÕES:

NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	HOMOLOGAÇÃO
ANGÉLICA MARTINS PEREIRA	24/04/2000	AGENTE DE INSPENÇÃO II	HOMOLOGADA
ADRIANA CARVALHO	30/05/1982	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
CATARINA MARIA MULAVA	13/04/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HOMOLOGADA
ISAC DIAS MACHADO	13/06/1979	GARI	HOMOLOGADA
IGLAIR REGIS DE OLIVEIRA	01/05/1956	ENFERMEIRO	HOMOLOGADA
KATIANE CRISTINA DOS SANTOS	15/05/1993	AGENTE DE INSPENÇÃO I	HOMOLOGADA
KASSIELE MIRANDA	17/09/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HOMOLOGADA
LUANA THAIS SOUZA DINIZ	06/06/1997	ENFERMEIRO	HOMOLOGADA
LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	29/01/1998	AGENTE DE INSPENÇÃO I	HOMOLOGADA
MARCIA BULHÕES NASCIMENTO PAIVA	03/04/1973	AGENTE DE INSPENÇÃO II	HOMOLOGADA
MÁRCIO LUIZ SACCOMAN	17/07/1978	GARI	HOMOLOGADA
PÂMELA JULIANA MENDES	31/05/1993	AGENTE DE INSPENÇÃO I	HOMOLOGADA
TAYNARA VANESSA ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	AGENTE DE INSPENÇÃO II	HOMOLOGADA
VINICIUS GILBERTO PEREIRA MENDES	26/04/2000	AGENTE DE INSPENÇÃO I	HOMOLOGADA

OBSERVAÇÃO: NA HOMOLOGAÇÃO REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2021.
ONDE SE LÊ: **SHIRLENE ALVES CARDOSO** NO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

LEIA-SE:
CHIRLENE ALVES CARDOSO NO CARGO DE **AGENTE DE INSPEÇÃO II.**

São Miguel do Guaporé – RO, **31** de **maio**de **2021.**

CHRISTIANE BARBOSA SABINO
Presidente da Comissão Examinadora

GILMAR GONÇALVES DE BRITO
Membro Comissão Examinadora

JESSICA SOUZA DOS SANTOS
Membro da Comissão Examinadora

ILDEMARSIEBRA DE LIMA
Membro da Comissão Examinadora

ANDRESSA ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:BBFC8B71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.524/2021

LEI N. 1.524/2021
Em, 31 de maio de 2021.

"ALTERA O ANEXO II - DA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras **APROVOU** e Ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Revoga a Lei nº1508/2021.
Art. 2º - O Anexo II – da Lei Municipal nº 1093/2017, alterado parcialmente pela Lei nº1234/2018, passa a vigorar com a seguinte reação:
ANEXO – II
Tabela de Valores das Diárias

ITEM	*NOME DOS CARGOS*		*VALOR UNT*
I	*Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Coordenadores, Membros do Conselho Municipal de Educação - CME e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível superior de escolaridade.*		*R$ 320,00*
II	*Diretores de Departamento, Chefe de Divisão e Seção, Assessores Especiais, Conselheiros e demais servidores municipais ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental e nível Médio de escolaridade.*		*R$ 200,00*
III	*Motorista de Ambulância e Técnico em enfermagem, quando em viagem para acompanhamento de pacienteem caso de emergência.*	*a)Até100km*	*R$ 30,00*
		b)Até 250 km	*R$ 70,00*
		c)Acima 250 km	*R$ 220,00*
IV	*Medico e Enfermeiro, quando em viagem para acompanhamento de pacienteem caso de emergência.*	*a)Até 100 km*	*R$ 50,00*
		b)Até 250 km	*R$ 100,00*
		c)Acima 250 km	*R$ 320,00*
V	*Conselheiro Tutelares e motorista que serve ao Conselho, quando em viagem para o desempenho de atividade junto ao Fórum de São Miguel do Guaporé.*		*R$ 30,00*
VI	*Diárias de Campos aos demais servidores não citados neste anexo.*		*R$ 40,00*
VII	*Diária de Campo do Motorista transporte Escolar*		*R$ 50,00*
VIII	*Diária de Campo de Operadores de máquinas Pesadas, Leve e Motoristas de Caminhões.*		*R$ 60,00*

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, especialmente o Item I do Anexo II, da Lei Municipal nº 1093/2017 e Lei Municipal nº1508/2021.

Seringueiras 31 de maio 2021.

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:1AFD4B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Contrato n. 025/2021, Processo n. 284/SEMSAU/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 28/05/2021 - Edição 2975.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2020.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2021.

ONDE SE LÊ:
PRAZO; 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO DE 19/05/2020 A 17/07/2021.

LEIA-SE:
PRAZO; 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO DE 19/05/2021 A 17/07/2021

Seringueiras, 31 de maio de 2021.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
ASS. AUDITORIA DE R. H

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5DADB3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.053/2021. PROCESSO Nº. 762/SEMOSP/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONCERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULOS E GUINCHO, VISANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 732/2021.
PRAZO; 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 24/05/2021 A 24/09/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 24 DE MAIO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:38CE8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.054/2021. PROCESSO Nº. 277/SEMAF/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONCERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULOS E GUINCHO, VISANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 677/2021.
PRAZO; 08 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 24/05/2021 A 24/01/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 24 DE MAIO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MICHELE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5808F0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 422/GAB/PMS/2021 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 422/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO,** portadora do CPF 815.509.950-49, e Cédula de Identidade RG 106032847 SSP/RS, do cargo que ocupa como **Coordenadora Geral de Atenção Básica e Epidemiologia,** nomeada conforme **Portaria nº. 067/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9B947246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 420/GAB/PMS/2021 AUXILIO SAUDE

Portaria nº 420/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 120 (cento e vinte) dias ao servidor **CELIO BATISTA DAS NEVES,** mat. 948, efetivo no cargo de Professor - 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última

remuneração, a partir do dia 21/05/2021 com término em 17/09/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1D5E8EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 421/GAB/PMS/2021 AUXILIO SAUDE

Portaria nº 421/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA,** mat. 713, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 01/11/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:70B73AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 423/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 423/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA,** portadora do CPF 923.235.532-91, e Cédula de Identidade RG 1149143 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora do PSF,** nomeada conforme **Portaria nº. 168/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:E3EDBCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 424/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 424/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **ALCIDES GONÇALVES DA SILVA,** portador do CPF 564.968.182-15, e Cédula de Identidade RG 000247334 SSP/RO, do cargo que ocupa como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** nomeado conforme **Portaria nº. 195/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:0D76E0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 425/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 425/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ALCIDES GONÇALVES DA SILVA,** portador do CPF 564.968.182-15, e Cédula de Identidade RG 000247334 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Lavanderia Hospitalar,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:B741E00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 426/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 426/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA,** portadora do CPF 923.235.532-91, e Cédula de Identidade RG 1149143 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora Geral de Atenção Básica e Epidemiologia,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:D4DA9632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 427/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 427/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA,** portadora do CPF 578.115.982-72, e Cédula de Identidade RG 112.329 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Administração Hospitalar,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:1C1DE2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 428/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 428/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARINALVA CARDOSO SANTANA,** portadora do CPF 955.520.732-15, e Cédula de Identidade RG 802253 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Regulação,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:F2C0DB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 429/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 429/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 31 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **YARA AUGUSTA ANDRADE FERREIRA,** portadora do CPF 928.197.102-04, e Cédula de Identidade RG 1392700 SSDC-RO, do cargo que ocupa como **COORDENADORA EDUCACIONAL DA CASA DO ABRIGO DE MENOR,** nomeada conforme **Portaria nº. 226/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene de Souza Santos
Código Identificador:59F48C37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/GAB/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a servidora **NOEMI ARAÚJO DEODATO BARBOSA**, Professora 40h, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas, a dirigir veículos oficiais desta Municipalidade.

§ 1º O responsável por Dirigir os Veículos Oficiais deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 2º Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, De 31 de maio de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0B18C22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/GAB/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-006/2021, por força do Edital nº 007/2021.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2020 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira	Assistente Social	3°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 31 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:75379A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/GAB/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o apurado no Processo Administrativo nº GII-010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa do serviço público municipal a Sra. **Tatiane do Amaral Alencar Ramirez Moreira**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 935, por ter configurado infringências aos incisos III, IV e VIII, do artigo 148, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, apurado através do processo administrativo disciplinar nº GII-010/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Teixeirópolis/RO, em 31 de maio de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B803F8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA 17

PORTARIA Nº 017/GP/CMT/2021
De 28 de maio de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 15 do regimento interno de 24 de abril 2014
R E S O L V E
Art. 1º - *Nomear a comissão de recebimento para o processo n° 026/2021 que trata de aquisição de material para controle externo de segurança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Theobroma.*
RONY CORTIJO DE CAMPOS, SECRETARIO GERAL
ALEX PINHEIRO DOS REIS, CHEFE DE GABINETE
SILMA ARKELEI DA SILVA, RECEPCIONISTA

Art. 2° - E Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 28 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE
PUBLIQUE
ARQUIVE-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:8982CF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 072/GP/PMT/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ANALISE DE CURRICULOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 450/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE THEOBROMA-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Organizadora e de Análise de Currículos, do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 450/2021, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no Quadro de Servidores Temporários da SEMUSA:

ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ – Diretora Especial de Atenção Básica - Presidente;
MAYCO ENRIQUE BARBERY DE MILAN – Médico Clinico Geral – Membro;
JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA – Fiscal de Vigilância Sanitária – Membro;
SILVANO RAFAEL PEREIRA – Agente de Combate a Endemias – Membro;
VANDERLEI VIUDES PERES – Assistente Administrativo – Membro;

Art. 2º À Comissão compete:

Organização da realização do Teste Seletivo, acompanhar, coordenar e realizar;
Realizar inscrições;
Estabelecer o quadro de vagas;
Organizar nomenclatura dos cargos a serem contratados;
Cronograma de datas de inscrição e realização do teste seletivo;
Elaboração do Edital do Teste Seletivo;
Estabelecer critérios de avaliação e notas para classificação;
Coordenar a divulgação dos resultados;
Coordenar a divulgação de publicidade
Receber e julgar eventuais recurso; e
Preparar o relatório do resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 3º Os procedimentos a serem adotados pela Comissão, deverão serem em conformidade com a Instrução Normativa 041/2014/TCE-RO, e Instrução Normativa 061/2014/TCE-RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/05/2021)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:1F60EB89

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/CMDCA/2021 CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) de Theobroma, Rondônia, no exercício de sua competência assegurada pela Lei municipal nº 634/2018 e Lei Federal nº. 8.069/90, com fulcro no resultado do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar realizado no dia 06/10/2019, pelo Edital n° 001/CMDCA/2019, **CONVOCA** o CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE abaixo identificado, eleito em ordem classificatória para que substitua a Conselheira Tutelar Titular Irene Rodrigues de Moraes, pelo motivo da mesma ter sido exonerada do cargo a pedido, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar a data da publicação deste, munida do seguinte documentação:
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:
2 fotos 3X4 recente
Cadastro de Pessoa Física CPF
Carteira de Identidade
Título Eleitoral
Comprovação de estar quite com a justiça eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento
Reservista, para os candidatos do sexo masculino
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Declaração de bens e valores
Dados bancário (SICOOB Centro);
Certidão de nascimento de dependentes menores de 14 anos, acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de endereço
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Atestado de Sanidade Física e Mental (SUS);
Hemograma completo;
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose.

CONSELHEIRO CONVOCADO:

Nome	Ordem
VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	**1° SUPLENTE**

A conselheira passará a exercer seu cargo até ao final do mandato.

Theobroma/RO, 31 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:50186E1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.002/2021

Processo nº 007/2021
Contrato nº 002/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021
Origem: CMUR

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado por seu presidente, o Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.1.853.236-5, CPF sob n.955.907.222-68, residente e domiciliado a Rua Moises Rodrigues, 1407.
CONTRATADA*:* P.S. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, Bairro Centro, Município de Urupá-RO, neste ato

representado por sua representante legal a Senhora RAFAELA SIQUEIRA TESTONI, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 1163820 – SESP/SC, Inscrito no CPF sob nº 009.055.872-35, residente e domiciliada na Rua Mariano Miranda Gil, 73, bairro Bela Floresta, na Cidade de Ouro Preto/RO, doravante denominada CONTRATADA,
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 6.670,35 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta Litros e Trinta e Cinco Mililitros) de Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2.020.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **39.888,75 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais Setenta e Cinco Centavos),** podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de aumento de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.01.031.0001.2.025, Elemento de Despesa 33.90.30.01, Pregão Eletrônico nº 001/2021, Nota de Empenho N.040-2021 Processo Administrativo nº007/2021.
PRAZO O prazo de Vigência desse contrato encerra-se no dia 30 de Dezembro de 2021, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 31 de Maio de 2.021

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Presidente-CMUR

Câmara do Município de Urupá Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO PUBLICADO
De:31/05/2021 à 02/06/2021 De: 31/05/2021 à 02/06/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6341AF9A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 010/2021
PROCESSO N. 444/2021 - SEMINFRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2021-SEMINFRA. Processo n. 444/2021. Dispensa de Licitação n. 016/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.864.186/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização de um Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade mínima de 30.000 kg - 265 kW – em perfeitas condições de uso, equipada com rampa hidráulica em bom estado de conservação, para transporte de máquinas pesadas e outros serviços compatível a utilização da mesma. Com motorista capacitado, atendendo determinação dos órgãos de fiscalização de trânsito, para ser usados dentro dos limites do estado de Rondônia. A empresa deverá disponibilizar o equipamento contratado por um período de 30 (trinta) dias, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a designação dos dias e locais de trabalho no período contratado. Todos os insumos necessários para a prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada. **VALOR:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **RECURSO:** Próprio, programação: 02.02.007.15.452.0009.2.031 – Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas, elemento: 33.90.39.12 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Locação de máquinas e equipamentos, nota de empenho n. 483/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Marcos Pereira da Silva/Contratada; e Antônio Pereira Neto/Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 27/05/2021.
Urupá/RO, 31 de maio de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:88D82D97

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 141/2021

DECRETO N. 141/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

> **"**Nomeia Comissão para Levantamento do Patrimônio Público do Município de Urupá/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de instituir comissão para levantamento do patrimônio público objetivando regulamentar o processo de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do município de Urupá e suas entidades da administração direta, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do §3º do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como, os princípios da contabilidade.
Considerando o Ofício n. 082/2021-SEMAP, procedente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que indica os servidores abaixo qualificados para compor a presente comissão, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Levantamento do Patrimônio Público do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
I - **Diretor de Patrimônio:** Max Tadeu Gama, Matrícula n. 57727;
II - **Coordenadora da Comissão de Patrimônio:** Denise Alves da Silva Abreu, Matrícula n. 57916;
III – **Representante da SEMEC:** Heliomar Lucas Damasceno, Matrícula n. 5410;
IV – **Representante da SEMEC:** Valdenir Alves Pereira, Matrícula n. 3310;
V – **Representante da SEMSAU:** Leidiane Amorim S. de Souza, Matrícula n. 57710;
VI – **Representante da SEMAS:** Eliane Conceição da Silva Teixeira, Matrícula n. 57887;
VII – **Representante do Setor de Patrimônio:** Joelson Garcia Furtado de Mello, Matrícula n. 57847.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8698881F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 142/2021

DECRETO N. 142/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

> **"**Nomeia novo Conselho Municipal das Cidades, do Município de Urupá/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Federal n. 10.257 de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, que estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Considerando o Decreto Federal n. 5.790 de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades.
Considerando ainda, o Processo Administrativo n. 477/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que trata da estruturação do Conselho Municipal das Cidades de Urupá, indicando novos representantes para composição.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do **Conselho Municipal das Cidades do Município de Urupá**, composto pelos representantes de cada instituição, conforme qualificação a seguir:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
Valdeir Eloy da Silva, CPF: ***202.412** - Titular;
Erik Rafael Piovesan, CPF: ***348.722** - Suplente.
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Fabiana Portilho Senhorinho, CPF: ***129.502** - Titular;
Luciano Viana D'Orázio, CPF: ***629.682** - Suplente;
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO:
Adeilson Pereira, CPF: ***137.082** - Titular;
Antônio Pereira Neto, CPF: ***284.492** - Suplente;
IV – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO:
Elaine Santos Mota Pereira, CPF: ***725.672** - Titular;
João Elias Gonçalves de Oliveira, CPF: **988.931** - Suplente;
V - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ:
Laerte Lima Ribeiro, CPF: ***828.732** - Titular;
Ademilson Antonio da Silva, CPF: ***690.562** - Suplente.
VI - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE URUPÁ-RO:
Sabrina de Oliveira Amorim, CPF: ***075.902 - Titular;
Martileise de Souza Gomes, CPF: ***215.602** - Suplente.
VII – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE URUPÁ-RO:
Dirceu Saar da Silva, CPF: ***984.642** - Titular;
Sebastião Correa e Silva Junior, CPF: ***054.322** - Suplente.
Parágrafo Único: Os Membros do presente Conselho nomeados por este Decreto, não serão remunerados, ressaltando a relevância social.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 055 de 22 de fevereiro de 2013, que tratava da nomeação do Conselho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9C9AD9A3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 143/2021

DECRETO N. 143/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre cedência do servidor Sr. ELIZEU GONÇALVES DIAS para a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o ofício n. 268/GP/2021 de 26 de maio de 2021, de serventia do Excelentíssimo Sr. Juan Alex Testoni, Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, que solicita cedência do servidor abaixo qualificado, com ônus para a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida cedência para Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, do servidor **Sr. ELIZEU GONÇALVES DIAS,** portador da cédula de identidade RG n. **26** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***638.897***, matrícula n. 57723, investido no cargo de Técnico de Gestão Pública, carga horária de 40h semanais, pelo período de **1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** com ônus integral para a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de junho de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:781CA6DC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 062/2021

PORTARIA N. 062/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Exonera e Nomeia a Sra. SIMONE APARECIDA PEREIRA, na função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Sonho Infantil" e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando a Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Rede de Ensino do Município de Urupá, o Anexo IV da mesma legislação, que estabelece a tipologia da Direção Escolar.
Considerando ainda, o Ofício n. 078/2021-SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo, o qual solicita a readequação da nomeação da servidora abaixo qualificada, informando que a escola possui 275 (duzentos e setenta e cinco) alunos matriculados neste ano letivo de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. SIMONE APARECIDA PEREIRA,** Matrícula n. 7196, da função de **Diretora Escolar, Tipologia 1, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Sonho Infantil",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Art. 2º Nomear a servidora **Sra. SIMONE APARECIDA PEREIRA,** Matrícula n. 7196, na função de **Diretora Escolar, Tipologia 2, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Sonho Infantil",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 005/2021, concernente a nomeação da servidora supracitada, na função de Direção Escolar, Tipologia 1**.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:16D91604

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 063/2021

PORTARIA N. 063/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Exonera a Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Waldemar Higino de Souza" e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando a Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Rede de Ensino do Município de Urupá, o Anexo IV da mesma legislação, que estabelece a tipologia das escolas para fins de gratificação pelo exercício da função de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Secretário Escolar.
Considerando ainda, o Ofício n. 079/2021-SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO,** portadora da cédula de identidade RG n. **16** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***129.502***, da função de **Secretária Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza**, **sem ônus**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 088/2018, concernente a nomeação da servidora supracitada, na função de Secretária Escolar**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F57F8C0F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 064/2021

PORTARIA N. 064/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia a Sra. SIMONE MARTINS FALONE PINA, na função de Secretária Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Waldemar Higino de Souza", sem ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando a Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Rede de Ensino do Município de Urupá, o Anexo IV da mesma legislação, que estabelece a tipologia das escolas para fins de gratificação pelo exercício da função de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Secretário Escolar.
Considerando ainda, o Ofício n. 078/2021-SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo, o qual solicita a nomeação da servidora abaixo qualificada, informando o quantitativo de 237 (duzentos e trinta e sete) alunos matriculados na escola neste ano letivo de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Sra. SIMONE MARTINS FALONE PINA,** Matrícula n. 7277, na função de **Secretária Escolar, Tipologia 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Waldemar Higino de Souza", sem ônus,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:72DBD07E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 065/2021

PORTARIA N. 065/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia a Sra. CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS, na função de Secretária Escolar, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Sonho Infantil", sem ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando a Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Rede de Ensino do Município de Urupá, o Anexo IV da mesma legislação, que estabelece a tipologia das escolas para fins de gratificação pelo exercício da função de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Secretário Escolar.
Considerando ainda, o Ofício n. 079/2021-SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo, o qual solicita a nomeação da servidora abaixo qualificada, informando o quantitativo de 275 (duzentos e setenta e cinco) alunos matriculados na escola neste ano letivo de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Sra. CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS,** Matrícula n. 7358, na função de **Secretária Escolar, Tipologia 2, da Escola Municipal de Ensino Infantil "Sonho Infantil", sem ônus,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B1D80E74

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 067/2021

PORTARIA N. 067/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.

Considerando o Processo Administrativo n. 169/2021, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. **13** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***202.412***, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.002.04.122.0002.2.004,** suprimento de consumo e suprimento de serviços no valor total de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 169/2021.

PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0002.2.004 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAP – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo-PAA – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Elementos:

33.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 3.000,00**

33.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1C0045B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PRIORIDADE LOCAL EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE MPE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021 PROCESSO Nº 314/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 LEI Municipal 903/2019. Tendo como Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULÍCOS E ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL, A SEREM EXECUTADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.*** Valor estimado R$ 334.152,39 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **314/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **02 de junho de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de junho de 2021, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 31 de maio de 2021

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6EB59E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 13-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	143/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/05/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA DESTE MUNICIPIO DE VALE DO ANARI- RO.

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17
Valor Total Homologado - R$7.963,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 31 de maio de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F8985275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2021
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, na modalidade

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.
PROCESSO Nº: 1-393/SEMPLAD/2021.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento delink de acesso á Internet banda larga, conforme os itens discriminados no quadro abaixo,atendendo todas as secretarias e setores que necessitar dos serviços neste Município.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 21.335,47 (vinte um mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Local: www.licitanet.com.br
Cronograma para inserção das propostas e realização da sessão de disputa*

Cadastro de propostas iniciais:	Das 09h: 00min do dia **01/06/2021**
Fim do cadastro de propostas:	Às 08h59min, do dia **15/06/2021**
Abertura de propostas iniciais:	Dia **15/06/2021**, com início às 09h00min
Início da sessão pública:	Dia **15/06/2021**, com início às 09h00min

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 31 de Maio de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22.02. 2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:30B9CD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PROCESSO Nº: 1-272/CGSRP/2021
MODO DE DISPUTA: AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento depeças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência,e degarantia,com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, commenor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos das secretarias municipaisSEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE, SEMECE, SEMFAZ, SEMPLAD,desta Prefeitura e Vale do Paraíso/RO.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze reais), mais 2,33% (Dois vírgula trinta e três por cento), da taxa administrativa, ou seja, R$ 28.239,60 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) **Local:** www.licitanet.com.br
Cronograma para inserção das propostas e realização da sessão de disputa*

Cadastro de propostas iniciais:	Das 09h: 00min do dia **01/06/2021**
Fim do cadastro de propostas:	Às 08h59min, do dia **16/06/2021**
Abertura de propostas iniciais:	Dia **16/06/2021**, com início às 09h00min
Início da sessão pública:	Dia **16/06/2021**, com início às 09h00min

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 31 de Maio de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22.02. 2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:21B5D584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS. - ZELINDA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias da servidora***Zelinda Pereira Alves da SILVA,***A partir de**19/07/2021 à 18/08/2021.**Processo Administrativo nº.**1-130/SEMTAS/2021**referente ao período Aquisitivo**2019/2020.**

Vale do Paraíso - RO, 27 de Maio de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/05/2021 às 09:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:17A9C4B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 65-SEMPLAD

RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº:65/2021.

Processo nº1-427/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado:PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Objeto:Registro de Preços para futura e eventualcontratação deempresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIASEINDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICASCOM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, porUNIDADES DE MEDIDAS(M, M², M³, KVA),conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I PROJETO BÁSICO, conforme especificaçõe e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Vigência:O prazo de vigência será 31 de Dezembro de 2021, iniciando a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Total:R$22.169,50 (Vinte dois mil cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Data de Assinatura:25/05/2021.

Interveniente:SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 28 de Maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 28/05/2021 às 13:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D07EDD98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - ADILSON

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias do servidor***ADILSON LOPES DE CARVALHO,***A partir de**01/06/2021.**Processo Administrativo nº.**1-135/SEMTAS/2021**referente ao período Aquisitivo**2020/2021.**

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/05/2021 às 13:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2D2168BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 005/17/PJ/DER-RO

AVISO DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 005/17/PJ/DER-RO
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 422/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.º 005/17/PJ/DER-RO; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER-RO; CNPJ: 04.285.920/0001-54; Banco do Brasil; Agência: 2757-X; C/C: 2402-3.
VALOR:R$ 10.181,84 (dez mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Programação Orçamentária:15.421.1009.2051.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.93.02 Indenizações e restituições
Fichas:434
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 28 de maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/05/2021 às 14:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E68456CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		65.502.247,97
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.664.175,73	2,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.930.134,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.733.628,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.537.121,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-231.483,69	-0,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	78.602.697,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.410.494,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.480.359,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.585.157,36	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE, emitido em 29/mai/2021 as 09h e 37m.		

Comentários
1 - A Câmara Municipal emite Relatório de Gestão Fiscal quadrimestral para acompanhar o Poder Executivo, pois o Poder Executivo deve cumprir com a determinação do Art.23 da Lei Completar 101/2000.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

FERNANDA NAGATA GARCIA
Contador- CRC RO-010341/O-7

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:5803B45C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	231.483,69	0,00	0,00	0,00	4,87	231.478,82	171.675,75	0,00	59.803,07
Recursos Ordinários	231.483,69	0,00	0,00	0,00	4,87	231.478,82	171.675,75	0,00	59.803,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	231.483,69	0,00	0,00	0,00	4,87	231.478,82	171.675,75	0,00	59.803,07
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE, emitido em 29/mai/2021 as 09h e 37m.									
Comentérios descricao									
1 - A Câmara Municipal emite Relatório de Gestão Fiscal quadrimestral para acompanhar o Poder Executivo, pois o Poder Executivo deve cumprir com a determinação do Art.23 da Lei Completar 101/2000.									

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

FERNANDA NAGATA GARCIA
Contador- CRC RO-010341/O-7

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:7E612486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	75.562,63
Disponibilidade de Caixa	0,00	75.562,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	75.562,63
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-75.562,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.686.830,05	39.743.203,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	37.686.830,05	39.743.203,77
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	45.224.196,06	47.691.844,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.701.776,45	42.922.660,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mai/2021 as 09h e 10m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE37F51E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.686.830,05	39.743.203,77	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.686.830,05	39.743.203,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.291.102,61	8.743.504,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.461.992,35	7.869.154,35	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mai/2021 as 09h e 11m.				

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CFA2808

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.743.203,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.743.203,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.358.912,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.723.021,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.782.024,26	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 31/mai/2021 as 09h e 11m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:86E761D7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	75.562,63	0,00	0,03	0,00	0,00	75.562,60	131.419,61	0,00	-55.857,01
Recursos Ordinários	75.562,63	0,00	0,03	0,00	0,00	75.562,60	131.419,61	0,00	-55.857,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.562,63	0,00	0,03	0,00	0,00	75.562,60	131.419,61	0,00	-55.857,01

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 31/mai/2021 as 09h e 11m.

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB78C208

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.743.203,77
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.315.454,81	3,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.384.592,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.265.362,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.146.133,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-75.562,63	-0,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.691.844,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.743.504,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.358.912,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.782.024,26	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 31/mai/2021 as 09h e 12m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C8CC18C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS AV. AFONSO PENA, 3.370 - CENTRO ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO - CEP: 76.952-000 CNPJ: 84.744.994/0001-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.01 - **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - HPP HOSPITAL E PEQUENO PORTE ANA NERY, ZONA URBANA**				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	250	ADAO MARTINS DE MENDONCA	***.793.302-**	NÃO
2	284	DAVID FERNANDES STORCK	***.497.262-**	NÃO
3	113	JAINE DA SILVA LOBO	***.815.602-**	NÃO
4	116	JAINE DA SILVA LOBO	***.815.602-**	NÃO
5	344	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	***.112.397-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.02 - MÉDICO VETERINÁRIO - 40H - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	636	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES	***.884.512-**	NÃO
2	570	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	***.391.212-**	NÃO
3	787	BRUNO COUTO OLIVEIRA	***.396.792-**	NÃO
4	146	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	***.523.272-**	NÃO
5	510	ELIFRAN MENDONCA ALTINO	***.707.072-**	NÃO
6	809	ELIFRAN MENDONCA ALTINO	***.707.072-**	NÃO
7	530	ESTELA CRISTINA LIMA MENDONCA	***.122.362-**	NÃO
8	857	KARINA DAVID AMARAL	***.647.482-**	NÃO
9	825	KATHLEEN ZAINE BUENO SOUZA	***.187.622-**	NÃO
10	489	LILIANE DE SOUZA ANADAO	***.778.112-**	NÃO
11	649	NATHALIA MARIANY CARVALHO	***.933.892-**	NÃO
12	539	THAYLA KALYNE BROCHA MIRANDA	***.262.282-**	NÃO
13	553	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	***.619.972-**	NÃO
14	606	VANESSA PAIVA DOS SANTOS	***.630.772-**	NÃO
15	607	VANESSA PAIVA DOS SANTOS	***.630.772-**	NÃO
16	389	VICTOR EMANUEL LEAO	***.582.962-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 16				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.03 - PSICÓLOGO - 40H - ATENÇÃO BÁSICA/HPP				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	482	ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS	***.197.372-**	NÃO
2	243	ALINE CHAGAS DA SILVA	***.329.942-**	NÃO
3	108	ANA LETICIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA	***.916.352-**	NÃO
4	277	ANA LUISA WERMELINGER SILVA	***.479.497-**	NÃO
5	831	ANDREIA SILVA DE SOUSA	***.633.482-**	NÃO
6	785	BRENA CARVALHO BARROS ARAUJO	***.648.683-**	NÃO
7	352	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	***.972.902-**	NÃO
8	49	CARLOS GABRIEL GONCALVES DA SILVA	***.080.232-**	NÃO
9	62	CAROLINA MANGINELLI COSTA	***.492.212-**	NÃO
10	702	CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA	***.416.822-**	NÃO
11	233	CAUE MATOS DO NASCIMENTO ALVES	***.971.285-**	NÃO
12	659	CIBELE LUANE MENDES GOMES	***.401.822-**	NÃO
13	783	DAIANE FERREIRA DA SILVA	***.735.532-**	NÃO
14	580	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO	***.942.432-**	NÃO

15	804	DANIELE FERREIRA DA SILVA	***.735.532-**	NÃO
16	573	DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA	***.656.862-**	NÃO
17	121	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA	***.267.301-**	NÃO
18	602	EDSON DA COSTA CARVALHO	***.714.802-**	NÃO
19	717	EDVANIA WESSLING VINHATI	***.045.162-**	NÃO
20	320	ELISABET CRISTINA BRASIL ROSSI	***.764.512-**	NÃO
21	328	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	***.578.582-**	NÃO
22	503	FRANCIELE FARIAS COSTA	***.675.952-**	NÃO
23	718	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	***.603.102-**	NÃO
24	183	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	NÃO
25	234	ITALO ADAO AGUIAR OLIVEIRA	***.230.402-**	NÃO
26	346	IVANE FERNANDA GONCALVES DA COSTA	***.799.561-**	NÃO
27	229	JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	***.900.242-**	NÃO
28	789	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	***.103.482-**	NÃO
29	491	JULIANA ALVES RODRIGUES	***.513.292-**	NÃO
30	301	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	***.984.032-**	NÃO
31	652	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	***.984.032-**	NÃO
32	468	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	***.121.882-**	NÃO
33	432	KAROLINE NASCIMENTO DE ALMEIDA	***.943.647-**	NÃO
34	315	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	***.704.642-**	NÃO
35	357	LUANA LOPES PRATES	***.995.312-**	NÃO
36	568	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	***.230.387-**	NÃO
37	794	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT	***.631.822-**	NÃO
38	782	NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS	***.183.312-**	NÃO
39	182	NAYANA KASSIA AGUIAR FREITAS	***.681.533-**	NÃO
40	223	RAFAEL SANTOS BARBOSA	***.109.872-**	NÃO
41	866	RANDER JORGE ALCANTARA	***.572.171-**	NÃO
42	278	ROSELI DELFINO CODINHOTO	***.365.162-**	NÃO
43	617	ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA MOTA	***.233.372-**	NÃO
44	77	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA	***.536.792-**	NÃO
45	71	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA	***.536.792-**	NÃO
46	609	THAYNARA TOFFALI CUNHA	***.439.892-**	NÃO
47	875	THIAGO CARVALHO FLORENCIO	***.106.764-**	NÃO
48	424	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	***.414.672-**	NÃO
49	562	VANESSA FRESA LOPES	***.929.002-**	NÃO
50	630	VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	***.699.292-**	NÃO
51	708	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	***.260.902-**	NÃO
52	575	WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA	***.705.422-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 52

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.04 - FISIOTERAPEUTA - 40H - ATENÇÃO BÁSICA/HPP

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	244	ALEX BLANK DE PAULA	***.525.522-**	NÃO
2	475	ALISSON CARLOS DE SOUZA	***.171.002-**	NÃO
3	567	ANA CAROLINE DE ARAUJO QUINTINO	***.738.512-**	NÃO
4	28	CARLA DE SOUZA BRAGA	***.541.582-**	NÃO
5	38	DANIELE EVANGELISTA FARREIRA MAMANI	***.171.882-**	NÃO
6	713	DOUGLAS RUSSINI VINHATI	***.614.312-**	NÃO
7	192	ELY MARIELLI WOLFF	***.386.732-**	NÃO
8	323	FLAVIA ROBERTA PISOLER HELL	***.447.232-**	NÃO
9	416	GESSE SILVA CUNHA	***.451.482-**	NÃO
10	1	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	***.416.302-**	NÃO
11	247	JANICE APARECIDA DA SILVA MARTINS	***.582.812-**	NÃO
12	790	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	***.777.512-**	NÃO
13	566	KATIA CRISTINA COSTA	***.902.692-**	NÃO
14	129	LARISSA SANTOS DE SOUZA	***.222.332-**	NÃO
15	723	LORDES RODRIGUES DA SILVA	***.128.902-**	NÃO
16	710	OTINIEL FREITAS BRASILINO	***.787.862-**	NÃO
17	254	PRICILA COELHO DA SILVA	***.118.502-**	NÃO
18	625	PRISCILA NEVES DA SILVA	***.809.462-**	NÃO
19	613	RAFAEL MONTEIRO MERCADO	***.369.882-**	NÃO
20	45	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	***.415.442-**	NÃO
21	658	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	***.225.922-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.05 - **ENFERMEIRO (A) - 40H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	633	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	***.908.572-**	NÃO
2	703	ADILEIA LOURENCA PEREIRA	***.780.892-**	NÃO
3	317	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	***.235.532-**	NÃO
4	155	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	***.712.902-**	NÃO
5	211	ADRIANE DOS SANTOS	***.805.735-**	NÃO
6	798	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	***.336.662-**	NÃO
7	795	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	***.336.662-**	NÃO
8	631	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.434.482-**	NÃO
9	374	ALEXANDRA ALVES ED CARVALHO	***.935.662-**	NÃO
10	807	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI	***.411.722-**	NÃO
11	882	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.331.142-**	NÃO
12	125	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	***.104.972-**	NÃO
13	692	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	***.844.762-**	NÃO
14	237	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	***.997.712-**	NÃO
15	812	ANA LUCIA MULLER	***.548.912-**	NÃO
16	612	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	***.403.612-**	NÃO
17	73	ANAPAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
18	578	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	NÃO
19	433	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	***.975.662-**	NÃO
20	679	ANDRESSA SANTO ARAUJO	***.969.972-**	NÃO
21	33	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS	***.664.042-**	NÃO
22	308	ANGELITA MARIA ESTEVAO	***.622.552-**	NÃO

23	412	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS	***.675.213-**	NÃO
24	64	ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA	***.625.933-**	NÃO
25	841	APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO	***.634.662-**	NÃO
26	184	BIANCA FERREIRA	***.643.892-**	NÃO
27	545	BRENDA SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	***.438.492-**	NÃO
28	805	BRUNA DE OLIVEIRA TAVARES	***.601.402-**	NÃO
29	770	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	***.574.482-**	NÃO
30	26	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	***.917.132-**	NÃO
31	727	CAMILA DE AGUIAR RIBEIRO	***.563.352-**	NÃO
32	24	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	***.763.182-**	NÃO
33	421	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	***.488.872-**	NÃO
34	422	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	***.488.872-**	NÃO
35	504	CLAUDINEIA DIAS FRANA	***.754.762-**	NÃO
36	672	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	***.821.502-**	NÃO
37	204	CLEONICE PEGO DA SILVA	***.388.532-**	NÃO
38	536	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.458.872-**	NÃO
39	99	CRISTIANE CARDOSO DIAS	***.655.362-**	NÃO
40	463	CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	***.309.092-**	NÃO
41	130	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	NÃO
42	743	DAIANE DA SILVA GOMES	***.757.902-**	NÃO
43	661	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
44	689	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA	***.728.202-**	NÃO
45	803	DANIELE ROECKER CHAGAS	***.898.502-**	NÃO
46	620	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
47	883	DENISE ANE CORREIA GUDIM	***.256.982-**	NÃO
48	550	DENYS SILVA LOPES	***.907.562-**	NÃO
49	859	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	***.816.002-**	NÃO
50	561	DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA	***.920.862-**	NÃO
51	799	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	***.555.232-**	NÃO
52	486	EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ	***.165.232-**	NÃO
53	469	ELAINE SILVA OLIVEIRA	***.495.332-**	NÃO
54	465	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	***.164.922-**	NÃO
55	240	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	***.969.272-**	NÃO
56	96	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	NÃO
57	271	ELLEN APARECIDA GONCALVES CAMURCA	***.443.252-**	NÃO
58	14	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	***.466.702-**	NÃO
59	492	ELVIRA NUNES DIAS	***.308.822-**	NÃO
60	684	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	***.752.812-**	NÃO
61	181	ERICA DA SILVA SAMPAIO	***.741.722-**	NÃO
62	796	ERICA DA SILVA SIQUEIRA	***.706.912-**	NÃO
63	815	EVANIELI CORDEIRO MARIANO	***.561.642-**	NÃO
64	382	EVELYN DA SILVA FEITOSA	***.498.762-**	NÃO
65	819	FABIANA MENEGHELI L	***.474.452-**	NÃO
66	742	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	***.474.452-**	NÃO
67	322	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.516.452-**	NÃO
68	132	FABIO DE MELO DOS SANTOS	***.396.602-**	NÃO
69	387	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	***.784.862-**	NÃO
70	466	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	***.029.802-**	NÃO
71	464	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	***.029.802-**	NÃO
72	34	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	NÃO
73	632	GABRIELI MAGALHAES MOTA	***.937.292-**	NÃO
74	140	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422-**	NÃO
75	666	GISELE MAGALHAES DE SALES	***.332.832-**	NÃO
76	712	GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT	***.945.882-**	NÃO
77	608	GLEISON FARIA	***.136.662-**	NÃO
78	881	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	***.729.091-**	NÃO
79	213	GRACIELE VIEIRA DA CRUZ	***.197.842-**	NÃO
80	393	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**	NÃO
81	6	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	***.301.292-**	NÃO
82	196	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	***.301.292-**	NÃO
83	318	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792-**	NÃO
84	540	IONARA DA SILVA LEAO	***.785.382-**	NÃO
85	587	IRANI APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	***.821.202-**	NÃO
86	604	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	***.508.932-**	NÃO
87	133	IVONE ALMEIDA SOUZA	***.685.742-**	NÃO
88	256	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	***.030.462-**	NÃO
89	238	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	***.030.462-**	NÃO
90	343	JANAINA MELO CARDIM	***.971.882-**	NÃO
91	226	JANAYA KAROLINE ESTEVES F	***.819.222-**	NÃO
92	145	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	***.217.402-**	NÃO
93	586	JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO	***.508.932-**	NÃO
94	472	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	***.440.282-**	NÃO
95	779	JEAN DA SILVA SOUZA	***.495.272-**	NÃO
96	876	JEANE DA SILVA PAIXAO	***.369.622-**	NÃO
97	435	JHENI JACKELINE DA SILVA	***.342.152-**	NÃO
98	84	JOICIMEIRE FRANCA DA SILVA	***.655.472-**	NÃO
99	667	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	***.246.381-**	NÃO
100	642	JSSICA NATALIA AREBALO	***.831.422-**	NÃO
101	479	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	***.211.242-**	NÃO
102	217	JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.952.042-**	NÃO
103	619	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	***.637.592-**	NÃO
104	884	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	***.459.132-**	NÃO
105	639	KATIA PATRICIA MACHADO	***.456.752-**	NÃO
106	149	KATIA SANTANA LEMKE	***.562.232-**	NÃO
107	171	KELIA MARTINS SOARES	***.022.792-**	NÃO
108	455	LEIA SIRIACO DO CARMO	***.668.182-**	NÃO
109	205	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.156.512-**	NÃO
110	212	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.156.512-**	NÃO

111	519	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS PEDRO	***.822.862-**	NÃO
112	739	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS PEDRO	***.822.862-**	NÃO
113	294	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	***.723.102-**	NÃO
114	162	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	***.679.392-**	NÃO
115	719	LORENA PIMENTEL DA SILVA LIMA	***.934.182-**	NÃO
116	190	LUANA ROBERTO LIMA	***.991.082-**	NÃO
117	18	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.635.782-**	NÃO
118	497	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.302.862-**	NÃO
119	829	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	***.419.392-**	NÃO
120	885	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	***.337.872-**	NÃO
121	66	MARAISA DA SILVA GOMES	***.022.432-**	NÃO
122	78	MARCIA PATRICIA VIEIRA	***.874.562-**	NÃO
123	251	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA	***.352.682-**	NÃO
124	599	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	***.720.562-**	NÃO
125	690	MARIA CAROLINE MAGALHAES HOMEM LOPES	***.566.442-**	NÃO
126	359	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	***.902.262-**	NÃO
127	574	MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO	***.877.482-**	NÃO
128	214	MARINA LEAL DE SOUZA NETA	***.958.022-**	NÃO
129	645	MICHELE OLIVEIRA BACKES	***.298.642-**	NÃO
130	307	MICHELE PEREIRA DA COSTA	***.547.202-**	NÃO
131	490	MICHELLI NAYARA CALDATO	***.752.742-**	NÃO
132	671	MIDIA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	***.697.472-**	NÃO
133	195	MIKELIS FELIX DE SOUZA	***.235.552-**	NÃO
134	324	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	***.486.622-**	NÃO
135	90	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	***.711.731-**	NÃO
136	390	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	***.000.252-**	NÃO
137	246	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	***.408.672-**	NÃO
138	478	NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	***.522.302-**	NÃO
139	311	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	***.357.292-**	NÃO
140	735	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	***.413.292-**	NÃO
141	65	POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE	***.774.302-**	NÃO
142	275	POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE	***.774.302-**	NÃO
143	178	POLIANA MARQUES DA SILVA	***.699.222-**	NÃO
144	118	POLYANA SILVA GONCALVES	***.482.642-**	NÃO
145	757	RAFAEL NUNES COTA	***.468.062-**	NÃO
146	131	RAFAELA SOUZA DO PRADO	***.900.912-**	NÃO
147	367	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	***.989.502-**	NÃO
148	260	RAQUEL BATISTA VERLY	***.801.582-**	NÃO
149	361	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	***.908.212-**	NÃO
150	356	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	***.908.212-**	NÃO
151	520	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	***.270.552-**	NÃO
152	525	ROSELNDIA DOS SANTOS	***.398.232-**	NÃO
153	694	ROSINETE VIEIRA GOIS OLIVEIRA	***.836.402-**	NÃO
154	42	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.602-**	NÃO
155	448	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	***.716.982-**	NÃO
156	808	SAMARA LUCIA GONCALVES	***.076.612-**	NÃO
157	707	SANDRA CAETANO VIDAL	***.949.902-**	NÃO
158	410	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	***.459.292-**	NÃO
159	363	SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	***.310.372-**	NÃO
160	826	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	***.080.332-**	NÃO
161	577	SHELLEI CHARMAINE CORONADO PEREIRA	***.269.282-**	NÃO
162	511	SIMONE FERREIRA DA SILVA	***.967.962-**	NÃO
163	372	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.718.892-**	NÃO
164	203	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	***.863.242-**	NÃO
165	92	TAINA MONTEIRO BRAGA DA LUZ	***.590.672-**	NÃO
166	861	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	***.942.072-**	NÃO
167	351	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	NÃO
168	168	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	***.953.912-**	NÃO
169	21	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MARINI	***.219.042-**	NÃO
170	591	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	***.377.312-**	NÃO
171	705	THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER	***.628.972-**	NÃO
172	773	TIAGO FRANCO DA SILVA	***.908.712-**	NÃO
173	872	TIAGO SILVA CABRAL	***.794.362-**	NÃO
174	153	UALACE ALBERTO VIEIRA	***.991.742-**	NÃO
175	279	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	***.672.232-**	NÃO
176	222	VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	***.710.672-**	NÃO
177	670	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	***.353.852-**	NÃO
178	745	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	***.199.692-**	NÃO
179	336	VANESSA KELLI CARVALHO DE ALMEIDA	***.613.252-**	NÃO
180	80	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	***.362.432-**	NÃO
181	202	VANIA FOGASSA	***.201.622-**	NÃO
182	788	VERONICA SILVA MACIEL	***.604.472-**	NÃO
183	70	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	***.986.722-**	NÃO
184	484	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	***.498.562-**	NÃO
185	558	WESLEY SOUZA MACEDO	***.901.972-**	NÃO
186	415	WILLIAN RIBEIRO DA ROSA	***.450.162-**	NÃO
187	364	WINNIE SIMAO HONORATO ALVES DE SOUZA ROCHA	***.962.762-**	NÃO
188	508	ZILMAR DE LIMA	***.068.142-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 188

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.06 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - SALA DE IMUNIZAÇÃO E CAMPANHAS EXTERNAS DE VACINAÇÃO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	295	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA	***.460.732-**	NÃO
2	228	ANAILDO LUCIDO RIBEIRO	***.823.625-**	NÃO
3	657	ANDREIA FOGACA ANDREO STREY	***.903.772-**	NÃO
4	335	CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO	***.624.032-**	NÃO
5	668	DINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	***.332.242-**	NÃO
6	100	FERNANDA CARINE DE SOUZA	***.536.102-**	NÃO
7	528	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	***.354.141-**	NÃO

8	748	KATIA SANTANA LEMKE	***.562.232-**	NÃO
9	641	MICHELE LOPES DO CARMO	***.229.832-**	NÃO
10	868	ROSEANE ROSALINA DA SILVA	***.976.952-**	NÃO
11	781	SILVIO GONCALVES DOS SANTOS	***.575.687-**	NÃO
12	680	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS	***.961.522-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 12				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.07 - **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	95	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	***.963.882-**	NÃO
2	67	ALEX GUILHERME TABALIPA	***.539.362-**	NÃO
3	299	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA	***.460.732-**	NÃO
4	467	ANA PAULA DA SILVA LOPES	***.249.132-**	NÃO
5	29	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
6	397	CLAUDENICE SILVA LEMES	***.045.181-**	NÃO
7	522	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	***.638.012-**	NÃO
8	675	DEBORA MENEGILDO DE CAMPOS	***.975.882-**	NÃO
9	678	DINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	***.332.242-**	NÃO
10	650	DORCELINA SILVA DE PAULA	***.550.320-**	NÃO
11	834	ELIANE KIHARA ANTEVERE	***.489.322-**	NÃO
12	643	GERLA DE SOUZA GONCALVES	***.314.142-**	NÃO
13	853	GERSINA SARAIVA ROSA	***.462.052-**	NÃO
14	236	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	***.346.002-**	NÃO
15	348	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	***.328.832-**	NÃO
16	752	JANIA DOS SANTOS	***.730.152-**	NÃO
17	505	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	***.923.352-**	NÃO
18	761	KAUANE DA SILVA SIMOES	***.670.962-**	NÃO
19	758	KAUANE DA SILVA SIMOES	***.670.962-**	NÃO
20	111	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	***.534.842-**	NÃO
21	751	KESIA DE SOUZANASCIMENTO HINCHINK	***.534.842-**	NÃO
22	736	KESLEI DIAS DA COSTA	***.719.282-**	NÃO
23	414	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	***.117.022-**	NÃO
24	417	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	***.489.951-**	NÃO
25	285	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	***.489.951-**	NÃO
26	756	LUCIANA MENDES BARGAS	***.335.192-**	NÃO
27	476	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA	***.862.642-**	NÃO
28	697	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	***.481.112-**	NÃO
29	76	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	***.210.162-**	NÃO
30	314	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	***.880.809-**	NÃO
31	406	MARINETE CORREIA DA SILVA	***.985.702-**	NÃO
32	629	MARINETE KLIPPEL	***.607.722-**	NÃO
33	709	MARLUZA A ANETHTER FERREIRA	***.080.212-**	NÃO
34	543	MILENA ALVES DO PRADO	***.261.082-**	NÃO
35	368	NEIDIA COELHO	***.283.772-**	NÃO
36	662	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	***.388.232-**	NÃO
37	31	PAMELA ANALIA DE SOUZA ALVES	***.778.842-**	NÃO
38	201	PATRICIA GERMANO MUNIZ	***.069.432-**	NÃO
39	887	POLIANA KLIPEL DUARTE	***.854.222-**	NÃO
40	820	POLIANA TEODORO GOMES	***.662.392-**	NÃO
41	81	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	***.289.162-**	NÃO
42	720	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	***.672.272-**	NÃO
43	732	SIRLEI MIRANDA FAVALEA	***.609.582-**	NÃO
44	480	SUELI BATISTA DA SILVA	***.176.382-**	NÃO
45	683	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS	***.961.522-**	NÃO
46	327	THIAGO AMORIM DA SILVA	***.297.819-**	NÃO
47	342	VALDERSON FRANCO PETERSSON	***.870.842-**	NÃO
48	119	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	***.876.972-**	NÃO
49	210	VANUSA GOMES CARVALHO	***.770.702-**	NÃO
50	797	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA	***.184.612-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 50				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.08 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO VILA BOSCO				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	644	GERLA DE SOUZA GONCALVES	***.314.142-**	NÃO
2	194	IVONETE LEMES PEREIRA DIAS	***.387.992-**	NÃO
3	693	IZABEL CRISTINA DE LIMA	***.847.852-**	NÃO
4	600	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO	***.066.372-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 4				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.09 - **ODONTÓLOGO - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL**				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	148	ALFEU LUIZ FACCO	***.052.112-**	NÃO
2	430	ALINE SANTANA VIEIRA	***.765.112-**	NÃO
3	487	AMANDA SANTANA VIEIRA	***.765.102-**	NÃO
4	746	BEATRIZ LENZI DALL AGNOL	***.730.842-**	NÃO
5	830	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	***.394.222-**	NÃO
6	571	CAMILA ANTONIA MAGALHAES HOMEM	***.566.112-**	NÃO
7	381	CRISRRAINY OLIVEIRA DOS SANTOS	***.027.672-**	NÃO
8	676	DANIELA VOLCARTE	***.607.092-**	NÃO
9	144	EDILAINE SOARES SANTOS	***.711.816-**	NÃO
10	674	JAINY ANGELA LINS SANTOS	***.981.171-**	NÃO
11	874	JONNATHA ESLEY CLEMENTINO LEITE	***.506.642-**	NÃO
12	257	JULIANA CRISTINA HOFFMANN	***.642.552-**	NÃO
13	443	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	***.236.412-**	NÃO
14	253	TAINA ALVES DE SOUZA	***.874.771-**	NÃO
15	333	THIEGO ROCHA PINTO	***.948.962-**	NÃO
16	777	VALERIA ELOAR DA CRUZ DIAS	***.221.412-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 16				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.10 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - 40 H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	559	EDILENE DO NASCIMENTO CUNHA	***.930.292-**	NÃO

2	385	TAINA CHAVES DOS SANTOS	***.524.992-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.11 - FARMACÊUTICO - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ANA NERY				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	93	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	***.963.882-**	NÃO
2	541	ALEXANDRA LUIZA SILVA BULIAN	***.313.232-**	NÃO
3	579	ANDERSON APARECIDO MESSIAS	***.568.142-**	NÃO
4	865	ANDREIA GONGALVES PEREIRA	***.491.042-**	NÃO
5	120	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBA	***.781.732-**	NÃO
6	844	ANNY CAROLINY LOPES BUSCARIOLI	***.976.502-**	NÃO
7	813	ARIANY GONCALVES DOS SANTOS DIAS	***.525.722-**	NÃO
8	187	CAROLINA BARBOSA EGERT	***.784.642-**	NÃO
9	245	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.767.542-**	NÃO
10	163	DANIEL SILVA ROCHA	***.132.981-**	NÃO
11	585	DANIELY BEZERRA DA SILVA	***.236.022-**	NÃO
12	854	DAVID MAGNO MARQUES	***.054.992-**	NÃO
13	532	DEISE KELLY LOPES SANTOS	***.167.752-**	NÃO
14	593	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	***.255.842-**	NÃO
15	401	EDIVALDO MENEZES PARREIRA	***.241.762-**	NÃO
16	297	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	***.988.632-**	NÃO
17	241	FABIO VALERIO DA CUNHA	***.386.682-**	NÃO
18	869	FERNANDA IZABEL LIMA SILVA	***.686.302-**	NÃO
19	744	HELUANA AUGUSTA RUAS	***.614.492-**	NÃO
20	451	JULIANA POMAROLI GOULART	***.192.382-**	NÃO
21	156	LEIDIANE FRANSKOVIAK	***.628.816-**	NÃO
22	25	LUCAS BUSS DOS SANTOS	***.932.822-**	NÃO
23	252	MAIZA DAVIANA BRANCO	***.804.672-**	NÃO
24	784	TAISA COLITO	***.217.672-**	NÃO
		TAMARA GONCALVES APOLINARIO		
25	258		***.521.051-**	NÃO
		WELLINY MARIANA POSSE FUZARI		
26	193		***.946.272-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 26				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.12 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - ZONA URBANA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	483	ALESSANDRA FERNANDA FREITAS BARBOSA DE OLIVEIRA	***.352.162-**	NÃO
2	513	ANELOISA PRIMAO DA SILVA	***.641.912-**	NÃO
3	849	ANNY CAROLINY LOPES BUSCARIOLI	***.976.502-**	NÃO
4	611	ARNILDO FERQUES JUNIOR	***.247.079-**	NÃO
5	312	AUREA SOUSA MOREIRA	***.386.952-**	NÃO
6	362	BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS	***.917.902-**	NÃO
7	704	BRUNO BARBOSA DE PAULA	***.776.972-**	NÃO
8	10	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	***.515.415-**	NÃO
9	839	CAUE DE PAULA SILVA	***.661.512-**	NÃO
10	227	CELCO MANOEL DA ANUNCIACAO	***.031.792-**	NÃO
11	160	CLACIANE APARECIDA RECH	***.672.172-**	NÃO
12	341	CLACIANE APARECIDA RECH	***.672.172-**	NÃO
13	576	CLAUDENICE SILVA LEMES	***.045.181-**	NÃO
14	557	CLEIDIANE DA SILVA MELO	***.376.802-**	NÃO
15	74	DANIELA ARAUJO	***.624.892-**	NÃO
16	52	DIANA ANGELICA NIENDICKER	***.091.952-**	NÃO
17	512	DULCINEIA MOREIRA DOS SANTOS	***.601.522-**	NÃO
18	274	EDENILSON ALENCAR TEIXEIRA	***.796.012-**	NÃO
19	622	EMILY CAMILE MIRANDA DA SILVA	***.445.002-**	NÃO
20	695	ERICA FERREIRA RODRIGUES	***.220.212-**	NÃO
21	302	ERICA VERLY DE SALES VIEIRA	***.561.017-**	NÃO
22	400	FABIANA DA SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.337.522-**	NÃO
23	398	FLAVIANE MICHELE DOS SANTOS REIS	***.266.002-**	NÃO
24	103	FRANCIELE DENIS CALDATO	***.317.112-**	NÃO
25	141	FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA	***.201.402-**	NÃO
26	272	GABRIELE NUNES OLIVEIRA	***.550.732-**	NÃO
27	206	GEISIELE RODRIGUES DA SILVA	***.110.162-**	NÃO
28	379	GEOVANA DOS SANTOS MARTINS	***.706.022-**	NÃO
29	771	IGOR HENRIQUE MARTINS DA SILVA	***.385.162-**	NÃO
30	7	ILMA ROCHA ALVES	***.827.409-**	NÃO
31	230	INGREDY TELMA RAMOS QUEDNAU	***.517.532-**	NÃO
32	583	IRACI BORDINH DA CUNHA	***.856.199-**	NÃO
33	94	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS	***.965.792-**	NÃO
34	142	JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS	***.316.652-**	NÃO
35	114	JEFERSON MARIA DE SOUZA	***.499.932-**	NÃO
36	431	JEFERSON MARIA DE SOUZA	***.499.932-**	NÃO
37	329	JESSICA BIANCA DE JESUS MATTIA	***.089.972-**	NÃO
38	634	JOANA DARC GARCIA DE ALMEIDA	***.642.592-**	NÃO
39	177	JOSE GONCALVES CARDOZO FILHO	***.404.142-**	NÃO
40	224	JOSE PINHEIRO PANDURO	***.013.402-**	NÃO
41	370	JULIANA GUIMARAES LIMA	***.531.632-**	NÃO
42	371	JULIANO DE SOUZA MOREIRA	***.386.942-**	NÃO
43	86	JULIO CESAR DEMARCHI JUNIOR	***.109.812-**	NÃO
44	753	JUNIO DE LIMA SOUZA	***.856.932-**	NÃO
45	691	KARINE RODRIGUES BARBOSA	***.777.762-**	NÃO
46	169	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	***.693.722-**	NÃO
47	833	LEIDIDANI BRAZ MUCUTA	***.678.722-**	NÃO
48	413	LEILA CRISTINA DOS SANTOS RUIZ	***.306.092-**	NÃO
49	60	LEILIANY SOARES ARAUJO LEITE	***.590.251-**	NÃO
50	589	LUCAS CARNEIRO DA SILVA	***.838.512-**	NÃO
51	515	LUIZ ANTONIO BONELA DINON	***.855.522-**	NÃO
52	800	MAGDA STEFANI DE OLIVEIRA	***.392.461-**	NÃO
53	660	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	***.923.502-**	NÃO

54	281	MATEUS RIBEIRO PEREIRA	***.124.612-**	NÃO
55	521	MAYARA SILVA FERNANDES	***.027.091-**	NÃO
56	765	MICHELE EVANGELISTA VIEIRA	***.374.772-**	NÃO
57	262	MIQUEIAS SANTOS BRITO	***.476.462-**	NÃO
58	437	NAIARA DE ALMEIDA ROLI	***.876.402-**	NÃO
59	786	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA	***.203.162-**	SIM
60	526	PAULO RICARDO BOONE DA SILVA	***.597.152-**	NÃO
61	9	POLIANA GRIFO DO PRADO	***.125.492-**	NÃO
62	384	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	***.827.082-**	NÃO
63	164	RENATA RAIANE ANTUNES RAIMUNDO	***.697.202-**	NÃO
64	565	RITIELHA DA SILVA VIEIRA	***.994.912-**	NÃO
65	537	ROMARIO DO NASCIMENTO ARAUJO	***.617.512-**	NÃO
66	616	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES	***.896.982-**	NÃO
67	12	SAMARA COELHO LEAL	***.383.182-**	NÃO
68	860	SANDRA RODRIGUES GLOWASKY	***.298.872-**	NÃO
69	737	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	***.049.782-**	NÃO
70	462	SILVANE DA SILVA DIAS	***.544.922-**	NÃO
71	498	SILVANE DA SILVA DIAS	***.544.922-**	NÃO
72	716	SILVIA ALVES DIAS	***.448.152-**	NÃO
73	207	SIMONE MARIA MARQUESINI	***.771.022-**	NÃO
74	673	STEPHANIE DE ARAUJO GONALVES	***.645.942-**	NÃO
75	404	SUELI TOMAZ DE OLIVEIRA	***.533.881-**	NÃO
76	547	TAINARA PAVEZI GREGORIO	***.965.502-**	NÃO
77	763	TELMA DE CARVALHO DE SOUSA	***.246.062-**	NÃO
78	835	THABATA CRISTINA FARCHETTI	***.621.532-**	NÃO
79	738	THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.910.192-**	NÃO
80	51	VANDERLI SANTOS DO NASCIMENTO	***.592.702-**	NÃO
81	584	VANESSA DE SOUZA	***.046.842-**	NÃO
82	685	VERONICA HONORATO MONTEIRO	***.755.842-**	NÃO
83	325	WANDERLEIA MATOZO SOARES	***.672.172-**	NÃO
84	392	WESLEY JOVENTINO PRATI	***.164.962-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 84

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.13 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P30 E P34 LADO SUL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	871	ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES	***.261.612-**	NÃO
2	316	AUREA SOUSA MOREIRA	***.386.952-**	NÃO
3	200	AURILENE DA SILVA SANTOS	***.789.152-**	NÃO
4	17	DAIANE SILVA DE CASTRO	***.629.112-**	NÃO
5	172	DAINI GONCALVES DA ROCHA	***.079.352-**	NÃO
6	627	DEISE KELLY LIMA SANTOS	***.399.512-**	NÃO
7	873	DELFINO DE OLIVEIRA NETO	***.742.542-**	NÃO
8	215	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	***.633.422-**	NÃO
9	698	ERICA FERREIRA RODRIGUES	***.220.212-**	NÃO
10	189	GEIDIOQUEZILA DE ARAUJO JESUS	***.655.742-**	NÃO
11	456	GRACIELE VIEIRA DA CRUZ	***.197.842-**	NÃO
12	235	HELEN ZAMBALDI MARQUESINI	***.097.722-**	NÃO
13	714	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI	***.947.612-**	NÃO
14	369	JULIANO DE SOUZA MOREIRA	***.386.942-**	NÃO
15	88	JULIO CESAR DEMARCHI JUNIOR	***.109.812-**	NÃO
16	353	JULIO SESAR COSTENARO DUARTE	***.583.452-**	NÃO
17	59	LIDIA DE BRITO PRADO	***.166.281-**	NÃO
18	847	LORRAINE PAVEZI GREGORIO	***.965.162-**	NÃO
19	167	LUCAS DE OLIVEIRA PRADO	***.055.302-**	NÃO
20	436	MATEUS GONCALVES DE LIMA	***.609.772-**	NÃO
21	338	MAYCON DIAS SILVA	***.592.942-**	NÃO
22	623	NATHIELI SCHMIDT DA SILVA	***.794.612-**	NÃO
23	638	SIMONE PROENCA DE SOUZA	***.973.602-**	NÃO
24	429	VANESSA FERNANDA ABRANCHES	***.785.402-**	NÃO
25	554	VANUSA CONCEICAO DA SILVA	***.686.242-**	NÃO
26	44	WILLIAN GOMES	***.712.821-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.14 -

AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P34 LADO NORTE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	179	ADRIANA PAULA PISOLER BOONE VILVOCK	***.305.112-**	NÃO
2	304	ALINE DE LIMA SANTANA	***.796.242-**	NÃO
3	46	AMANDA PRADO DE OLIVEIRA	***.485.062-**	NÃO
4	628	ANA PAULA ALVES DA SILVA	***.133.542-**	NÃO
5	259	CARLOS ANDRE SALVINO DA SILVA	***.042.098-**	NÃO
6	411	CARLOS HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	***.585.332-**	NÃO
7	287	DAIANE SILVA DE CASTRO	***.629.112-**	NÃO
8	128	DAVID NASCIMENTO KAUFMAN	***.294.232-**	NÃO
9	818	DELAIDE MILKA KNAK	***.605.532-**	NÃO
10	447	EDILEUSA GOMES DA SIVA	***.448.952-**	NÃO
11	669	EDINAURA HELL	***.747.352-**	NÃO
12	117	GILSON MACHADO	***.546.172-**	NÃO
13	27	GISLAINE ALVES DA COSTA	***.056.172-**	NÃO
14	848	JOSIMAR MACHADO LOIOLA	***.806.592-**	NÃO
15	232	LEIDIANE OLIVEIRA SILVA	***.232.942-**	NÃO
16	792	MAGDA STEFANI DE OLIVEIRA	***.392.461-**	NÃO
17	11	POLIANA GRIFO DO PRADO	***.125.492-**	NÃO
18	569	RITIELHA DA SILVA VIEIRA	***.994.912-**	NÃO
19	624	SUELEN DE OLIVEIRA	***.633.382-**	NÃO
20	450	VALERIA APARECIDA ALVES	***.333.472-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.18 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	349	ALANA CHAIANE DIAS	***.221.182-**	NÃO

2	596	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	***.701.172-**	NÃO
3	810	ALICE ROSA DE OLIVEIRA	***.680.402-**	NÃO
4	762	ALINE DE LIMA SANTANA	***.796.242-**	NÃO
5	283	ALINE MARQUIOLI PESSOA	***.732.282-**	NÃO
6	444	AMANDA CRISTINY DA SILVA	***.633.282-**	NÃO
7	590	ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS	***.727.112-**	NÃO
8	855	ANDERSON RICARDO LOPES BUSCARIOLI	***.492.802-**	NÃO
9	79	ANDRE JUNIOR RITCEL	***.041.222-**	NÃO
10	877	ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES	***.261.612-**	NÃO
11	603	ANDRE LUIS MORAIS DE FREITAS	***.561.252-**	NÃO
12	286	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	***.931.182-**	NÃO
13	134	ANGELICA MARQUES DA SILVA	***.782.729-**	NÃO
14	864	ARIEL GUEDES DA SILVA	***.127.762-**	NÃO
15	601	BEATRIZ BUSCH GABERCHT	***.130.322-**	NÃO
16	726	BEATRIZ FERNANDA MINERVINO DE FARIAS	***.761.392-**	NÃO
17	824	BRUNA CLARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.287.662-**	NÃO
18	821	BRUNA CLARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.287.662-**	NÃO
19	265	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.923.092-**	NÃO
20	267	BRUNO BARBOSA DE PAULA	***.776.972-**	NÃO
21	823	CAMILA BARBOSA SILVA	***.133.722-**	NÃO
22	722	CARLA FERNANDA DIAS	***.221.062-**	NÃO
23	442	CARLOS EDUARDO QUARESMA DE ARAUJO	***.689.942-**	NÃO
24	409	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	***.515.415-**	NÃO
25	766	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES FILHO	***.675.092-**	NÃO
26	837	CLEITON NEIVA DOS SANTOS	***.557.802-**	NÃO
27	350	CRISTIELLY GLOWASKI	***.319.282-**	NÃO
28	863	DAIANY DE OLIVEIRA	***.943.242-**	NÃO
29	700	DANIEL RODRIGES DA SILVA	***.627.112-**	NÃO
30	102	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	***.615.342-**	NÃO
31	72	DANIELA ARAUJO	***.624.892-**	NÃO
32	776	DANILO DE ARAUJO	***.938.442-**	NÃO
33	460	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	***.655.772-**	NÃO
34	358	DAVID WOICIECHOVSKI DEMBINSKI	***.544.402-**	NÃO
35	774	DEBORA DAIARA DA SILVA SANTANA	***.566.312-**	NÃO
36	635	DEISE KELLY LIMA SANTOS	***.399.512-**	NÃO
37	173	DEIVID APARECIDO DE SOUZA PIRAI	***.025.902-**	NÃO
38	394	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	***.851.082-**	NÃO
39	208	EDINAURA HELL	***.747.352-**	NÃO
40	493	EDIVINO PABLO GUIMARAES	***.021.002-**	NÃO
41	112	EDUARDA PEREIRA CAMARGO	***.687.462-**	NÃO
42	677	ELIVAINE DA SILVA ALMEIDA	***.210.862-**	NÃO
43	846	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	***.686.322-**	NÃO
44	851	ELIZENE GONZALES DE LIMA	***.938.752-**	NÃO
45	378	ELLEN EDUARDA ROSA SANTOS	***.925.912-**	NÃO
46	888	EMILY CAMILE MIRANDA DA SILVA	***.445.002-**	NÃO
47	733	ERICA ANDRESSA FARCHETTI TAVARES	***.574.422-**	NÃO
48	749	EVELYN MENDONCA ALTINO	***.496.712-**	NÃO
49	688	FABIANA DA SILVA SANTOS	***.500.702-**	NÃO
50	197	FERNANDA CAROLINE COUTINHO SOUZA	***.478.182-**	NÃO
51	97	FERNANDA SILVA MACEDO	***.436.402-**	NÃO
52	48	FERNANDO HERBST DA SILVA	***.303.962-**	NÃO
53	552	FLAVIO GALDINO DA CRUZ	***.078.267-**	NÃO
54	104	FRANCIELE DENIS CALDATO	***.317.112-**	NÃO
55	269	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	***.348.212-**	NÃO
56	326	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	***.900.332-**	NÃO
57	407	FRANCISCO VALDENI DA SILVA	***.667.931-**	NÃO
58	870	GABRIELA DE JESUS MOREIRA	***.983.462-**	NÃO
59	551	GEISIELY CHAGAS FERREIRA PIRES	***.712.846-**	NÃO
60	8	GISLAINE ALVES DA COSTA	***.056.172-**	NÃO
61	681	GIZELDA LOVO	***.901.892-**	NÃO
62	440	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.730.392-**	NÃO
63	292	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.730.392-**	NÃO
64	595	HILLARY CAROLINE ATALLA DE OLIVEIRA	***.527.362-**	NÃO
65	445	HUGO ROCHA DOS SANTOS	***.250.462-**	NÃO
66	36	IGOR HENRIQUE MARTINS DA SILVA	***.385.162-**	NÃO
67	665	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	***.468.942-**	NÃO
68	499	IRANI PESSOA SANTOS	***.339.562-**	NÃO
69	165	IZABEL HELENA MENDES DA SILVA	***.890.141-**	NÃO
70	151	JACIARA PEREIRA ASSIS	***.298.152-**	NÃO
71	152	JACKSON SILVA MENDES	***.633.242-**	NÃO
72	423	JANETE APARECIDA DA SILVA LINS	***.876.302-**	NÃO
73	143	JAQUEINE PEREIRA LUCAS DOS REIS	***.316.652-**	NÃO
74	501	JEFERSON LUCAS DA SILVA	***.288.432-**	NÃO
75	441	JEFFERSON BARBOSA DE CARVALHO	***.077.262-**	NÃO
76	858	JHENNIFER SILVA MONTAGNOLLI	***.541.722-**	NÃO
77	355	JOAO VITOR DA SILVA VICENTE	***.907.242-**	NÃO
78	360	JOCELITA ALVES DOS SANTOS	***.570.026-**	NÃO
79	293	JOELMA DA SILVA MOTA	***.708.501-**	NÃO
80	544	JORLANE PENNA HOLANDA	***.578.702-**	NÃO
81	198	JOSE RODOLFO COUTINHO	***.217.152-**	NÃO
82	867	JOSILANE FERREIRA LIMA	***.158.682-**	NÃO
83	366	JULIANA GUIMARAES LIMA	***.531.632-**	NÃO
84	686	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.645.872-**	NÃO
85	310	KAIO ENRIK SCARPATI DE SOUZA	***.752.172-**	NÃO
86	880	KAREN MARIA DOS SANTOS CRINGER	***.797.222-**	NÃO
87	161	KAROLAYNNE GOMES TITON	***.080.652-**	NÃO
88	488	KETELLY ALEXEVENY OLIVEIRA PASSOS	***.647.452-**	NÃO
89	231	KETLYN THAINA DA S R	***.950.842-**	NÃO

90	273	LAYANE FLORES DE OLIVEIRA	***.457.152-**	NÃO
91	760	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	***.789.322-**	NÃO
92	426	LEIDE APARECIDA MACIEL PINHO	***.613.132-**	NÃO
93	524	LEIDIANI BRAZ MUCUTA	***.678.722-**	NÃO
94	516	LEIDIANY RODRIGUES DOS PRAZERES	***.832.532-**	NÃO
95	408	LEILA CRISTINA DOS SANTOS RUIZ	***.306.092-**	NÃO
96	57	LEILIANY SOARES ARA LEITE	***.590.251-**	NÃO
97	696	LINDINALVA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA	***.720.972-**	NÃO
98	741	LINDINALVA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA	***.720.972-**	NÃO
99	453	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	***.745.792-**	NÃO
100	434	LUIS FELIPE MENDES LOPES	***.586.342-**	NÃO
101	289	LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	***.478.872-**	NÃO
102	699	MARIA ELITA BARBOSA DA SILVA SOUZA	***.467.032-**	NÃO
103	687	MARIA LETICIA BATISTA MESQUITA	***.001.262-**	NÃO
104	637	MARLI MARTA SILVA ALVES	***.720.645-**	NÃO
105	106	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	***.395.172-**	NÃO
106	474	MATIDE MOREIRA CARDOZO	***.913.572-**	NÃO
107	471	MATILDE MOREIRA CARDOZO	***.913.572-**	NÃO
108	457	MAXWELL LEVANDOVSKI DA COSTA	***.381.962-**	NÃO
109	334	MAYCON DIAS SILVA	***.592.942-**	NÃO
110	249	MELISSA ANDRESSA DE BARROS DOS SANTOS	***.468.652-**	NÃO
111	764	MICHELE EVANGELISTA VIEIRA	***.374.772-**	NÃO
112	793	MONICA MAIARA DOS SANTOS SOUSA	***.440.452-**	NÃO
113	850	MONIQUE HELLEN RODRIGUES GLOWASKY	***.213.752-**	NÃO
114	663	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	***.961.892-**	NÃO
115	646	NEUSELI DA SILVA TRINDADE	***.583.482-**	NÃO
116	780	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA	***.203.162-**	SIM
117	109	OLACY NUNES VIEIRA	***.239.922-**	NÃO
118	560	OLGA BENARIA VALENTINO SILVA	***.540.252-**	NÃO
119	454	PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO	***.869.152-**	NÃO
120	420	PALOMA MENDES PINGITORI	***.651.622-**	NÃO
121	715	PATRICIA PAULA DE ALMEIDA	***.203.172-**	NÃO
122	778	PAULO HENRIQUE MENDONCA ALTINO	***.054.902-**	NÃO
123	534	PAULO RICARDO BOONE DA SILVA	***.597.152-**	NÃO
124	840	POLIANA SOUZA PEREIRA	***.546.492-**	NÃO
125	306	QUELE DE JESUS FELIX	***.896.202-**	NÃO
126	730	QUELE DE JESUS FELIX	***.896.202-**	NÃO
127	291	RAFAEL MARTINS DA SILVA	***.457.222-**	SIM
128	288	RAFAEL MARTINS DA SILVA	***.457.222-**	SIM
129	300	RAPHAEL VICTOR MATIAS	***.434.122-**	NÃO
130	89	REGIAN ALVES DE SOUZA	***.682.982-**	NÃO
131	446	REGINA PEREIRA SILVA	***.913.812-**	NÃO
132	373	RENAN CARLOS FERREIRA FALQUETI	***.545.302-**	NÃO
133	878	RENATA DE OLIVEIRA SOUZA	***.624.052-**	NÃO
134	502	RODRIGO MARQUES MACHADO	***.825.712-**	NÃO
135	85	ROMARIO ALVES DA SILVA	***.439.182-**	NÃO
136	87	ROMARIO ALVES DA SILVA	***.439.182-**	NÃO
137	43	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	***.701.632-**	NÃO
138	56	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	***.529.082-**	NÃO
139	729	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	***.987.932-**	NÃO
140	386	RUANA RAFAELA TEIXEIRA VIEIRA	***.907.022-**	NÃO
141	303	SABRINA FERREIRA COSTENARO	***.148.891-**	NÃO
142	664	SAMARA DOS SANTOS GONCALVES	***.983.435-**	NÃO
143	225	SILVANA GONCALVES FERREIRA	***.539.322-**	NÃO
144	40	SUEDI NOGUEIRA FIALHO	***.393.492-**	NÃO
145	879	SUELI TOMAZ DE OLIVEIRA	***.533.881-**	NÃO
146	176	TAHIT CASTRO TORRES	***.979.125-**	NÃO
147	549	TAINARA PAVEZI GREGORIO	***.965.502-**	NÃO
148	354	TAISE TEREZINHA PEIXOTO DE AMORIM	***.065.761-**	NÃO
149	548	TAIZA GRACIELE LIMA CAMPOS	***.054.252-**	NÃO
150	594	TALYTA BIANCA PISOLER HELL	***.809.622-**	NÃO
151	185	THARLIS DAVID FERREIRA PEREIRA	***.370.732-**	NÃO
152	32	THAYSA ALMEIDA DA SILVA	***.889.282-**	NÃO
153	651	THIERLY PEISINO PEREIRA GONCALVES	***.545.362-**	NÃO
154	592	THINCALE KELLY DE SOUZA	***.233.742-**	NÃO
155	263	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	***.573.302-**	NÃO
156	268	TIAGO FERREIRA LEITE GARCIA	***.686.952-**	NÃO
157	775	UENDE NATANE SILVA NASCIMENTO	***.346.235-**	NÃO
158	405	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	***.398.702-**	NÃO
159	734	VALDENICE BARBOSA DE LANA	***.474.302-**	NÃO
160	459	VALDINEI DO NASCIMENTO SILVA	***.544.342-**	NÃO
161	842	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	***.681.022-**	NÃO
162	731	VALERIA DE OLIVEIRA CHALEGRA	***.243.502-**	NÃO
163	69	VALMIR NUNES DA SILVA	***.096.242-**	NÃO
164	806	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.153.572-**	NÃO
165	494	VANILDA DE LOURDES NASCIMENTO	***.393.232-**	NÃO
166	701	VENESA HONORATO DE LIMA	***.440.812-**	NÃO
167	542	VITORIA PAOLA DIOGO DA SILVA	***.244.702-**	NÃO
168	836	WELITON SANTOS DA SILVA	***.756.392-**	NÃO
169	388	WERICA DE OLIVEIRA	***.889.062-**	NÃO
170	365	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	***.137.992-**	NÃO
171	110	WILLIAN RODRIGUES CORREIA JUSTINIANO	***.538.132-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 171

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.15 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P40, DA 105 ATÉ A 120 E LINHA P44, DA 110 A 125 NO DISTRITO DE FLOR DA SERRA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	470	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	***.905.742-**	NÃO
2	419	EDNA KUIBIDA FERREIRA	***.957.622-**	NÃO
3	30	GENILTON DUARTE LIMA	***.994.262-**	NÃO

4	614	GUIOMAR FERNANDO ALFLEN SANTOS	***.368.692-**	NÃO
5	621	JOZIANI POTRATZ	***.124.192-**	NÃO
6	845	LORRAINE PAVEZI GREGORIO	***.965.162-**	NÃO
7	150	RAQUEL NUNES COTA	***.468.072-**	NÃO
8	380	REGISLAN INACIO DA SILVA	***.667.972-**	NÃO
9	158	ROSELAINE PEREIRA DE MORAIS	***.437.862-**	NÃO
10	852	TIAGO DA SILVA	***.471.292-**	NÃO
11	768	VIVIANE ALFLEN SANTOS CAMPOS	***.603.949-**	NÃO
12	138	WILYANE BATISTA GRANADO	***.191.092-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 12				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.21 - ZELADOR (A) - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO VILA BOSCO				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	428	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***.640.572-**	NÃO
2	221	ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA	***.024.082-**	NÃO
3	518	JAIRO DOS SANTOS SILVA	***.556.472-**	NÃO
4	396	JANAINA DE LIMA REZENDE	***.995.662-**	NÃO
5	139	LUCIELE KAISEKAMP	***.365.532-**	NÃO
6	136	LUCIELE KAISEKAMP	***.365.532-**	NÃO
7	832	MARLE QUEVEDO DE CASTRO	***.212.432-**	NÃO
8	828	NATALIA MAYARA QUEVEDO DE CASTRO	***.212.432-**	NÃO
9	4	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA	***.705.392-**	NÃO
10	597	SIMONE LUZIA DOS SANTOS SILVA	***.158.522-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 10				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.16 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P38				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	598	ALAN GOMES DO NASCIMENTO	***.206.392-**	NÃO
2	75	ALINE SILVA MACEDO DE SOUZA	***.967.622-**	NÃO
3	564	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA	***.790.722-**	NÃO
4	563	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA	***.790.722-**	NÃO
5	115	CARMEM BAZONI	***.298.612-**	NÃO
6	843	CAUE DE PAULA SILVA	***.661.512-**	NÃO
7	582	DELFINO DE OLIVEIRA NETO	***.742.542-**	NÃO
8	605	DENILSON VIEIRA DE SOUZA	***.563.362-**	NÃO
9	188	DIEGO ANDRADE	***.670.312-**	NÃO
10	822	EDUARDO COELHO DA SILVA	***.789.902-**	NÃO
11	23	ERICA PERERIA DE SOUZA MARCOS	***.487.032-**	NÃO
12	817	GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA MARTINS	***.801.172-**	NÃO
13	345	GABRIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA DOS REIS	***.192.807-**	NÃO
14	15	GEOVANA CARVALHO DOS SANTOS	***.004.772-**	NÃO
15	332	GIRLANE GOMES LEAL HEBERT	***.623.142-**	NÃO
16	626	GUSTAVO SENA PINHEIRO	***.209.002-**	NÃO
17	572	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	***.683.962-**	NÃO
18	255	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	***.477.752-**	NÃO
19	754	JANE KELER DE FARIA FERREIRA BINS	***.562.052-**	NÃO
20	750	JHONATTA SOARES DA SILVA	***.717.482-**	NÃO
21	507	LAIANE ANTUNES CARDOSO	***.633.262-**	NÃO
22	330	NAYARA NOGUEIRA DA MATA	***.466.802-**	NÃO
23	481	REINALDO JUNIOR RIBEIRO	***.372.272-**	NÃO
24	166	RENATA RAIANE ANTUNES RAIMUNDO	***.697.202-**	NÃO
25	496	RODRIGO MARQUES MACHADO	***.825.712-**	NÃO
26	399	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	***.718.832-**	NÃO
27	500	THIARLES PEREIRA DELFINO	***.160.172-**	NÃO
28	747	VAGNA DE SOUSA MATOSO	***.223.502-**	NÃO
29	533	VALDINEI DO NASCIMENTO SILVA	***.544.342-**	NÃO
30	856	VANESKA PENA ULLIG	***.025.562-**	NÃO
31	391	WESLEY JOVENTINO PRATI	***.164.962-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 31				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.20 - ZELADOR (A) - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE FLOR DA SERRA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	54	ANDREA DA SILVA GRIFO	***.394.582-**	NÃO
2	425	EDNA KUIBIDA FERREIRA	***.957.622-**	NÃO
3	276	ELIANE PEREIRA LOPES	***.461.832-**	NÃO
4	41	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	***.850.602-**	NÃO
5	282	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	***.741.772-**	NÃO
6	529	GESIANE ORTIZ CUELLAR	***.394.392-**	NÃO
7	270	JOANA DARK LAGARES CIRIACO JESUS DE ALMEIDA	***.165.782-**	NÃO
8	347	JULIA DA SILVA COSTA	***.372.432-**	NÃO
9	123	KEILA DA SILVA TEMOTEO	***.351.462-**	NÃO
10	375	LEIDE MIRTES DA CRUZ	***.321.272-**	NÃO
11	801	LEILA TAINARA DA CRUZ BRISSOW	***.780.502-**	NÃO
12	3	ROSA CLARINDA SOUZA	***.547.986-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 12				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.19 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - 40H - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	124	ALCEIR LUCAS DOS REIS	***.209.902-**	NÃO
2	239	ALCIRES QUEIROZ BENVINDO NAZARIO	***.775.582-**	NÃO
3	383	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	***.792.522-**	NÃO
4	290	ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.319.972-**	NÃO
5	135	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.095.872-**	NÃO
6	242	CARLOS HENRIQUE FELIX DA SILVA	***.788.942-**	NÃO
7	755	CECILIO BATISTA BRUNEL	***.164.201-**	NÃO
8	91	CLEMILTON SILVA SANTOS	***.157.202-**	NÃO
9	711	DERCI DIAS DINIZ	***.563.322-**	NÃO
10	58	EDJHAKSON NASCIMENTO NOVELLI	***.949.672-**	NÃO
11	724	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	***.556.452-**	NÃO
12	772	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	***.197.292-**	NÃO
13	50	GERIMIAS DOS SANTOS LEITE	***.382.702-**	NÃO
14	218	HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	***.645.832-**	NÃO

15	728	JANDERSON DIAS BRUNEL	***.593.102-**	NÃO
16	296	JONATAS COUTO DUARTE	***.222.932-**	NÃO
17	63	JOSE LUIZ DOS SANTOS	***.902.321-**	NÃO
18	2	LEANDRO RIBEIRO MERLO	***.856.161-**	NÃO
19	298	LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA	***.696.562-**	NÃO
20	618	PAULO CESA DE SOUSA MACEDO	***.525.252-**	NÃO
21	266	PAULO SERGIO GONCALVES MONTOVANI	***.463.037-**	NÃO
22	802	RENATO CANDIDO DE ANDRADE	***.741.792-**	NÃO
23	838	RENILDO LUCIANO DE OLIVEIRA	***.078.522-**	NÃO
24	458	RENILDO SOJO DA SILVA	***.810.582-**	NÃO
25	814	ROSILEIDE PEREIRA BOLETI BECKER	***.471.092-**	NÃO
26	209	SAULO PEREIRA DOS REIS	***.597.557-**	NÃO
27	523	SERGIO DIAS FRANSKOVIAK	***.576.522-**	NÃO
28	640	THIAGO MARQUIOLI PESSOA	***.612.382-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.17 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P36 E PERÍMETRO URBANO DE FLOR DA SERRA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	886	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	***.630.012-**	NÃO
2	556	ERIK GUILHERME DOS SANTOS SILVA	***.145.732-**	NÃO
3	811	FABIANA TEIXEIRA OLIVEIRA	***.643.802-**	NÃO
4	37	GENILTON DUARTE LIMA	***.994.262-**	NÃO
5	170	GEOVANA SOUZA BASTOS	***.425.142-**	NÃO
6	527	GESIANE ORTIZ CUELLAR	***.394.392-**	NÃO
7	220	GISELE DUARTE LIMA	***.957.732-**	NÃO
8	725	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.239.272-**	NÃO
9	19	JESSICA BIANCA DE JESUS MATTIA	***.089.972-**	NÃO
10	517	MARIA ROSIMARY GARCIA DE SOUZA	***.461.632-**	NÃO
11	816	MARTA CRISTINA PENA ULLIG	***.119.992-**	NÃO
12	264	MIQUEIAS SANTOS BRITO	***.476.462-**	NÃO
13	154	RAQUEL FEMININO COTA	***.468.072-**	NÃO
14	377	REGISLAN INACIO DA SILVA	***.667.972-**	NÃO
15	509	ROSANGELA OLIVEIRA DE SA	***.030.711-**	NÃO
16	22	ROSELAINE PEREIRA DE MORAIS	***.437.862-**	NÃO
17	538	SANDRA APARECIDA DA SILVA	***.988.152-**	NÃO
18	174	SILANIA RODRIGUES DA SILVA	***.603.122-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.22 - ZELADOR (A) - 40H - UNIDADES DE SAÚDE URBANA/HPP

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	180	ADRIANA PAULA PISOLER BOONE VILVOCK	***.305.112-**	NÃO
2	535	ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES	***.046.862-**	NÃO
3	648	ANA BEATRIZ DA SILVA CARRAFA	***.269.802-**	NÃO
4	68	ANA PAULA DA SILVA GOMES NUNES	***.096.392-**	NÃO
5	83	ANDRE JUNIOR RITCEL	***.041.222-**	NÃO
6	53	ANDREA DA SILVA GRIFO	***.394.582-**	NÃO
7	610	ARNILDO FERQUES JUNIOR	***.247.079-**	NÃO
8	769	BEATRIZ MOREIRA GOMES	***.158.302-**	NÃO
9	449	CARLOS GRANDE ALMEIDA	***.487.462-**	NÃO
10	791	CAROLINE DALLA COSTA GONCALVES	***.144.472-**	NÃO
11	319	CELEDIR PEIZINO LIMA	***.999.212-**	NÃO
12	615	CLEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.275.952-**	NÃO
13	47	DANYELLA GARCIA DA SILVA	***.245.262-**	NÃO
14	126	DAVID NASCIMENTO KAUFMAN	***.294.232-**	NÃO
15	531	DEBORA JULIANA SOARES DA SILVA	***.311.112-**	NÃO
16	55	DIANA ANGELICA NIENDICKER	***.091.952-**	NÃO
17	477	DILVANA PATRICIO DA SILVA	***.646.692-**	NÃO
18	219	DJHEISIENNY GOMES PEREIRA	***.536.062-**	NÃO
19	16	EDICLEIA VITORINO DA SILVA	***.762.752-**	NÃO
20	127	EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA	***.791.172-**	NÃO
21	175	ELENICE MATOZO DA SILVA	***.223.602-**	NÃO
22	82	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	***.904.732-**	SIM
23	555	ELIAS JOSE SILVIO SOUZA	***.054.802-**	NÃO
24	20	ELISANGELA ALEXANDRE DE BARROS	***.715.672-**	NÃO
25	376	ELISANGELA COELHO DA SILVA	***.315.352-**	NÃO
26	473	ELIUZEU PAULO ARAUJO	***.409.482-**	NÃO
27	248	ERENICE RIBEIRO DESOUZA	***.266.652-**	NÃO
28	682	EVELLYN DENISE MORETI JARDIM	***.419.382-**	NÃO
29	339	FABIANO SENA DOS SANTOS	***.968.362-**	NÃO
30	588	GISLANA LUCAS DOS REIS SILVA	***.086.802-**	NÃO
31	280	HITALO PATRICK DOS SANTOS FIGUEIRA	***.397.582-**	NÃO
32	5	ILMA ROCHA ALVES	***.827.409-**	NÃO
33	581	IRACI BORDINHAO DA CUNHA	***.856.199-**	NÃO
34	485	IRANI PESSOA SANTOS	***.339.562-**	NÃO
35	402	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	***.477.752-**	NÃO
36	395	JANAINA DE LIMA REZENDE	***.995.662-**	NÃO
37	61	JESSICA DA SILVA GOMES	***.806.702-**	NÃO
38	655	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	***.789.992-**	NÃO
39	427	JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS	***.876.302-**	NÃO
40	331	JOYCE KELLY SILVEIRA DA LUZ	***.264.862-**	NÃO
41	759	JUNIO DE LIMA SOUZA	***.856.932-**	NÃO
42	506	JUSELI CLABUNDE PIRES	***.777.482-**	NÃO
43	313	KAIO ENRIK SCARPATI DE SOUZA	***.752.172-**	NÃO
44	827	KENIA DE ALMEIDA FERREIRA	***.801.832-**	NÃO
45	495	KETELLY ALEXEVENY OLIVEIRA PASSOS	***.647.452-**	NÃO
46	514	KETLIN KAMILA SILVA QUEIROZ	***.241.392-**	NÃO
47	321	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	***.577.882-**	NÃO
48	199	LEIDIANE CONCEI PASSAMANI AMARAL	***.343.002-**	NÃO
49	147	LUANA BOONE MOTERLE	***.968.912-**	NÃO
50	403	MACALESTON DE SOUZA MAIA	***.772.622-**	NÃO

51	862	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.560.602-**	NÃO
52	122	MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO	***.422.052-**	NÃO
53	647	MARIA JOSE DA COSTA CAMRGOS	***.923.502-**	NÃO
54	546	MARLEI BASTOS DE SOUZA	***.518.082-**	NÃO
55	137	MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA	***.415.722-**	NÃO
56	706	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	***.165.002-**	NÃO
57	101	NAIELY SILVA BRAZ	***.398.272-**	NÃO
58	452	NATECY SILVA DE ALMEIDA	***.104.452-**	NÃO
59	191	NATHIELI SCHMIDT DA SILVA	***.794.612-**	NÃO
60	107	NAYARA GRIGORIO PAGUNG	***.807.272-**	NÃO
61	337	NELCI RODRIGUES DE SOUSA DIAS	***.161.492-**	NÃO
62	186	PATRICK ALMEIDA	***.364.302-**	NÃO
63	39	PAULO FERREIRA BORGES	***.699.552-**	NÃO
64	309	POLLYANNA VENANCIO MOREIRA	***.338.492-**	NÃO
65	721	PRICILA DE SOUZA SILVA	***.047.482-**	NÃO
66	438	REGIANE COSTA DE OLIVEIRA	***.966.052-**	NÃO
67	261	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES	***.896.982-**	NÃO
68	340	ROSANGELA GOMES LEAL HEBERT	***.089.052-**	NÃO
69	439	ROSELI ALVES DE FARIA SILVA	***.933.532-**	NÃO
70	105	RUTI DE OLIVEIRA FRANCA	***.949.812-**	NÃO
71	35	SAMARA COELHO LEAL	***.889.282-**	NÃO
72	13	SAMARA COELHO LEAL	***.383.182-**	NÃO
73	98	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	***.511.942-**	NÃO
74	305	SIRLENE ALVES DA SILVA	***.729.252-**	NÃO
75	653	STEPHANIE DE ARAUJO GONALVES	***.834.022-**	NÃO
76	656	TALUANA MARQUES DE SENA	***.489.652-**	NÃO
77	767	TELMA DE CARVALHO DE SOUSA	***.246.062-**	NÃO
78	740	THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.910.192-**	NÃO
79	157	THAWANY DE PAULA KLITZKE	***.047.962-**	NÃO
80	654	THIERLY PEISINO PEREIRA GONCALVES	***.545.362-**	NÃO
81	418	VANESSA MURRER	***.794.102-**	NÃO
82	216	VIVIANE TAVARES DA SILVA	***.122.842-**	NÃO
83	461	WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS	***.131.672-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 83				

ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, 27 de maio de 2021.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0C1F607A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ORDENS DE SERVIÇOS, POR PROJETO, EMPRESA DE ENGENHARIA

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO 001

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia da CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, com as metragens aproximadas de:**

EMEIEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	
1	Projeto Arquitetônico	m²	1.110
2	Projeto Elétrico	m²	1.110
3	Projeto Hidraúlico	m²	80
4	Projeto Estrutural	m²	250
5	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	1.110
6	Projeto de SPDA	m²	1.110
7	Projeto de Acessibilidade	m²	1.110
8	Orçamento e Memorial	m²	1.110

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 002

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia da PRAÇA / PARQUES / MONUMENTOS / CEMITÉRIOS /PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) – **CONSTRUÇÃO 4ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO, com as metragens aproximadas de:**

4ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	
1	Projeto Arquitetônico	m²	300
2	Projeto Elétrico	m²	300
3	Projeto Hidraúlico	m²	300
4	Projeto de Acessibilidade	m²	300
5	Orçamento e Memorial	m²	300

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 003

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, com as metragens aproximadas de:**

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	
1	Projeto Arquitetônico	m²	600
2	Projeto Estrutural	m²	600
3	Projeto de Acessibilidade	m²	600
4	Orçamento e Memorial	m²	600

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 004

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – **CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, com as metragens aproximadas de:**

CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESTÁDIO MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	
1	Projeto Arquitetônico	m²	610
2	Projeto Estrutural	m²	610
4	Orçamento e Memorial	m²	610

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 005

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – **CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL, com as metragens aproximadas de:**

CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA – **CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL**			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	
1	Projeto Arquitetônico	m²	450
3	Projeto Elétrico	m²	450
4	Projeto Hidráulico	m²	450
5	Projeto Estrutural	m²	450
6	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	450
7	Projeto de SPDA	m²	450
8	Projeto de Acessibilidade	m²	450
9	Orçamento e Memorial	m²	450

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 006

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA – **CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL, com as metragens aproximadas de:**

CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	
1	Projeto de Estrutura Metálica	m²	300
2	Orçamento e Memorial	m²	300

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 007

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de SERVIÇO TOPOGRÁFICO – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II, com as metragens aproximadas de:**

SERVIÇO TOPOGRÁFICO – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II**			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	
1	Levantamento Topográfico	m²	9.100
2	Memorial Descritivo	m²	9.100

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 008

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de PAVIMENTAÇÃO – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II,** com as metragens aproximadas de:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	
1	Projeto Pavimentação	m²	5.000
2	Projeto de sinalização	m²	5.000
3	Projeto de Acessibilidade	m²	1.000
4	Orçamento e Memorial	m²	5.000

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 009

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de CALÇADA DE PASSEIO – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II,** com as metragens aproximadas de:

CALÇADA DE PASSEIO - **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II**			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	
1	Projeto de Calçada	m²	1.700
2	Orçamento e Memorial	m²	1.700

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo nº 1- 75/SEMAF/2021, referente a "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura, por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços – ATA SRP nº 023/2020 (novembro de 2020), Processo Administrativo de n.º 028/2020, Concorrência Pública 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82, , inicie os serviços de engenharia de SERVIÇO TOPOGRÁFICO – **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA VIA QUE DÁ ACESSO À PISTA DO JERICÓDROMO ,** com as metragens aproximadas de:

SERVIÇO TOPOGRÁFICO – **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA VIA QUE DÁ ACESSO À PISTA DO JERICÓDROMO**			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**	
1	Levantamento Topográfico	m²	6000
2	Memorial discritivo	m²	6000

Metragens essas, que serão confirmadas através de planilhas no momento de aprovação do projeto junto à comissão de recebimento do serviço.
Devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução dos projetos de engenharia.

Alto Paraíso – RO 11 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:0BA22129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.590, 31 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO DE AZEVEDO BISPO.

DECRETO Nº 17.590,31DEMAIODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO DE AZEVEDO BISPO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 432 de 28/05/2021 (ID 366946),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Diego de Azevedo Bispo, ao cargo de Assessor Especial III, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2021 às 11:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**368612**e o código verificador**D629A7AE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2021 10:19
2	UBETHANIA DE MELO SANTOS	***.920.942-**	31/05/2021 13:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2854A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/SEMPOG/2021 PROCESSO N.º 5797/SEMPOG/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021/PREGAO/SML/PMA–GSRP

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/SML/2021, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM COM FORNECIMENTO PARCELADO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

TABELA I
LICITANTE: **AUTO POSTO MINUANO LTDA**
CNPJ: 13.727.626/0001-46 TEL/FAX: (69) 3535-2813 E-MAIL: carlarigon@hotmail.com/financeiropostominuano@hotmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA CANDEIAS, n.° 1835, SETOR ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-241.
NOME DO REPRESENTANTE: LÍRIO PEDRO RIGON, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 169.026.619-87 RG sob o nº. 92703 SSP/RP.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	QUANTIDADE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	126.545	Litro	Gasolina Automotiva Comum	PETROBRAS	R$ 5,65	AUTO POSTO MINUANO LTDA - CNPJ: 13.727.626/0001-46
2	926.472	Litro	Óleo Diesel S-10	PETROBRAS	R$ 4,47	AUTO POSTO MINUANO LTDA - CNPJ: 13.727.626/0001-46

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO
4.1 A empresa contratada ficará como fiel depositária dos combustíveis e estará obrigada a iniciar o fornecimento dos mesmos imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, Assinatura do Contrato, Ordem de Fornecimento e ou Requisições.
4.2 O abastecimento deverá ser autorizado através do sistema de cartão magnético e/ou requisições e/ou ordem de fornecimento autorizadas pelo setor competente de cada secretaria, por meio dos gestores de contrato a serem designados.
4.3 O fornecimento deverá ser realizado na bomba em estabelecimento próprio localizado na sede urbana do município de Ariquemes-RO, exceto na condição definida no item 9.6.1 do Termo de Referência.
4.4 O abastecimento deverá ser contínuo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados.
4.5 O combustível ofertado deverá ser de qualidade controlada, através de testes padrões que certifiquem a pureza do combustível, o qual deverá ser fornecido de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

CLÁUSULA V – CONDIÇÃO ESPECIAL DE ABASTECIMENTO
5.1 DIESEL S-10 - Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP o combustível Óleo Diesel S-10, deverá ser entregue no Posto de Abastecimento, localizado no pátio da SEMOSP, à Avenida Vimberê nº 2380, Setor 4, de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 12h00m e das 14h00 às 17h30min, cabendo à contratada o transporte do combustível até o local citado (somente o quantitativo previsto para a SEMOSP).
5.2 Caso a SEMOSP venha a inutilizar a estrutura de abastecimento próprio a entrega de combustível diesel S-10 será feito em bomba no posto da contratada.
5.3 Neste caso específico a entrega deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação.
5.4 Para a entrega, o combustível deverá ser transportado em veículo apropriado que atenda as normas e condições exigidas na legislação aplicável.

5.5 Do Recebimento
5.6 Os combustíveis serão recebidos, PROVISORIAMENTE, no ato do fornecimento pelo motorista e/ou responsável, aferindo-se de início o quantitativo abastecido.
5.7 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura, a ser firmado por pessoa e/ou Comissão designada para tal.
5.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA VI – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VII – DO PREÇO
7.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
7.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
8.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
8.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).
8.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
8.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

• Certificado de Regularidade do FGTS.

• Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

• Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

• Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
8.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
8.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
8.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.
8.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
8.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
8.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
8.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
8.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
8.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
8.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
8.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
8.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854–Ariquemes/RO Fone (69) 3535-5250
8.18.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.749.653/0001-61 – Endereço: Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575
8.18.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Programação:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Programação:02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
Elemento de despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1.001.0046 Recurso da Educação no Ensino Fundamental
Programação: 02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
Elemento de despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1.001.0046 Recurso da Educação no Ensino Fundamental
Programação: 02.007.12.361.0006.3014 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1.001.0046 Recurso da Educação no Ensino Fundamental
Fonte: 1.008.0034 Transferência referente ao PNATE
Fonte: 2.012.0037 - Transferência de Convênios do Estado
Programação: 02.007.12.365.0006.3015 - Manutenção do Transporte Escolar Pre
Elemento de despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1.008.0034 Transferência referente ao PNATE
Fonte: 2.012.0037 - Transferência de Convênios do Estado

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0008.2501 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.302.0008.2513 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC;
10.305.0008.2526 Ações de Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.0008.2507 Atenção Básica em Saúde PAB;
10.122.0008.2500 Ações de Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP-1.02; SUS-1.27; RP-1.00

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Órgão: Prefeitura do Município de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Programações:
08.122.0010.2.400 - Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Des. Social;
08.243.0010.2.403 - Manutenção do Conselho Tutelar;
08.244.0010.2.406 - Piso Básico Variável SCFV;
08.244.0010.2.410 - Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF;
08.244.0010.2.412 - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI/CREAS;
08.244.0010.2.414 - Manutenção das Atividades do CADÚNICO - Bolsa Família;
08.244.0010.2.415 - Manutenção das Atividades do Programa CRIANÇA FELIZ;
Fonte de Recursos: Recurso Próprio; Recurso do Estado/FEAS (Fundo a Fundo);
Recurso da União/FNAS (Fundo a Fundo);
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;
Programação:
15.122.0012.2650 - Manutenção das atividades da SEMOSP
15.451.0012.2653 - Pav cons. e qualificação de vias urbanas
15.451.0012.2655 - Manut. conservação, recup. infraestrutura urbana
20.606.0012.2654 - Manut. conservação e recup de estradas vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01.00.0 - RP, 0.2.14.37 convênio

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio;
Programação:
02.013.20.122.0013.2700 Manutenção das Atividades da SEMAIC
02.013.20.605.0013.2702 Apoio a Agricultura Familiar
02.013.20.122.0013.2703 Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
02.013.20.605.0013.2704 Apoio a Psicultura
02.013.20.605.0013.2706 Manutenção do Banco de Alimentos
02.13.23.691.0013.2708 - Incentivo ao Empreendedorismo
02.13.20.605.0013.2711 Programa Propriedade Produtiva
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recurso Próprio/ Ordinários

Unidade Orçamentária- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal SEMPOG
Programação: 04.122.0002.2.012 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. SEMPOG;
Programação: 04.122.0002.2.013 Manut. Das Ativ. Da CASA DOS CONSELHOS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Programação: 06.122.0009.2.201 - Manutenção das Atividades da SEMUST
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária - Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET
Órgão: Prefeitura do Município de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Executivo Municipio de Ariquemes;
Programação: 02.02 14.13.122.0014.2800 Manutenção das Atividades da FUNCET;
Fonte de Recurso: Próprio (100);
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo;
Detalhamento da despesa: 592.
Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo;
Programação: 04.122.0002.2.004 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Governo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: 02.05- Secretaria Municipal de Fazenda; Programação: 04.122.007.2010-Manutenção e Gestão Financeira;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP / Próprios;

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Programação: 0211.18122.0011.2600 - Manut. das Atividades da SEMA 0211.18122.0011.2606 - Manut. Do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
11.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
11.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
11.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
11.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XII – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
12.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
12.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
12.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
12.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
12.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
12.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
12.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
12.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
13.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
13.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
13.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
13.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
13.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
13.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
13.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
13.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.1.5Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
13.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX – Da Dotação Orçamentária.
14.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
15.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
15.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1 Da Contratada
16.1.1 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3. - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência;
16.1.2 Proporcionar o contínuo abastecimento dos veículos e equipamentos nas formas e condições pactuadas;
16.1.3 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
16.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
16.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16.1.6 Manter centro de atendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
16.1.7 A Contratada deverá conceder livre acesso aos agentes de controle do órgão contratante e/ou de seus fiscalizadores a documentação fiscal referentes aos serviços objeto do contrato;
16.1.8 A Contratada deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
16.1.9 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;
16.1.10 A contratada se obriga a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os abastecimentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, má qualidade, emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações ou que não atendam as normas legais estabelecidas;
16.1.11 Manter o preposto, aceito pela administração durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverão constar o nome completo, nº do CPF, do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
16.1.12 Observar, no que for possível, as praticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços descriminadas no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2015;
16.1.13 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
16.1.14 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento;
16.1.15 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
16.1.16 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante execução do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
16.1.17 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
16.1.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.19 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;
16.1.20 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.1 Da Contratante
17.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência;
17.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes no item 3 – Detalhamento do objeto do Termo de Referência;
17.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 13 – PAGAMENTO, do Termo de Referência;
17.1.4 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
17.1.6 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade verificada, fixando prazo para as devidas correções;
17.1.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
17.1.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação;
17.1.9 Cada secretaria indicará no ato da elaboração do instrumento contratual, um servidor que atuará como fiscal/gestor do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
18.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XIX – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
19.1. São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio SEMAIC
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito SEMUST
Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCET Secretaria Municipal de Governo SEMGOV Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária dos combustíveis e estará obrigada a iniciar o fornecimento dos mesmos imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, Assinatura do Contrato, Ordem de Fornecimento e ou Requisições.
20.2. O abastecimento deverá ser autorizado através do sistema de cartão magnético e/ou requisições e/ou ordem de fornecimento autorizada pelo setor competente de cada secretaria, por meio dos gestores de contrato a serem designados.
20.3. O fornecimento deverá ser realizado na bomba em estabelecimento próprio localizado na sede urbana do município de Ariquemes-RO, exceto na condição definida no item 9.6.1 do Termo de Referência.
20.4. O abastecimento deverá ser contínuo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados.
20.5. O combustível ofertado deverá ser de qualidade controlada, através de testes padrões que certifiquem a pureza do combustível, o qual deverá ser fornecido de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

CLÁUSULA XXI – DA GARANTIA DOS PRODUTOS
21.1 Os combustíveis devem atender aos padrões de qualidade e demais exigências previstas nas normas regulamentadoras emitidas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.
21.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
21.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que estas sejam corrigidas.

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

22.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
22.4 Condições para assinatura do contrato
22.4.1 Prazo da contratação/Vigência
22.4.1.1 O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
22.4.2 Da transferência do contrato
22.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
22.4.3 Da assinatura do contrato
22.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
22.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
22.4.4 Rescisão do contrato
22.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
22.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
22.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
22.4.5 Do reajuste do contrato
22.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
22.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIII - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
24.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
25.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
25.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXVI – DISPOSIÇÕES GERAIS
26.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
26.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
26.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
27.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com o Sr. Vicente Ferreira do Nascimento, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 035/SML/2021, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 5797/SEMPOG/2021
28.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 035/2021/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXIX – DO FORO

29.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa: Auto Posto Minuano LTDA
Representante:
LÍRIO PEDRO RIGON

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:065625C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 46/2021.
PROCESSO Nº 1014/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ *07.062.650/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118808	(SERVIÇO) ETAPA DE IMPLANTAÇÃO	SV	1	R$ 6.000,00	6.000,00	SERVIÇO
2	118809	(SERVIÇO) ETAPA DE OPERAÇÃO INICIAL	SV	1	R$ 6.000,00	6.000,00	SERVIÇO
3	118810	(MENSAL) ETAPA DE LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO	MS	12	R$ 12.000,00	144.000,00	SERVIÇO
TOTAL:						156.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **64/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de maio de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BFB05A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMC/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA VIOLATO & CIA LTDA.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do Diesel S-10 e da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

PRODUTO	Preço Anterior/LT	Preço atual/Lt	Valor Acrescido por Litro	Valor Acrescido no Total do Contrato	Quantidade Litros para Empenho	Valor Total do Empenho
Diesel S-10	4,29	4,91	R$-0,62	R$-1.219,27	1.966,56	R$-9.655,81
Gasolina Comum	5,15	5,74	R$-0,59	R$-535,82	908,17	R$-4.677,08

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço total do Contrato passará para R$-30.727,06 (Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula oitava do termo contratual.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/CMC/2020 de 13.07.2020.
DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 31.05.2021

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C.M.C.
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1A332B5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA THIAGO ONOFRE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	THIAGO ONOFRE			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	234			
Nº do CPF/MF	045.598.479-40	Nº RG e UF	1726992 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	18937-5	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária	R$ 740,32	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____ CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES Presidente Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	THIAGO ONOFRE			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	234			
Nº do CPF/MF	045.598.479-40	Nº RG e UF	1726992 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente	18937-5	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421, JUNTO A ENERGISA TRATAR ASSUNTOS SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO DE TRES COQUEIROS, JUNTO A SEAGRI E SECRETARIA DE ESPORTES E JUNTO A AROM SOLICITAR INFORMAÇÕES DE PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO E JUNTO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR REIVINDICAR QUE SEJA CONSTRUIDO UM POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE TRES COQUEIROS.			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ ADRIANA BOLGENHAGEN Diretora Geral Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8E6A6219

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA CLAUDECIR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		

Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO - RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR PRESIDENTE			
Matrícula	238			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00		Nº RG e UF	806524/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9		Conta Corrente	50486-6
Número de Diárias	01(UMA)		Valor da Diária	R$ 740,32
TOTAL A SER PAGO	R$ 740,32 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	238			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00		Nº RG e UF	806524/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9		Conta Corrente	50486-6
Destino	PORTO VELHO-RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIA PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421.			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Diretora Geral			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:0FFF87E5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA GERSON

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	GERSON DE SOUZA LIMA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	223			
Nº do CPF/MF	348.371.322-00	Nº RG e UF		6333420/MG
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	4286-2	Conta Corrente		18975-8
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$		740,32
TOTAL A SER PAGO	R$ 740,32 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS.)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____			
	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	GERSON DE SOUZA LIMA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	223		
Nº do CPF/MF	348.371.322-00	Nº RG e UF	6333420/MG
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4286-2	Conta Corrente	18975-8
Destino	PORTO VELHO		

Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421.			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Diretora geral			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:F14C4F0E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA MARCIEL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.			Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	MARCIEL DIMAS LOPES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	233			
Nº do CPF/MF	970.526.632-87		Nº RG e UF	995544 SESDEC/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta Corrente	10834-0
Número de Diárias	01(UMA) Valor da Diária R$ 740,32			
TOTAL A SER PAGO	R$ 740,32 (SETECENTOS E QUARENTA REIAS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Presidente			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	MARCIEL DIMAS LOPES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	233			
Nº do CPF/MF	970.526.632-87		Nº RG e UF	558898 SSP/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta Corrente	10834-0
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIA PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421.			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Diretora geral			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:545B24C1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA MARCO AURELIO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			

Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	237		
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	740,32
TOTAL A SER PAGO	R$ 740,32 (SETE4CENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).		
DESPACHO			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.		
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		
	Presidente		
	Assinatura do Ordenador de Despesas		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	237			
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7	
Destino	PORTO VELHO - RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DIARIA PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421.			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Número de Diárias	01 (UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Diretora geral			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:7DC0DA97

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA PATRICK

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	PATRICK RONDOVER HELLMANN			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	231			
Nº do CPF/MF	033.702.892-37	Nº RG e UF	1209483SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	8444-1	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	740,32	
TOTAL A SER PAGO	R 740,32 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Presidente			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	PATRICK RONDOVER HELLMANN		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	231		
Nº do CPF/MF	033.702.892-37	Nº RG e UF	1209483 SESDEC/RO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4286-2	Conta Corrente	8444-1
Destino	PORTO VELHO RO		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DIARIA PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E		

	DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421.			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	01/06/2021
Número de Diárias	01 (UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Diretora Geral			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:18820B23

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA RODRIGO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	RODRIGO DA ROCHA CORDEIRO			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	232			
Nº do CPF/MF	116.622.566-63	Nº RG e UF	1363237 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	10830-8	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R$	740,32	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____			
	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Presidente			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	RODRIGO DA ROCHA CORDEIRO			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	010			
Nº do CPF/MF	116.622.566-63	Nº RG e UF	1363237 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	10830-8	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421, JUNTO A ENERGISA TRATAR ASSUNTOS SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO DE RIO BRANCO, JUNTO A SEAGRI E SECRETARIA DE ESPORTES E JUNTO A AROM SOLICITAR INFORMAÇÕES DE PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____			
	ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Diretora Geral			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:B5D235CD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA WALCIR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Concessão nº.		Data da Concessão	
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES		

Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO - RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	WALCIR ALMEIDA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	235			
Nº do CPF/MF	390.413.522-87	Nº RG e UF	691.802 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9461-7	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária	R$ 740,32	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	WALCIR ALMEIDA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	235			
Nº do CPF/MF	390.413.522-87	Nº RG e UF	691.802 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9461-7	
Destino	PORTO VELHO-RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421, JUNTO A ENERGISA TRATAR ASSUNTOS SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO DE VILA UNIÃO, JUNTO A SEAGRI E SECRETARIA DE ESPORTES E JUNTO A AROM SOLICITAR INFORMAÇÕES DE PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO.				
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:B65FCDFF

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA ADEMIR BORHER

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	239			
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R$	740,32	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____ CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Presidente			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL

Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	239			
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO DE 2021 PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO DNIT E DER PARA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA BR 421, JUNTO A ENERGISA TRATAR ASSUNTOS SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SEAGRI E SECRETARIA DE ESPORTES E JUNTO A AROM SOLICITAR INFORMAÇÕES DE PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO			
Período	Data Saída	31/05/2021	Data Retorno	02/06/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 27 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ ADRIANA BOLGENHAGEN Diretora Geral *Assinatura do Solicitante*			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C4979D86

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** **Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	160.953,71
Disponibilidade de Caixa	0,00	160.953,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	160.953,71
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-160.953,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	45.106.559,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	45.106.559,96
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	54.127.871,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	48.715.084,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** **Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mai/2021 as 11h e 20m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:69388542

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	45.106.559,96	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	45.106.559,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	9.923.443,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	8.931.098,87	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mai/2021 as 11h e 20m.				

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:5CE8297E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.106.559,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	45.106.559,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.217.049,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.495.344,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.157.459,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, emitido em 31/mai/2021 as 11h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:AB7336CD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	160.953,71	0,00	20,88	0,00	0,00	160.932,83	125.155,03	0,00	35.777,80
Recursos Ordinários	160.953,71	0,00	20,88	0,00	0,00	160.932,83	125.155,03	0,00	35.777,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	160.953,71	0,00	20,88	0,00	0,00	160.932,83	125.155,03	0,00	35.777,80
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, emitido em 31/mai/2021 as 11h e 21m.									

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:806BACE1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.106.559,96	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.416.874,37	3,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.706.393,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.571.073,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.435.754,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-160.953,71	-0,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.127.871,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.923.443,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.217.049,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.157.459,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, emitido em 31/mai/2021 as 11h e 23m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:94EC2469

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de R$ **5.000,00** (cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 041– 33. 90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.00 – Recursos Livres***.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: Maio/2021)

Código:	00 - Recursos Ordinários			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
I - Arrecadação verificada de Janeiro à Maio/2021				10.710.410,76
II - Arrecadação verificada de Janeiro à Maio/2020				8.774.994,05
III - Arrecadação verificada de Junho à Dezembro/2020				16.667.754,98
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)				1,22056
V- Possível arrecadação de Junho à dezembro/2021 (III*IV)				20.343.995,02
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)				10.710.410,76
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)				31.054.405,78
VIII - Previsão da Receita para o exercício				24.689.959,92
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)				6.364.445,86
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)				291.500,00
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício				-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))				**6.072.945,86**
OBS:				
Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar de todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação devido a atual instabilidade econômica causada pelo Coronavírus.				

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6BBF72AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/20201
PROCESSO N.º 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2021

Aos 27 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL: (69) – 3535-3068 / 98115-8392 / 99972-7468
ENDEREÇO: AV. JARU, nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA.	REGIÃO	UN	180	R$ 3,65	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
02	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA MADURA	REGIÃO	KG	320	R$	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

					2,50	
03	ABOBRINHA	REGIÃO	KG	270	R$ 2,96	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
04	ACHOCOLATADO EM PÓ - DE PRIMEIRA QUALIDADE ,VITAMINADO,EMBALAGEM DE 500 GRAMAS,CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	MERILU	UN	175	R$ 3,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
05	AÇUCAR CRISTAL - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 2 kg, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM ,COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE ,PESO LIQUIDO ,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE .FARDO COM 15 PACOTE DE 2 KG	DOCE DIA	FD	177	R$ 83,30	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
06	ALFACE DE 1º QUALIDADE EM MAÇOS PESANDO EM MÉDIA DE 150 A 200 GRAMAS	REGIÃO	MAÇOS	200	R$ 3,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
07	ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	300	R$ 21,40	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
09	ARROZ BRANCO AGULHINHA - ARROZ: POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, COM TOLERÂNCIA DE GRÃOS QUEBRADOS MÁXIMO DE 10%; RENDIMENTO MÍNIMO DE COCÇÃO: 2,75; EMBALAGEM DE 5 QUILOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM 05 KG FARDO COM 06 PACOTES.	BERNARDO	FD	138	R$ 122,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
10	BANANA DE FRITA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, CONSISTENCIA FIRME, SEM FUNGOS E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	NACIONAL	KG	200	R$ 5,85	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
11	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE IN NATURA - BANANA MAÇA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURA, CASCAS SÃS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	NACIONAL	KG	160	R$ 5,38	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
12	BATATA DOCE IN NATURA - GENUÍNAS, SÃO ,DE PRIMEIRA QUALIDADE,LAVADO OU ESCOVADO,COLOCAÇÃO INFORME;INSENTOS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀCASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECÂNICA OU BIOLOGICA,PODENDO SER ORGÂNICO.	REGIÃO	KG	220	R$ 3,46	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
13	BATATA INGLESA LAVADA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MEDIO A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	NACIONAL	KG	600	R$ 3,42	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
14	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	REGIÃO	KG	90	R$ 4,56	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
15	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE - IN NATURA.	NACIONAL	KG	290	R$ 3,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
17	BISCOITO DOCE DE MANTEIGA: DO TIPO CASEIRO. PRODUZIDO EMBALADO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400G.	BELMA	CX	150	R$ 104,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
20	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO, OU LAGARTO, CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	600	R$ 30,90	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
21	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO (MUSCULO, ACÉM OU PALETA), CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	600	R$ 31,40	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
22	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE C/ OSSO (TIPO COSTELA), CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE) COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDO NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	800	R$ 26,94	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
23	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO) - MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS	FRIBOI	KG	940	R$ 25,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
24	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA SEM OSSO ,DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA ,LIVRE DE APARAS,COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DESTRIBUIDA PELA PEÇA ,APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTENCIA FIRME E ELÂSTICA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL ,ESTADUAL OU FEDERAL.	FRIBOI	KG	640	R$ 32,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
25	CEBOLA EM CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN-NATURA - CEBOLA, TIPO BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	515	R$ 3,73	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
26	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE	NACIONAL	KG	340	R$ 4,11	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
27	CHA ERVA DOCE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 450G.	NEILAR	CX	50	R$ 6,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
29	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE - IN NATURA PESANDO EM MÉDIA DE 100 A 120 GRAMAS	REGIÃO	MAÇO	250	R$ 2,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

30	1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, LAVADAS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	REGIÃO	KG	380	R$ 4,24	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
31	COCHA E SOBRE COXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOT/VALIDADE COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF).	AVENORTE	KG	745	R$ 8,86	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
33	COLORAU (COLORÍFICO NATURAL), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 500G, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR	UN	115	R$ 5,01	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
34	COUVE FOLHA; DE PRIMEIRA QUALIDADE- COM MAÇOS DE FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, PESANDO EM MÉDIA DE 250 A 350 GRAMAS	REGIÃO	MAÇO	200	R$ 2,15	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
36	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 1KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	DONA DÊ	KG	270	R$ 5,46	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES.	DONA BENTA	FARDO	110	R$ 43,65	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL ,EMBALADA EM SACOS TRASPARENTES, LIMPOS ,NÃO VIOLADOS, RESIDENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO .A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA ,INFORMACOES NUTRICIONAIS ,NÚMERO DE LOTE ,QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .FARDO COM 10 UNIDADES	TALITA	FARDO	192	R$ 34,15	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
39	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES 01 KG FARDO 30X01	BERNARDO	FARDO	10	R$ 220,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
40	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTES DE 1KG, FARDO 30X01, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DONA DÊ	FARDO	130	R$ 184,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
41	FERMENTO BIOLOGICO; DESIDRATADO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADAÁ VÁCUO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SAF	UN	50	R$ 22,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
42	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBAL PLÁSTICA DE 250G, CONTENDO FOSFATO MONOCÁLCIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO;	ROYAL	UN	152	R$ 7,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
43	FRANGO CONGELADO - COXINHA DA ASA SEM TEMPEROS DE 1ª QUALIDADE,CONGELADOPOR PROCESSO RÁPIDO E CONCERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO.O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO,CADA UNIDADE,DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE,CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE ,PESO LÍQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AVENORTE	KG	1.900,00	R$ 8,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
44	FUBA DE MILHO FINO 1ª QUALIDADE FARDO COM 20 PACOTES DE 1 KILO	BERNARDO	FARDO	40	R$ 62,30	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
45	GELATINA SABOR ABACAXI - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	APTI	UN	150	R$ 1,33	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
46	GELATINA SABOR CEREJA- AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	APTI	UN	150	R$ 1,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
47	GELATINA SABOR LIMÃO - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	APTI	UN	150	R$ 1,45	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
48	GELATINA SABOR MORANGO - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO ADIPICO OU ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO AMARANTO E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	APTI	UN	150	R$ 1,36	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

49	INHAME IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO POR KG.	REGIÃO	KG	200	R$ 5,62	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
50	JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE DA REGIÃO	REGIÃO	KG	110	R$ 5,91	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
51	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML.	INGA	UN	60	R$ 5,95	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
52	LEITE INTEGRAL - DE1ª QUALIDADE TIPO LONGA VIDA COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. CAIXA CONTENDO 16X1 LITRO.	NILZA	CX	336	R$ 58,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
53	LEITE ZERO LACTOSE CX COM 12 X 1LITRO	ITALAC	CX	20	R$ 59,73	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
54	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	REGIÃO	KG	100	R$ 4,83	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
55	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	KG	270	R$ 21,40	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
56	LINGUIÇA TOSCANA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES.EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE INDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMEROS DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO,E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DATA DE VALIDADE MININA DE 6 MESSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO,CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO.	SEARA	KG	430	R$ 19,79	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
57	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. PACOTE DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	DON SAPORE	UN	350	R$ 2,78	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
59	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIÃO	KG	350	R$ 4,28	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
60	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	REGIÃO	KG	300	R$ 3,63	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
61	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE 60 % DE LIPÍDIOS, COM SAL,EMBALAGEM CONTENDO 12X500 G E DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO,DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,DATA DO FABRICANTE	DELICIA	CX	93	R$ 74,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
62	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA	REGIÃO	KG	110	R$ 5,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
63	MELANCIA FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	REGIÃO	KG	200	R$ 4,09	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
64	MILHO P/ CANJICA BRANCA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS FARDO COM 24X01	BERNARDO	FARDO	70	R$ 62,80	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
65	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFINADO, EMBALAGEM 900ML(PET),CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM,COM INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,PESO LIQUIDO,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	SOYA	CX	177	R$ 153,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
66	OREGANO DESIDRATADO PACOTES COM 10 GRAMAS	PURO SABOR	UN	60	R$ 4,34	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
67	OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES	MESTRE CUCA	CTL	560	R$ 15,13	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
68	PEIXE TAMBAQUI LIMPO E FATIADO	ZALTANA	KG	580	R$ 22,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
69	PEPINO NOVO TAM. MÉDIO DE 1ª QUALIDADE EM KG. VALIDADE SEMANAL - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIÃO	KG	320	R$ 4,43	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
70	PIMENTA DO REINO EMBALADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	PURO SABOR	PACOTE	37	R$ 15,79	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
71	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIÃO	KG	120	R$ 6,03	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
72	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	PROVE	KG	600	R$ 13,90	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
73	QUIABO DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA	REGIÃO	KG	140	R$ 5,85	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
74	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	NACIONAL	KG	150	R$ 4,62	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
75	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. FIRME DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	NACIONAL	KG	450	R$ 3,18	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
76	RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA PESANDO EM MÉDIA DE 150 A 250 GRAMAS	REGIÃO	MAÇO	230	R$ 3,82	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
77	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG	BERNARDO	PACOTE	122	R$ 1,75	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
78	SARDINHA AO ÓLEO COMESTIVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS,EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS,CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 130 GRAMAS. CAIXA COM 50 UNDIADES.	PESCADOR	CX	10	R$ 213,41	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
81	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 400G	BELMA	CX	10	R$ 95,04	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

82	LARANJA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	PAULISTA	KG	300	R$ 4,33	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
85	CALDO DE CARNE CAIXA CONTENDO 2 CUBOS.	ARISCO	UN	100	R$ 3,02	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
86	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (TIPO CONTRA FILE) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CONTRA FILE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM	FRIBOI	KG	200	R$ 38,44	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
87	CARNE SUINA RESFRIADA ,DE 1º QUALIDADE,DEVERA SER ENTREGUE LIMPA,LIVRE DE APARAS,CONSISTENCIA E ELÁSTICA E CERTIFICADA DE INPEÇÃO.	NUTRIBRAS	KG	200	R$ 19,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
88	ERVILHA EM CONSERVA CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200 G	OLE	CX	04	R$ 77,92	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
90	MILHARINA, FLOCOS DE MILHO 500 GRAMAS	NUTRIVITA	UN	50	R$ 2,43	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
91	MILHO VERDE EM CONSERVA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200G	FUGINI	CX	10	R$ 84,87	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
92	MISTURA PARA BOLOS SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 450 GRAMAS	DONA BENTA	UN	60	R$ 4,12	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
93	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA - SALSICHA TIPO HOT DOG (CARNE BOVINA E SUINA), RESFRIADA OU CONGELADA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999, SELO DO SIF. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA	FRIATO	KG	40	R$ 9,95	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
94	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM 1KG INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E 95CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN	REAL	POTE	04	R$ 9,45	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
95	TEMPERO SABORES DIVERSOS EM PÓ SACHE C/ 60 G.	ARISCO	PACOTE	30	R$ 3,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
96	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 400 G.	BELMA	PACOTE	100	R$ 4,14	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
98	CARNE SUINA TIPO COSTELA, PERNIL E CARR - IN NATURA COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	NUTRIBRAS	KG	50	R$ 31,94	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
99	CHARQUE BOVINO C/ 10% DE GORDURA TOTAL EMBALADO A VÁCUO PCT COM 1 KG.	RIOMAR	KG	50	R$ 38,82	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

TABELA II

LICITANTE: **A.R. FARONI EIRELI.**
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23 - TEL: (69) 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, nº 1710, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-058
Email: faronidistribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ÂNGELO ROBERTO FARONI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NAO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P- EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	CAMPILAR	UN	40	R$ 3,98	**A.R. FARONI EIRELI.**
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 500 GR - CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE CAFÉ, COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE GRÃO ARÁBICO E NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE GRÃO CONNILON, EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO COM 1KILO, COM ASPECTO, COR , ODOR, E SABORES PRÓPRIOS, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SANTA CLARA	UN	7.380	R$ 9,73	**A.R. FARONI EIRELI.**
28	CHÁ MATE 200 GRAMAS - CAIXA C/ 30 UND.	SANTO ANTÔNIO	UN	56	R$ 119,00	**A.R. FARONI EIRELI.**
32	COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 100 G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 24 UNIDADES	MENINA	FARDO	10	R$ 75,80	**A.R. FARONI EIRELI.**
35	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12-01, RDC 259 -02, RDC 360-03, RDC 272-05, RDC 14-14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FUGINI	CX	103	R$ 44,15	**A.R. FARONI EIRELI.**

	COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA					
79	TOMATE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ESPÉCIE VERMELHA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM RUPTURAS, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE	IN NATURA	KG	750	R$ 4,94	**A.R. FARONI EIRELI.**
80	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO 750 ML	VIRROSAS	UN	70	R$ 1,94	**A.R. FARONI EIRELI.**
83	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	IN NATURA	KG	150	R$ 7,68	**A.R. FARONI EIRELI.**
84	PEITO DE FRANGO DE 1º QUALIDADE - COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/VALIDADE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	FRIATO	KG	175	R$ 10,42	**A.R. FARONI EIRELI.**
89	MAIONESE DE 500 GRAMAS INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	SOYA	UN	80	R$ 4,89	**A.R. FARONI EIRELI.**
97	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA (TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU LARGATO), CONGELADA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	TANGARA	KG	100	R$ 20,97	**A.R. FARONI EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 - TEL: (69) 3422-5953/7040 – 99981-7676
ENDEREÇO: RUA VESCESLAU BRÁS, nº 146, SÃO PEDRO, JI-PARANÁ - RO.
CEP: 76.913-645
EMAIL: martins.licitacao2@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: TAÍS SOUZA DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
16	BISCOITO DE LEITE PACOTE DE 400 GRAMAS.	LIANE	UN	420	R$ 3,40	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL SALGADO, INTEGRAL,TIPOÁGUA E SAL,CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACETUE O SABOR SALGADO,ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO.CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	LIANE	UN	80	R$ 66,00	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 G	LIANE	PACOTE	250	R$ 2,69	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme consta no item 7.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 106/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 28 de Maio de 2020.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inovação EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
Representante
CICERO CARLOS RIBEIRO.

A.R. Faroni EIRELI.
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23
ÂNGELO ROBERTO FARONI
Representante:
.

Comercio Varejista De Armarinhos Martins EIRELI.
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
Representante
TAÍS SOUZA DA SILVA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:E1BCE8EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.478 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 12 DE MAIO DE 2021.

Solicita reabertura do crédito adicional especial no orçamento geral do Município no exercício financeiro de 2021,recursos repassados pelo Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 868817/2018, referente a lei 2.297/20 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.358 de 12 de maio de 2021, baixa o seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R$ 283.757,34 (duzentos e Oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos),objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas**,**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02	Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA		
02.08	Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA		
P/A CRIAR	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Implementação de Medidas Técnicas Administrativas e Jurídicas Necessárias à Efetivação de Reurbanização de Núcleos Urbanos Informais de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 868817/2018.		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F/Criar	283.757,34
Total Geral			283.757,34

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos**Contrato de Repasse nº 868817/2018 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021**conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	Contrato de Repasse nº 868817/2018						283.757,34
TOTAL.....							283.757,34

Art. 3º - Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3A779BAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, após recebimento da ata de deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de Educador/Cuidador, Assistente Social e Psicólogo**,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no uso de suas atribuições, apresenta o **Resultado Parcial da Análise Curricular do Teste Seletivo 001/2021**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - 28 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 319/2021

CARGOS

EDUCADOR/CUIDADOR

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
94	Silvia mota Ferreira da Silva	40	60	2º	Item11.1 letra b
97	Dircelia Antonio Levandoski	40	30	11º	Item11.1 letra b
101	Lucilene Pereira de Meireles	40	30	16	Item11.1 letra b
100	Adlynes Marcela Palos Rego	40	30	31	Item11.1 letra b
33	Sonia Ramos Pereira	40	30	20	Item11.1 letra b
26	Delacy Isidoro Martins	40	60	3º	Item11.1 letra b
25	Patrícia Gislaine Silva Almeida	40	60	4º	Item11.1 letra b
24	Vanessa Cristiely de Souza Schimitz	40	30	25	Item11.1 letra b
23	Aparecida Saturnina da Gama	40	30	22	Item11.1 letra b
21	Fernanda Franco	40	30	18	Item11.1 letra b
32	Erica dos Santos Lopes	40	40	7º	Item11.1 letra b

67	Daiane Carvalho Soares	40	30	30	Item11.1 letra b
93	Meire Candida de Oliveira	40	30	23	Item11.1 letra b
63	Maria Soledade de Silva Souza	40	30	12	Item11.1 letra b
62	Adriana Soares Ferreira	40	30	21	Item11.1 letra b
84	Roselandia Silva Costa	40	40	6º	Item11.1 letra b
82	Chancimaiqui da Costa Vilácio	40	30	26	Item11.1 letra b
05	Greicielle Baldez Rocha	40	30	29	Item11.1 letra b
08	Erenice Ribeiro de Souza	40	40	8º	Item11.1 letra b
14	Rosangela Rodrigues de Oliveira	40	30	24	Item11.1 letra b
15	Leidimara Amorim Ferreira	40	40	27	Item11.1 letra b
60	Maria das Graças de Oliveira	40	40	5º	Item11.1 letra b
53	Louise Leal de Carvalho	40	30	33	Item11.1 letra b
36	Camila Ferreira de Souza	40	30	13	Item11.1 letra b
30	Rosimeire Felix da Silva	40	30	15	Item11.1 letra b
37	Glaucia Dias	40	60	1º	Item11.1 letra b
29	Noelia Ribeiro dos Santos	40	40	9º	Item11.1 letra b
50	Sidneia Gouveia Neris da Costa	40	30	19	Item11.1 letra b
16	Aline Kelly Faria	40	30	28	Item11.1 letra b
17	Aline de Assis Ferreira	40	40	10º	Item11.1 letra b
52	Maria Aparecida Silva	40	30	14	Item11.1 letra b
69	Nely Lima Brandão	40	30	17	Item11.1 letra b
77	Deivid Aparecido da Costa Pirai	40	30	32	Item11.1 letra b

ASSISTENTE SOCIAL

03	Sherlei konsuello Sega Prado	30	**50**	**2º**	Item11.1 letra b
96	Rosania Guimarães Alves	30	40	4º	-
56	Márcia Teodoro Carvalho	30	20	9º	Item11.1 letra b
74	Ana Lúcia Felizardo	30	20	7º	Item11.1 letra b
58	Khritiane Cabral Costa	30	20	8º	Item11.1 letra b
19	Cristina Gondim Carolino	30	50	1º	Item11.1 letra b
80	Adriana Barbosa de Lanado	30	10	13	Item11.1 letra b
42	Rosimeire Lopes Barbosa	30	10	14	Item11.1 letra b
46	Iraide Aparecida de Souza Sena	30	10	10	Item11.1 letra b
59	Flávia Ferreira da Silva	30	30	5º	Item11.1 letra b
40	Maria das Dores Vieira da Silva	30	10	11	Item11.1 letra b
43	Leliana dos Santos Sena	30	50	3º	Item11.1 letra b
49	Silvia Gomes Tenorio	30	20	6º	Item11.1 letra b
103	Neila Quitéria de O. Costa	30	10	12	Item11.1 letra b

PSICÓLOGO

Inscr	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
38	Mariana de M. Vieira Viana	40	40	4º	Item11.1 letra b
78	Priscila Araújo dias Barros	40	20	8º	Item11.1 letra b
06	Carlos Eduardo da Silva	40	20	9º	Item11.1 letra b
18	Franciele Farias Costa	40	10	13	Item11.1 letra b
20	Priscila R. Pires Valionote	40	30	6º	Item11.1 letra b
27	Jessica Fabricia Silva Lima	40	30	7º	Item11.1 letra b
31	Rosaine da S. Santos Sousa	40	40	2º	Item11.1 letra b
34	Leiliane Souza Custodio	40	50	1º	-
76	Tauana Pschisky	40	10	11	Item11.1 letra b
61	Karina Rodrigues de Castro	40	10	10º	Item11.1 letra b
55	Karoline dos Santos Nava	40	10	12	Item11.1 letra b
89	Luana Lopes Prates	40	40	3º	Item11.1 letra b
81	Lucinete Cavalcante Ferreira	40	30	5º	Item11.1 letra b

DESCLASSIFICADOS

Inscr	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
72	Rosilda Ferreira da Silva Viana	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
07	Alexandrina Alves Machado dos Santos	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
102	Dayane Rodrigues Camargo	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
95	Silvana Gomes Leal	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
71	Priscila de Lima Recheski	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
02	Lucelia dos Santos Primo	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
04	Sirley de Jesus Souza Alves	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a-c
01	Soyla Valois Silva Louback	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
10	Fernanda Martins Tessaro	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a-b
32	Nadia dos santos schimidt	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a-c
99	Leila de Carvalho Costa	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
28	Karina Ayco Nakai	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a-b-c
22	Robson dos Santos Guimarães	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
86	Leidiane Almeida Santos de Araújo	Não atendeu ao item 5.4.2 letra c
83	Ivonete Saldanha Bittencourt Rodrigues	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
12	Thalia de Oliveira Quadro	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a-b
13	Juliana Maria Souza Mota	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
98	Anamelia Gama Palos	Não atendeu ao item 5.4.2 letra -c
68	Hosana Maria Costa de Oliveira	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
71	Maria Priscila de Lima Recheski	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
33	Sirleide Santos da Silva Oliveira	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-c
11	Sandra Ferreira	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-a
105	Kimberlin de Miranda da silva	Não atendeu ao item 5.4.2 letra-c

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:4203CC7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADINEUDO DE ANDRADE

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**	Mat:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº		Expedida por:	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

DESLOCARÁ: DESLOCAREI ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO JHONI PAIXÃO, NA OPORTUNIDADE ESTAREI REUNINDO COM O DEPUTADO PARA TRATAR SOBRE CONVÊNIOS E MANUTENCAO DA RO470.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	***31/05/21***	Chegada em	**02/06/21**	Nºde Dias	**1½ UMA DIÁRIA E MEIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE:	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	**PORTO VELHO - RO**

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**387,66**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UN.	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**1½ UMA DIÁRIA E MEIA**	**332,28**	**581,49**
TOTAL R$			**581,49**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)., conforme as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**24/05/21**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**581,49**

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente /C.M.M.S

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:E24AB436

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 077/2021

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**VALDIR SANCHES DO LAGO**

Cargo, Função ou Emprego: MOTORISTA Matricula: 2314

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**702.285**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocara-se até a cidade de JI-PARNA – RO, no dia: 31 de Maio de 2021, junto a PEMAZA, FROTA AUTO PEÇAS E TRATOR TERRA, a pedido do Secretário de Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP, onde o mesmo irá buscar peças para atender as necessidades da demanda da Secretaria de Obras.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**31/05/2021**	Chegada em:	**31/05/2021**		Nº: de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA OHQ 2963	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANA - RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
JI-PARANA - RO	01 Diária sem pernoite	110,76		110,76
		TOTAL R$		**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 31/05/2021.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Adm. Finanças Planejamento

PORTARIA Nº:5477/2021

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:07372E7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N. 024/2021

ERRATA DO EDITAL N. 024/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 753, de 18 de maio de 2021**, torna pública a retificação do Edital n. 024 de 20 de maio de 2021 publicada em 21/05/2021 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

ONDE LÊ:

ANEXO IV– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR - Médico
(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO		**PONTUAÇÃO FINAL**	
CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (10 pontos)			
	Carteira de Identidade;		
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);		
	Registro no Conselho Regional da Profissão;		
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.		
NOTA ITEM I			

ANEXO IV– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR - Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal
(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO		**PONTUAÇÃO FINAL**	
CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (10 pontos)			
	Carteira de Identidade;		
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);		
	Registro no Conselho Regional da Profissão;		
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.		
NOTA ITEM I			
ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			

TÍTULOS	**PONTOS UNITÁRIOS**	**MÁXIMO DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
Graduação na área da Saúde	10 (dez) pontos.	Máximo 01(um) curso.	
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	02 (dois) ponto para cada mês.	*Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	
Participação em **cursos na área da saúde** com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	04 (quatro) pontos para cada curso.	*Máximo de 03 (três) cursos.*	
Participação **em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19** com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso.	*Máximo de 04 (quatro) cursos.*	
Comprovar residência no município de Monte Negro	12 (doze) pontos	Máximo 12 (doze) pontos	

NOTA ITEM I		**NOTA ITEM II**		**NOTA FINAL**
	+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

_____

_____

_____

_____

LEIA – SE:

ANEXO IV– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR - Médico

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO		**PONTUAÇÃO FINAL**	
CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (40 pontos)			
	Carteira de Identidade;		
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);		
	Registro no Conselho Regional da Profissão;		
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.		
NOTA ITEM I			

ANEXO IV– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR - Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	**PONTUAÇÃO FINAL**	
CLASSIFICAÇÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (40 pontos)		
	Carteira de Identidade;	
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);	
	Registro no Conselho Regional da Profissão;	
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.	
NOTA ITEM I		
ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA		

TÍTULOS	**PONTOS UNITÁRIOS**	**MÁXIMO DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
Graduação na área da Saúde	10 (dez) pontos. Máximo 01(um) curso.	Máximo 01(um) curso.	
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou	01 (um) ponto para cada mês, *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	*Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	

Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.			
Participação em **cursos na área da saúde** com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	02 (dois) pontos para cada curso, *Máximo de 03 (três) cursos*.	*Máximo de 03 (três) cursos.*	
Participação **em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19** com carga horária mínima de 15 horas.	02 (dois) pontos para cada curso, *Máximo de 04 (quatro) cursos*.	*Máximo de 04 (quatro) cursos.*	
Comprovar residência no município de Monte Negro	12 (doze) pontos	Máximo 12 (doze) pontos	

NOTA ITEM I		**NOTA ITEM II**		**NOTA FINAL**
	+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

_____

_____

_____

4._____

Monte Negro – RO, 31 de maio de 2021.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria n. 753/GAB/2021

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:273E3275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.692 - GP/2021

LEI N° 1.692 - GP/2021 Em, 26 de maio de 2021.

"Movimenta créditos orçamentários do orçamento anual do município de Nova Mamoré por remanejamento de recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 58.867,95 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais, noventa e cinco centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, em atendimento a Emenda Constitucional nº 058/09, Art. 2º, alínea I, referente repasse da Câmara Municipal exercício 2021.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*58.867,95*
TOTAL		*58.867,95*

Art. 2º. *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.2005	*MANU. DAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO MUNICÍPIO*	
3.3.90.30	Material de consumo	*5.000,00*
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*10.000,00*
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220006.2013	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA*	
3.3.90.14	Diárias	*3.000,00*
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.14	Diárias	*3.000,00*
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	*5.000,00*
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA*	
3.3.90.14	Diárias	*2.000,00*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	

20.1220012.2021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAGROP	
3.3.90.30	Material de consumo	*5.000,00*
02.12.00	*SECRET. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
04.1220011.2019	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN*	
3.3.90.30	Material de consumo	*25.867,95*
TOTAL GERAL		*58.867,95*

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 26 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D48C1BF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída	**Chegada**	**Nº de Diárias 13(treze)**	**30%**
	31/05/2021	31/05/2021	01	
	01/06/2021	01/06/2021	01	
	02/06/2021	02/06/2021	01	
	03/06/2021	03/06/2021	01	
	04/06/2021	04/06/2021	01	
	05/06/2021	05/06/2021	01	
	07/06/2021	07/06/2021	01	
	08/06/2021	08/06/2021	01	
	09/06/2021	09/06/2021	01	
	10/06/2021	10/06/2021	01	
	11/06/2021	11/06/2021	01	
	12/06/2021	12/06/2021	01	
	14/06/2021	14/06/2021	01	
			Valor Unitário	**97,89**
Cidade/UF:	Ji-paraná/RO		**Valor Total**	**1.272,57**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezatte, Valdeci Yeu, Maria de Lurdes Prata, Elmira Teodora e José Inacio Barbosa todas as segundas, terças, quartas, sextas feira que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **1.272,57** (um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO
375.446 SSP/RO

Autorizado em: 28/05/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES	***JOAO JOSE DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 008 de 05/01//2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3724209C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 28/04/2021 **Chegada**: 28/04/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayton Senna , S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista ira deslocar deste Município de Nova União/RO, com destino até a cidade de Cacoal/RO, no dia 28/04/2021, aonde irá realizar o transporte da paciente Francisca Cardosa Dos Santos, juntamente com técnica de enfermagem **Marizete Soares de Oliveira** que irá fazer acompanhamento técnico da paciente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89**, (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

JURACI FIRMINO COSTA
CPF nº: 350.611.542-15

Nova União/RO
Autorizado em: 28/04/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA	***FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES***
Prefeito	Secretario de Saúde
	Portaria nº 008 de 05 de janeiro de 2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:699A9AF4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 31/05/2021 **Chegada**: 31/05/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayton Senna , S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista ira deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino até a cidade de Cacoal/RO, no dia 31/05/2021, onde irá realizar o transporte do paciente conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89**, (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 28/05/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário de Saúde
Portaria Nº 008 de 05 de Janeiro de 2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5E5C8A0F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 31/05/2021 **Chegada:** 01/06/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma)100%
		Valor Unitário	326,31
Cidade/UF:	Porto-Velho/RO	**Valor Total**	**326,31**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que irá deslocar-se deste município de Nova União – RO, até a cidade de Porto -Velho/RO, no dia 31/05/2021 com retorno no dia 01/06/2021, onde irá conduziu os paciente conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,31 (trezentos vinte seis reais e trinta e um centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 28/05/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:15048B71

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**30/05/2021**Chegada:**30/05/2021 **Saída:**02/06/2021**Chegada:** 02/06/2021 **Saída:**04/06/2021**Chegada:**04/06/2021 **Saída:**06/06/2021**Chegada:**06/06/2021 **Saída:** 08/06/2021**Chegada:**08/06/2021 **Saída:** 10/06/2021**Chegada:** 10/06/2021 **Saída:** 12/06/2021**Chegada:** 12/06/2021 **Saída:** 14/06/2021**Chegada:** 14/06/2021	**Nº.de Diárias**	08 (oito) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **783,12**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Sicoob 756** Agência: **3273** Conta**: 5.333-3**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora com o cargo de chefe do Setor de Vigilância Sanitária que irá deslocar deste Município de Nova União-RO até a cidade de Ji-Paraná-RO, nos dias supracitados para levar coleta de Covid-19, na Regional.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **783,12 (**setecentos oitenta e três reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO
Autorizado em: 28/05/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES	JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 008 de 05/01//2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1BCE084A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 03/2021 PROCESSO Nº 02.41.00089/2021

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6938/I de 10 de março de 2021 e estatuto da EMDUR, considerando a Análise n° 187/C.I/EMDUR/2021 de 21/05/2021, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados abaixo listados, em razão do deslocamento aos Distritos São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação.

MAT.	NOME DOS BENEFICIADOS	CARGO FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
241	ADSON JENNER DE ARAÚJO MOREIRA	Assessor Especial	11 a 13 de maio de 2021	2 e 1/2	R$ 200,00	R$ 500,00
226	LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO	Chefe da Seção de Serviços Gerais	11 a 13 de maio de 2021	2 e 1/2	R$ 150,00	R$ 375,00
243	LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS	Gerente de Transporte	11 a 13 de maio de 2021	2 e 1/2	R$ 150,00	R$ 375,00

Processo: 02.41.00089/2021
Valor Total Concedido: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Objetivo da Viagem: Levantamento dos serviços de revitalização de calçadas nos Distritos São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 95/2021/GAB/EMDUR de 06/05/2021

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor-Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1B7504E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.335 , DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Altera o Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2021.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV ao Art. 1º do Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** No exercício de 2021 não haverá expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, nos seguintes dias, concomitante ao Anexo Único que integra este Decreto:
(…)
XV – 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo). **(AC)**"

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a nova redação constante em Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Porto Velho em 2021

Data	Dia da semana	Descrição
1º de janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal (feriado nacional);
04 de janeiro	segunda-feira	Aniversário de Rondônia (feriado estadual);
05 de janeiro	terça-feira	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal transferido ref. 02.10.2020);

24 de janeiro	domingo	Instalação do Município de Porto Velho (feriado municipal);
15 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo);
16 de fevereiro	terça-feira	Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
1º de abril	quinta-feira	Quinta-feira santa (ponto facultativo);
02 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
11 de abril	domingo	Dia de N. S. Auxiliadora "Padroeira do Município" (feriado municipal transferido ref. 24.05);
18 de abril	domingo	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal transferido ref. 02.10);
21 de abril	quarta-feira	Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio	sábado	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
03 de junho	quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo);
07 de setembro	terça-feira	Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro	terça-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro	quinta-feira	Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
2 de novembro	terça-feira	Dia dos Finados (feriado nacional);
15 de novembro	segunda-feira	Proclamação da República (feriado nacional);
24 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro	sábado	Natal (feriado nacional); e
31 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

[1] Considerando o disposto no Decreto nº 16.943, de 30 de setembro de 2020, que adiou, excepcionalmente para o dia 05 de janeiro de 2021 (terça-feira), o feriado municipal de 02 de outubro em 2020, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho, previsto na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.
[2] O ponto facultativo de 28 de outubro referente ao Dia do Servidor Público fica transferido para sexta-feira (29/10/2021).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5464C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021 - RO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO, LOGÍSTICA, CONSERVAÇÃO E REPAROS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021 - RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO, localizada na Avenida 7 de setembro, 237 - Bairro: Centro, Porto velho/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através da Comissão Especial de Leilão, designada por força das disposições contidas na PORTARIA Nº. 12/DEAD/GAB/SEMAD, Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2021, torna público o presente edital sob a modalidade de LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, e demais alterações, Decretos Federal n. 21.981/32 e n. 22.427/33, Instrução Normativa n. 17, de 05 de Dezembro de 2013, Lei n. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Matrícula n.º 010/2006-JUCER/RO**, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma **eletrônica;**

DATAS PARA VISITAÇÃO: 31/05 (Segunda-feira) a 02/06 (Quarta-feira) de 2021.
DATA DO LEILÃO: 04 de Junho de 2021 (Sexta – feira).
LOCAL: DRLP – Rua Liduina, 4898, Roque, CEP – 76804-474, Porto Velho Rondônia.
DATA PARA RETIRADA DOS BENS: 07/06 (Segunda-feira) a 11/06/2021(Sexta-feira). **Atenção**: dias comerciais.

ATENÇÃO: Os Lotes ..... serão vendidos como (R) recuperável, o arrematante que arrematar será responsável pela remarcação do chassi e os custos dessas remarcações.
- Os participantes cadastrados no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;
- É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;
- Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente;
- A visitação poderá ser feita no local descrito no edital;
- A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura de Porto Velho/RO, por intermédio da Comissão de Leilão;
- No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto e comprovante de cadastro eletrônico para participante do leilão, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.
- Devido a atual situação de Pandemia Mundial em face ao COVID-19, na visitação será adotada as medidas de protocolo de prevenção e proteção contra o coronavírus, com supervisão e controle da Comissão especial de leilão e seus membros, sendo das medidas de prevenção:
a) Na permanência do local de visitação, deve-se obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção individual (descartáveis ou de pano de uso próprio);
b) Distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros de distância de servidores e participantes cadastrados que estão em visita;
c) O local de visitação dos bens para leilão estará previamente limpo e asséptico para receber os participantes cadastrados na visitação;
A descrição dos bens: Informações e fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
Edital completo está disponível no: **https://www.leiloesaguiar.com.br/** para leitura e impressão.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.
ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES:
A habilitação e participação no leilão, de forma ON-LINE, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
Para participação, será obrigatório o licitante realizar o cadastro eletrônico no **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, e só terá validade após confirmação de todos os documentos em anexo.
Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva lavrada por Cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.

1.1.1. Participação ON-LINE - a habilitação prévia para participação de forma ON-LINE no leilão estará disponível a contar da data de publicação do edital e deverá ser feita antes do leilão, com antecedência prévia de 72 horas.

1.1.1.1. Preenchimento do CADASTRO NO SITE **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, apresentando os documentos acima exigidos.

1.1.1.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.1.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. Para participar e oferecer lances ON-LINE, deve conter todos documentos de habilitação.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação do cadastro no site da leiloeira.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema **https://www.leiloesaguiar.com.br/,** poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site da leiloeira para disputar os lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos serão recebidos ON-LINE, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances será precedido de chamadas "dou-lhe uma", dou-lhe duas" com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta ON-LINE, sendo que persistindo o problema. Em havendo falha na conexão do site **https://www.leiloesaguiar.com.br/** com a internet, onde todos os usuários não consegue acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pela leiloeira.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo conforme edital através do portal **https://www.leiloesaguiar.com.br/**, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com pagamento exclusivamente por deposito/transferência/TED, no prazo máximo de até 48 horas.

1.2.2.1 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos, seguro DPVAT. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado no órgão.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de deposito/transferência/TED, em conta da Leiloeira ou do Vendedor, sendo que a liberação e entrega pela Comissão, do bem arrematado só será efetuada após comprovação e consulta do pagamento total perante ao órgão.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores.

1.2.3.3. O lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no edital.

1.2.3.1. Cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.2.4. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.4.1. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a comissão de leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto, sendo que a solicitação para pagamento excepcional dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

1.2.4.1. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolve o valor da comissão recebida, sendo que o vendedor não paga este valor e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.2.5. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, a Leiloeira emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.6. O leilão é uma operação liquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a Leiloeira, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

1.2.7. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R$ 100,00 (cem reais).

DADOS BANCÁRIOS

CONTA DA PREFEITURA		**CONTA DA LEILOEIRA**	
BANCO BRASIL 001		**BANCO BRASIL 001**	
AGÊNCIA:	2757-X	**AGÊNCIA**:	2270-5
CONTA CORRENTE:	10892-8	**CONTA CORRENTE:**	37.575-6
CNPJ:	05.903.125/0001-45	**CPF**:	589.515.202-34
FAVORECIDA:	Prefeitura Municipal Pvh	**FAVORECIDA:**	Vera Lúcia A. De Sousa
PIX:		**PIX**:	

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco' aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data exposta neste edital, cujo pagamento já tenhas sido atestado pela leiloeira, observados as disposições do item 1.2.3.1 deste edital. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado afim, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

2.4. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do chassis é recortado e baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.5. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o **prazo de até 30 (trinta)** dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.1. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.2. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo. A **PREFEITURA de Porto Velho/RO** se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;

2.7. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.7.1. A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

2.8. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

2.9. Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

3.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

3.5. A prestação de contas pela Leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

3.6. A Leiloeira Pública Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

3.6.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

3.7. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Cidade de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro.

PLANILHA DE BENS

N.º CONT. DO PATIO	MARCA / MODELO	ANO/MODELO FABRICAÇÃO	COR	VEÍCULO	SITUAÇÃO	VALOR MÍNIMO DE ARREMATE
LT 01	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	CINZA	*CAMINHONETE*	**SUCATA TOTAL**	**R$ 2.500,00**
LT 02	**RENAULT LOGAN**	**2009/2009**	**BRANCA**	**CARRO**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 4.000,00**
LT 03	IVECO 240E28	2006/2006	BRANCA	CAMINHÃO	**RECUPERÁVEL**	**R$ 12.000,00**
LT 04	**RENAULT MASTER**	**2014/2015**	**BRANCA**	***CAMINHONETE***	**SUCATA TOTAL**	**R$ 5.000,00**
LT 05	GM/S10 2.8 D 4X4	2000/2000	BRANCA	*CAMINHONETE*	**SUCATA TOTAL**	**R$ 1.800,00**
LT 06	**MMC/L200 TRITON 3.2 D**	**2012/2013**	**BRANCA**	**CAMINHONETE**	**SUCATA TOTAL**	**R$ 1.500,00**
LT 07	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2012	PRATA	*CAMINHONETE*	**SUCATA TOTAL**	**R$ 700,00**
LT 08	**VW PARATI CL**	**1995/1995**	**BRANCA**	**CARRO**	**SUCATA TOTAL**	**R$ 1.000,00**
LT 09	GM/D20 CUSTOM S	1993/1993	VERDE	*CAMINHONETE*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 7.500,00**
LT 10	**GM/S10 2.8 D 4X4**	**2000/2000**	**AZUL**	***CAMINHONETE***	**SUCATA TOTAL**	**R$ 500,00**
LT 11	FIAT DOBLO CARGO FLEX	2009/2009	VERMELHO	*CARRO*	**SUCATA TOTAL**	**R$ 1.500,00**
LT 12	**HONDA CG 125 TITAN FAN ES**	**2009/2010**	**BRANCA**	**MOTO**	**SUCATA TOTAL**	**R$ 200,00**
LT 13	HONDA CG 125 TITAN FAN ES	2003/2004	AZUL	MOTO	**SUCATA TOTAL**	**R$ 200,00**
LT 14	**IVECO DAILY 70C17**	**2013/2013**	**BRANCA**	***CAMINHÃO***	**SUCATA TOTAL**	**R$ 1.500,00**
	FIAT MOBI	2019/2020	BRANCA	*CARRO*	**SUCATA TOTAL**	
LT 15	**FIAT DOBLO CARGO FLEX**	**2005/2005**	**BRANCA**	**CARRO**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 1.500,00**
LT 16	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	BRANCA	*CARRO*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 5.000,00**
LT 17	**CAPOTA AMBULANCIA**	*	**BRANCA**	**CAPOTA**	**SUCATA TOTAL**	**R$ 100,00**

LT 18	L200 MMC OUTDOOR	2009/2009	BRANCA	*CAMINHONETE*	**RECUPERÁVEL**	**R$ 1.500,00**
LT 19	**FORD CARGO 1319**	**2014/2014**	**BRANCA**	***CAMINHÃO***	**RECUPERÁVEL**	**R$ 14.000,00**
LT 20	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND	2014/2014	AMARELA	EQUIPAMENTO	**RECUPERÁVEL**	**R$ 12.000,00**
	LEXMARK MS810DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK MS810DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 21	**LEXMARK MS810DN**	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	LEXMARK MS810DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK MS810DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	LAISERJET M1132MFP	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK T630	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
LT 22	LEXMARK MS810DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	LEXMARK MS810DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK MS810DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK T650 DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK T654 DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 23	**LEXMARK T654 DN**	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	LEXMARK T654 DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK T654 DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK E260DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK E260DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
LT 24	LEXMARK E260DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	LEXMARK E260DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK E260DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK X656DE	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 25	**LEXMARK X656DE**	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 150,00**
	LEXMARK X656DE	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK MS410DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK MS410DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
LT 26	LEXMARK E352DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	LEXMARK E352DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK E352DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	HP LASERJET P4015dn	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	HP LASERJET P2055DN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 27	**HP LASERJET P2055DN**	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	HP LASERJET PRO 400 M401N	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	HP DESKJET ADVANTAGE 3516	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 28	HP COLOR LASERJET 5550DN	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 100,00**
	HP COLOR LASERJET 5550DN	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG SCX-4521F	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG SCX-5637	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 29	**SAMSUNG SCX-5638**	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	SAMSUNG SCX-5639	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG SCX-4828FN	*	**CINZA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG SCX-4623F	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
LT 30	SAMSUNG CLX-6250FX	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 150,00**
	SAMSUNG ML-2851ND	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG SCX-4828FN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	HP LASERJET P1005	*	**BRANCA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	HP OFFICEJET J3680	*	**BRANCA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 31	**OKI B2200**	*	**BRANCA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 100,00**
	OKI B2200	*	**BRANCA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	OKI B2200	*	**BRANCA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	OKI B2200	*	**BRANCA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG ML2851ND	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	HP DESKJET 2050		BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG ML3710ND	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
LT 32	SAMSUNG ML5851ND	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 250,00**
	LEXMARK E352DN	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK E352DN		BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	SAMSUNG SCX4828FN	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	HP E2011P BN	*	**PRETA**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	HP E2011P BN	*	**PRETA**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
LT 33	**ITAUTEC INFOWAY L17525Q**	*	**PRETA**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 50,00**
	DELL E1709WC	*	**PRETA**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	DELL E2211HC	*	**PRETA**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
LT 34	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	ITAUTEC INFOWAY 8M3330	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	ITAUTEC INFOWAY ST4271	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ITAUTEC INFOWAY ST4271	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
LT 35	**ITAUTEC INFOWAY ST4271**	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	ITAUTEC INFOWAY ST4271	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ITAUTEC INFOWAY 8M3330	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
LT 36	GM/CORSA ST	2001/2002	BRANCA	CARRO	**SUCATA TOTAL**	**R$ 500,00**
	DELL OPTILEX780	*	**PRATA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	HP ELITEDESK 800 G1 SFF	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
LT 37	**POSITIVO MASTER D180**	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	POSITIVO MASTER D365	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D610	*	**PRETA**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
LT 38	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D570	*	PRETA	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
LT 39	**MINI-CARREGADEIRA**	*	**AMARELA**	**EQUIPAMENTO**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 13.000,00**

	NEWHOLLAND L225					
LT 40	HP LASERJET 320	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	LEXMARK T654 DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK T654 DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK T654 DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK E260DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	LEXMARK E260DN	*	CINZA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
LT 41	**ARQUIMEDES**	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	ARQUIMEDES		**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ARQUIMEDES	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ARQUIMEDES	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ARQUIMEDES	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ARQUIMEDES	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ARQUIMEDES	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	ARQUIMEDES	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	DEX PC	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MID 269756	*	**PRETO**	**COMPUTADOR**	**RECUPERÁVEL**	
LT 42	POSITIVO MID 269756	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	**R$ 200,00**
	ITAUTEC INFOWAY SM 3221	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	ITAUTEC INFOWAY SM 3221	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	ITAUTEC INFOWAY ST 4262	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	HP HEWLETT	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	DEX PC	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	DATEN DT02 CV1	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	POSITIVO MASTER D365	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	COMPTROM	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	GIGABYTE	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
	INOVAMAX	*	PRETO	COMPUTADOR	**RECUPERÁVEL**	
LT 43	**KODAK i2600**	*	**PRETO**	**SCANNER**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 50,00**
	KODAK i2600	*	**PRETO**	**SCANNER**	**RECUPERÁVEL**	
	KODAK i2600	*	**PRETO**	**SCANNER**	**RECUPERÁVEL**	
	KODAK i2600	*	**PRETO**	**SCANNER**	**RECUPERÁVEL**	
LT 44	MONITOR ARQUIMEDES LD-A720	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 50,00**
	MONITOR ARQUIMEDES LD-A720	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
	MONITOR ARQUIMEDES LD-A720	*	BRANCA	IMPRESSORA	**RECUPERÁVEL**	
LT 45	**LG FLATRON W1752T**	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 50,00**
	LG FLATRON W1752T	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	LG FLATRON W1943C	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	LG FLATRON W1943C	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	LG FLATRON W1943C	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	LG FLATRON E2011P	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	LG FÇATRON L15505	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	LG FLATRON W1942PE	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
LT 46	CENTRAL DE AR ELECTROLUX	*	BRANCA	CENTRAL DE AR	**RECUPERÁVEL**	**R$ 100,00**
	CONDENSADOR ELECTROLUX	*	BRANCA	CONDENSADOR	**RECUPERÁVEL**	
LT 47	**AOC F19L**	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 50,00**
	AOC F19L	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	AOC F19L	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	AOC 712FWY	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	AOC 717FWY	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
	AOC 717SA	*	**PRETO**	**MONITOR**	**RECUPERÁVEL**	
LT 48	SCAN SNAP S1500	*	CINZA	SCANER	**RECUPERÁVEL**	**R$ 50,00**
	SCAN SNAP S1500	*	CINZA	SCANER	**RECUPERÁVEL**	
	SCAN SNAP S1500	*	CINZA	SCANER	**RECUPERÁVEL**	
	SCAN SNAP S1500	*	CINZA	SCANER	**RECUPERÁVEL**	
	SCAN SNAP S510	*	CINZA	SCANER	**RECUPERÁVEL**	
	SCAN SNAP S510	*	CINZA	SCANER	**RECUPERÁVEL**	
	FUJITSU FI 6140	*	CINZA	SCANER	**RECUPERÁVEL**	
LT 49	**NOBREAK SMS**	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 100,00**
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	**PRETO**	**NOBREAK**	**RECUPERÁVEL**	
LT 50	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	**R$ 100,00**
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
	NOBREAK SMS	*	PRETO	NOBREAK	**RECUPERÁVEL**	
LT 51	**HP DESIGNJET T610 Q6712A**	*	**BRANCA**	**IMPRESSORA**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 300,00**
	PICOTADEIRA A.BAUMHAK	*	**VERDE**	**PICOTADEIRA**	**RECUPERÁVEL**	
LT 52	BALANÇA WELLMY R/1 109 P-200C	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	**R$ 350,00**
	BALANÇA WELLMY R-109	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY LD1050	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	

	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-111	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
	BALANÇA WELLMY R-110	*	BRANCA	BALANÇA	**RECUPERÁVEL**	
LT 53	**FORD CARGA 2423**	**2012/2013**	**BRANCA**	**CAMINHÃO**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 14.000,00**
LT 54	FORD CARGO 2423	2012/2013	BRANCA	CAMINHÃO	**RECUPERÁVEL**	**R$ 20.000,00**
LT 55	**COFRE EM AÇO FIRE KING**	*	**PRATA**	**COFRE**	**RECUPERÁVEL**	**R$ 100,00**

PORTO VELHO/RO 12 de Maio de 2021

BOAS ARREMATAÇÕES!!

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA
Leiloeira, Matríc. Nº010/2006-JUCER/RO

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C733F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 102/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 102/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 06 de abril de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00089-00/2021.

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder: Aos servidores relacionado abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 19 Int. e 03 meias (½) diárias, o qual irá se deslocar para a localidade de Rio Pardo, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Vista Alegre, Extrema, Vila da Penha, Linha F, Joana D'arc e Nova Califórnia nos períodos de 14/04 a 20/04/2021, 22/04 a 30/04/2021 e 03/05 a 08/05/2021. Com objetivo de serviço de abastecimento, lubrificação, acompanhamento, apoio e gerenciamento de veículos e máquinas. Conforme o memorando n° 009 de 29/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRÍCULA: 229006 RG :161159 SSP/RO CPF: 161.976.902-68	MOTORISTA	19 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.460,00
ERENILSON SILVA BRITO	MATRÍCULA: 188541 RG: 452920 SSP/RO CPF: 469.388.002-78	OP. DE MÁQUINAS	19 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.460,00
Total:					R$ 4.920,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58928362

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.334 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.023	1.000.000,00	-

11.01.15.451.075.1.142	Limpeza e encascalhamento de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	1.023	-	1.000.000,00
SUBTOTAL					**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL					**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCEEAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.324 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.758 de 30 junho de 2020,

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

Considerando o Art. 10 da Lei nº 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021;

Considerando o processo nº. 02.000198-000/2021, onde a Secretaria Geral de Governo, solicita a revisão da base de cálculo do repasse constitucional à Câmara Municipal;

Considerando o despacho da Secretaria Municipal de Fazenda, confirmando os valores apresentado no cálculo realizado pela Câmara Municipal de Porto Velho, contido no referido processo às fls. 05;

Considerando a Receita efetivamente arrecadada no exercício 2020, apurado no Balanço Patrimonial e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, em conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, com o fim de proceder a adequação no Orçamento 2021 do Poder Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual da Câmara Municipal de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 3.643.296,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da realocação de recursos do Poder Executivo para o Poder Legislativo, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.000	3.643.296,00	-
SUBTOTAL					**3.643.296,00**	**-**
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO						
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PROTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	FIS	3.3.90.93	1.000	-	692.996,00
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.000	-	400.000,00
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.000	-	2.300.000,00
			3.1.90.13	1.000	-	200.000,00
			3.1.91.13	1.000	-	50.300,00
SUBTOTAL					**-**	**3.643.296,00**
TOTAL					**3.643.296,00**	**3.643.296,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8520D5DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 2º BIMESTRE 2021 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.721.882,00
Previsão Atualizada	148.255.970,72
Receitas Realizadas	52.452.225,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.756.620,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.721.882,00
Dotação Atualizada	154.448.870,82
Despesas Empenhadas	53.834.224,25
Despesas Liquidadas	41.565.477,25
Despesas Pagas	38.760.553,15
Superávit Orçamentário	10.886.748,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	53.834.224,25
Despesas Liquidadas	41.565.477,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	152.493.114,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.893.114,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.893.114,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.795.138,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.795.138,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-761.389,34	7.210.327,44	-947,00
Resultado Primário	-17.622.894,58	7.139.555,57	-40,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.667.632,08	22.076,67	3.073.495,92	1.572.059,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.692.294,81	183.126,02	2.820.410,60	8.688.758,19
Poder Legislativo	11.094,00	0,00	11.094,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.371.020,89	205.202,69	5.905.000,52	10.260.817,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.973.966,40	<18% / 25%>	18,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.141.516,10	70%	74,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.852.211,92	6.119.731,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	18.082.320,06	22.868.345,28	20.177.503,06	6.017.233,61
Despesas Previdenciárias	7.636.701,71	14.033.927,62	25.177.666,87	20.150.862,37
Resultado Previdenciário	10.445.618,35	8.834.417,66	-5.000.163,81	-14.133.628,76
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.172.986,14	15,00	25,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 26/mai/2021 as 20h e 55m.	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BAE838A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2021
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.000.562,19	17.498.239,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.665.563,48	16.163.240,58
Empréstimos	2.641.692,48	3.464.689,54
Interna	2.641.692,48	3.464.689,54
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.023.871,00	12.698.551,04
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.408.041,06	2.236.041,06

Demais Contribuições Sociais	9.896.212,71	9.151.446,15
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.719.617,23	1.311.063,83
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.334.998,71	1.334.998,71
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.640.235,49	29.506.915,75
Disponibilidade de Caixa	19.542.305,99	29.418.395,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.209.938,07	31.738.935,76
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.667.632,08	2.320.540,27
Demais Haveres Financeiros	97.929,50	88.520,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.639.673,30	-12.008.676,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.712.358,05	152.493.114,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	145.212.358,05	151.893.114,27
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,35	11,52
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,13	-7,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	174.254.829,66	182.271.737,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	156.829.346,69	164.044.563,41

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2021
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	110.022.488,78	110.022.488,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	994.755,00	2.248.463,29
RP NÃO PROCESSADOS	11.498.861,31	7.814.827,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 19h e 52m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0A133EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.493.114,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.893.114,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	24.302.898,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	21.872.608,45	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.632.518,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 26/mai/2021 as 19h e 53m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:068788BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO V - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.895.108,76**	**714.763,36**	**1.005.871,99**	**982.152,68**	**3.406.105,10**	**0,00**	**4.786.215,63**	**5.588.561,13**	**0,00**	**-802.345,50**
Recursos Ordinários	10.895.108,76	714.763,36	1.005.871,99	982.152,68	3.406.105,10	0,00	4.786.215,63	5.588.561,13	0,00	-802.345,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**20.928.126,93**	**1.605.776,91**	**1.799.052,11**	**6.958.124,73**	**-1.157.641,81**	**0,00**	**11.722.814,99**	**6.680.185,87**	**0,00**	**5.042.629,12**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	937.110,12	92.416,92	143.798,31	178.896,20	-22.872,73	0,00	544.871,42	289.090,39	0,00	255.781,03
Transferências do FUNDEB	1.705.605,51	0,00	221.332,18	100,00	-107.534,89	0,00	1.591.708,22	0,00	0,00	1.591.708,22
Outros Recursos Destinados à Educação	1.487.483,68	1.042.491,42	3.201,53	760.479,14	0,00	0,00	-318.688,41	163.778,96	0,00	-482.467,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.468.903,01	212.224,52	722.293,13	517.671,66	-1.027.234,19	0,00	5.043.947,89	2.357.855,98	0,00	2.686.091,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.051.209,82	76.686,94	474,00	193.230,06	0,00	0,00	2.780.818,82	146.139,00	0,00	2.634.679,82
Recursos Destinados à Assistência Social	1.366.170,41	5.881,34	5.498,06	33.122,36	0,00	0,00	1.321.668,65	150.131,53	0,00	1.171.537,12
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	344,57	0,00	10.700,43	125.449,77	0,00	0,00	-135.805,63	61.351,30	0,00	-197.156,93
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	6.911.299,81	176.075,77	691.754,47	5.149.175,54	0,00	0,00	894.294,03	3.511.838,71	0,00	-2.617.544,68
TOTAL (III) = (I + II)	**31.823.235,69**	**2.320.540,27**	**2.804.924,10**	**7.940.277,41**	**2.248.463,29**	**0,00**	**16.509.030,62**	**12.268.747,00**	**0,00**	**4.240.283,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 26/mai/2021 as 19h e 54m.										

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:011E3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		152.493.114,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		151.893.114,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		151.893.114,27
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.252.671,17	48,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	82.022.281,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	77.921.167,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	73.820.053,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.008.676,46	-7,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	182.991.737,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.548.485,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	24.318.898,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.639.518,00	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 26/mai/2021 as 19h e 58m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:77D0F220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 2º BIMESTRE 2021 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.252.928,00	3.795.138,79
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.563.778,41

Ativo	0,00	1.563.778,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.690.731,00	2.214.036,43
Ativo	8.690.731,00	2.214.036,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.539.305,00	16.122,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.539.305,00	16.122,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.022.892,00	1.201,14
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.022.892,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.201,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.230.036,00**	**3.795.138,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.184.300,00	2.056.506,97	2.054.306,97	1.761.780,89	0,00
Aposentadorias	3.589.300,00	1.644.199,66	1.642.549,66	1.413.483,03	0,00
Pensões por Morte	1.595.000,00	412.307,31	411.757,31	348.297,86	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.122.640,00	385.815,11	326.663,81	274.978,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	18.122.640,00	385.815,11	326.663,81	274.978,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**23.306.940,00**	**2.442.322,08**	**2.380.970,78**	**2.036.759,02**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-5.076.904,00**	**1.352.816,71**	**1.414.168,01**	**1.758.379,77**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	8.721.026,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	102.874,25
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	12.053,01
Ativo	0,00	55,99
Inativo	0,00	6.413,04
Pensionista	0,00	5.583,98
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.839,54
Ativo	0,00	1.839,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	88.981,70
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	88.137,65
Demais Receitas Correntes	0,00	844,05
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**102.874,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	2.056.506,97	2.054.306,97	1.761.780,89	0,00
Aposentadorias	0,00	1.644.199,66	1.642.549,66	1.413.483,03	0,00
Pensões por Morte	0,00	412.307,31	411.757,31	348.297,86	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EMREPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**2.056.506,97**	**2.054.306,97**	**1.761.780,89**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**-1.953.632,72**	**-1.951.432,72**	**-1.658.906,64**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	8.690.731,00	3.791.707,39
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.690.731,00**	**3.791.707,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**8.690.731,00**	**3.791.707,39**	**3.791.707,39**	**3.791.707,39**	

SERGIO DIAS DE CAMARGO:39067254215
Assinado de forma digital por SERGIODIASDE CAMARGO:39067254215
Dados:2021.05.2511:14:17-04'00'
SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Super intendente

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:153E90DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X - RREO 2º BIMESTRE 2021 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	17.961.155,84	7.742.128,88	10.219.026,96	120.241.515,74
2021	18.082.320,06	7.636.701,71	10.445.618,35	130.687.134,09
2022	18.938.896,21	8.111.729,91	10.827.166,30	141.514.300,38
2023	19.650.377,62	8.636.712,88	11.013.664,74	152.527.965,12
2024	20.120.563,94	9.384.721,89	10.735.842,05	163.263.807,18
2025	20.554.611,52	10.172.373,06	10.382.238,46	173.646.045,64
2026	21.025.192,96	10.316.146,44	10.709.046,52	184.355.092,17
2027	21.424.032,27	11.460.966,82	9.963.065,45	193.925.257,54
2028	21.822.363,91	12.099.986,03	9.722.377,88	203.647.635,41
2029	22.238.719,02	12.583.698,57	9.655.020,45	213.302.655,86
2030	22.560.991,62	13.350.921,94	9.210.069,68	222.512.725,54
2031	22.868.345,28	14.033.927,62	8.834.417,66	231.347.143,20
2032	23.141.339,09	14.715.584,59	8.425.754,50	239.772.897,70
2033	23.297.670,21	15.672.276,63	7.625.393,58	247.398.291,29
2034	23.289.417,27	16.979.301,76	6.310.115,51	253.708.406,80
2035	23.337.218,95	17.774.926,07	5.562.292,88	259.270.699,68
2036	22.324.866,54	21.948.097,47	376.769,07	259.647.468,75
2037	22.046.046,61	22.562.766,20	-516.719,59	259.130.749,16

2038	21.720.126,88	23.106.926,13	-1.386.799,25	257.743.949,91
2039	21.335.300,63	23.623.499,25	-2.288.198,62	255.455.751,29
2040	20.832.353,05	24.296.641,60	-3.464.288,55	251.991.462,74
2041	20.177.503,06	25.177.666,87	-5.000.163,81	246.991.298,93
2042	19.521.951,61	25.715.988,18	-6.194.036,57	240.797.262,36
2043	18.873.270,53	25.958.393,44	-7.085.122,91	233.712.139,44
2044	18.200.399,36	26.063.169,77	-7.862.770,41	225.849.369,04
2045	17.368.962,69	26.465.773,08	-9.096.810,39	216.752.558,65
2046	16.600.451,69	26.405.958,63	-9.805.506,94	206.947.051,72
2047	15.768.953,60	26.366.259,25	-10.597.305,65	196.349.746,08
2048	14.972.253,07	26.042.165,21	-11.069.912,14	185.279.833,94
2049	14.116.957,28	25.771.614,77	-11.654.657,49	173.625.176,44
2050	13.327.161,08	25.174.863,62	-11.847.702,54	161.777.473,90
2051	12.459.109,10	24.742.984,59	-12.283.875,49	149.493.598,42
2052	11.665.090,27	23.998.779,19	-12.333.688,92	137.159.909,50
2053	10.912.904,66	23.107.673,52	-12.194.768,86	124.965.140,64
2054	10.178.920,04	22.173.704,45	-11.994.784,41	112.970.356,23
2055	6.887.844,29	21.168.697,04	-14.280.852,75	98.689.503,48
2056	6.017.233,61	20.150.862,37	-14.133.628,76	84.555.874,73
2057	5.170.137,67	19.089.582,77	-13.919.445,10	70.636.429,63
2058	4.335.650,56	18.029.638,09	-13.693.987,53	56.942.442,09
2059	3.519.533,07	16.961.753,48	-13.442.220,41	43.500.221,67
2060	2.718.333,78	15.903.387,84	-13.185.054,06	30.315.167,61
2061	1.932.408,80	14.858.376,15	-12.925.967,35	17.389.200,27
2062	1.161.912,19	13.830.828,28	-12.668.916,09	4.720.284,17
2063	834.270,29	12.825.016,72	-11.990.746,43	-7.270.462,25
2064	770.466,47	11.845.070,98	-11.074.604,51	-11.074.604,51
2065	708.583,33	10.894.413,83	-10.185.830,50	-10.185.830,50
2066	648.843,36	9.976.501,11	-9.327.657,75	-9.327.657,75
2067	591.439,07	9.094.330,28	-8.502.891,21	-8.502.891,21
2068	536.540,95	8.250.541,91	-7.714.000,96	-7.714.000,96
2069	484.321,14	7.447.805,21	-6.963.484,07	-6.963.484,07
2070	434.913,09	6.688.197,52	-6.253.284,43	-6.253.284,43
2071	388.399,56	5.973.016,54	-5.584.616,98	-5.584.616,98
2072	344.854,43	5.303.414,98	-4.958.560,55	-4.958.560,55
2073	304.328,20	4.680.186,87	-4.375.858,67	-4.375.858,67
2074	266.843,38	4.103.702,53	-3.836.859,15	-3.836.859,15
2075	232.385,87	3.573.767,65	-3.341.381,78	-3.341.381,78
2076	200.912,52	3.089.730,41	-2.888.817,89	-2.888.817,89
2077	172.355,10	2.650.544,02	-2.478.188,92	-2.478.188,92
2078	146.625,46	2.254.852,45	-2.108.226,99	-2.108.226,99
2079	123.618,92	1.901.044,86	-1.777.425,94	-1.777.425,94
2080	103.220,14	1.587.346,17	-1.484.126,03	-1.484.126,03
2081	85.304,32	1.311.835,83	-1.226.531,51	-1.226.531,51
2082	69.731,39	1.072.358,59	-1.002.627,20	-1.002.627,20
2083	56.341,02	866.447,61	-810.106,59	-810.106,59
2084	44.956,57	691.384,72	-646.428,15	-646.428,15
2085	35.394,05	544.339,57	-508.945,52	-508.945,52
2086	27.458,37	422.310,45	-394.852,08	-394.852,08
2087	20.944,34	322.140,81	-301.196,47	-301.196,47
2088	15.656,98	240.831,35	-225.174,37	-225.174,37
2089	11.428,81	175.806,10	-164.377,29	-164.377,29
2090	8.115,67	124.848,61	-116.732,94	-116.732,94
2091	5.584,04	85.906,64	-80.322,60	-80.322,60
2092	3.710,16	57.079,19	-53.369,03	-53.369,03
2093	2.374,07	36.524,18	-34.150,11	-34.150,11
2094	1.457,36	22.420,90	-20.963,54	-20.963,54
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/mai/2021 as 11h e 13m.				

SERGIO DIAS DE CAMARGO:39067254215
Assinado de forma digital por SERGIO DIAS DE CAMARGO:39067254215
Dados:2021.05.2511:14:55-04'00'

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F545FDD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2021 (CARONA)

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, Vem através de este torna –se publica o **processo 482-1/2021** visto que o mesmo trata se de uma adesão (CARONA) a **Ata de Registro de Preços nº 027/2021,** referente ao **PROCESSO Nº 6430/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 027/SRP/2020, Município de Pimenta Bueno - RO,** conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras**.

EMPRESA; SIDINEY DO NASCIMENTO CNPJ 24.112.329/0001-02, endereço sit. linha 176, lado sul – zona rural Rolim de moura Rondônia cep 76940-000, telefone: (69) 98428-5457

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO	QUANT.	V.HORA	V.TOTAL
06	Locação de Caminhão Pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2008, mangueira esguicho, motor bomba, traçado, com objetivo de atender os trabalhos	HORAS	400	119,00	47.600,00

	de recuperação de estradas vicinais do município, sendo que o procedimento de irrigação das estradas vicinais durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da secretaria municipal de obras em atividade laboral, com motorista e fornecimento de combustível. Incluindo lavagem, manutenção preventiva e corretiva. Ficará sob responsabilidade da Contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. O equipamento deverá ficar à disposição da secretaria nos dias de semana por um período estimado de 10 hs/dia. Nos finais de semana e feriados deverão ficar à disposição, conforme necessidade da secretaria. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA SECRETARIA, FICA DE ACORDO COM AS NECESSECIDADES DA MESMA, SENDO INFORMADO COM ANTECEDENCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS. Sendo que todas as despesas com funcionários, hospedagem, danos à terceiros, combustível e lubrificantes, também todas as despesas com peças, pneus, serviços mecânicos e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da empresa vencedora do certame licitatório, ficando por conta do município o fornecimento de alimentação ao funcionário utilizado pela contratada para execução do serviço de caminhão pipa.				

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Santa Luzia D Oeste/RO, 28 de maio de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 0197/GP/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:3010E0D2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.132.161,95	1.109.760,48	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	760.290,07	737.888,60	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	760.290,07	737.888,60	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	760.290,07	737.888,60	-	-
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	371.871,88	371.871,88	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	5.181.094,59	5.902.418,15	-	-
Disponibilidade de Caixa	5.181.094,59	5.902.418,15	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.214.340,08	6.060.997,50	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	33.245,49	158.579,35	-	-
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 4.048.932,64	- 4.792.657,67	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.413.267,64	26.518.159,72	-	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	25.413.267,64	26.518.159,72	-	-
% da DC sobre a RCL AJJUSTADA (I/VI)	4,46	4,18	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	- 15,93	- 18,07	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.495.921,17	31.821.791,66	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.446.329,05	28.639.612,49	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Quadrimestre**	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	31.596,09	31.596,09	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.535.945,01	3.511.555,11	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:22:22. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:22:22.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Nota:				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:998796AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Quadrimestre				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.413.267,64	26.518.159,72	-	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	25.413.267,64	26.518.159,72	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.590.918,88	5.833.995,14	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.031.826,99	5.250.595,63	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:22:23. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:22:23.				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
Nota:				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:A1EAB332

GABINETE DO PREFEITO
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.518.159,72	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	26.518.159,72	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	4.242.905,56	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.818.615,00	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.856.271,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:22:24. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:22:24.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:6D4381BA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.024.016,26	41.690,63	120.747,17	372.325,14	31.596,09	8.457.657,23
Recursos Ordinários	9.024.016,26	41.690,63	120.747,17	372.325,14	31.596,09	8.457.657,23
Outros Recursos não Vinculados						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.977.865,61	2.273,54	134.838,77	2.697.070,87	-	- 856.317,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.977.865,61	115,00	73.709,47	2.579.647,61	-	- 675.606,47
Transferências do FUNDEB						-
Outros Recursos Vinculados à Educação						-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	2.158,54	61.129,30	117.423,26	-	- 180.711,10
Outros Recursos Destinados à Saúde						-

Recursos Destinados à Vinculados Social						-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário						-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro						-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)						-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						-
Outros Recursos Vinculados						-
TOTAL (III) = (I + II)	11.001.881,87	43.964,17	255.585,94	3.069.396,01	31.596,09	7.601.339,66
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:22:26. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:22:26.						
Nota:						

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLE
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3684073E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE
Receita Corrente Líquida	26.518.159,72	26.518.159,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.518.159,72	26.518.159,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	26.518.159,72	26.518.159,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.141.658,79	53,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.319.806,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.603.815,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.887.825,63	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.141.658,79	53,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.319.806,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.603.815,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.887.825,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 4.792.657,67	- 18,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.821.791,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.833.995,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.242.905,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.856.271,18	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.543.637,55	3.057.702,11
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:22:26. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:22:26.		

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:EE5AEE0D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.912.946,63	27.223.446,63	4.213.718,00	15,48	8.886.565,77	32,64	18.336.880,86
RECEITAS CORRENTES	26.912.946,63	26.962.946,63	4.230.180,08	15,69	8.653.027,85	32,09	18.309.918,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.963.110,71	1.963.110,71	303.757,93	15,47	494.770,49	25,20	1.468.340,22
Impostos	1.723.443,71	1.723.443,71	284.169,32	16,49	459.929,04	26,69	1.263.514,67
Taxas	239.667,00	239.667,00	19.588,61	8,17	34.841,45	14,54	204.825,55
Contribuição de Melhoria				-			-
CONTRIBUIÇÕES	153.300,00	153.300,00	37.445,08	24,43	75.356,95	49,16	77.943,05
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	153.300,00	153.300,00	37.445,08	24,43	75.356,95	49,16	77.943,05
RECEITA PATRIMONIAL	111.690,00	111.690,00	14.935,77	13,37	19.032,03	17,04	92.657,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	111.690,00	111.690,00	14.935,77	13,37	19.032,03	17,04	92.657,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.531.745,92	24.581.745,92	3.867.345,38	15,73	8.053.134,54	32,76	16.528.611,38
Transferências da União e de suas Entidades	11.057.428,57	11.057.428,57	1.042.520,90	9,43	3.199.714,43	28,94	7.857.714,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	9.974.317,35	10.024.317,35	2.161.055,37	21,56	3.469.914,34	34,61	6.554.403,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	663.769,11	18,96	1.383.505,77	39,53	2.116.494,23
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.100,00	153.100,00	6.695,92	4,37	10.733,84	7,01	142.366,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.900,00	70.900,00	2.321,03	3,27	5.357,95	7,56	65.542,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	82.200,00	82.200,00	4.374,89	5,32	5.375,89	6,54	76.824,11
RECEITAS DE CAPITAL	-	260.500,00 -	16.462,08 -	6,32	233.537,92	89,65	26.962,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	260.500,00 -	16.462,08 -	6,32	233.537,92	89,65	26.962,08
Transferências da União e de suas Entidades	-	- -	250.000,00	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	-	46.000,00	33.537,92	72,91	33.537,92	72,91	12.462,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	214.500,00	200.000,00	93,24	200.000,00	93,24	14.500,00
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.923.446,63	27.233.946,63	4.213.718,00	15,47	8.886.565,77	32,63	18.347.380,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.923.446,63	27.233.946,63	4.213.718,00	15,47	8.886.565,77	32,63	18.347.380,86
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.923.446,63	27.233.946,63	4.213.718,00	15,47	8.886.565,77	32,63	18.347.380,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.918.446,63	29.199.790,85	3.183.161,96	10.719.770,74	18.480.020,11	3.424.585,70	6.176.133,19	23.023.657,66	5.920.547,25	-
DESPESAS CORRENTES	25.418.436,63	27.035.226,66	3.134.322,37	10.396.301,55	16.638.925,11	3.373.409,11	6.059.671,30	20.975.555,36	5.804.085,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.433.399,40	16.012.275,58	2.485.869,98	5.980.233,26	10.032.042,32	2.521.052,33	4.690.577,70	11.321.697,88	4.562.723,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.037,23	11.022.951,08	648.452,39	4.416.068,29	6.606.882,79	852.356,78	1.369.093,60	9.653.857,48	1.241.361,42	
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.010,00	1.914.564,19	48.839,59	323.469,19	1.591.095,00	51.176,59	116.461,89	1.798.102,30	116.461,89	-
INVESTIMENTOS	790.010,00	1.574.564,19	48.839,59	48.839,59	1.525.724,60	-	-	1.574.564,19	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	-	274.629,60	65.370,40	51.176,59	116.461,89	223.538,11	116.461,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.923.446,63	29.204.790,85	3.183.161,96	10.719.770,74	18.485.020,11	3.424.585,70	6.176.133,19	23.028.657,66	5.920.547,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.923.446,63	29.204.790,85	3.183.161,96	10.719.770,74	18.485.020,11	3.424.585,70	6.176.133,19	23.028.657,66	5.920.547,25	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			2.710.432,58		2.966.018,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.923.446,63	29.204.790,85	3.183.161,96	10.719.770,74		3.424.585,70	8.886.565,77		8.886.565,77	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:24:47. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:24:47.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	25.122.178,20
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	25.122.178,20

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
RECEITAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Impostos				-		-	-
Taxas	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:24:47. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:24:47.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:212583E7

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total		

					b)				d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.918.446,63	29.199.790,85	3.183.161,96	10.719.770,74	100,00	18.480.020,11	3.424.585,70	6.176.133,19	100,00	23.023.657,66	-
LEGISLATIVA	1.134.457,56	1.134.457,56	156.554,75	293.536,46	2,74	840.921,10	156.554,75	293.536,46	4,75	840.921,10	-
Ação Legislativa	1.134.457,56	1.134.457,56	156.554,75	293.536,46	2,74	840.921,10	156.554,75	293.536,46	4,75	840.921,10	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.458.495,52	7.738.495,52	770.527,94	2.521.119,21	23,52	5.217.376,31	930.990,92	1.519.214,06	24,60	6.219.281,46	-
Planejamento e Orçamento	532.000,00	532.000,00	10.296,11	154.315,58	1,44	377.684,42	43.962,27	73.119,41	1,18	458.880,59	
Administração Geral	3.880.700,00	4.210.700,00	501.951,39	1.287.164,38	12,01	2.923.535,62	520.449,73	844.236,09	13,67	3.366.463,91	
Administração Financeira	3.045.795,52	2.995.795,52	258.280,44	1.079.639,25	10,07	1.916.156,27	366.578,92	601.858,56	9,74	2.393.936,96	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.411.421,92	1.814.549,08	263.192,29	1.137.426,30	10,61	677.122,78	188.940,80	332.152,29	5,38	1.482.396,79	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.157,15	230.675,48	7.896,54	58.784,61	0,55	171.890,87	4.457,22	13.533,83	0,22	217.141,65	
Assistência Comunitária	162.364,77	505.973,60	119.707,41	197.390,19	1,84	308.583,41	52.042,26	77.288,92	1,25	428.684,68	
Administração Geral	1.077.900,00	1.077.900,00	135.588,34	881.251,50	8,22	196.648,50	132.441,32	241.329,54	3,91	836.570,46	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.825.206,92	7.356.206,92	1.063.989,93	2.939.979,25	27,43	4.416.227,67	1.169.375,33	2.041.472,17	33,05	5.314.734,75	-
Atenção Básica	1.151.848,15	2.482.848,15	664.072,66	1.006.632,40	9,39	1.476.215,75	596.906,28	860.970,01	13,94	1.621.878,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.358,74	563.358,74	124.240,82	387.415,89	3,61	175.942,85	130.112,41	321.281,83	5,20	242.076,91	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	125.125,29	125.125,29	17.791,73	49.591,73	0,46	75.533,56	27.371,52	30.444,01	0,49	94.681,28	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.984.874,74	4.184.874,74	257.884,72	1.496.339,23	13,96	2.688.535,51	414.985,12	828.776,32	13,42	3.356.098,42	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.690.798,89	7.736.798,89	870.536,42	2.968.145,54	27,69	4.768.653,35	801.682,94	1.551.150,21	25,12	6.185.648,68	-
Ensino Fundamental	7.126.055,76	7.126.055,76	719.677,30	2.671.031,48	24,92	4.455.024,28	679.962,82	1.285.068,44	20,81	5.840.987,32	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	564.743,13	610.743,13	150.859,12	297.114,06	2,77	313.629,07	121.720,12	266.081,77	4,31	344.661,36	

Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	127.000,00	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	127.000,00	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-	-	-	127.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	400.000,00	400.000,00	-	126.000,00	1,18	274.000,00	20.786,33	88.103,06	1,43	311.896,94	-
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	160.000,00	-	-	-	160.000,00	-	-	-	160.000,00	
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	-	126.000,00	1,18	114.000,00	20.786,33	88.103,06	1,43	151.896,94	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.420.500,00	1.420.500,00	50.070,63	323.427,32	3,02	1.097.072,68	81.759,83	119.507,78	1,93	1.300.992,22	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.420.500,00	1.420.500,00	50.070,63	323.427,32	3,02	1.097.072,68	81.759,83	119.507,78	1,93	1.300.992,22	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	

Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	638.565,82	688.565,82	8.290,00	44.290,00	0,41	644.275,82	23.318,21	23.318,21	0,38	665.247,61	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	638.565,82	688.565,82	8.290,00	44.290,00	0,41	644.275,82	23.318,21	23.318,21	0,38	665.247,61	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	77.000,00	168.217,06	-	91.217,06	0,85	77.000,00	-	91.217,06	1,48	77.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	77.000,00	168.217,06	-	91.217,06	0,85	77.000,00	-	91.217,06	1,48	77.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	-	274.629,60	2,56	65.370,40	51.176,59	116.461,89	1,89	223.538,11	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	-	274.629,60	2,56	65.370,40	51.176,59	116.461,89	1,89	223.538,11	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	26.923.446,63	29.204.790,85	3.183.161,96	10.719.770,74	100,00	18.485.020,11	3.424.585,70	6.176.133,19	100,00	23.028.657,66	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	

Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção					-	-			-	-	

Agropecuária											
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:24:59. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:24:59.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:ACE7CC1F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Bimestre		Bimestre
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	REALIZADOS	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-			
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdênciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) -		-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:04. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:04.					

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C9E1574D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESP. DE CAPITAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.914.564,19	323.469,19	1.591.095,00
Investimentos	1.574.564,19	48.839,59	1.525.724,60
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	340.000,00	274.629,60	65.370,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.914.564,19	323.469,19	1.591.095,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 1.914.564,19	- 323.469,19	1.591.095,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:25. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:25.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:BDB83B63

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS COM EDUCACAO - MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.723.443,71	1.723.443,71	459.929,04	26,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	251.506,24	251.506,24	17.408,50	6,92
1.1.1- IPTU	160.806,24	160.806,24	71,99	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.700,00	90.700,00	17.336,51	19,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	737.000,00	737.000,00	178.007,39	24,15
1.2.1- ITBI	737.000,00	737.000,00	178.007,39	24,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	444.924,15	444.924,15	164.852,87	37,05
1.3.1- ISS	415.800,00	415.800,00	154.786,29	37,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.124,15	29.124,15	10.066,58	34,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.013,32	290.013,32	99.660,28	34,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.018.272,54	21.018.272,54	6.080.516,44	28,93
2.1- Cota-Parte FPM	9.879.088,51	9.879.088,51	2.719.036,14	27,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.879.088,51	9.879.088,51	2.719.036,14	27,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.045.500,00	10.045.500,00	3.050.544,81	30,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.484,03	13.484,03	89.162,57	661,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	-	-
2.5- Cota-Parte ITR	150.200,00	150.200,00	15.233,61	10,14
2.6- Cota-Parte IPVA	895.000,00	895.000,00	206.539,31	23,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.741.716,25	22.741.716,25	6.540.445,48	28,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	361.498,89	361.498,89	75.216,22	20,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	175.950,00	175.950,00	32.117,14	18,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	108.315,34	108.315,34	28.960,80	26,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.233,55	77.233,55	14.138,28	18,31
5.5- Outras Transferências do FNDE				-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.130.000,00	264.555,54	23,41
6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.130.000,00	264.555,54	23,41
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	16.000,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.461.498,89	1.507.498,89	339.771,76	22,54
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	-	-	-
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)				-
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				-
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)				-
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.505.300,00	3.505.300,00	1.384.038,23	39,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.383.505,77	39,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.300,00	5.300,00	532,46	10,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.383.505,77	39,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.848.000,00	2.848.000,00	967.286,68	33,96	952.139,36	33,43	-
13.1- Com Educação Infantil	564.743,13	564.743,13	267.975,06	47,45	266.081,77	47,12	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.283.256,87	2.283.256,87	699.311,62	30,63	686.057,59	30,05	
14- OUTRAS DESPESAS	657.300,00	657.300,00	372.913,70	56,73	45.736,57	6,96	-
14.1- Com Educação Infantil				-		-	

14.2- Com Ensino Fundamental	657.300,00	657.300,00	372.913,70	56,73	45.736,57	6,96	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.505.300,00	3.505.300,00	1.340.200,38	38,23	997.875,93	28,47	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	997.875,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	564.743,13	564.743,13	267.975,06	47,45	266.081,77	47,12	-
22.1 - Creche	248.000,00	248.000,00	112.663,48	45,43	110.770,19	44,67	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	248.000,00	248.000,00	112.663,48	45,43	110.770,19	44,67	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	316.743,13	316.743,13	155.311,58	49,03	155.311,58	49,03	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	316.743,13	316.743,13	155.311,58	49,03	155.311,58	49,03	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.664.556,87	5.664.556,87	1.816.216,11	32,06	1.211.230,54	21,38	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.940.556,87	2.940.556,87	1.072.225,32	36,46	731.794,16	24,89	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.000,00	2.724.000,00	743.990,79	27,31	479.436,38	17,60	
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.229.300,00	6.229.300,00	2.084.191,17	33,46	1.477.312,31	23,72	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.383.505,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.383.505,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	93.806,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	1,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.950,00	175.950,00	84.540,57	48,05	15.549,69	8,84	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.285.548,89	1.331.548,89	799.413,80	60,04	58.288,21	4,38	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	1.461.498,89	1.507.498,89	883.954,37	58,64	73.837,90	4,90	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.690.798,89	7.736.798,89	2.968.145,54	38,36	1.551.150,21	20,05	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	33.047,90	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	6.180,15	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	119.534,13	7.519,28
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.383.505,77	32.117,14
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	975.139,76	25.889,69
47.1 Orçamento do Exercício	954.923,67	15.549,69
47.2 Restos a Pagar	20.216,09	10.340,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	532,46	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	528.432,60	13.746,73
50- (+) Ajustes	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	528.432,60	13.746,73

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:24. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:24.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. mestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:757DD41F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.973.446,63	8.653.027,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.973.610,71	494.770,49
IPTU	251.506,24	17.408,50
ISS	444.924,15	164.852,87
ITBI	737.000,00	178.007,39
IRRF	290.013,32	99.660,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.167,00	34.841,45
Contribuições	153.300,00	75.356,95
Receita Patrimonial	111.690,00	19.032,03
Aplicações Financeiras (II)	111.690,00	19.032,03
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	24.581.745,92	8.053.134,54
Cota-Parte do FPM	7.903.270,81	1.676.709,12
Cota-Parte do ICMS	8.036.400,00	2.879.302,53
Cota-Parte do IPVA	671.250,00	206.539,31
Cota-Parte do ITR	112.650,00	15.233,61
Transferências da LC 87/1996	10.113,02	89.162,57
Transferências da LC nº 61/1989	35.000,00	-
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	1.383.505,77
Outras Transferências Correntes	4.313.062,09	1.802.681,63
Demais Receitas Correntes	153.100,00	10.733,84
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	153.100,00	10.733,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.861.756,63	8.633.995,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	260.500,00	233.537,92
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	260.500,00	233.537,92
Convênios	230.000,00	233.537,92
Outras Transferências de Capital	30.500,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	260.500,00	233.537,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.122.256,63	8.867.533,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.040.226,66	10.396.301,55	6.059.671,30	5.804.085,36	13.228,11	400.630,90	382.646,70
Pessoal e Encargos Sociais	16.017.275,58	5.980.233,26	4.690.577,70	4.562.723,94	11.818,11	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	11.022.951,08	4.416.068,29	1.369.093,60	1.241.361,42	1.410,00	400.630,90	382.646,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.040.226,66	10.396.301,55	6.059.671,30	5.804.085,36	13.228,11	400.630,90	382.646,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.914.564,19	323.469,19	116.461,89	116.461,89	-	391.418,21	391.418,21
Investimentos	1.574.564,19	48.839,59	-	-	-	391.418,21	391.418,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado							

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	274.629,60	116.461,89	116.461,89	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -							
XIX - XX)	1.574.564,19	48.839,59	-	-	-	391.418,21	391.418,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.864.790,85	10.445.141,14	6.059.671,30	5.804.085,36	13.228,11	792.049,11	774.064,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.276.155,36						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS	125.679,26
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.814,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.279.970,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-100.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.132.161,95	1.109.760,48
DEDUÇÕES (XXIX)	5.181.094,59	5.902.418,15
Disponibilidade de Caixa	5.181.094,59	5.902.418,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.214.340,08	6.060.997,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.245,49	158.579,35
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.048.932,64	-4.792.657,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	743.725,03	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-125.333,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.109.760,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)= (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +XXXVIII)	1.978.819,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.975.004,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOSADICIONAIS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:06. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:06.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:427CE3CE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00				
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)		0,00					0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:38. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:38.							

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:8FFD8A22

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO E PRIVADAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I +II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		#REF!									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	#REF!	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:44. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:44.											

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:69CB1627

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO RPPS-PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME PREVIDENCIARIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
M, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:34. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:34.-				
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
			-	
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
ade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
RREO-Anexo 10				

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:7188C4DB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.923.446,63
Previsão Atualizada	27.233.946,63
Receitas Realizadas	8.886.565,77
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.923.446,63
Dotação Atualizada	29.204.790,85
Despesas Empenhadas	10.719.770,74
Despesas Liquidadas	6.176.133,19
Despesas Pagas	5.920.547,25
Superávit Orçamentário	2.710.432,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.719.770,74
Despesas Liquidadas	6.176.133,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.518.159,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.518.159,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.518.159,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	Até o
Receita Corrente Líquida	26.518.159,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.518.159,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.518.159,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-

Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 125.679,26	2.276.155,36		-
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 100.000,00	2.279.970,00		-
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.506,51	298,43	13.228,11	25.979,97
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.900.867,96	39.772,84	773.714,91	3.087.380,21
Poder Legislativo	350,00	-	350,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	93.806,54	25,00	1,43	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	952.139,36	60,00	68,79	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	-			-
Despesa de Capital Líquida	323.469,19			1.591.095,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-			
Despesas Previdenciárias	-			
Resultado Previdenciário	-			
Plano Financeiro	-			
Receitas Previdenciárias	-			
Despesas Previdenciárias	-			
Resultado Previdenciário	-			
	-			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	-			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.483.429,35	15,00	22,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:44. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:44.				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:09F83AB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 014/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 324/2021/SEMECE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021/PMT

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEMECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede

na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.467.155/0001-07 com sede no endereço na Av. Dom Pedro I, Nº 2654, Setor 05, Jaru – RO, neste ato representada por **EDSON DE ALMEIDA BAQUE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 629571 SSP/RO CPF/MF 438.189.512-68; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS REQUISIÇÕES:
1.1. As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
1.2. As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Nome, cargo do requisitante;
1.3. O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais;
4.5. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;
4.6. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7. Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3. Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.6. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.5. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10 - RESCISÃO
10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO
11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.3. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.5. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.6. O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.8. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigida por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.10. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;
14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)
18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.6. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

THEOBROMA – RO, 19 DE MAIO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal De Theobroma – RO
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

E M P Baque Papelaria LTDA EPP
CNPJ sob n. 09.467.155/0001-07
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
CPF/MF 438.189.512-68

E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA -EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNID.**	**VALOR TOTAL**
1	Papel sulfite A4 branca - cx com 10x500	CX	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
6	PAPEL KRAFT BOBINA GRANDE (60CM ALTURA).	UN	10	R$ 89,00	R$ 890,00
8	CARTOLINA CORES VARIADAS	FOLHA	810	R$ 0,50	R$ 405,00
15	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - CX COM 12 UND.	CX	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
22	GRAMPO P. GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 - C/5000 UND	CX	10	R$ 3,30	R$ 33,00
25	ESTILETE TAMANHO GRANDE PLÁSTICO C/ LÂMINA	UN	50	R$ 1,30	R$ 65,00
29	GIZ BRANCO ANTIALERGICO (CX. 50 UND. DE 64 PALITOS)	CX	3	R$ 90,00	R$ 270,00
33	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
34	CADERNO ASPIRAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	140	R$ 3,50	R$ 490,00
35	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ GRAMPO 360X240MM	UN	44	R$ 2,00	R$ 88,00
38	RÉGUA ACRÍLICA 60 CM	UN	25	R$ 3,20	R$ 80,00
39	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE PAPEL	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
41	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	UN	130	R$ 1,50	R$ 195,00
42	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	UN	80	R$ 1,50	R$ 120,00
45	Apagador para quadro branco e apagador com feltro	UN	50	R$ 3,00	R$ 150,00
47	TESOURA GRANDE	UN	10	R$ 3,00	R$ 30,00
49	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
50	BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	150	R$ 0,90	R$ 135,00
51	GLÍTER PRATA - VIDRO	UN	15	R$ 0,90	R$ 13,50
52	GLÍTER DOURADO	UN	15	R$ 0,90	R$ 13,50
54	QUADRO VERDE EM MADEIRA (1,20X2,00)	UN	10	R$ 104,00	R$ 1.040,00
56	EVA cores variadas	FOLHA	600	R$ 0,99	R$ 594,00
57	COLA PARA EVA (tubo com 90grs)	TUBO	40	R$ 1,90	R$ 76,00
61	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	UN	20	R$ 2,00	R$ 40,00
62	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	UN	20	R$ 2,00	R$ 40,00
VALOR TOTAL				**R$ 15.418,00**	

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:EE7E095D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 014/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 324/2021/SEMECE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021/PMT

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEMECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **RALSON M. LIMA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.146.225/0001-00 com sede no endereço na Rua Cacoal, Nº 2432, Setor 07, sala dos fundos, Ariquemes-RO, neste ato representada por **RALSON MARQUES LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 560254 SSP/RO CPF/MF 027.970.476-30; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS REQUISIÇÕES:
1.1. As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
1.2. As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Nome, cargo do requisitante;
1.3. O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais;
4.5. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;
4.6. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7. Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3. Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.6. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.5. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10 - RESCISÃO
10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO
11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.3. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.5. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.6. O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.8. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigida por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.10. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;
14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)
18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.6. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

THEOBROMA – RO, 19 DE MAIO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal De Theobroma – RO
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Ralson M. Lima EIRELI
CNPJ sob n. 33.146.225/0001-00
RALSON MARQUES LIMA
CPF/MF 027.970.476-30

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNID.**	**VALOR TOTAL**
66	GANGORRA 2 LUGARES "CAVALINHO" NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,5M LARGURA 0,4M COMPRIMENTO 1,1M PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PRECESSO DE ROLTOMOLDAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO E CERTIFICAÇÃO	UN	2	R$ 230,00	R$ 460,00
67	GANGORRA 3 LUGARES "CAVALINHO" NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,47M LARGURA 0,4M COMPRIMENTO 1,5M PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PRECESSO DE ROLTOMOLDAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO	UN	2	R$ 470,00	R$ 940,00

	E CERTIFICAÇÃO COMP				
68	GIRA GIRA 3 LUGARES NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,55M DIÂMETRO: PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PROCESSO DE ROLTOMODAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO E CERTIFICAÇÃO COMPCOMPULSÓRIA IMNMETRO	UN	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
69	GIRA GIRA 3 LUGARES NAS DIMENSÕES: ALTURA 0,55M DIÂMETRO: 1M PESO APROX. 33 KG PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PELO PROCESSO DE ROLTOMODAGEM, POSSUI ADITIVOS ANTIUV, ANTIESTÁTICO E CERTIFICAÇÃO	UN	2	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
70	TUNEL LÚDICO EM CURVA SEMI-CIRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES.		2	R$ 3.220,00	R$ 6.440,00
VALOR TOTAL				**R$ 14.480,00**	

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:FC79F027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 014/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 324/2021/SEMECE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021/PMT

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEMECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.925.681/0001-50 com sede no endereço na Av. Pedro Adolpho Rohl, Nº 2136, Centro, Jaru – Ro, neste ato representada por **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 590.059 SSP/RO CPF/MF 315.775.712-15; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS REQUISIÇÕES:
1.1. As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
1.2. As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Nome, cargo do requisitante;
1.3. O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais;
4.5. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;
4.6. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7. Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3. Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.6. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.5. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10 - RESCISÃO
10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO
11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.3. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.5. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.6. O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

11.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.8. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigida por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.10. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;
14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)
18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.6. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

THEOBROMA – RO, 19 DE MAIO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal De Theobroma – RO
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Papelaria Teixeira LTDA - EPP
CNPJ Sob N. 04.925.681/0001-50
DELZELY TEXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF/MF 315.775.712-15

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNID.**	**VALOR TOTAL**
4	PAPELCAMURÇA CORES VARIADAS	UN	750	R$ 0,80	R$ 600,00
5	Papel laminado cores variadas	FOLHA	400	R$ 0,60	R$ 240,00
7	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	ROLO	200	R$ 0,70	R$ 140,00
9	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UN	150	R$ 0,85	R$ 127,50
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MINIMO	CX	15	R$ 19,00	R$ 285,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MINIMO	CX	5	R$ 19,00	R$ 95,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MINIMO	CX	10	R$ 19,00	R$ 190,00
16	Cola branca p/ papel 90 g (tubo).	UN	130	R$ 1,00	R$ 130,00
23	BORRACHA BRANCA TK PLASTICO PEQUENA (cx. 40 und.)	UN	15	R$ 30,00	R$ 450,00
26	Envelope pardo formato 310X410 mm (grande).	UN	129	R$ 0,30	R$ 38,70
27	ENVELOPE PARDO PEQUENO 176X250	UN	100	R$ 0,13	R$ 13,00
31	TINTA GUACHE (CX. 6 CORES)	CX	70	R$ 2,10	R$ 147,00
37	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - 100 FOLHAS	UN	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
43	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA)	UN	5	R$ 50,00	R$ 250,00
44	PERCEVEJO LATONADO (CX. 100 UND.)	CX	20	R$ 1,80	R$ 36,00
46	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	130	R$ 1,35	R$ 175,50
48	TESOURA PICOTAR GRANDE	UN	15	R$ 38,00	R$ 570,00
53	CANETINHA HIDROCOLOR - 12 CORES	JOGO	80	R$ 2,50	R$ 200,00
55	COLA BRANCA (01 LITRO)	LITRO	31	R$ 8,00	R$ 248,00
58	COLA P/ ISOPOR 90 GR	TUBO	50	R$ 2,35	R$ 117,50
59	QUADRO BRANCO EM MADEIRA (120X200)	UN	8	R$ 129,00	R$ 1.032,00
60	EVA ESTAMPADO (ESTAMPA DIVERSA)	UN	25	R$ 2,50	R$ 62,50
64	PULA CORDA, MATERIAL MADEIRA E CORDA DE NYLON (2M DE COMPRIMENTO)	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
65	PEGA VARETAS GIGANTE MATERIAL DE MADEIRA, 31 PEÇAS DE 56 CM	UN	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.847,70**	

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:B199F71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 014/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 324/2021/SEMECE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021/PMT

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEMECE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **A. R. FARONI EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.399.802/0001-23, com sede no endereço Rua Piquia, Nº 1710, Ariquemes–RO, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO FARONI,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 660.700 SSP/ES CPF/MF 862.091.407-34; resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS REQUISIÇÕES:
1.1. As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
1.2. As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
Nome, cargo do requisitante;
1.3. O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1. Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos e serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos materiais;
4.5. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;
4.6. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7. Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado no 10º dia útil do mês, após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor responsável, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3. Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.6. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.5. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10 - RESCISÃO
10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO
11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.3. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.5. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.6. O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.8. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigida por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.9. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.10. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;
14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)
17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES
(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)
18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;

18.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.6. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

THEOBROMA – RO, 19 DE MAIO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal de Theobroma– RO
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

A. R. Faroni EIRELI
CNPJ sob n. 20.399.802/0001-23
ANGELO ROBERTO FARONI
CPF/MF 862.091.407-34

A.R. FARONI EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNID.**	**VALOR TOTAL**
2	PAPEL SULFITE A4 (AZUL 100 FOLHAS)	PCT	5	R$ 4,50	R$ 22,50
3	PAPEL SULFITE A4 (AMARELO 100 FOLHAS)	PCT	5	R$ 4,50	R$ 22,50
13	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE	CX	160	R$ 3,50	R$ 560,00
14	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2 (CX. 12 DÚZIA.)	CX	15	R$ 19,00	R$ 285,00
17	FITA ADESIVA LARGA 48MM X 45MM	UN	55	R$ 2,70	R$ 148,50
18	CLIPS 2/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES.	CX	20	R$ 2,40	R$ 48,00
19	CLIPS 5/0 COLORIDO	CX	20	R$ 3,90	R$ 78,00
20	CLIPS 2/0 COLORIDO	CX	20	R$ 3,80	R$ 76,00
21	GRAMPEADOR EASY P/ 25 FOLHAS	UN	5	R$ 14,00	R$ 70,00
24	Apontador p / lápis (cx. 12 unid.).	UN	40	R$ 4,00	R$ 160,00
28	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240 X 340	UN	120	R$ 0,19	R$ 22,80
30	GIZ DE COR ANTIALERGICO (CX. 50 UND DE 64 PALITOS)	CX	2	R$ 135,00	R$ 270,00
32	LÁPIS DE CERA CX. COM 12 CORES	CX	60	R$ 2,00	R$ 120,00
36	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO (PLASTICA)	UN	52	R$ 3,50	R$ 182,00
40	GRAMPO P. GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CX	5	R$ 4,50	R$ 22,50
63	CAVALINHO EM M.D.F. E MADEIRA 105 CM UN 20	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.567,80**	

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:86FF3C5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL 2º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.948.757,97	10.310.887,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.133,03	515.104,77
IPTU	254.414,33	35.071,16
ISS	249.619,90	275.327,25
ITBI	148.539,86	16.837,62
IRRF	745.500,00	132.466,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.058,94	55.402,48
Contribuições	1.157.625,00	355.095,88
Receita Patrimonial	3.331.886,75	199.125,53
Aplicações Financeiras (II)	3.331.886,75	199.125,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.837.326,11	9.202.564,49
Cota-Parte do FPM	7.560.000,00	2.862.053,67
Cota-Parte do ICMS	5.544.000,00	2.330.188,91

Cota-Parte do IPVA	77.792,40	116.145,45
Cota-Parte do ITR	4.200,00	1.325,86
Transferências da LC 87/1996	8.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	101.871,00	21.008,36
Transferências do FUNDEB	6.366.937,50	2.294.806,83
Outras Transferências Correntes	3.174.125,21	1.577.035,41
Demais Receitas Correntes	66.787,08	38.997,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.787,08	38.997,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.616.871,22	10.111.762,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.060.450,34	171.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.060.450,34	171.000,00
Convênios	318.456,00	0,00
Outras Transferências de Capital	741.994,34	171.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.060.450,34	171.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.677.321,56	10.282.762,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.990.184,52	9.106.983,97	7.209.130,26	7.034.618,35	217.866,46	531.972,23	529.881,68
Pessoal e Encargos Sociais	16.140.306,95	5.797.932,98	5.734.711,17	5.637.573,77	94.857,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.838.852,57	3.309.050,99	1.474.419,09	1.397.044,58	123.009,14	531.972,23	529.881,68
Transferências Constitucionais e Legais	159.344,00	91.561,92	6.877,09	6.877,09	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.679.508,57	3.217.489,07	1.467.542,00	1.390.167,49	123.009,14	531.972,23	529.881,68
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.979.159,52	9.106.983,97	7.209.130,26	7.034.618,35	217.866,46	531.972,23	529.881,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.412.646,72	396.669,60	277.591,42	277.591,42	43.749,02	627.535,90	617.224,93
Investimentos	1.916.521,72	132.700,46	29.844,33	29.844,33	43.749,02	627.535,90	617.224,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	496.125,00	263.969,14	247.747,09	247.747,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	1.916.521,72	132.700,46	29.844,33	29.844,33	43.749,02	627.535,90	617.224,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.042.596,71	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.938.277,95**	**9.239.684,43**	**7.238.974,59**	**7.064.462,68**	**261.615,48**	**1.159.508,13**	**1.147.106,61**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.809.577,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.329.649,75
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.855,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.816.432,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-500.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.307.483,89	5.038.427,56
DEDUÇÕES (XXIX)	4.594.995,93	6.191.454,73
Disponibilidade de Caixa	4.594.930,33	6.191.389,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.034.145,35	6.381.390,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	439.215,02	190.001,06
Demais Haveres Financeiros	65,60	65,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	712.487,96	-1.153.027,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.865.515,13**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	249.213,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	21.309,24	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	221.441,02	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.816.432,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.809.577,46**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 28/mai/2021 as 10h e 44m.	

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora CRC- RO 5572/O-3

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E1F8018D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.292,51	124.596,02	124.403,79	126.025,88	127.504,85	129.099,62	128.200,60	332.327,72	95.708,30	125.580,22	162.813,64	133.124,42	1.733.677,57	0,00
Pessoal Ativo	124.292,51	124.596,02	124.403,79	126.025,88	127.504,85	129.099,62	128.200,60	332.327,72	95.708,30	125.580,22	162.813,64	133.124,42	1.733.677,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.220,10	103.239,00	102.994,27	104.602,37	105.698,43	106.902,96	105.906,43	267.034,37	95.708,30	105.685,43	117.300,66	110.270,10	1.427.562,42	0,00
Obrigações Patronais	22.072,41	21.357,02	21.409,52	21.423,51	21.806,42	22.196,66	22.294,17	65.293,35	0,00	19.894,79	45.512,98	22.854,32	306.115,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.020,00	1.822,23	977,50	1.674,44	0,00	1.741,33	408,00	61.761,11	0,00	0,00	97,23	0,00	69.501,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	805,56	0,00	569,44	0,00	0,00	0,00	59.483,11	0,00	0,00	97,23	0,00	60.955,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	1.020,00	1.016,67	977,50	1.105,00	0,00	1.741,33	408,00	2.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.546,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.272,51	122.773,79	123.426,29	124.351,44	127.504,85	127.358,29	127.792,60	270.566,61	95.708,30	125.580,22	162.716,41	133.124,42	1.664.175,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.502.247,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.502.247,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.664.175,73**	**2,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.930.134,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.733.628,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.537.121,39	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2021 as 09h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - A Câmara Municipal emite Relatório de Gestão Fiscal quadrimestral para acompanhar o Poder Executivo, pois o Poder Executivo deve cumprir com a determinação do Art.23 da Lei Completar 101/2000.		

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

FERNANDA NAGATA GARCIA
Contador- CRC RO-010341/O-7

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:51C480BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.799,60	80.676,68	80.531,49	82.461,03	79.950,75	83.216,23	82.985,31	100.553,47	162.775,98	0,00	322.276,98	162.098,20	1.320.325,72	0,00
Pessoal Ativo	82.799,60	80.676,68	80.531,49	82.461,03	79.950,75	83.216,23	82.985,31	100.553,47	81.387,99	0,00	161.138,49	81.049,10	996.750,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.923,85	66.674,94	66.511,76	68.149,61	66.075,00	68.773,74	68.582,90	84.819,91	67.613,73	0,00	133.172,30	66.982,72	826.280,46	0,00
Obrigações Patronais	13.875,75	14.001,74	14.019,73	14.311,42	13.875,75	14.442,49	14.402,41	15.733,56	13.774,26	0,00	27.966,19	14.066,38	170.469,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.387,99	0,00	161.138,49	81.049,10	323.575,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.848,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,06	0,00	0,00	0,00	4.870,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.848,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,06	0,00	0,00	0,00	4.870,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.950,75	80.676,68	80.531,49	82.461,03	79.950,75	83.216,23	82.985,31	100.553,47	160.753,92	0,00	322.276,98	162.098,20	1.315.454,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.743.203,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.743.203,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.315.454,81**	**3,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.384.592,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.265.362,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.146.133,00	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mai/2021 as 09h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:50C87F59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2021 ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2021
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO - SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal Nº 2.735/PMC/2010, Artigo 267 e 268, a fim de atender o Processo Administrativo nº 637/PMC/2021 e Portaria nº 013/GABINETE DO PREFEITO/2021, torna público **ERRATA** DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, como segue:

I - Onde se lê:

NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMEN TO	DESCRIÇÃ O DO CARGO PLEITEAD O	Escolarida de exigida para o cargo - pt10/max1 0	Pós – graduaçã o 2pt/max 10	Mestrado 6pt/max 12	Doutorad o 10pt/max 10	Pós- Doutorad o 10pt/max 10	Curso na área - 40h mínimo - presenci al 3pt/max 9	Curso na área - 40h mínimo - EAD 2pt/max 4	Tempo de Serviço 1ptAno/max 20	Especializaç ão em Educação Especial Inclusiva 5pt/max15	NOT A TOTA L
TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SÁ	RG:2674293	06/04/1984	GEOGRAF IA 40HS	10		6	10				9		35
SILMARA DE SOUZA	874752	03/11/1984	GEOGRAF IA 40HS	10	6				9	4	5		34
VREINA VIEIRA DE LIMA	323 152 SSP RO	11/07/1963	GEOGRAF IA 40HS	10	2						20		32

II - Leia-se:

NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO PLEITEADO	Escolaridade exigida para o cargo - pt10/max10	Pós – graduação 2pt/max10	Mestrado 6pt/max12	Doutorado 10pt/max10	Pós- Doutorado 10pt/max10	Curso na área - 40h mínimo - presencial 3pt/max9	Curso na área - 40h mínimo - EAD 2pt/max4	Tempo de Serviço 1ptAno/max20	Especialização em Educação Especial Inclusiva 5pt/max15	NOTA TOTAL
TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SÁ	RG:2674293	06/04/1984	GEOGRAFIA 40HS	10		6	10				9		35
VREINA VIEIRA DE LIMA	323 152 SSP RO	11/07/1963	GEOGRAFIA 40HS	10	2						20		32
SILMARA DE SOUZA	874752	03/11/1984	GEOGRAFIA 40HS	10	6					3	10		29

III - Onde se lê:

VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	136124 SSP RO	16/07/196 4	PEDAGOG O 40 HS	10	4				9	4	8	35
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	679774	28/12/197 9	PEDAGOG O 40 HS	10	6				9	4	4	33

IV - Leia-se:

VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	136124 SSP RO	16/07/196 4	PEDAGOG O 40 HS	10	4				9	4	8		35
SILMARA GOMES DE SOUZA	881017 SSP/RO	08/06/198 9	PEDAGOG O 40 HS	10	6				9	4	5		34
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	679774	28/12/197 9	PEDAGOG O 40 HS	10	6				9	4	4		33

V – Ratificam-se os demais itens da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL o **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2021.**

Cacoal/RO, 31 de Maio de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplifica
Portaria n. 013/Gabinete do Prefeito/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78035C58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.935,00	85.894,83	80.630,53	80.264,14	109.265,62	80.264,14	80.264,14	108.045,47	167.800,72	185.084,10	159.056,16	184.369,52	1.416.874,37	0,00
Pessoal Ativo	95.935,00	85.894,83	80.630,53	80.264,14	109.265,62	80.264,14	80.264,14	108.045,47	83.900,36	92.542,05	79.528,08	92.184,76	1.068.719,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.398,41	73.432,09	68.004,42	67.638,03	96.639,51	67.638,03	67.638,03	91.308,06	71.756,63	80.754,72	68.579,74	79.408,82	914.196,49	0,00
Obrigações Patronais	14.536,59	12.462,74	12.626,11	12.626,11	12.626,11	12.626,11	12.626,11	16.737,41	12.143,73	11.787,33	10.948,34	12.775,94	154.522,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.900,36	92.542,05	79.528,08	92.184,76	348.155,25	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.935,00	85.894,83	80.630,53	80.264,14	109.265,62	80.264,14	80.264,14	108.045,47	167.800,72	185.084,10	159.056,16	184.369,52	1.416.874,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.106.559,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.106.559,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.416.874,37**	**3,14**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.706.393,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.571.073,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.435.754,24	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mai/2021 as 11h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Camara

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:18045E75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/SEMOSP/2021 RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMOSP - 001 - AMIGO VOLUNTÁRIO / AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SEDE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUNDAMENTAL	ALFABETIZADO	EXP.	INSC PROG SOCIAL	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	7	RIVAEL JESUS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.199.352-**	16/04/1996	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	25	SIM
2	9	DIEMERSON BATISTA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.832-**	02/04/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	22	SIM
3	10	SANDRA FERREIRA DE ASSIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.866.012-**	30/03/1987	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	34	SIM
4	29	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.152-**	14/07/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	21	SIM
5	5	JOAO PEDRO PATEZ DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.822-**	20/12/2000	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	20	SIM
6	31	MAURO LIMA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.189.002-**	22/06/1977	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	43	SIM
7	20	AMARILDO COELHO PIRES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.946.862-**	24/09/1979	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	41	SIM
8	11	MARCIO RODRIGUES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.796.702-**	12/06/1981	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	39	SIM
9	4	RIVANILDO DE JESUS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.655.432-**	21/12/1993	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	27	SIM
10	24	ANEISO JOSE DOS SANTOS (MOTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.008.942-**	12/01/1973	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	33,00	78,00	48	SIM
11	28	WAGNER EING GALVAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.263.382-**	27/09/1997	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	23,00	78,00	23	SIM
12	19	JANE COELHO PIRES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.078.242-**	13/08/1982	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	30,00	75,00	38	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMOSP - 002 - AMIGO VOLUNTÁRIO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUNDAMENTAL	ALFABETIZADO	EXP.	INSC PROG SOCIAL	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	23	AILTON SILVA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.599.432-**	01/01/1984	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	40,00	95,00	37	SIM
2	41	JOAS MACENA DE MORAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.071.112-**	22/08/1993	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	40,00	95,00	27	SIM
3	25	AMISAEL SANT ANNA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.040.182-**	10/01/1996	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	40,00	95,00	25	SIM
4	27	VALDECIR EING DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.338.862-**	14/05/1972	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	49	SIM
5	30	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.218.532-**	06/02/1990	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	31	SIM
6	15	ITALO DOS SANTOS BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.452.232-**	16/07/1993	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	27	SIM
7	6	GUILHERME GARCIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.598.952-**	07/07/1999	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	21	SIM

8	13	ELBERTHON GOMES DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.505.242-**	17/04/2000	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	21	SIM
9	17	DIEGO CHICONATO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.778.462-**	20/08/2002	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	35,00	90,00	18	SIM
10	22	IOCELI FERREIRA PORTUGAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.618.512-**	06/01/1980	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	41	SIM
11	18	PAULO DE TARSO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.962-**	23/01/1997	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	30,00	85,00	24	SIM
12	21	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS (MONE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.776.772-**	21/10/1966	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	54	SIM
13	33	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.663.182-**	19/06/1987	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	33	SIM
14	34	ADMILSON DE LURDES MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.891.602-**	19/02/1988	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	33	SIM
15	3	JEAN CARLOS NASCIMENTO ASSIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.409.562-**	20/11/1994	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	35,00	80,00	26	SIM
16	14	NEI MIGUEL ROMUALDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.634.962-**	29/09/1968	NÃO	0,00	5,00	40,00	0,00	30,00	75,00	52	SIM
17	32	ANA LUCIA PEREIRA DO BRUNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.889.392-**	17/02/1983	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	0,00	55,00	38	SIM
18	40	DIOGO RODRIGUES GONCALVES PARREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.653.482-**	05/03/1995	NÃO	10,00	5,00	40,00	0,00	0,00	55,00	26	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):18															

MONTE NEGRO - RO, 31 de maio de 2021.

_____
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:18B642F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/GAB/SEMED/2021 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO ADM/SEMED - EDITAL 001/GAB/SEMED/2021
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 001 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	11	ILZANI COSTA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.257.882-**	02/03/1970	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	51	SIM
2	196	CAMILA BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.619.252-**	25/01/1991	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	30	SIM
3	76	CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.464.342-**	01/02/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	28	SIM
4	175	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	30,00	0,00	32,00	62,00	42	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 002 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	18	SIDINEI JOSE DE ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.982.392-**	18/08/1984	NÃO	20,00	30,00	40,00	90,00	36	SIM
2	13	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.770.662-**	19/08/1981	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	39	SIM
3	22	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.289.412-**	06/12/2001	NÃO	20,00	30,00	23,00	73,00	19	SIM
4	60	DIOGO VELOSO AGAPITO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.276.582-**	12/01/2001	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	20	SIM
5	189	RONALDO CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.712-**	24/06/1994	NÃO	20,00	0,00	28,00	48,00	26	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 003 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.

						NASC.									
1	31	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.321.512-**	14/10/1974	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	46	SIM
2	148	ALMERINDA LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.307.882-**	21/11/1983	NÃO	20,00	10,00	4,00	20,00	40,00	94,00	37	SIM
3	44	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.112-**	18/09/1989	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	31	SIM
4	35	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.622-**	01/02/1990	SIM	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	31	SIM
5	133	DINA CONCEICAO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.568.802-**	01/06/1986	NÃO	20,00	0,00	4,00	20,00	40,00	84,00	34	SIM
6	21	SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.246.592-**	06/07/1991	NÃO	20,00	0,00	2,00	20,00	40,00	82,00	29	SIM
7	37	JUCELIA VIEIRA FRANCA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.362-**	26/01/1986	NÃO	20,00	10,00	10,00	0,00	40,00	80,00	35	SIM
8	82	ANDERSON DO CARMO LIMA (JUINA / MT)	SIM	NÃO	***.604.152-**	11/01/1996	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	0,00	60,00	25	SIM
9	78	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.499.642-**	04/07/1979	NÃO	20,00	10,00	2,00	20,00	0,00	52,00	41	SIM
10	10	CAMILA PAIXAO DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.492-**	02/12/1999	NÃO	20,00	0,00	6,00	0,00	23,00	49,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 004 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	69	ZILANDA LINHARES FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.735.512-**	08/11/1977	NÃO	30,00	30,00	23,00	83,00	43	SIM
2	144	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.369.682-**	27/09/1963	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	57	SIM
3	194	VERA KUCIA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.489.624-**	27/04/1977	NÃO	30,00	30,00	20,00	80,00	44	SIM
4	80	ANITA DOS SANTOS NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.610.532-**	27/03/1980	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	41	SIM
5	151	ADAUTO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.940.122-**	19/08/1990	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	30	SIM
6	116	WILSON SOUZA DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.443.642-**	08/09/2001	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	19	SIM
7	113	MARCELA RUFINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.007.282-**	12/02/1983	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	38	SIM
8	102	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.719.192-**	18/07/1988	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	32	SIM
9	32	ELAINE MORAES DIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.010.031-**	07/07/1989	NÃO	30,00	0,00	18,00	48,00	31	SIM
10	183	SIMONE CAMARGO PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.606.612-**	17/08/1984	NÃO	10,00	30,00	0,00	40,00	36	SIM
11	165	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.190.182-**	08/05/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
12	46	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.557.372-**	06/06/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	29	SIM
13	15	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.362.292-**	14/05/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	26	SIM
14	93	JESSICA DA SILVA MARIANO (JUINA / MT)	SIM	NÃO	***.804.342-**	30/09/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	23	SIM
15	163	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.481.092-**	24/10/2001	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	19	SIM
16	58	POLIANA TAVINE DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.703.381-**	16/11/1984	NÃO	10,00	0,00	17,00	27,00	36	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 006 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	12	LUEINY KARINE DE LIMA RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.887.072-**	12/09/2001	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	19	SIM
2	101	CECILIA NAYARA PATRICIO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.611.673-**	08/11/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	27	SIM
3	118	ELSIANE SANTOS DA SILVA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.001.902-**	27/08/1987	NÃO	30,00	0,00	38,00	68,00	33	SIM
4	132	RICHER RUAN RONDOVER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.468.822-**	09/02/2000	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	21	SIM
5	131	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.824.182-**	10/05/1996	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	25	SIM
6	103	MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.194.992-**	23/08/2000	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 007 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	154	LUZIENE DE SOUZA SANTOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.595.639-**	07/08/1990	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	35,00	85,00	30	SIM
2	48	GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.093.892-**	27/07/1973	NÃO	20,00	10,00	10,00	0,00	35,00	75,00	47	SIM
3	50	ROSANA FERNANDES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.750.372-**	23/09/1990	NÃO	20,00	0,00	6,00	0,00	28,00	54,00	30	SIM
4	68	ADRIANA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.221.732-**	23/06/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 008 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	25	NERLY CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.172-**	19/09/1974	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	46	SIM
2	135	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.032-**	21/05/1990	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	31	SIM
3	27	CATIA DOS SANTOS FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.579.332-**	26/09/1993	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	27	SIM

4	42	TAINARA DO AMARAL ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.851.972-**	27/09/1997	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	23	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 009 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	28	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.301.162-**	26/11/1971	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	49	SIM
2	73	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.555.162-**	30/12/1974	NÃO	30,00	30,00	19,00	79,00	46	SIM
3	45	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.412-**	13/09/1987	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	33	SIM
4	62	LUCIANO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.525.242-**	16/07/1993	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	27	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 010 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	179	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	36	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 011 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	14	BARBARA CARRIL BART (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.519.582-**	18/06/1991	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	29	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 012 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	145	JUCELI DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.209.912-**	10/02/1989	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	32	SIM
2	3	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.550.882-**	09/11/1992	NÃO	20,00	0,00	10,00	20,00	40,00	90,00	28	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 013 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	191	DIOGO RODRIGUES GONCALVES PARREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.653.482-**	05/03/1995	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	26	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 015 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	59	MARGARIDA COSMO DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.663.502-**	04/01/1956	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25,00	65,00	65	SIM
2	90	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.116.072-**	18/09/1981	NÃO	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
3	125	PATRICIA DOS SANTOS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.932-**	30/06/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 016 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	38	DAIANE FERREIRA VITAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.932-**	10/04/1988	NÃO	20,00	0,00	6,00	20,00	40,00	86,00	33	SIM
2	77	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.902.432-**	18/03/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	40,00	60,00	23	SIM
3	47	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.397.582-**	13/06/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	30	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 017 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	174	SCHEILA DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.177.472-**	29/08/2000	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	20	SIM
2	195	BETANIA MONTEVERDE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.553.751-**	25/02/1986	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	35	SIM
3	159	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.901.192-**	14/06/2002	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	18	SIM

4	160	ANDREIA ROGGE RIGO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.582-**	25/07/1989	NÃO	30,00	0,00	21,00	51,00	31	SIM
5	83	MACIEL CRISTIANO CHRIST (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.305.222-**	07/03/1989	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 019 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	61	JOILSON TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.653.402-**	13/12/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40,00	100,00	26	SIM
2	155	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112-**	26/04/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	40,00	70,00	23	SIM
3	157	MARIA DE LOURDES OLMO FRANCO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.646.751-**	15/04/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	26,00	56,00	38	SIM
4	107	MICAEL ALVRES RIBEIRO DE SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.050.892-**	16/02/2001	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 021 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	112	SOLANGE CAETANO DE ANDRADE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.534.561-**	10/08/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	39	SIM
2	71	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.245.442-**	02/08/1978	NÃO	20,00	10,00	2,00	20,00	40,00	92,00	42	SIM
3	178	LUCIENE ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.951.712-**	28/01/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	80,00	36	SIM
4	164	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.506.392-**	05/10/1969	NÃO	20,00	0,00	2,00	20,00	33,00	75,00	51	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 022 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	126	MARCIANA DORIGO BISSOLI DE MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.147.752-**	02/04/1988	NÃO	30,00	0,00	25,00	55,00	33	SIM
2	23	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.652-**	10/12/1985	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 023 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	134	ROMILDO GOMES CAVALCANTE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.309.422-**	30/03/1970	NÃO	30,00	30,00	25,00	85,00	51	SIM
2	184	SILVIO NEVES BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.166.482-**	26/07/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 026 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	9	VERONICA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.112-**	05/03/1986	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	20,00	80,00	35	SIM
2	19	LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.958.762-**	07/03/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 027 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	123	NARIA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.450.982-**	18/09/1976	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	44	SIM
2	137	ZELITA FRANCISCA DIAS ADORNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.987.592-**	24/11/1967	NÃO	20,00	10,00	20,00	0,00	0,00	50,00	53	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 028 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	5	TAISA GONCALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.164.012-**	11/12/1998	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	22	SIM
2	171	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.903.072-**	20/05/1995	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	26	SIM
3	4	KEILA DA COSTA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.935.422-**	06/12/2000	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 029 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - APP EMEIF MARIO PALMÉRIO/EXTENSÃO ULISSES GUIMARÃES

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.

						NASC.							
1	40	LARISSA NATATIELI CAETANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.252.192-**	26/07/1999	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	21	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 030 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	188	EVA COSTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.100.602-**	27/08/1981	NÃO	20,00	10,00	6,00	20,00	35,00	91,00	39	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 031 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	94	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.712-**	11/01/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	40	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 033 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	180	ERON PINHEIRO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.558.602-**	07/09/1969	NÃO	10,00	30,00	40,00	80,00	51	SIM
2	182	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.857.722-**	09/07/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 034 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SÉRIES FINAIS, ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA - APP EMEIF SANTA LUCIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	55	ELIANE DA CUNHA NEVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.768.562-**	05/07/1978	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	42	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 036 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR/EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	CURSOS NA ÁREA	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	162	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	40	SIM
2	120	VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.545.602-**	14/01/1983	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	38	SIM
3	98	YASMIM SOARES OVIDIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.825.902-**	11/11/1992	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	100,00	28	SIM
4	106	DAYANNE JACINTO GOUVEIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.683.292-**	01/10/1991	NÃO	20,00	10,00	8,00	20,00	40,00	98,00	29	SIM
5	26	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.112-**	24/01/1987	NÃO	20,00	10,00	10,00	20,00	35,00	95,00	34	SIM
6	57	CLAUSIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.702.582-**	27/06/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	80,00	40	SIM
7	63	ELIANE DA SILVA SAMPAIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.086.982-**	16/04/1990	NÃO	20,00	0,00	2,00	0,00	40,00	62,00	31	SIM
8	108	DEISE GONCALVES DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.812.522-**	07/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	24	SIM
9	54	ELENICE MATOZO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.223.602-**	29/11/1977	NÃO	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 037 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	104	EDINA MARIA BITENCOURT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.594.452-**	05/02/1962	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	59	SIM
2	70	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.852.682-**	01/11/1989	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	31	SIM
3	39	VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.947.122-**	12/11/1971	NÃO	30,00	30,00	38,00	98,00	49	SIM
4	147	LUANA SOUZA CELESTINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.655.202-**	04/09/1992	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	28	SIM
5	96	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.492.812-**	28/03/1981	NÃO	30,00	30,00	28,00	88,00	40	SIM
6	168	ALDINEIA DOMINGLES CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.052-**	04/01/1973	NÃO	30,00	30,00	22,00	82,00	48	SIM
7	65	LUCIMARA SANTOS DE FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.989.542-**	16/08/1996	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
8	146	WHITE FERREIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.514.822-**	15/01/1997	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
9	72	ANA LUCIA FELIX (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.097.782-**	05/03/1980	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	41	SIM
10	49	FRANCISCA DE SOUZA REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.556.512-**	25/07/1972	NÃO	30,00	0,00	23,00	53,00	48	SIM
11	156	MARILDA APARECIDA ABRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.277.531-**	10/12/1973	NÃO	0,00	30,00	20,00	50,00	47	SIM
12	181	JANICE VIVIA DE ALMEIDA COUTINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.897.072-**	29/04/1993	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	28	SIM
13	99	BRUNA RODOVALHO DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.332.882-**	11/12/1997	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	23	SIM
14	141	NATALIA APARECIDA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.392-**	05/11/1997	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	23	SIM

15	64	DIELE MENDES NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.524.572-**	11/04/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
16	136	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.737.414-**	22/03/1981	NÃO	10,00	0,00	12,00	22,00	40	SIM
17	169	BRUNA BARBARA ASTENRETER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.553.732-**	26/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	35	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):17													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 038 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	128	DIRCEU BENTO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.462-**	02/01/1960	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	61	SIM
2	8	FRANCISCO XAVIER GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.998.552-**	23/03/1964	NÃO	10,00	0,00	40,00	50,00	57	SIM
3	84	PATRICIA CASTRO DE LIMA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.262.942-**	01/03/1992	NÃO	30,00	0,00	19,00	49,00	29	SIM
4	67	ANTONIO CARLOS SOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.689.532-**	20/09/1968	NÃO	10,00	30,00	0,00	40,00	52	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 039 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/CUIDADOR CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	29	MARIA ALVES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.204.932-**	11/02/1961	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	60	SIM
2	30	NAIR DE SOUZA GONZAGA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.242-**	25/07/1967	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	53	SIM
3	75	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	52	SIM
4	86	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.822-**	08/05/1975	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	46	SIM
5	16	CLEICIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.046.892-**	17/07/1980	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	40	SIM
6	193	PAMMELA SALOMAO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.395.522-**	01/06/1998	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	22	SIM
7	43	LEILA CRISTINA ANASTACIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.690.272-**	19/03/1979	NÃO	30,00	30,00	30,00	90,00	42	SIM
8	127	SINAIR CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.502-**	24/02/1980	NÃO	30,00	30,00	30,00	90,00	41	SIM
9	36	ROSILENE CAMILO VALADARES (MONTE NERO / RO)	SIM	NÃO	***.434.792-**	10/01/1983	NÃO	30,00	30,00	23,00	83,00	38	SIM
10	124	LUCIANA NUNES FILHO KURPIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.977.552-**	27/07/1988	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	32	SIM
11	89	POLIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.871.452-**	04/03/1994	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	27	SIM
12	33	KELLEN ANDRESSA COLOMBO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.196.602-**	18/03/1996	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	25	SIM
13	110	MARIANA CRSTINA SOUZA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.243.342-**	03/04/1997	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	24	SIM
14	172	JOSELANE LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.299.572-**	17/05/2002	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	19	SIM
15	79	SANDRA GONCALVES LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.217.592-**	16/03/1980	NÃO	30,00	30,00	0,00	60,00	41	SIM
16	85	JEANE COSTA DE MARIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.943.582-**	06/01/1983	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	38	SIM
17	51	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	30,00	0,00	25,00	55,00	26	SIM
18	122	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.512.892-**	26/04/2002	NÃO	30,00	0,00	16,00	46,00	19	SIM
19	129	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.252-**	13/02/2003	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	18	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):19													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - 040 - AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIAR EM INFORMÁTICA - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL FUND.	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	34	IGOR SILVA DURAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.726.842-**	27/04/1998	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	23	SIM
2	143	WANDR VICTOR COSTA PAIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.502-**	27/03/2003	NÃO	30,00	30,00	35,00	95,00	18	SIM
3	81	WELIKA FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.671.722-**	02/11/1998	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	22	SIM
4	117	EDILENE DE LIMA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.462.398-**	10/08/1977	NÃO	30,00	0,00	35,00	65,00	43	SIM
5	138	RICARDO PIRES DE FREITAS (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	NÃO	***.572.822-**	03/11/2000	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	20	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5													

MONTE NEGRO - RO, 31 de maio de 2021.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:4584D47D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.020/2021 DE, 25 DE MAIO DE 2021.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	360.544,39	8.149.928,81	3.248.649,02	8.648.737,60	5.041.565,79	5.958.961,92	4.094.430,42	8.968.230,45	4.915.777,14	4.808.851,41	4.766.536,14	4.816.626,32	63.778.839,41	0,00
Pessoal Ativo	360.544,39	8.149.928,81	3.248.649,02	8.648.737,60	5.041.565,79	5.958.961,92	4.094.430,42	8.968.230,45	4.915.777,14	4.808.851,41	4.766.536,14	4.816.626,32	63.778.839,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	313.690,04	7.328.544,40	1.917.227,06	7.427.678,48	3.878.850,96	3.793.309,95	4.027.523,52	5.714.443,50	3.740.992,09	3.718.449,00	3.635.673,87	3.688.954,41	49.185.337,28	0,00
Obrigações Patronais	46.854,35	821.384,41	1.331.421,96	1.221.059,12	1.162.714,83	2.165.651,97	66.906,90	3.253.786,95	1.174.785,05	1.090.402,41	1.130.862,27	1.127.671,91	14.593.502,13	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	210.017,11	636.012,64	601.074,24	508.586,37	521.197,68	675.489,77	507.343,64	1.453.118,43	100.676,03	62.448,04	80.512,37	68.448,98	5.424.925,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	36.038,45	0,00	54.484,60	45.301,80	3.266,67	29.992,78	-2.294,75	99.576,03	57.087,73	75.615,33	60.895,60	459.964,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	116.217,11	133.551,77	127.744,01	144.136,92	141.897,02	126.818,13	147.455,85	148.341,65	1.100,00	5.360,31	4.897,04	7.553,38	1.105.073,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	355.321,45	0,00	195.915,62	338.375,84	0,00	374.558,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.171,68	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	93.800,00	92.400,00	91.000,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.600,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	374.022,42	27.008,78	217.564,85	45.683,24	114.629,13	236.130,47	747.712,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762.751,65	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	150.527,28	7.513.916,17	2.647.574,78	8.140.151,23	4.520.368,11	5.283.472,15	3.587.086,78	7.515.112,02	4.815.101,11	4.746.403,37	4.686.023,77	4.748.177,34	58.353.914,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.793.142,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	105.793.142,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	58.353.914,11	55,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.475.885,43	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.302.091,16	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.128.296,89	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
450.728.841-04
Chefe Do Executivo Municipal

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
007.308.172-88
Contador CRC-RO 009403/O-9

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
688.295.902-15
Controlador Geral

ANESIA F. SAMPAIO SILVA
630.894.752-00
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:2694E824

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - DETALHADO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.249.453,87	5.408.261,69	5.609.429,15	6.523.688,26	6.772.418,09	6.970.293,61	7.317.312,09	12.746.248,47	6.918.571,70	6.948.150,40	7.167.472,61	7.177.510,28	84.808.810,22	162.157,24
Pessoal Ativo	4.814.340,85	4.968.848,73	5.169.000,05	6.085.168,53	6.312.420,96	6.515.772,26	6.846.410,68	11.832.225,35	6.408.634,10	6.431.116,40	6.661.432,19	6.656.215,33	78.701.585,43	162.157,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.241.469,75	4.405.862,16	4.571.809,77	5.443.530,40	5.644.825,36	5.853.091,99	6.157.292,20	10.476.862,73	5.732.883,68	5.742.681,96	5.972.058,18	5.948.642,87	70.191.011,05	160.838,57
Obrigações Patronais	572.871,10	562.986,57	597.190,28	641.638,13	667.595,60	662.680,27	689.118,48	1.355.362,62	675.750,42	688.434,44	689.374,01	707.572,46	8.510.574,38	1.318,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	435.113,02	439.412,96	440.429,10	438.519,73	459.997,13	454.521,35	470.901,41	914.023,12	509.937,60	517.034,00	506.040,42	521.294,95	6.107.224,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	320.899,84	325.199,78	325.170,92	322.216,55	344.115,40	338.173,81	342.498,24	658.502,77	380.104,43	517.034,00	372.550,60	372.860,63	4.619.326,97	0,00
Pensões	114.213,18	114.213,18	115.258,18	116.303,18	115.881,73	116.347,54	128.403,17	255.520,35	129.833,17	0,00	133.489,82	148.434,32	1.487.897,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	700.930,72	653.684,81	657.691,00	683.284,44	921.485,03	1.092.038,05	1.126.072,92	2.349.291,93	625.846,09	669.070,88	556.327,45	561.449,57	10.597.172,89	121.123,40
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	728,62	0,00	1.326,63	1.201,55	120.296,17	136.533,18	133.962,57	0,00	115.908,49	152.036,88	50.287,03	40.154,62	752.435,74	2.973,68
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	31.959,55	25.670,13	0,00	0,00	123.297,42	118.297,00	35.808,67	0,00	0,00	0,00	0,00	335.032,77	97.365,90
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	435.113,02	439.412,96	440.429,10	438.519,73	459.997,13	454.521,35	470.901,41	914.023,12	509.937,60	517.034,00	506.040,42	521.294,95	6.107.224,79	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	147.000,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	141.400,00	142.800,00	142.800,00	285.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.000,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	118.089,08	39.512,30	47.465,14	100.763,16	199.791,73	234.886,10	260.111,94	1.113.860,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.479,59	20.783,82
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.548.523,15	4.754.576,88	4.951.738,15	5.840.403,82	5.850.933,06	5.878.255,56	6.191.239,17	10.396.956,54	6.292.725,61	6.279.079,52	6.611.145,16	6.616.060,71	74.211.637,33	41.033,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.493.114,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	151.893.114,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**74.252.671,17**	**48,88**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.022.281,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.921.167,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	73.820.053,54	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 19h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F1AF5480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370														
CNPJ: 15.845.365/0001-94														
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 1º Quadrimestre Quadrimestre														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.015.606,05	1.034.263,89	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.064.125,34	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	14.154.978,00	-
Pessoal Ativo	1.015.606,05	1.034.263,89	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.064.125,34	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	14.154.978,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.527,73	813.858,73	897.946,06	862.512,32	858.851,61	834.794,02	857.324,19	1.595.680,40	891.493,71	884.138,04	960.986,78	984.768,39	11.237.881,98	

Obrigações Patronais	220.078,32	220.405,16	219.300,03	224.494,22	219.805,58	219.176,31	206.801,15	624.433,14	83.892,04	208.547,20	225.020,05	245.142,82	2.917.096,02	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.233,40	-	-	-	-	-	3.085,81	-	-	-	-	-	13.319,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial	10.233,40	-	-	-	-	-	3.085,81	-	-	-	-	-	13.319,21	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.005.372,65	1.034.263,89	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.061.039,53	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	14.141.658,79	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO) PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO) VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	1.005.372,65	1.034.263,89	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.061.039,53	2.220.113,54	975.385,75	1.092.685,24	1.186.006,83	1.229.911,21	14.141.658,79	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.518.159,72		26.518.159,72	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	26.518.159,72		26.518.159,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.141.658,79	53,33	14.141.658,79	53,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.319.806,25	54,00	14.319.806,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.603.815,94	51,30	13.603.815,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.887.825,63	48,60	12.887.825,63	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:22:20. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:22:20.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nsse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:61F84308

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.987.513,44	2.192.179,51	3.883.417,62	2.185.544,84	2.224.171,77	2.468.019,83	2.198.222,24	2.741.668,30	2.926.100,78	2.106.832,90	2.341.827,39	2.491.836,08	29.747.334,70	31.212.535,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.088,35	144.288,87	237.585,51	191.913,09	125.026,84	443.004,48	118.952,79	193.496,23	81.146,91	109.865,65	163.960,95	139.796,98	2.066.126,65	1.963.110,71
IPTU	4.756,24	5.289,12	38.598,35	54.000,87	11.174,59	7.460,99	2.657,92	15.381,00	3.221,99	3.366,71	4.434,71	6.385,09	156.727,58	251.506,24
ISS	33.401,74	32.095,62	51.893,78	33.396,50	34.121,00	52.754,93	64.726,71	62.268,89	31.775,29	32.094,08	51.457,70	49.525,80	529.512,04	444.924,15
ITBI	48.291,51	68.330,26	83.365,56	30.820,00	42.727,46	338.689,80	20.506,23	38.383,69	32.583,69	40.721,26	58.402,44	46.300,00	849.121,90	737.000,00
IRRF	26.113,00	25.839,57	23.184,48	28.691,82	21.655,27	31.578,34	22.658,58	70.591,87	8.000,00	23.996,70	38.527,45	29.136,13	349.973,21	290.013,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.525,86	12.734,30	40.543,34	45.003,90	15.348,52	12.520,42	8.403,35	6.870,78	5.565,94	9.686,90	11.138,65	8.449,96	180.791,92	239.667,00
Receita de Contribuições	-	19.027,23	-	-	5.564,81	71.986,00	34.917,89	55.499,02	20.012,12	17.899,75	17.651,86	19.793,22	262.351,90	153.300,00
Receita Patrimonial	4.877,55	2.989,61	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	2.087,94	2.008,32	5.945,60	8.990,17	39.821,96	111.690,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.877,55	2.989,61	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	2.087,94	2.008,32	5.945,60	8.990,17	39.821,96	111.690,00
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.759.517,89	1.966.229,58	3.634.159,44	1.975.539,31	2.079.819,84	1.937.552,31	2.031.081,34	2.486.084,28	2.821.438,72	1.974.436,35	2.150.406,65	2.320.422,12	27.136.687,83	28.831.334,63
Cota-Parte do FPM	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	609.343,82	908.578,68	661.922,50	867.612,57	581.542,47	607.958,60	6.993.366,42	9.879.088,51
Cota-Parte do ICMS	524.820,23	626.152,03	671.566,34	786.231,19	784.225,67	751.568,64	815.455,17	832.670,18	856.211,47	509.650,33	860.130,54	824.552,47	8.843.234,26	10.045.500,00
Cota-Parte do IPVA	47.478,08	56.244,84	41.951,39	14.451,40	89.713,33	44.141,93	2.667,58	30.805,52	61.294,11	50.929,61	55.867,31	38.448,28	533.993,38	895.000,00
Cota-Parte do ITR	70,72	4.400,09	17,09	47,83	4.175,00	46.920,08	13.700,66	13.159,41	13.124,68	392,01	340,28	1.376,64	97.724,49	150.200,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	67.401,09	10.880,74	5.440,37	5.440,37	89.162,57	13.484,03
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00
Transferências do FUNDEB	236.857,31	235.586,03	247.752,54	279.564,11	256.487,60	281.606,00	316.930,91	337.547,38	382.877,69	336.858,97	303.945,79	359.823,32	3.575.837,65	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	474.484,45	656.514,11	2.005.150,50	471.091,92	603.559,39	353.580,75	272.983,20	363.323,11	778.607,18	198.112,12	343.139,89	482.822,44	7.003.369,06	4.313.062,09
Outras Receitas Correntes	106.029,65	59.644,22	9.499,71	16.344,49	10.770,55	13.723,80	12.644,35	2.955,75	1.415,09	2.622,83	3.862,33	2.833,59	242.346,36	153.100,00
DEDUÇÕES (II)	209.635,19	213.745,79	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	320.403,32	289.682,59	302.554,23	300.929,16	3.229.174,98	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.635,19	213.745,79	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	320.403,32	289.682,59	302.554,23	300.929,16	3.229.174,98	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	26.518.159,72	31.212.535,34
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	26.518.159,72	31.212.535,34
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	26.518.159,72	31.212.535,34
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	26.518.159,72	31.212.535,34
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	26.518.159,72	31.212.535,34
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V -	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.605.697,46	1.817.150,31	2.039.273,16	2.190.906,92	26.518.159,72	31.212.535,34
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:01. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:01.														

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:89285737

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.128,95	18.377,56	13.228,11	298,43	25.979,97	2.630.048,05	1.271.169,91	792.049,11	774.064,91	39.772,84	3.087.380,21	3.113.360,18
PODER EXECUTIVO	21.128,95	18.377,56	13.228,11	298,43	25.979,97	2.630.048,05	1.270.819,91	791.699,11	773.714,91	39.772,84	3.087.380,21	3.113.360,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	350,00	350,00	350,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	21.128,95	18.377,56	13.228,11	298,43	25.979,97	2.630.048,05	1.271.169,91	792.049,11	774.064,91	39.772,84	3.087.380,21	3.113.360,18
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/05/2021, às 15:25:08. Assinado Digitalmente no dia 24/05/2021, às 15:25:08.												

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:23212E78